PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXIX I Nº 90 I Quarta-feira, 30 de Julho de 2025

Chamamento público para revitalização do entorno do Sambódromo é lançado

O chamamento público para o município receber estudos relacionados à derrubada do Viaduto 31 de Março e à construção do Boulevard do Samba está publicado nesta edição do Diário Oficial. A iniciativa busca atrair propostas que contribuam para a requalificação e o desenvolvimento da área que abriga o Sambódromo.

O chamamento, liderado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), com apoio da Companhia Carioca de Parceria e Investimentos (CCPar), permitirá que pessoas físicas e jurídicas apresentem estudos técnicos, jurídicos e econômico-financeiros que auxiliem a Prefeitura no desenvolvimento de uma solução urbanística integrada para a região.

Os estudos estão divididos em dois grupos. O primeiro deles envolve o orçamento do valor da obra de demolição e de uma nova solução viária para a região, bem como estudos de tráfego, levantamentos e sondagens, com valor de ressarcimento máximo de R$ 2 milhões. O segundo grupo contempla a proposta de um modelo jurídico e financeiro para a viabilização de investimentos em requalificação urbana, incluindo estudos de mercado, com ressarcimento de até R$ 1 milhão.

As propostas serão analisadas por uma comissão técnica indicada pela SMDE, que fará a avaliação com base em critérios técnicos definidos no edital. Mais informações estão disponíveis no site www.ccpar.rio/mapa/cidadenova. Dúvidas e requerimentos de autorização devem ser enviados para o e-mail pmi.cidadenova@ccpar.com.br.



Foto: Fabio Motta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57
Código de Autenticação: 135f5a7f

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Thiago Ramos Dias

Gabinete do Vice-Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Maria Fernanda Cebrian

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Martha Mesquita da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Taina Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Luis Antonio da Costa Ramos

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Marcio Santos de Araujo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos - SEGP
Maria Silvia Bastos Marques

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 16
Gabinete do Prefeito 16
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 16
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda 17
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 26
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 26
Secretaria Municipal de Infraestrutura 26
Secretaria Municipal de Transportes 29
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 37
Secretaria Municipal de Educação 38
Secretaria Municipal de Assistência Social 41
Secretaria Municipal de Saúde 47
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 57
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 58
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 58
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 58
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 60
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 61
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor 61
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 61
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária 62
Secretaria Especial de Cidadania e Família
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 62
Secretaria Especial de Economia Solidária
Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial
Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 62
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Tribunal de Contas do Município 82
Avisos, Editais e Termos de Contratos 83
Publicações a Pedido 137

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 56458 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.184.200,00, em favor da Procuradoria Geral do Munícipio do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº PGM-EIO-2025/00015.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.184.200,00 (dois milhões e cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2201.22002.02.126.0389.2799	F	2.7.59.000143	4	4	91	00	-	750.000,00
10.2201.22002.02.126.0389.2799	F	2.7.59.000143	4	4	90	52	-	1.434.200,00
10.2201.22002.02.126.0389.2799	F	2.7.59.000143	3	3	90	40	2.184.200,00	-
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO							**2.184.200,00**	**2.184.200,00**
						TOTAL FISCAL	2.184.200,00	2.184.200,00
						TOTAL GERAL	2.184.200,00	2.184.200,00

Relação das Ações
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recurso
2.7.59.000143 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS

Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449100 - A CLASSIFICAR
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 56459 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 200.000,00, em favor da Fundação Cidade Das Artes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº ART-EIO-2025/00006.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3042.30042.13.392.0154.4012	F	2.5.01.000200	3	3	90	39	-	200.000,00
10.3042.30042.13.392.0154.4013	F	2.5.01.000200	3	3	90	39	200.000,00	-
TOTAL 3042 - FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES							**200.000,00**	**200.000,00**
						TOTAL FISCAL	200.000,00	200.000,00
						TOTAL GERAL	200.000,00	200.000,00

Relação das Ações
4012 - APOIO A CULTURA
4013 - GESTAO E MANUTENCAO DOS ESPACOS CULTURAIS

Relação das Fontes de Recurso
2.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3042.30042.13.392.0154.4012	5100	-	200.000,00
	TOTAL GERAL	0,00	200.000,00

Relação das Ações
4012 - APOIO A CULTURA

Relação dos Produtos
5100 - EVENTO CULTURAL REALIZADO

DECRETO RIO Nº 56460 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 400.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº ASS-EIO-2025/00021.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes
Diretoria Industrial: Marcus Vinicius Medina Costa

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
20.1701.17003.08.244.0630.2028	S	2.6.60.000193	3	3	50	85	200.000,00	-
20.1701.17003.08.244.0629.2239	S	2.6.60.000193	3	3	50	85	200.000,00	-
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							**400.000,00**	**-**
						TOTAL SEGURIDADE	400.000,00	-
						TOTAL GERAL	400.000,00	0,00

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Relação das Fontes de Recurso
2.6.60.000193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS
Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1701.17003.08.244.0629.2239	5210	200.000,00	-
20.1701.17003.08.244.0630.2028	4955	100.000,00	-
20.1701.17003.08.244.0630.2028	4956	100.000,00	-
TOTAL GERAL		400.000,00	0,00

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
Relação dos Produtos
4955 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PRIVADA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ADULTOS E IDOSOS
5210 - ATENDIMENTO REALIZADO A INDIVÍDUO / FAMÍLIA NOS CREAS
4956 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PRIVADA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DECRETO RIO Nº 56461 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 389.261,96, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº ASS-EIO-2025/00022.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 389.261,96 (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1701.17001.08.126.0381.2791	S	1.5.00.000100	3	3	90	40	389.261,96	-
20.1701.17001.08.845.0625.2910	S	1.5.00.000100	3	3	90	48	-	389.261,96
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							**389.261,96**	**389.261,96**
						TOTAL SEGURIDADE	389.261,96	389.261,96
						TOTAL GERAL	389.261,96	389.261,96

Relação das Ações
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2910 - TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETA NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1701.17001.08.845.0625.2910	5185	-	389.261,96
TOTAL GERAL		0,00	389.261,96

Relação das Ações
2910 - TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETA NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Relação dos Produtos
5185 - FAMÍLIA BENEFICIADA - CFC CARIOCA

DECRETO RIO Nº 56462 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 35.000,00, em favor do Riocentro S/a - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CEN-EIO-2025/00005.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1152.11052.23.122.0389.4169	F	1.5.00.000100	3	3	91	39	35.000,00	-
TOTAL 1152 - RIOCENTRO S/A - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO							**35.000,00**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	35.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**35.000,00**
						TOTAL FISCAL	35.000,00	35.000,00
						TOTAL GERAL	35.000,00	35.000,00

Relação das Ações
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

DECRETO RIO Nº 56463 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.124.286,62, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CET-EIO-2025/00021.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.124.286,62 (dois milhões e cento e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2951.29051.26.452.0607.4917	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	678.710,64
10.2951.29051.26.452.0603.4907	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	678.710,64	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2951.29051.26.452.0607.4917	F	2.7.52.000109	3	3	90	39	-	1.374.058,95
10.2951.29051.26.452.0607.4917	F	1.7.52.000109	3	3	90	39	-	71.517,03
10.2951.29051.26.452.0603.4907	F	2.7.52.000109	3	3	90	39	511.860,08	-
10.2951.29051.26.452.0604.4911	F	2.7.52.000109	3	3	90	39	862.198,87	-
10.2951.29051.26.452.0604.4911	F	1.7.52.000109	3	3	90	39	71.517,03	-
TOTAL 2951 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO							**2.124.286,62**	**2.124.286,62**
						TOTAL FISCAL	2.124.286,62	2.124.286,62
						TOTAL GERAL	2.124.286,62	2.124.286,62

Relação das Ações
4911 - FISCALIZACAO ELETRONICA BRT TRANSBRASIL
4917 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTELIGENTES
4907 - FISCALIZACAO ELETRONICA BRS

Relação das Fontes de Recurso
2.7.52.000109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO TRANSITO
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.7.52.000109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO TRANSITO

Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2951.29051.26.452.0603.4907	5249	1.190.570,72	-
10.2951.29051.26.452.0604.4911	5253	933.715,90	-
10.2951.29051.26.452.0607.4917	4205	-	2.052.769,59
10.2951.29051.26.452.0607.4917	4375	-	71.517,03
TOTAL GERAL		2.124.286,62	2.124.286,62

Relação das Ações
4911 - FISCALIZACAO ELETRONICA BRT TRANSBRASIL
4917 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTELIGENTES
4907 - FISCALIZACAO ELETRONICA BRS

Relação dos Produtos
4205 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA MANTIDO
5249 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EM BRS MANTIDO
4375 - DADO DE TRANSPORTE PESQUISADO
5253 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EM BRT MANTIDO

DECRETO RIO Nº 56464 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.690,00, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CET-EIO-2025/00023.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2951.29051.26.128.0311.4009	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	5.690,00	-
10.2951.29051.26.122.0382.4162	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	5.690,00
TOTAL 2951 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO							**5.690,00**	**5.690,00**
						TOTAL FISCAL	5.690,00	5.690,00
						TOTAL GERAL	5.690,00	5.690,00

Relação das Ações
4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
4009 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - ADM. INDIRETA

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2951.29051.26.128.0311.4009	4340	5.690,00	-
TOTAL GERAL		5.690,00	0,00

Relação das Ações
4009 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - ADM. INDIRETA

Relação dos Produtos
4340 - SERVIDOR TREINADO

DECRETO RIO Nº 56465 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 36.605,93, em favor da Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CGM-EIO-2025/00013.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 36.605,93 (trinta e seis mil e seiscentos e cinco reais e noventa e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1201.12001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	33	16.605,93	-
10.1201.12001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	14	20.000,00	-
10.1201.12001.04.126.0389.2799	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	36.605,93
TOTAL 1201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							**36.605,93**	**36.605,93**
						TOTAL FISCAL	36.605,93	36.605,93
						TOTAL GERAL	36.605,93	36.605,93

Relação das Ações
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339014 - DIARIAS - CIVIL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

DECRETO RIO Nº 56466 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 288.811,72, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CLB-EIO-2025/00022.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 288.811,72 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos e onze reais e setenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4351.43051.17.452.0616.4126	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	288.811,72	-
10.4351.43051.18.541.0615.4042	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	1.320,30
10.4351.43051.18.541.0615.4042	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	6.169,93
10.4351.43051.15.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	25.143,02
10.4351.43051.15.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	91	39	-	58.713,00
10.4351.43051.17.512.0616.4060	F	1.5.00.000100	3	3	90	34	-	12.555,60
10.4351.43051.15.122.0051.4002	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	34.060,95
10.4351.43051.18.541.0616.4003	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	150.848,92
TOTAL 4351 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA							**288.811,72**	**288.811,72**
						TOTAL FISCAL	288.811,72	288.811,72
						TOTAL GERAL	288.811,72	288.811,72

Relação das Ações
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS
4060 - LIMPEZA E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS EM COMUNIDADES DE BAIXA RENDA
4002 - FISCALIZACAO DAS DETERMINACOES DA LEI DE LIMPEZA URBANA
4003 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS SELETIVOS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339034 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.4351.43051.15.122.0051.4002	4147	-	34.060,95
10.4351.43051.17.452.0616.4126	257	288.811,72	-
10.4351.43051.17.512.0616.4060	3631	-	12.555,60
10.4351.43051.18.541.0615.4042	3150	-	7.490,23
10.4351.43051.18.541.0616.4003	4146	-	150.848,92
	TOTAL GERAL	288.811,72	204.955,70

Relação das Ações
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS
4060 - LIMPEZA E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS EM COMUNIDADES DE BAIXA RENDA
4002 - FISCALIZACAO DAS DETERMINACOES DA LEI DE LIMPEZA URBANA
4003 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS SELETIVOS

Relação dos Produtos
4146 - RESÍDUO SÓLIDO URBANO SELETIVO COLETADO
3150 - INTERVENÇÃO REALIZADA EM PRAÇAS E JARDINS
257 - RESÍDUO SÓLIDO URBANO COLETADO
4147 - BAIRRO FISCALIZADO
3631 - COMUNIDADE ATENDIDA

DECRETO RIO Nº 56467 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.060.411,38, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CLB-EIO-2025/00024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.060.411,38 (um milhão e sessenta mil e quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4351.43051.17.512.0616.4057	F	1.5.01.000125	3	3	90	39	-	1.539,64
10.4351.43051.17.452.0616.4126	F	1.5.01.000125	3	3	90	39	1.539,64	-
10.4351.43051.17.452.0616.4126	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.058.871,74	-
10.4351.43051.18.541.0615.4042	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	11.882,70
10.4351.43051.15.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	226.287,13
10.4351.43051.15.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	7.083,29
10.4351.43051.15.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	91	39	-	528.417,00
10.4351.43051.15.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	90	47	-	1.000,00
10.4351.43051.15.122.0051.4002	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	284.201,62
TOTAL 4351 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA							**1.060.411,38**	**1.060.411,38**
						TOTAL FISCAL	1.060.411,38	1.060.411,38
						TOTAL GERAL	1.060.411,38	1.060.411,38

Relação das Ações
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4057 - TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL
4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS
4002 - FISCALIZACAO DAS DETERMINACOES DA LEI DE LIMPEZA URBANA

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.5.01.000125 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - OUTORGA CONCESSAO EM SANEAMENTO

Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.4351.43051.15.122.0051.4002	4147	-	284.201,62
10.4351.43051.17.452.0616.4126	257	1.060.411,38	-
10.4351.43051.17.512.0616.4057	4403	-	1.539,64
10.4351.43051.18.541.0615.4042	3150	-	11.882,70
	TOTAL GERAL	1.060.411,38	297.623,96

Relação das Ações
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
4057 - TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL
4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS
4002 - FISCALIZACAO DAS DETERMINACOES DA LEI DE LIMPEZA URBANA

Relação dos Produtos
4403 - ATERRO MANTIDO
3150 - INTERVENÇÃO REALIZADA EM PRAÇAS E JARDINS
257 - RESÍDUO SÓLIDO URBANO COLETADO
4147 - BAIRRO FISCALIZADO

DECRETO RIO Nº 56468 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.239.400,30, em favor do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2025/00065.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.239.400,30 (um milhão e duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais e trinta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1401.14001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	68.858,55
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							**-**	**68.858,55**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	1.170.541,75
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**1.170.541,75**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4101.41001.04.122.0303.1927	F	1.5.00.000100	4	5	90	65	1.239.400,30	-
TOTAL 4101 - GABINETE DO PREFEITO							**1.239.400,30**	**-**
						TOTAL FISCAL	1.239.400,30	1.239.400,30
						TOTAL GERAL	1.239.400,30	1.239.400,30

Relação das Ações

1927 - PARTICIPACAO NO CAPITAL DA AGENCIA DE FOMENTO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
459065 - CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.4101.41001.04.122.0303.1927	5121	1.239.400,30	-
	TOTAL GERAL	1.239.400,30	0,00

Relação das Ações

1927 - PARTICIPACAO NO CAPITAL DA AGENCIA DE FOMENTO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Relação dos Produtos

5121 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL REALIZADA

DECRETO RIO Nº 56469 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 775.843,41, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública/Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº EOP-EIO-2025/00005.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 775.843,41 (setecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3901.39001.04.122.0382.2162	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	85.550,95	-
10.3901.39001.04.122.0382.2162	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	85.550,95
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3901.39004.06.127.0645.2749	F	2.7.59.000113	3	3	90	39	-	690.292,46
10.3901.39004.06.127.0645.2749	F	2.7.59.000113	3	3	90	40	690.292,46	-
TOTAL 3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							**775.843,41**	**775.843,41**
						TOTAL FISCAL	775.843,41	775.843,41
						TOTAL GERAL	775.843,41	775.843,41

Relação das Ações

2749 - GESTAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
2162 - APOIO ADMINISTRATIVO - COOPERACAO E PAZ

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
2.7.59.000113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Relações das Naturezas

339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 56470 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 190.952,58, em favor da Distribuidora de Filmes S/A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº FIL-EIO-2025/00014.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 190.952,58 (cento e noventa mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.3051.30051.13.846.9000.6002	F	2.5.01.000200	3	1	90	91	190.952,58	-
TOTAL 3051 - DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A							**190.952,58**	**-**
						TOTAL FISCAL	190.952,58	-
						TOTAL GERAL	190.952,58	0,00

Relação das Ações

6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recurso

2.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relações das Naturezas

319091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 56471 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 949.038,46, em favor do Fundação Parques e Jardins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-EIO-2025/00009.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 949.038,46 (novecentos e quarenta e nove mil e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.2441.24041.18.543.0617.3805	F	2.7.01.000208	4	4	90	51	949.038,46	-
TOTAL 2441 - FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS							**949.038,46**	**-**
						TOTAL FISCAL	949.038,46	-
						TOTAL GERAL	949.038,46	0,00

Relação das Ações

3805 - REQUALIFICACAO DOS PARQUES URBANOS DO RIO

Relação das Fontes de Recurso

2.7.01.000208 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS

Relações das Naturezas

449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2441.24041.18.543.0617.3805	5129	949.038,46	-
	TOTAL GERAL	949.038,46	0,00

Relação das Ações

3805 - REQUALIFICACAO DOS PARQUES URBANOS DO RIO

Relação dos Produtos

5129 - PARQUE URBANO IMPLEMENTADO

DECRETO RIO Nº 56472 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.000,00, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº GM-EIO-2025/00026.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	4.000,00
10.3931.39031.06.128.0311.4009	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	4.000,00	-
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							**4.000,00**	**4.000,00**
						TOTAL FISCAL	4.000,00	4.000,00
						TOTAL GERAL	4.000,00	4.000,00

Relação das Ações

4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL
4009 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - ADM. INDIRETA

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3931.39031.06.128.0311.4009	4341	4.000,00	-
	TOTAL GERAL	4.000,00	0,00

Relação das Ações

4009 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - ADM. INDIRETA

Relação dos Produtos

4341 - NOVO GUARDA MUNICIPAL TREINADO

DECRETO RIO Nº 56473 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.928,16, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº HBT-EIO-2025/00012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.928,16 (um mil e novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713, de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.3201.32001.16.122.0380.2160	S	1.5.00.000100	3	3	90	92	1.928,16	-
20.3201.32001.16.122.0380.2160	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.928,16
TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							**1.928,16**	**1.928,16**
						TOTAL SEGURIDADE	1.928,16	1.928,16
						TOTAL GERAL	1.928,16	1.928,16

Relação das Ações

2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 56474 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 445.317,30, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2025/00082.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 445.317,30 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e dezessete reais e trinta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.452.0319.1364	F	2.8.99.000146	4	4	90	92	445.317,30	-
10.1501.15003.15.452.0319.1364	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	-	445.317,30
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**445.317,30**	**445.317,30**
						TOTAL FISCAL	445.317,30	445.317,30
						TOTAL GERAL	445.317,30	445.317,30

Relação das Ações

1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Relação das Fontes de Recurso
2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS
Relações das Naturezas
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
449051 - OBRAS E INSTALACOES

DECRETO RIO Nº 56475 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 226.269,41, em favor da Secretaria Especial de Políticas Para Mulheres e Cuidados.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº LHE-EIO-2025/00012.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 226.269,41 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4701.47001.14.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	-	14.718,76
10.4701.47001.14.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	73.740,87	-
10.4701.47001.14.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	-	171,02
10.4701.47001.14.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	58.851,09
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4701.47001.14.244.0619.1357	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	-	24.778,80
10.4701.47001.14.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	91	92	-	5.652,74
10.4701.47001.14.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	59.097,00
10.4701.47001.14.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	48.281,24	-
10.4701.47001.14.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	24.778,80	-
10.4701.47001.14.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	91	39	-	63.000,00
10.4701.47001.14.244.0619.2907	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	79.468,50	-
TOTAL 4701 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS							**226.269,41**	**226.269,41**
						TOTAL FISCAL	226.269,41	226.269,41
						TOTAL GERAL	226.269,41	226.269,41

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2907 - PREVENCAO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA CONTRA MULHERES
1357 - IMPLEMENTACAO DE CASAS DA MULHER CARIOCA E DE CENTROS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO A MULHER - CEAMS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339192 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.4701.47001.14.244.0619.1357	5139	-	24.778,80
10.4701.47001.14.244.0619.2907	5137	79.468,50	-
	TOTAL GERAL	79.468,50	24.778,80

Relação das Ações
2907 - PREVENCAO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA CONTRA MULHERES
1357 - IMPLEMENTACAO DE CASAS DA MULHER CARIOCA E DE CENTROS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO A MULHER - CEAMS
Relação dos Produtos
5139 - CEAM IMPLEMENTADO
5137 - CEAM MANTIDO

DECRETO RIO Nº 56476 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.647.213,00, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº LUZ-EIO-2025/00012.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.647.213,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos e treze reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1552.15052.15.122.0385.4165	F	2.5.01.000200	3	3	90	39	1.647.213,00	-
TOTAL 1552 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO							**1.647.213,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	1.647.213,00	-
						TOTAL GERAL	1.647.213,00	0,00

Relação das Ações
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
Relação das Fontes de Recurso
2.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 56477 DE 29 DE JULHO DE 2025

Autoriza a liberação de recursos e Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 9.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº MDE-EIO-2025/00012.

DECRETA:
Art. 1º Fica(m) disponível(eis), na forma do Anexo I, a(s) dotação(ões) contingenciada(s) através do Decreto nº 55.704 de 10 de fevereiro de 2025, no valor de R$ 2.056.000,00 (dois milhões e cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

		VALOR
Processo nº	**MDE-EIO-2025/00012**	

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	
6101.61001.19.571.0389.2137	F	1500100	4	5	90	61	2.056.000,00
						TOTAL FISCAL	**2.056.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**0,00**
						TOTAL GERAL	**2.056.000,00**

Relação das Ações
2137 - AQUISICAO, DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS E REFORMAS EM PROPRIOS MUNICIPAIS
Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relação das ND
459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.6101.61001.19.571.0389.2137	F	1.5.00.000100	4	5	90	61	-	9.000.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

10.6101.61001.19.571.0389.2137	F	1.5.00.000100	4	4	90	61	9.000.000,00	-
TOTAL 6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							**9.000.000,00**	**9.000.000,00**
						TOTAL FISCAL	9.000.000,00	9.000.000,00
						TOTAL GERAL	9.000.000,00	9.000.000,00

Relação das Ações

2137 - AQUISICAO, DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS E REFORMAS EM PROPRIOS MUNICIPAIS

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS

449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS

DECRETO RIO Nº 56478 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 60.265,20, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº MTR-EIO-2025/00020.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 60.265,20 (sessenta mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2901.29002.26.122.0380.2160	F	1.7.59.000113	3	3	90	39	60.265,20	-
10.2901.29002.26.453.0603.2264	F	1.7.59.000113	3	3	90	45	-	60.265,20
TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							**60.265,20**	**60.265,20**
						TOTAL FISCAL	60.265,20	60.265,20
						TOTAL GERAL	60.265,20	60.265,20

Relação das Ações

2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO

2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recurso

1.7.59.000113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Relações das Naturezas

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

339045 - SUBVENCOES ECONOMICAS

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2901.29002.26.453.0603.2264	5299	-	60.265,20
	TOTAL GERAL	0,00	60.265,20

Relação das Ações

2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO

Relação dos Produtos

5299 - QUILOMETRAGEM SUBSIDIADA - SERVIÇO DE ÔNIBUS

DECRETO RIO Nº 56479 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 35.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº MTR-EIO-2025/00022.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2901.29001.26.453.0603.1361	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	35.000.000,00
10.2901.29001.26.453.0603.2264	F	1.5.00.000100	4	4	90	45	35.000.000,00	-
TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							**35.000.000,00**	**35.000.000,00**
						TOTAL FISCAL	35.000.000,00	35.000.000,00
						TOTAL GERAL	35.000.000,00	35.000.000,00

Relação das Ações

2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO

1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

449045 - SUBVENCOES ECONOMICAS

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2901.29001.26.453.0603.1361	5307	-	35.000.000,00
10.2901.29001.26.453.0603.2264	5299	35.000.000,00	-
	TOTAL GERAL	35.000.000,00	35.000.000,00

Relação das Ações

2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO

1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Relação dos Produtos

5299 - QUILOMETRAGEM SUBSIDIADA - SERVIÇO DE ÔNIBUS

5307 - ÔNIBUS ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 56480 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 59.399,19, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-EIO-2025/00033.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 59.399,19 (cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	2.7.06.000124	4	4	90	52	59.399,19	-
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							**59.399,19**	**-**
						TOTAL FISCAL	59.399,19	-
						TOTAL GERAL	59.399,19	0,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Relação das Ações
2263 - GESTAO E EXPANSAO DA REDE DE ESPACOS CULTURAIS
Relação das Fontes de Recurso
2.7.06.000124 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - ART. 166-A, I, CONSTITUICAO FEDERAL
Relações das Naturezas
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 56481 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.296.800,00, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº LUZ-EIO-2025/00011.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.296.800,00 (dois milhões e duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1552.15052.15.452.0073.4153	F	2.5.01.000200	3	3	90	39	2.296.800,00	-
TOTAL 1552 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO							**2.296.800,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	2.296.800,00	-
						TOTAL GERAL	2.296.800,00	0,00

Relação das Ações
4153 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
Relação das Fontes de Recurso
2.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 56482 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.619.826,01, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2025/00076.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.619.826,01 (dois milhões e seiscentos e dezenove mil e oitocentos e vinte e seis reais e um centavo), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16005.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	-	868,50
10.1601.16016.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	-	32.119,00
10.1601.16003.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	35.721,75	-
10.1601.16011.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	-	58.518,21
10.1601.16006.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	2.475,83	-
10.1601.16002.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	2.498,40	-
10.1601.16004.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	25.165,08	-
10.1601.16010.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	-	2.101,35
10.1601.16002.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	-	5.000,00
10.1601.16001.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	2.553.964,95	-
10.1601.16009.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	-	207.322,15
10.1601.16001.12.122.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	37	-	2.279.896,80
10.1601.16008.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	-	34.000,00
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**2.619.826,01**	**2.619.826,01**
						TOTAL FISCAL	2.619.826,01	2.619.826,01
						TOTAL GERAL	2.619.826,01	2.619.826,01

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71
Relação das Fontes de Recurso
1.5.50.000107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO
Relações das Naturezas
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.306.0315.2136	328	2.553.964,95	-
10.1601.16002.12.306.0315.2136	328	2.498,40	-
10.1601.16003.12.306.0315.2136	328	35.721,75	-
10.1601.16004.12.306.0315.2136	328	25.165,08	-
10.1601.16005.12.306.0315.2136	328	-	868,50
10.1601.16006.12.306.0315.2136	328	2.475,83	-
10.1601.16008.12.306.0315.2136	328	-	34.000,00
10.1601.16009.12.306.0315.2136	328	-	207.322,15
10.1601.16010.12.306.0315.2136	328	-	2.101,35
10.1601.16011.12.306.0315.2136	328	-	58.518,21
10.1601.16016.12.306.0315.2136	328	-	32.119,00
TOTAL GERAL		2.619.826,01	334.929,21

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
Relação dos Produtos
328 - REFEIÇÃO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 56483 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 54.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2025/00079.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.368.0315.2986	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	54.000,00
10.1601.16001.12.368.0622.2941	F	1.5.40.000142	4	4	90	52	54.000,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**54.000,00**	**54.000,00**
						TOTAL FISCAL	54.000,00	54.000,00
						TOTAL GERAL	54.000,00	54.000,00

Relação das Ações
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
2941 - CONECTIVIDADE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Relação das Fontes de Recurso
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.1601.16001.12.368.0315.2986	5314	-	54.000,00
10.1601.16001.12.368.0622.2941	5123	54.000,00	-
	TOTAL GERAL	54.000,00	54.000,00
Relação das Ações			
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR			
2941 - CONECTIVIDADE			
Relação dos Produtos			
5123 - DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA E SEU ACESSO DISPONIBILIZADO			
5314 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ESCOLAR			

DECRETO RIO Nº 56484 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.260.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2025/00080.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 4.260.000,00 (quatro milhões e duzentos e sessenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.368.0621.2989	F	1.5.40.000142	3	3	90	31	50.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0621.2989	F	1.5.40.000142	3	3	91	39	210.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0621.2989	F	1.5.40.000142	3	3	90	30	4.000.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0621.2989	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	4.260.000,00
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**4.260.000,00**	**4.260.000,00**
						TOTAL FISCAL	4.260.000,00	4.260.000,00
						TOTAL GERAL	4.260.000,00	4.260.000,00
Relação das Ações								
2989 - EXTENSAO CURRICULAR								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 56485 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.907,84, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2025/00081.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.907,84 (cinco mil e novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1601.16001.12.368.0381.2161	F	2.5.53.000113	3	3	20	93	5.907,84	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**5.907,84**	**-**
						TOTAL FISCAL	5.907,84	-
						TOTAL GERAL	5.907,84	0,00
Relação das Ações								
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE								
Relação das Fontes de Recurso								
2.5.53.000113 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE								
Relações das Naturezas								
332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES								

DECRETO RIO Nº 56486 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 21.711.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2025/00056.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 21.711.000,00 (vinte e um milhões, setecentos e onze mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1135.11035.15.691.0381.4521	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	901.000,00	-
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1135.11035.15.691.0381.4521	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	199.000,00	-
TOTAL 1135 - INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS							**1.100.000,00**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1142.11042.18.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	-	50.000,00
10.1142.11042.18.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	50.000,00	-
TOTAL 1142 - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO							**50.000,00**	**50.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0389.2384	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	3.750.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0381.2381	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	10.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0381.2381	F	1.5.00.000117	3	3	90	49	-	3.750.000,00
10.1601.16001.12.368.0381.2381	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	-	10.000,00
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**3.760.000,00**	**3.760.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3042.30042.13.392.0381.4521	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	36.000,00
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3042.30042.13.392.0381.4341	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	36.000,00	-
TOTAL 3042 - FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES							**36.000,00**	**36.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2389	F	1.5.00.000170	3	1	91	13	-	1.300.000,00
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2389	F	1.5.00.000100	3	3	90	08	-	4.500.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**5.800.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3601.36001.19.363.0383.2523	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	65.000,00
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3601.36001.19.363.0383.2343	F	1.5.00.000100	3	3	90	49	65.000,00	-
TOTAL 3601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							**65.000,00**	**65.000,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3801.38001.04.541.0382.2522	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	500.000,00	-
TOTAL 3801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS							**500.000,00**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4351.43051.15.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	-	3.000.000,00
10.4351.43051.15.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	-	9.000.000,00
10.4351.43051.15.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	04	12.000.000,00	-
TOTAL 4351 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA							**12.000.000,00**	**12.000.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5401.54001.04.122.0381.2521	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	4.200.000,00	-
TOTAL 5401 - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA							**4.200.000,00**	**-**
TOTAL FISCAL							21.711.000,00	21.711.000,00
TOTAL GERAL							21.711.000,00	21.711.000,00

Relação das Ações
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE
2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS
2523 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
2343 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
4341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE
2522 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - COOPERACAO E PAZ
4525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1.5.00.000170 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339049 - AUXILIO-TRANSPORTE
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 56487 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.489.104,12, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00106.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 4.489.104,12 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e quatro reais e doze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18025.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	4.489.104,12
20.1803.18025.10.302.0318.2255	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	4.489.104,12	-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**4.489.104,12**	**4.489.104,12**
TOTAL SEGURIDADE							4.489.104,12	4.489.104,12
TOTAL GERAL							4.489.104,12	4.489.104,12

Relação das Ações
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 56488 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 52.548.803,98, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2025/00114.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 52.548.803,98 (cinquenta e dois milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e três reais e noventa e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18084.10.302.0426.2747	S	1.6.00.000181	3	3	90	37	90.797,95	-
20.1803.18084.10.302.0426.2747	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	177.000,00	-
20.1803.18084.10.302.0426.2747	S	1.6.00.000181	3	3	90	40	1.315,70	-
20.1803.18009.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	49.935.158,31	-
20.1803.18081.10.302.0318.2255	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	497.855,95	-
20.1803.18084.10.302.0318.2255	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	361.996,97	-
20.1803.18081.10.302.0426.2746	S	1.6.00.000181	3	3	90	37	1.070.467,31	-
20.1803.18012.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	-	51.875.729,27
20.1803.18073.10.302.0426.2746	S	1.6.00.000181	3	3	90	37	414.211,79	-
20.1803.18012.10.302.0426.2746	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	-	673.074,71
TOTAL 1800- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							**52.548.803,98**	**52.548.803,98**
TOTAL SEGURIDADE							52.548.803,98	52.548.803,98
TOTAL GERAL							52.548.803,98	52.548.803,98

Relação das Ações
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2747 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PSIQUIATRICA
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18009.10.301.0330.2854	5199	49.935.158,31	-
20.1803.18012.10.301.0330.2854	5202	-	51.875.729,27
20.1803.18012.10.302.0426.2746	3924	-	673.074,71
20.1803.18073.10.302.0426.2746	3924	414.211,79	-
20.1803.18081.10.302.0426.2746	3924	1.070.467,31	-
TOTAL GERAL		51.419.837,41	52.548.803,98

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
Relação dos Produtos
5202 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1
5199 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2
3924 - USUÁRIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAÚDE MENTAL

DECRETO RIO Nº 56489 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.590.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Turismo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº TLO-EIO-2025/00006.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.590.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	1.590.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**1.590.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3301.33001.23.122.0383.2163	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.590.000,00	-
TOTAL 3301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							**1.590.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	1.590.000,00	1.590.000,00
						TOTAL GERAL	1.590.000,00	1.590.000,00

Relação das Ações
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 56490 DE 29 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto Rio nº 55.648, de 13 de janeiro de 2025, que *dispõe sobre a autorização de eventos em áreas públicas e particulares no Município do Rio de Janeiro.*

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo nº 11/509.933/2018, e

CONSIDERANDO a determinação judicial constante do processo 0063654-59.2018.4.02.5101,

DECRETA
Art. 1º O art. 28 do Decreto Rio 55.648, de 13 de janeiro de 2025, passa a vigorar acrescido do inciso XVI, com a seguinte redação:

"Art. 28.

.....

XVI - apresentação obrigatória de autorização ou anuência do IPHAN para eventos a serem realizados em bens tombados pela União ou em seu entorno." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56491 DE 29 DE JULHO DE 2025

Determina a possibilidade de vinculação parcial e eventual, bem como a constituição de ônus, sobre as receitas oriundas de multas e infrações de trânsito, do Município do Rio de Janeiro, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município do Rio de Janeiro e por entidades de sua Administração Indireta no Contrato de Parceria Público-Privada, na modalidade subconcessão administrativa, exclusivamente para os investimentos no sistema inteligente de videomonitoramento e na reforma da Sala de Controle da CIVITAS, nos limites do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Parceria Público-Privada e nos termos do art. 28, inciso II, da Lei Complementar nº 105, de 22 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, de acordo com a autorização legislativa prevista no art. 28, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 22 de dezembro de 2009, e

CONSIDERANDO a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Parceria Público-Privada, na modalidade subconcessão administrativa, que estipulou a criação da garantia pública adicional, na forma da constituição de Conta Reserva com saldo mínimo de 2 (duas) contraprestações públicas complementares A (CPC-A), para garantir o pagamento da referida contraprestação, em caso de insuficiência de saldo da conta vinculada;

CONSIDERANDO que o Contrato de Parceria Público-Privada, na modalidade subconcessão administrativa, determinou a abertura de conta vinculada, de movimentação restrita, para fins de pagamento das outras obrigações pecuniárias decorrentes do referido instrumento, inclusive da contraprestação pública complementar A (CPC-A), estabelecida pelo Quarto Termo Aditivo;

CONSIDERANDO os arts. 9º e 10 da Resolução CONTRAN nº 875, de 13 de setembro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Para execução do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Parceria Público-Privada, deverão ser constituídas:

I - Conta Reserva no valor total correspondente a 2 (duas) contraprestações públicas adicionais A (CPC-A), a partir de recursos do Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP;

II - Conta Multa, cuja finalidade é receber as transferências da Conta Corrente de arrecadação da Fonte de Recursos 109 e, na forma deste Decreto e do contrato celebrado entre o Município, Subconcedente, Subconcessionária e o Agente de Garantia, transferir o saldo acumulado à Conta Reserva.

§ 1º A Garantia Pública Adicional é formada pelo saldo mínimo de 2 (duas) contraprestações públicas adicionais A (CPC-A), representada pelo somatório dos saldos da Conta Reserva e da Conta Multa.

§ 2º A Conta Reserva será utilizada exclusivamente em caso de inadimplemento da obrigação de pagamento da CPC-A, conforme previsto no Quarto Termo Aditivo, para fins de quitação das obrigações vinculadas à implementação do sistema inteligente de videomonitoramento e à reforma da Sala de Controle da CIVITAS.

§ 3º O saldo da Conta Reserva será destinado a suprir insuficiência de saldo da Conta Vinculada, constituída por ocasião da celebração do Contrato de Parceria Público-Privada, exclusivamente quanto ao pagamento da CPC-A.

§ 4º A utilização do saldo da Conta Reserva obedecerá às disposições contratuais firmadas entre o Município, Subconcedente, Subconcessionária e o Agente de Garantia. Para fins orçamentários, a Subconcedente será responsável pelo empenho e liquidação das despesas decorrentes dessas transferências, dentro do exercício financeiro correspondente.

Art. 2º As receitas oriundas de multas e infrações de trânsito serão vinculadas parcialmente à recomposição da Conta Reserva prevista no Quarto Aditivo, sempre que a Conta Reserva for utilizada para adimplemento da CPC-A e a sua recomposição não for realizada com outra Fonte de Recursos do Município.

§ 1º A vinculação mencionada no *caput* ocorrerá apenas se, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação do Agente de Garantia, o Município não exercer a opção de recompor a Conta Reserva com outra Fonte de Recursos do Município.

§ 2º Não exercida a faculdade prevista no § 1º, a vinculação será temporária e limitada ao montante necessário para restabelecer o valor integral da Garantia Pública Adicional, equivalente a 2 (duas) parcelas da CPC-A, dentro do exercício corrente.

§ 3º A recomposição da Conta Reserva será realizada, prioritariamente, com recursos do FEIP.

Art. 3º Para a execução do disposto no § 2º do art. 2º, será instituída a Conta Multa, destinada ao recebimento dos recursos ali mencionados, conforme previsto no art. 1º, inciso II deste Decreto.

§ 1º Os valores depositados na Conta Multa somente serão transferidos à Conta Reserva quando esta apresentar saldo zerado e não houver recomposição com outra Fonte de Recursos do Município do seu saldo mínimo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação do Agente de Garantia.

§ 2º A transferência de recursos da Conta Multa para a Conta Reserva observará as disposições contratuais firmadas entre o Município, Subconcedente, Subconcessionária e o Agente de Garantia. Para fins orçamentários, a Subconcedente será responsável pelo empenho e liquidação das despesas decorrentes, dentro do exercício corrente.

Art. 4º Cumprida a obrigação de pagamento da CPC-A e recomposto o saldo integral da Conta Reserva, eventual excedente existente na Conta Multa deverá ser revertido à Conta Corrente de arrecadação da Fonte de Recursos 109.

Art. 5º A Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR, a Subconcedente e a Secretaria Municipal de Fazenda - SMF adotarão, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto, todas as providências necessárias junto aos agentes financeiros para garantir a abertura e operacionalização da Conta Reserva e da Conta Multa, previstas nos arts. 1º e 3º deste Decreto.

Parágrafo único. As despesas decorrentes das contratações junto aos agentes financeiros serão empenhadas e liquidadas pela Subconcedente, no exercício financeiro corrente.

Art. 6º Fica o Agente de Garantia responsável pela:

I - administração da Conta Reserva, estando autorizado a transferir os recursos nela depositados à conta da Subconcessionária, para execução da garantia pública adicional, sempre que for notificado pelo Agente Custodiante da Conta Vinculada quanto à insuficiência de saldo para pagamento da CPC-A, conforme previsto em contrato a ser firmado entre o Município, o agente financeiro, a Subconcedente e a Subconcessionária;

II - requisição e custódia dos valores utilizados da Conta Reserva na Conta Multas, até aquela atingir o saldo zero; e

III - retenção e transferência, da Conta Multa para a Conta Reserva, dos valores necessários à recomposição do saldo mínimo da Conta Reserva.

Parágrafo único. Após cada acionamento da garantia, o Agente de Garantia deverá prestar contas ao Município e à Subconcedente, no prazo de até 2 (dois) dias contados da data da transferência, informando o montante transferido e o saldo remanescente da Conta Reserva.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Art. 7º Fica o agente financeiro responsável pela administração da Conta Corrente de arrecadação da Fonte de Recursos 109 autorizado a transferir à Conta Multa o montante necessário para recomposição do saldo correspondente a 2 (duas) contraprestações públicas adicionais A (CPC-A), após notificado pelo Agente de Garantia, conforme detalhado em contrato a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, a Subconcedente, o agente financeiro e a Subconcessionária.

Parágrafo único. Caso o saldo da Conta Corrente de arrecadação da Fonte 109 seja insuficiente para a recomposição imediata, o agente financeiro deverá bloquear e transferir diariamente o saldo disponível até alcançar o valor correspondente às 2 (duas) parcelas da CPC-A.

Art. 8º Fica o Agente Garantia autorizado a transferir os recursos ali depositados para a Conta Reserva, na hipótese prevista no § 1º do art. 3º deste Decreto, conforme regulado em contrato a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, o Subconcedente, o agente financeiro e a Subconcessionária.

Art. 9º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56492 DE 29 DE JULHO DE 2025

Revoga o Decreto Rio nº 45.650 de 04 de fevereiro de 2019 e o Decreto Rio n° 46.803 de 13 de novembro de 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo administrativo 02/001.997/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o Decreto Rio nº 45.650 de 04 de fevereiro de 2019 que aprovou o PAA 12.619/ PAL49.237 e o Decreto Rio n° 46.803 de 13 de novembro de 2019 que aprovou o PAL 49.372.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 02 DE MAIO DE 2024
DECRETO RIO Nº 54.406 DE 30 DE ABRIL DE 2024

ONDE SE LÊ:

"**Art. 1º.**.....

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

• faixa de servidão da Light do PAL 32.609, no trecho compreendido entre a Estrada da Posse e a Rua Geonísio Barroso;

.....



....."

LEIA-SE:

"**Art. 1º.**.....

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

• faixa de servidão da Light do PAL 32.609, nos trechos compreendidos entre a Rua Jandyra Duque Estrada Costa e a Rua Abel Ferreira e entre a Estrada da Posse e a Rua Geonísio Barroso;

.....



....."

EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 09 DE JULHO DE 2025
DECRETO RIO Nº 56.375 DE 08 DE JULHO DE 2025

ONDE SE LÊ:

"**Art. 1º.**.....

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

.....

• Estrada do Monteiro nº 1254

• Estrada do Monteiro lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 Quadra T do PAL 38.864."

LEIA-SE:

"**Art. 1º.**.....

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

• Estrada do Monteiro nº 1254, casas 1 e 2

• Estrada do Monteiro, remanescente resultante do cancelamento dos PAL 41.790 e 41.791 e parte do PAL 40.976 PAA 10.507."

EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 419 DE 29 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

RECONDUZIR, para o biênio de 2025 a 2027, com validade a partir de 7 de julho de 2025, **MARCIO BRENO OLIVEIRA CORRÊA**, para exercer o mandato de Suplente do Conselheiro Renato de Souza Bravo, representante do Município, no Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

MDE-PRO-2025/00132

Autorizo (nos termos de fls. 116).

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo n° MTR-EIO-2025/00021							
PROGRAMA DE TRABALHO	**ESF**	**FON**	**CAT**	**GND**	**MOD**	**ELE**	**VALOR**
2901.29001.26.122.0380.2160	F	1500100	4	4	90	52	45.742,09
						TOTAL FISCAL	**45.742,09**
						TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**0,00**
						TOTAL GERAL	**45.742,09**
Relação das Ações							
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO							
Relação das Fontes de Recursos							
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS							
Relação das ND							
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							

Autorizo conforme discriminação acima.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025
EDUARDO PAES

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA "P" Nº 10/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE EXECUTIVO DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula: 339.703-1, JOSÉ MARCELLO FERREIRA VAIRÃO, matrícula: 11/246.194-5 e LEONARDO DA SILVA CANTALICE, matrícula: 60/325.242-6, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO Nº 010008/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR e a AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRISES E RISCOS DE NATUREZA URBANA DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - COR, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI", constante do processo administrativo Nº 10/002.480/2021, cabendo a estes a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto nos Decretos Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Nº. 51.629 de 09 de novembro de 2022.

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da Coordenadoria de Apoio Aéreo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito (GP/COR/CAA) formalizada através do processo GAB-PRO-2025/00807 no valor de R$ 533,38 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), com fulcro na Resolução Conjunta CGM/SMFP Nº. 107/2022.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
PORTARIA "P" SUBPDEC Nº 04/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil 2025-2026 no âmbito do município do Rio de Janeiro, composto pelos seguintes integrantes, sem prejuízo de suas funções ordinárias, sob a coordenação da Coordenadoria de Estudo, Pesquisa e Treinamento da SUBPDEC:

- **Fernando de Freitas Oliveira**, Matrícula: 73/333.706-0;
- **Luís André Moreira Alves**, Matrícula: 11/151.563-4;
- **Alexander Araújo de Lima**, Matrícula: 11/263.344-4;
- **Juliana de Souza Monteiro**, Matrícula: 11/299.477-0;
- **Leandro Vianna Chagas**, Matrícula: 11/263.322-0;
- **Ricardo da Mota Marques**, Matrícula: 11/263.320-4;
- **Juliano de Lima**, Matrícula: 11/267.567-6;
- **Andrea Luiza Ferreira**, Matrícula: 60/316.312-8;
- **Ricardo Vergílio de Souza**, Matrícula: 11/226.062-8;
- **Sandra Helena Bezerra Forte**, Matrícula: 11/226.027-1.

§ 1º O Grupo de Trabalho deverá apresentar o Relatório Final, no prazo de 45 dias, a contar da publicação deste ato.

§ 2º O presente prazo disposto no §1º do Art. 1º poderá ser prorrogado a critério do Subsecretário de Proteção e Defesa Civil.

§ 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos municipais para subsidiar a elaboração do Relatório Final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
PORTARIA "P" SUBPDEC Nº 05/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores **RICARDO DA MOTA MARQUES**, matrícula: 11/263.320-4, **VANDERLEI DA SILVA QUINTANILHA**, matrícula: 73/330.185-0, **ALEXANDER DE ARAÚJO DE LIMA**, matrícula: 11/263.344-4, e **JULIANO DE LIMA**, matrícula: 11/267.567-6, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 005/2025, firmado com a empresa **ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a locação de veículos sem serviço de condução e sem abastecimento, com manutenção preventiva e corretiva para atender a **SUBPDEC**, processo instrutivo: **SMS-PRO-2025/17916**.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 796 DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ROSANA PEDREIRA SERRA**, matrícula 11/152.756-3, Agente de Administração, com validade a partir de 28 de julho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097901, da Gerência de Cadastro, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 797 DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VINÍCIUS DE MENDONÇA PENNA**, matrícula 11/300.113-8, Agente de Administração, com validade a partir de 28 de julho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097901, da Gerência de Cadastro, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 4703 DE 29 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **THIAGO RUSSELL RIBEIRO PECLAT DA SILVA**, matrícula 69/4.070.656-4, com validade a partir de 15 de julho de 2025, da Função de Confiança de Coordenador Médico II, código 079758, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4704 DE 29 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARCELA ASSUMPÇÃO DE CARVALHO**, matrícula 69/4.024.827-8, com validade a partir de 15 de julho de 2025, da Função de Confiança de Supervisor I, código 095281, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4705 DE 29 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **BRENO PAIVA DO CARMO**, matrícula 69/4.075.003-4, com validade a partir de 15 de julho de 2025, da Função de Confiança de Supervisor I, código 095277, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4706 DE 29 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARLON OGENIO FERREIRA**, matrícula 69/4.057.205-7, com validade a partir de 15 de julho de 2025, da Função de Confiança de Supervisor I, código 095282, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

PORTARIA "P" Nº 4707 DE 29 DE JULHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ÂNGELA LÚCIA QUINTANILHA CAMPOS BRAGA**, com validade a partir de 1º de julho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 106270, da 4ª Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4708 DE 29 DE JULHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANDRÉA LOPES DA ROCHA**, matrícula 69/4.059.356-6, com validade a partir de 15 de julho de 2025, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 073671, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4709 DE 29 DE JULHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **HILTON JOSÉ DA SILVA FERREIRA**, matrícula 69/4.052.344-9, com validade a partir de 15 de julho de 2025, da Função de Confiança de Gerente, código 086487, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4710 DE 29 DE JULHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **THIAGO DE SOUZA SMITH**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103318, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local LXVIII Campo Grande III, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 4711 DE 29 DE JULHO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ROBERTSON DE SOUZA TEIXEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105066, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local LXVIII Campo Grande III, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/07/2025

CVL-PRO-2025/01754: AUTORIZO a celebração do Termo de Compromisso para estágio não obrigatório e remunerado, com o estudante THIAGO PIO MARIANO FERRARI, matriculado na graduação de ESTUDOS DE MÍDIA, com ênfase em Publicidade e Comunicação Corporativa da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC RIO, pelo período de 06 (seis) meses, no valor global de R$ 5.230,86 (cinco mil, duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), com embasamento legal na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÂO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/07/2025

CVL-PRO-2025/02151 - **AUTORIZO** a baixa definitiva do bem móvel de que trata este feito, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

EOP-PRO-2025/25763 - Autorizo a adesão da Ata de Registro de Preços nº 517/2025, no quantitativo de **01 (uma) unidade** - **item 02**, referente ao Pregão Eletrônico SRP/CVL nº 90020/2025.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

IPL-PRO-2025/00306 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
Objeto: Despesas com aquisição de Vale Transporte corporativo - exercício 2025.
Partes: IPLANRIO e MAIS MOBI SERVIÇOS LTDA
Fundamento: Art. 30 Caput da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos- RLC- da IPLANRIO.
Razão: Inexigibilidade.
Valor: R$ 17.921,05 (dezessete mil novecentos e vinte e um reais e cinco centavos).
Autorização: João Antônio Cypriano Costa
Matr.: 2.622.628-0

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

SMS-PRO-2025/53392 - SINVAL RIBEIRO DE MAGALHAES JUNIOR, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem da Universidade Federal do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/228.495-8 e 1435905 respectivamente.

SMS-PRO-2025/25159 - MARCOS FELIPE VIEIRA BOTELHO DA FONSECA, Cirurgião Dentista do Município do Rio de Janeiro e Major Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/230.003-6 e 00-0028490-1 respectivamente.

SMS-PRO-2024/66341 - ISABEL CRISTINA JORDÃO FERRAZ, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/189.100-1 e 1089987 respectivamente.

SMS-PRO-2023/17311 - RODRIGO CLEBICAR LEITE, Médico Cirurgia Geral do Município do Rio de Janeiro e Médico do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/312.289-2 e 3314926 respectivamente.

SMS-PRO-2025/38148 - CLAUDIA CHRISTINA SOBRINHO DO NASCIMENTO, Nutricionista do Município do Rio de Janeiro e Nutricionista do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/152.358-8 e 158.249-6 respectivamente.

SME-PRO-2023/42840 - GISELA MONZATO DO COUTO, Professor I - História do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/284.918-0 e 10/345.858-5 respectivamente.

SME-PRO-2025/40560 - GUSTAVO MALAFAIA CAPANEMA, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/328.511-1 e 5135957-0 respectivamente.

SMS-PRO-2025/53269 - KARLA GUIMARAES CARDOZO, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/230.782-5 e 1584247 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" F/SUBGGC/CTPM DE 25 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

F/SUBGGC/CTPM Nº 491 - processo nº SMF-PRO-2022/00348(SME), **LUCIARA FIRMINO DA SILVA**, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/258.561-0 e 10/276.217-7.

F/SUBGGC/CTPM Nº 492 - processo nº SMF-PRO-2022/01714(SME), **LECI FLORES DOS SANTOS PASSEIO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/249.926-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

F/SUBGGC/CTPM Nº 493 - processo nº SME-PRO-2024/28514(SME), **MARISTELA ARAGÃO CASSAR PEREIRA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/273.889-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

F/SUBGGC/CTPM Nº 494 - processo nº SME-PRO-2024/30692(SME), **ROSILENE DAMASCENO RIBEIRO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/250.557-6.

F/SUBGGC/CTPM Nº 495 - processo nº SME-PRO-2024/26420(SME), **IZA LEMOS**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/259.003-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

F/SUBGGC/CTPM Nº 496 - processo nº SME-PRO-2024/28708(SME), **LUCIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/255.162-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

F/SUBGGC/CTPM Nº 497 - processo nº SMS-PRO-2024/18199(SMS), **CELIA REGINA CORNELIO PEREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.455-2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

ALTERAÇÃO DOS TERMOS DA READAPTAÇÃO:

Deferir, a alteração dos termos da Readaptação da Servidora **MARCIA REGINA DE FARIA LYRIO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/202.388-5, por solicitação, para:

Readaptar, em serviços leves e internos, sem esforço manual, sem ortostatismo prolongado e sem deambulação constante (Portaria "P" FP/SUBGGC/CTPM Nº 1672, de 15 de junho de 2022.)

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" F/SUBGGC/CTPM DE 28 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço com membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

F/SUBGGC/CTPM Nº 498 - processo nº SME-PRO-2023/38458(SME), **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FERREIRA DE ASSUNPÇÃO**, Professor II, matrícula 10/104.544-2.

F/SUBGGC/CTPM Nº 499 - processo nº SME-PRO-2024/33184(SME), **RENATA BEZERRA CANTANHEDE DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.289-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

F/SUBGGC/CTPM Nº 500 - processo nº SME-PRO-2024/39814(SME), **CARLA DENISE SOUSA DE ALMEIDA**, Professor II, matrícula 10/108.768-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

F/SUBGGC/CTPM Nº 501 - processo nº SMS-PRO-2024/25879(SMS), **MARCIA MILAGRES NEVES**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/231.030-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

F/SUBGGC/CTPM Nº 502 - processo nº SMF-PRO-2022/00242(GM-RIO), **DEMILSON NUNES CURSINO**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.898-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

F/SUBGGC/CTPM Nº 503 - processo nº SMF-PRO-2022/01120(SME), **SONIA REGINA SALDANHA DE ASSIS CARVALHO**, Merendeira, matrícula 10/228.143-4.

F/SUBGGC/CTPM Nº 504 - processo nº SME-PRO-2024/38394(SME), **MARIA TERESA CORREA OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula 10/219.701-0.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo nº PVR-PRO-2025/05500 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo n.º 07/208.769/2008, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO, DE 29 DE JULHO DE 2025, PÁGINA 7, 1ª COLUNA:
Nome: **ISABELLE RODRIGUES DE MATTOS COSTA**
Onde se lê: "...matrícula 10/158.772-4…"
Leia-se: matrícula 10/319.823-1

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 29/07/2025*

Data Emissão da NL - UG - Processo
41.246.688 ROBSON FERREIRA DOS SANTOS
15/07/2025 - 560001 - TDI-PRO-2025/00099
A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
15/07/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/49004
ACAO CRISTA VICENTE MORETTI
15/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22645
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A
22/07/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/51818
25/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00905
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
22/07/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/52141
25/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00904
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
15/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/39370
15/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/39422
15/07/2025 - 180080 - sms-pro-2025/49735
15/07/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/40105
15/07/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/43965
15/07/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/44110
15/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/49581
ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.
15/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00568
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
15/07/2025 - 160051 - MUL-PRO-2024/01068.06
15/07/2025 - 300051 - FIL-PRO-2023/00185
ARCO INFORMATICA LTDA
15/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00153
ASSOCIACAO BALAIO CULTURAL
15/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2023/01021
ASSOCIACAO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITACAO - ABBR
15/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22664
ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
15/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55864
15/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55866
15/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/22058
ASSOCIACAO DO CENTRO EDUCACIONAL LUIZA
15/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55862
ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA
15/07/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55803
ASSOCIACAO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL JARDIM CLARICE
15/07/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55379
ASSOCIACAO RECREATIVA MONIZ BARRETO
15/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55853
ASSOCIACAO RECREATIVA PINGUINHO DE GENTE
15/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55850
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13793
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/19611
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/20968
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31511
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32207-V01
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/33189-V01
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/34303
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/35058-V01
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/35062
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36509-V01
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36722
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36833
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38239
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38827-V01
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39417
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39830
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39832
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40159
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40168
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40177-V01
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40178-V01
BANCO DO BRASIL SA
15/07/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00045
15/07/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00048
BLUEL RJ OPERACOES EM SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40403
BOGOROTTY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA
- - - - -
BRJ RENT A CAR LTDA
15/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/49186
15/07/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/48967
CAAD COMITE DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
15/07/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55280
15/07/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55299
15/07/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/55330
15/07/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/59834
15/07/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/59838
CASA DE SAUDE GRAJAU LTDA
15/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22743
CBD BILHETE DIGITAL S/A
24/07/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00754
24/07/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00349
CENTRO COMUNITARIO IRMAOS KENNEDY
15/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55824
CENTRO EDUCACIONAL SAO JERONIMO
15/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/59968
CENTRO NEFROLOGICO DE CASCADURA LTDA
15/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22742
CENTRO SOCIAL GOTA DA ESPERANCA
15/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55871
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
15/07/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/39044
CLARO S.A.
15/07/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00582
CLINICA DE DIALISE SAO BENEDITO LTDA
15/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22740
CLINICA DE OLHOS AVENIDA RIO BRANCO LTDA
15/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22650
CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41101
COLOPLAST DO BRASIL LTDA
15/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/35520

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
15/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/36721
15/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/49538
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
15/07/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/21516
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40501
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
15/07/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/41076
15/07/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/41077
15/07/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/41078
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
- - 160010 - -
15/07/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/39846
15/07/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/41163
15/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/40323
15/07/2025 - 160010 - sme-pro-2025/40590
15/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2025/40591
CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
15/07/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00580
15/07/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00581
CONDOMINIO DO EDIFICIO DOS BARBONOS
15/07/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/50129
Condomínio do Edificio Shopping Center do Méier
- - - - -
CONSELHO DE MORADORES DE VILA KENNEDY
15/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55819
CONSORCIO DE ENGENHARIA ENIMONT - GLOBO
18/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06522
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
21/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00694
CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A
18/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00608
COPA ENERGIA S.A.
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41104
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41321
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
15/07/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/41175
CRECHE COMUNITARIA AMOR DE MAE
15/07/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/59845
CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE INOCENTE
15/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55869
15/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55870
CRECHE ESCOLA COMUNITARIA DONA RAPOSA
15/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55882
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
15/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/37773
CS BRASIL FROTAS S.A.
- - - - -
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41192
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41204
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41251
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41310
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41330
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41336
15/07/2025 - 550002 - PDC-PRO-2025/00519
DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA.
15/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22737
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
15/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/37560
DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA
15/07/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/43833
15/07/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/46893
15/07/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/48981
DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA
15/07/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00650.05
15/07/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00338
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
15/07/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/50049
15/07/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/50064
DUOLIMP COMERCIO LTDA
15/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04962
EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA
15/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01612
ELVIMA CONSTRUCOES LTDA
18/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00582
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
15/07/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/02641
15/07/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/01008
15/07/2025 - 260041 - PLA-PRO-2025/00069
15/07/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01634
15/07/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01637
15/07/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01024
15/07/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01025
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA SA - IPLANRIO
15/07/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/18075
ENGEFORMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
18/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00590
18/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00605
ERMAR ALIMENTOS LTDA
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38375-V01
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ARCO IRIS
15/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55860
15/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/59969
ESPACO DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ
15/07/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/59840
EXCEL ELEVADORES LTDA
15/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00672
15/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/50076
FEFM IMPERMEABILIZAÇAO E ADMINISTRAÇAO LTDA
- - - - -
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA
15/07/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00289
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
15/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/27699
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/34413-V01
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/34638-V01
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36207-V01
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36780
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36922
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39514
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39518-V01
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39661-V01
FUNDACAO CASA DA JOANINHA
15/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55847
FUNDACAO COORDENACAO DE PROJETOS,PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC
15/07/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/49920
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
25/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/43713
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
15/07/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/02642
GAMEN GRUPO DE ASSISTENCIA MEDICA NEFROLOGICA LTDA
15/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22733
GARIMPO ANALOGICO E TECNOLOGIA LTDA
- - - - -
GERIR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA
10/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05966
GRUPO ESPIRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA
15/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55832
HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
15/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/50004
15/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/50071
INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA
15/07/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/18900
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24739
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28560
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28636
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38892
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38913-V01
INSTITUTO GNOSIS
15/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22642
INSTITUTO ONDAS DA INCLUSAO
15/07/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/00092.01
INSTITUTO SEGUMED
15/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22718
15/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22722
15/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22723
15/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22728
JETON CONSTRUCOES LTDA
18/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00680
JRF MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
15/07/2025 - 520001 - EIS-PRO-2024/16473.04
JV ESTRUTURAS TUBULARES LTDA
15/07/2025 - 330051 - -
KROY CONSTRUCOES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
- - - - -
L M 2 ENGENHARIA - LTDA
18/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00589
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
15/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/45030
15/07/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/48149
15/07/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/48163
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
15/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/49592
LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
15/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/49762
15/07/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/49267
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
11/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06242
15/07/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/49833
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41558
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01642
18/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01649
18/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01650
18/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01651
18/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01660
18/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01662
18/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01663

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

18/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01664
18/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01665
21/07/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/51248
22/07/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/51245
22/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00035.13
24/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/52182
MAIS MOBI SERVICOS LTDA
24/07/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00754
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
15/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/28949
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
15/07/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00501
MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
15/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06094
15/07/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00496
MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
15/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00638
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
15/07/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00817
MUNICIPIO DE MACAE
24/07/2025 - 160001 - GAB-PRO-2025/00377
NEFROCLIN CLINICA NEFROLOGICA LTDA
15/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22631
NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICAO PARENT. E ENTERAL LTDA
15/07/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/50056
OBRA SOCIAL DONA MECA
15/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00060
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
22/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/26291
OPEA SECURITIZADORA S.A.
15/07/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00588
PETRO TECH COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
15/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02007
15/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02008
PRESTAX TRADE SERVICE LTDA
15/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01419
PRO DOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE LTDA
15/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22716
REAL JG FACILITIES S/A
15/07/2025 - 550002 - PDC-PRO-2025/00267
REALGEMS JOIAS LTDA
- - - - -
RENALCOR SERVICOS MEDICOS LTDA
15/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22713
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
15/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/48341
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL
23/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01949
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
15/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/34033
SIBELLY TRANSPORTES LTDA
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39959
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
- - 160005 - -
15/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02079
15/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/40104
15/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/40218
15/07/2025 - 180012 - SMS-PRO-2025/49958
15/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/44377
15/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/26032
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37811
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38727-V01
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38884
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38891-V01
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39925-V01
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39929-V01
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40258
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40399
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40404-V01
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40437
STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
15/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/47891
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
02/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/38466
15/07/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/00781.11
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38510
15/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/39915
TOTAL PEST CONTROL IMUNIZACAO LTDA
12/06/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00557
13/06/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00581
TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
15/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/50161
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
15/07/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/49625
UNI RIM NEFROLOGIA LTDA
15/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/22707
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
15/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/44758
VIEGAS E MARCHESE - ADVOGADOS ASSOCIADOS
24/07/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/03130

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada
***Omitido no D.O. de 29/07/2025**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 30/07/2025

Data Emissão da NL - UG - Processo
DIEGO SOARES DE ABREU
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03219
JEFFERSON SILVA LIRA
16/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/01442.02
A.MIGUEL CONSULTORIA LTDA
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03487
ABRINDO PORTAS
16/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55687
ACAO COMUNITARIA SAL DA TERRA
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55360
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55362
ACAO SOCIAL PELA MUSICA - A.S.M.
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04090
AGENCIA 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.
16/07/2025 - 110001 - 01/000689/2025
ANGELS SEGURANCA E VIGILANCIA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA
23/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/01571.39
ARTE ENSAIO EDITORA LTDA
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03561
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03952
ASM TECNOLOGIA LTDA
16/07/2025 - 550001 - CID-PRO-2025/00186
ASSOCIACAO AMIGOS DO MUSEU NACIONAL - SAMN
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03317
ASSOCIACAO BENEFICENTE GAMBOA ACAO
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03750
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04091
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04118
ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCES
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55515
ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55586
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55588
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55589
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55590
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55593
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55595
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55597
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59732
ASSOCIACAO CHALE SEMENTINHAS
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55456
ASSOCIACAO CIVIL CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO ESTACAO DO SABER
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55553
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PARQUE PROLETARIO DA PENHA
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55546
ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL FLORESCER
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55561
ASSOCIACAO CONSTRUINDO O AMANHA
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59783
ASSOCIACAO CRESCENCIO
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59683
16/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55688
16/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/59766
ASSOCIACAO CULTURAL GUADALUPE
16/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/59760
ASSOCIACAO CULTURAL SOMAR IDEIAS
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03952
ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55440
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55210
ASSOCIACAO DE AMIGOS DO CAIS - NUCLEO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DO INSTITUTO PHILIPPE PINEL
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03952
ASSOCIACAO DE MORAD UNIAO DAS BASES URUCANIA ADJACENCIA
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55414
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55422
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55315
ASSOCIACAO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPERIO
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55539
ASSOCIACAO DE MORADORES DO MORRO DA BAIANA
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55344
ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55161
ASSOCIACAO DE PAIS DA CRECHE COMUNITARIA TIA ALICE
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55404
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55420
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55446

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

ASSOCIACAO DOS MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR AMIG
16/07/2025 - 160016 - SME-PRO-2023/54135
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRO DO ALEMAO
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55496
ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA
16/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55654
16/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/21972
ASSOCIACAO EDUCACIONAL PATINHO ESTUDIOSO
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55582
ASSOCIACAO ESPACO NINHO CARIOCA
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55189
ASSOCIACAO FILANTROPICA CRISTA ESPIRITA ISMENIA RIBEIRO
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55559
ASSOCIACAO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDENCIA
16/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55695
ASSOCIACAO HOUSE BABY
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55564
ASSOCIACAO LUZ DOS POVOS
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04090
ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
16/07/2025 - 550001 - CID-PRO-2025/00148
ASSOCIACAO MENINAS E MULHERES DO MORRO
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04090
ASSOCIACAO PEDAGOGICA TERAPEUTICA LUIZ ANTONIO
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55566
ASSOCIACAO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHA - APCA
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55318
ASSOCIACAO REDE CRUZADA
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55388
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55461
ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04118
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04189
ASSOCIACAO RESGATE DOS VALORES HUMANOS
16/07/2025 - 160016 - SME-PRO-2023/54165
ASSOCIACAO SERVOS DA CARIDADE
16/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55673
ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
16/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00683
ATC DISTRIBUIDORA LTDA
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39588
ATLASINTEL TECNOLOGIA DE DADOS LTDA
16/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/21480
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14770
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/18039
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/21266
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/23095
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24907
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28737
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28919
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28928
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29067
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30842
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30965-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30978-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32192-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32197
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32204
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32225
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32797
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/33503
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/33685
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/34288
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/34311
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/34316
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/34319
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/34322
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/34400
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/35203
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/35379
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/35510
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36033
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36732-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36930
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37906
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37923
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37936
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38812
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38815-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38833-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38843
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38847-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39250
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39253
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39273
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39424
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40080
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40154-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40165-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40172
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40191-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40254
BASE MONTAGENS E SERVICOS PROMOCIONAIS LTDA
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03947
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04282
BENEDES SOARES BATISTA LTDA
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41092
BRJ RENT A CAR LTDA
16/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/49779
CAAD COMITE DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55187
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55214
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59740
CAAT EDITORA LTDA
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03750
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04091
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04118
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
25/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00334.09
CASA CARITATIVA SAO VICENTE DE PAULO
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55325
CASA DA CRIANCA
16/07/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/38407
CASA DE JACIRA AUXILIO A INFANCIA
16/07/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55190
CASA DE LAZARO EDUCANDARIO SOCIAL DE ASSISTENCIA E AMPARO ACRIANCA E ADOLESCENTE
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55481
CASA SAO ROQUE
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55272
CEM CRECHE ESCOLA MACHADO
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59801
CENTRAL DE OPORTUNIDADES
16/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00036
16/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00037
16/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00038
16/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00169
CENTRO COMUNITARIO DA VILA PROLETARIA DA PENHA
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55618
CENTRO COMUNITARIO DE ENSINO AVANCADO
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55438
CENTRO COMUNITARIO PARQUE UNIDOS DE ACARI
16/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55694
16/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/59772
CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOAO BATISTA
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55257
CENTRO CULTURAL EDUCAR
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55350
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55352
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55550
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55552
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/59808
CENTRO CULTURAL ESTRELINHA DO MAR
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55491
CENTRO CULTURAL EVOLUIR
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55353
CENTRO CULTURAL MONTESSORI
16/07/2025 - 160002 - SME-PRO-2023/55543
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55194
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55329
CENTRO CULTURAL PEDACINHO DO CEU
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55584
CENTRO CULTURAL RISCO E RABISCO
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55499
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59688
CENTRO CULTURAL TIA NANE
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55609
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55908
CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOE
16/07/2025 - 160016 - SME-PRO-2023/54148
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESPELHO DAGUA
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59681
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM
16/07/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/05258
CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55158
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55159
CENTRO EDUCACIONAL CARIOQUINHA
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/59807
CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO GIARDINIERI CAMPOS
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55395
CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55525
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55528
CENTRO EDUCACIONAL SHEKINAH
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59702
CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL.
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55548
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55604
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55610

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55612
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55613
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55616
CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55733
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55224
CENTRO SOCIAL TIO PATINHAS
16/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55684
CENTRO SOCIAL YESHUA
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55394
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59816
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/07/2025 - 520001 - EIS-PRO-2022/08271.32
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
16/07/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/49553
CINEMA NOSSO
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03268
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03832
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04189
CLARO S.A.
01/07/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/46278
03/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/46720
08/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/46986
08/07/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00492
17/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/46894
17/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/46924
28/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2024/62166
CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA
16/07/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00340
COLEGIO FERREIRA MOTTA
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55402
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31331
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31895
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32165
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/34178-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/34296
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/34377
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/34391
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/35391
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36048
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38572
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38844
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39725
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39836
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40358-V02
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40433-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40468
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40587-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41170
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41174
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41404
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41407
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41408
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
16/07/2025 - 110006 - SMC-PRO-2025/01429
16/07/2025 - 110006 - SMC-PRO-2025/01643
16/07/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/41165
16/07/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/41435
COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
17/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02035
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40251
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41520
16/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/39872
CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
14/07/2025 - 330001 - TLO-PRO-2025/00126
14/07/2025 - 330001 - TLO-PRO-2025/00127
CONDOMINIO DO EDIFICIO DARKE
16/07/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/50282
CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
16/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/48659
COPA ENERGIA S.A.
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41527
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/41445
COPA STUDIO PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03219
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03268
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03832
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/43277
CRECHE CANTINHO CASLU
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55463
CRECHE CASULO AGOSTINHO
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55416
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55429
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55454
CRECHE COMUNITARIA ALEM DO ARCO-IRIS
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55757
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59800
CRECHE COMUNITARIA ANA&LU
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55744
CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55558
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59735
CRECHE COMUNITARIA ARCA DE NOE
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55204
CRECHE COMUNITARIA ARTE & CULTURA
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55262
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55369
CRECHE COMUNITARIA ARTE DA CRIANCA
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59785
CRECHE COMUNITARIA ASSOCIACAO SILVANA SILVA
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55222
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59739
CRECHE COMUNITARIA AURINA
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59832
CRECHE COMUNITARIA CANTINHO DO SABER
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55162
CRECHE COMUNITARIA CEU AZUL
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59680
CRECHE COMUNITARIA CORACAO DE MAE
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55520
CRECHE COMUNITARIA CRIANCA FELIZ
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55541
CRECHE COMUNITARIA CRIANCAS DE OURO
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55751
CRECHE COMUNITARIA CRISTA CORDEIRINHO DE CRISTO
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59718
CRECHE COMUNITARIA DEUS E FIEL
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55285
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55294
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55320
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55407
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55554
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59715
CRECHE COMUNITARIA DOCE INFANCIA
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55447
CRECHE COMUNITARIA ESPACO CRESCER
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55724
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59829
CRECHE COMUNITARIA ESTRELA DO AMANHA
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55296
CRECHE COMUNITARIA ESTRELINHA DO SABER
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59797
CRECHE COMUNITARIA GENIO DO FUTURO
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55250
CRECHE COMUNITARIA JARDIM DO CONHECIMENTO
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55479
CRECHE COMUNITARIA JARDIM FELIZ
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59814
CRECHE COMUNITARIA JARDIM SANTA CRUZ
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55216
CRECHE COMUNITARIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANCA
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55184
CRECHE COMUNITARIA PEDACINHO DE CEU
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55230
CRECHE COMUNITARIA PEQUENOS PASSOS
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59796
CRECHE COMUNITARIA PINTANDO SONHOS
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59817
CRECHE COMUNITARIA PLANETA BEBE
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55228
CRECHE COMUNITARIA RIBEIRO
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59821
CRECHE COMUNITARIA SILVA DA COSTA
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59819
CRECHE COMUNITARIA SOL DO SABER
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55433
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59818
CRECHE COMUNITARIA UNIVERSO INFANTIL
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55492
CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59786
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55237
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55326
CRECHE E PRE - ESCOLA NOVA JERUSALEM
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55577
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55578
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55406
CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MAE SOCIAL
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55358
CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MALLETZINHO
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55522
CRECHE ESCOLA COMUNITARIA SITIO ALEGRE
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55560
CRECHE ESCOLA MIMI
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55574
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55576

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

CRECHE ESCOLA OTACILIO BATISTA
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55579
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/59805
CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMAE
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55323
CRECHE GIZ COLORIDO
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55562
CRECHE GUADALUPE
16/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55691
CRECHE MARQUES
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55822
CRECHE NOSSO LAR
16/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55676
16/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55680
CRECHE PEQUENA CANAA
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59813
CRECHE PINGUINHO DE GENTE
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55197
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
16/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/20707
CS BRASIL FROTAS S.A.
- - - - -
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41294
16/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00895
16/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00896
16/07/2025 - 540001 - COM-PRO-2025/00216
16/07/2025 - 550002 - PDC-PRO-2025/00516
DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
16/07/2025 - 300051 - FILPRO2022/00031
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
16/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/49835
DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA
16/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/41706
DHAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00753
DIMENSION CARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIALMEDICO HOSPITALAR LTDA.
16/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/30211
16/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/30630
DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
16/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/23681
DNA MED BRASIL LTDA
16/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/41417
E TAMUSSINO E CIA LTDA
16/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38081
16/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38083
ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARESLTDA
16/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/30212
EDUARDO PIQUET CHAVES DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03433
EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01524
EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
16/07/2025 - 160002 - SME-PRO-2023/55527
ELEVADORES ALPHA LTDA
16/07/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/02883
16/07/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/02886
16/07/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/02888
16/07/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/02889
16/07/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/02890
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
24/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2023/04073.18
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
16/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02072
16/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02073
16/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00682
16/07/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/02874
16/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02031
16/07/2025 - 500001 - EIM-PRO-2025/00165
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
16/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/39882
ESCOLA COMUNITARIA ENCANTO DE MARIA
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55235
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ALEXANDRINO
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55177
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ARCO IRIS
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55509
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55199
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM BALAO MAGICO
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55205
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM DE INFANCIA CHAVE DO TAMANHO
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55337
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM DE INFANCIA TIA ANASTACIA
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55319
ESCOLA COMUNITARIA SEMENTES DO AMANHA
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55179
ESCOLA COMUNITARIA SOUZA PINTO
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55182
ESCRITORIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO BRASIL - EGP BRASIL
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03433
ESPACO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55671
ESPACO CRIATIVO ERA UMA VEZ
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55175
ESPACO CRIATIVO SALOMAO
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55681
ESPACO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59781
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55389
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO MAE GAIA
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55169
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55172
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59825
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
16/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/37844
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
16/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/23167
F.AB. ZONA OESTE S.A.
24/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00902
FAVELA MUNDO
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03433
FERNANDA V I DI SAN MARZANO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
16/07/2025 - 120001 - CGM-PRO-2025/00189
FIOS DA TERRA - EDUCACAO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA,TRABALHO E PARTICIPACAO
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55490
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55498
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59728
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
16/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/49849
FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTA
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55287
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32712-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/34962
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/35257
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/35432
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36143
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37919-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38063-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40205-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40216
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40302-V01
FUNDACAO DE ESTUDOS DO MAR
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03391
FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03400
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03487
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04083
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04189
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
16/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02100
16/07/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/02527
GERAES DIAGNOSTICA LTDA
16/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/50349
16/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/50428
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA
16/07/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00506
GOMES PONTES MATERIAS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
16/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/01442.01
GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA
16/07/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00445
IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO
16/07/2025 - 180099 - SMS-PRO-2025/50455
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/21324
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22333
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22811
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/23285
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24030
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24175
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24469
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24470-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24736
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/25242
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29736
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29739
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38765-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38917
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40173-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40203-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40211-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40338
16/07/2025 - 160001 - sme-pro-2025/40349
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40357
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40361
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40364
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40376-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40391
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40697
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40939

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40965
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41111
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41405
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41608
INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA
02/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/34450
INSTITUICAO MARIA DE NAZARETH - CASA DA MAE POBRE
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55370
INSTITUTO AVANTE ELITE DO FUTURO
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55375
INSTITUTO BRASILEIRO DE ACOES, PESQUISAS E ESTUDOS SOCIAIS -IBRAPES
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55503
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP - LTDA
28/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/04454.05
INSTITUTO CONSTRUINDO O AMANHA
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59799
INSTITUTO CRECHE DO PAPAI
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59779
INSTITUTO CRESCER & APRENDER
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55445
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59822
INSTITUTO CRESCER COM META
16/07/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00056
INSTITUTO DAS MISSIONARIAS DE N. S. DE FATIMA DO BRASIL
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55599
INSTITUTO DE ACAO SOCIAL VIDA
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59742
INSTITUTO DE ARTE-EDUCACAO
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04282
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO - IDG
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03553
INSTITUTO DE EDUCACAO EUCLIDES DOS SANTOS
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55555
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55556
INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO - IECA
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55382
INSTITUTO EDUCACIONAL T&P CONQUISTA
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55297
INSTITUTO FLAVIA MINARINI
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59784
INSTITUTO FRUTIFICAR
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55690
INSTITUTO JOSEFA LAURENTINO
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/59811
INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55471
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55474
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59686
INSTITUTO META EDUCACAO
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03812
INSTITUTO MISSIONARIO COMUNHAO E PARTICIPACAO
16/07/2025 - 160002 - SME-PRO-2023/55535
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55549
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
16/07/2025 - 330051 - 181007452014
INSTITUTO O LUAR
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55392
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/59815
INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANCAS ABRIGO MARIA IMACULADA
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55504
INSTITUTO RIO ESPORTE E LAZER
16/07/2025 - 250001 - ESL-PRO-2024/00258
INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL REAPRENDER
16/07/2025 - 160016 - SME-PRO-2023/59940
INSTITUTO TRILHO
16/07/2025 - 160002 - SME-PRO-2023/55524
INSTITUTO UEVOM
16/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00040
16/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00042
INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA
16/07/2025 - 500001 - EIM-PRO-2025/00162
16/07/2025 - 500001 - EIM-PRO-2025/00163
J C DEDETIZADORA & CONSERVADORA LTDA
25/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/01822.13
J S SALAZAR PRESTADORA DE SERVICOS DE REBOQUE LTDA
16/07/2025 - 390004 - EOP-PRO-2024/47330
JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55506
JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA
23/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2023/02229.13
KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA
- - - - -
10/07/2025 - 300051 - FIL-PRO-2023/00030
16/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02344
LAR DE MARIA DOLORES
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55364
LAR IRMAO FRANCISCO
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55565
LAR PAULO DE TARSO
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03974
LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
16/07/2025 - 110001 - 01/000638/2025
16/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02118
16/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02119
LETS RENT A CAR S/A
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/48801
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/50487
LIBRAS ELOHIM LTDA
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40726
LIGA INDEPENDENTE DAS ESC DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03322
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03790
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
16/07/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00321
16/07/2025 - 500001 - EIM-PRO-2025/00161
16/07/2025 - 520001 - SMU-PRO-2023/00471.21
LULI PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03373
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04124
LUTA PELA PAZ
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03803
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03812
LYS CULTURAL, SOCIO-AMBIENTAL LTDA
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03322
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03385
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03431
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03438
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04131
M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA
16/07/2025 - 110006 - SMC-PRO-2025/01426
MAIS MOBI SERVICOS LTDA
25/07/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00349
25/07/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00250
MATA DE KATENDE PRODUCOES CULTURAIS LTDA
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04060
MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A
08/07/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00319
21/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01533
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
16/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/38352
MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
16/07/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/50607
16/07/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/50453
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
23/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2024/06472.04
MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
16/07/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01019
16/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06103
MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA
16/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/50302
MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
16/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/24372
MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
16/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00638
MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55305
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55393
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55467
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55488
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59687
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55536
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55602
16/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55672
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55762
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55771
16/07/2025 - 160010 - SME-PRO-2023/55777
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55209
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55221
MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
16/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/20428
NOSSO RISO PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03433
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
16/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/23433
NUCLEO DE ACAO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16/07/2025 - 160002 - SME-PRO-2023/55538
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55462
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55513
16/07/2025 - 160016 - SME-PRO-2023/54122
NUCLEO ECOLOGICO PEDRAS PRECIOSAS
03/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04421
OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01470
OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL
16/07/2025 - 160016 - SME-PRO-2023/54153

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

OBRA SOCIAL LEAO DE JUDA
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/59704
OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.
02/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/21504
OSCIP ORGANIZACAO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PUBLICO CENTRO SOCIAL BRASIL
16/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2023/55682
OVO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03803
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03946
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03947
PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40151
PAULO DARY DE C.M. JUNIOR PRODUCOES
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03433
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03946
POSTO 11 CONSULTORIA LTDA
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03561
PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
16/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/47437
16/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/47446
PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03832
PROJETO UERE
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04091
PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA
16/07/2025 - 160002 - SME-PRO-2023/55529
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03400
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04090
RESGUARDE EDUCACAO LTDA
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03373
RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
16/07/2025 - 180081 - SMS-PRO/2025/49460
16/07/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/49454
16/07/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/49455
16/07/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/49456
16/07/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/49457
RIART ASSOCIACAO DE PRESTADORES DE SERVICOS ESPORTIVOS ARTISTICOS E CULTURAIS
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04124
RIOSOLIDARIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55617
RKF RIO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03317
RL2 ENGENHARIA LTDA
16/07/2025 - 280001 - QVE-PRO-2024/00006.12
ROMANA GESTAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
14/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/01317
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41067
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41176
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
16/07/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/00415
SALUTE LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
16/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/26114
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
16/07/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/50464
SAPOTI PROJETOS CULTURAIS LTDA
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03219
SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
16/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/42400
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM
25/07/2025 - 390001 - SMF-PRO-2024/08749
SENHOR DOS CUPINS LTDA
16/07/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00334
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
01/07/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/15983
01/07/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/16003
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
16/07/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/46237
16/07/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/46243
16/07/2025 - 180012 - SMS-PRO-2025/50099
16/07/2025 - 180012 - SMS-PRO-2025/50113
16/07/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/50522
16/07/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/50524
16/07/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/50525
16/07/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/50536
16/07/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/50540
16/07/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/50547
16/07/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/50560
16/07/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/50566
16/07/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/50600
16/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/44389
16/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/44428
16/07/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00320
16/07/2025 - 540001 - COM-PRO-2025/00239
24/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2022/00765.43
SOCIEDADE BENEFICIENTE SAGRADO CORACAO DE MARIA
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55603
SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA SETC
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55606
SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03553
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04189
SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55151
16/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2023/55156
SOCIEDADE ESPIRITA CABOCLO SETE FLECHAS
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55281
SOCIEDADE INDEPENDENTE DE CULT E APREND DE MANGUINHOS
16/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2023/55570
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
16/07/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/21207
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38039
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39584
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39947-V01
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40419
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
16/07/2025 - 180093 - SMS-PRO-2025/05806
SUPER SPRAY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
- - - - -
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/47251
TATICA MARKETING ESPORTIVO LTDA
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03946
TERRA TIGRE PRODUCOES ARTISTICAS
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04083
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/32606
16/07/2025 - 540001 - COM-PRO-2025/00213
16/07/2025 - 550001 - CID-PRO-2025/00188
TIM S A
16/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04928
22/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02479
22/07/2025 - 300051 - FIL-PRO-2022/00358
23/07/2025 - 110052 - CEN-PRO-2023/00012
25/07/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00076
TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40938
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
25/07/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00383
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO
18/07/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00410
21/07/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00410
ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
16/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06485
URCA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
16/07/2025 - 410001 - GAB-PRO-2025/00999
VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA
16/07/2025 - 300051 - FIL-PRO-2024/00084
VENERAVEL IRMANDADE DE SAO BENEDITO DOS PILARES
16/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55373
VIALES TRANSPORTES LTDA
10/07/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/00664.06
VIVA RIO
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/09829
16/07/2025 - 180089 - SMS-PRO-2025/05004
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
21/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06671
24/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06671
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/35833
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/35974
VRM IMPORT LTDA
16/07/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/41097
WELLINGTON CARDOSO DA LUZ CINEMAS LTDA
16/07/2025 - 300051 - FIL-PRO-2021/00054
ZABEO VISUAL DESIGN LTDA
16/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03487

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA "P" Nº 41 DE 29 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020 exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº 09/016.096/1995.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de Julho de 2025, o pedido de **Renúncia aos Proventos** da inativa Suzimar da Silveira Rioja na matrícula nº 15/125.291-5.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA "P" Nº 42 DE 29 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020 exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/006.215/2010.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de Julho de 2025, o pedido de **Renúncia aos Proventos** do inativo **Sebastião Pereira** na matrícula nº 15/196.475-8.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Pensão
PVR-PRO-2025/06684 - MARIA FATIMA MIGUEL ALVES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para WILSON ALVES, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA FATIMA MIGUEL ALVES, matrícula 064.797-4.

PVR-PRO-2025/06196 - ANA MARIA DA COSTA JARDIM
Defiro o pedido de pagamento de pensão para OCTAVIO RAMALHO JARDIM, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ANA MARIA DA COSTAJARDIM, matrícula 088.508-7.

PVR-PRO-2025/06697 - ISABEL DE FREITAS CASTELO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para LUCIANO MONTENEGRO CASTELO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ISABEL DE FREITAS CASTELO, matrícula 089.784-3.

PVR-PRO-2025/06705 - JOAO DE CASTRO MENEZES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para VALDINES DUDA DA SILVA, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) JOAO DE CASTRO MENEZES, matrícula 009.564-6 e 109.197-4.

PVR-PRO-2025/06712 - ROSA ESPIRITO SANTO LOUREIRO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para LUIZ FERNANDO DO COUTO PIRES, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) ROSA ESPIRITO SANTO LOUREIRO, matrícula 228.171-5.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2025/06569 - BRANCA KLAR
PVR-PRO-2025/03846 - LETICIA SCHETTINO VIEIRA
PVR-PRO-2025/05226 - MARIA LUIZA ANDREA GOMES PEREIRA
PVR-PRO-2025/05086 - SEBASTIÃO DOS SANTOS RODRIGUES
PVR-PRO-2025/05038 - MARIA APARECIDA DA COSTA CARVALHO
PVR-PRO-2025/04970 - NAIR NUNES SCANSETTI
PVR-PRO-2025/04943 - MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA
PVR-PRO-2025/04692 - ILZA LIMA ALMEIDA
PVR-PRO-2025/04849 - MARLY ALLEVATO BRAEM
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2025/05785 - MARCIO ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Jaqueline e **Indefiro** para Nicholas e Arthur.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2025/06371 - ISABEL DE FREITAS CASTELO
PVR-PRO-2025/05082 - VALERIA CORREA BARBOSA
PVR-PRO-2025/06471 - VALERIA SOARES FERNANDES
PVR-PRO-2025/06360 - ELZA TROCCOLI DE LEMOS FERREIRA
PVR-PRO-2025/06201 - ANGELA MARIA FERNANDES
PVR-PRO-2025/06220 - NEUCIR DE ARAUJO PINTO DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2025/06506 - MARLUCE MATIAS DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Isenção de IR
PVR-PRO-2024/05130 - LUIZ AUGUSTO MANHAES
PVR-PRO-2025/05569 - LUIS RICARDO RODRIGUES PEREIRA
PVR-PRO-2025/04389 - CRISTIANE SALDANHA MARQUES DA COSTA
PVR-PRO-2025/03158 - ARLETE DE CASTRO MOREIRA
PVR-PRO-2025/05578 - HELOISA MARIA MAYR
Defiro o pedido de isenção de IR.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Isenção de Imposto de Renda
PVR-PRO-2025/05215 - SILVIA REGINA ALVES URBANI
PVR-PRO-2025/04913 - MIRNA PIMENTEL DE MEDEIROS
PVR-PRO-2025/04185 - LEONARDO ALVES CARNEIRO
PVR-PRO-2025/04958 - MARIA ELIZABETH DOIMO ZURITA
PVR-PRO-2025/05068 - ALCINEIA AMANCIO
PVR-PRO-2025/04818 - VERA LUCIA DE SOUZA DA SILVA
PVR-PRO-2025/06585 - CLAYDE VILLELA FIGUEIRA
PVR-PRO-2025/04753 - LIGIA BARBOSA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2025/02394 - IRLA MELLO CALIL FARAH
PVR-PRO-2025/05290 - REGINA CELI SOUZA COSTA DE MORAES
PVR-PRO-2025/05076 - VIRGINIA MARIA RODRIGUES AGUIAR
PVR-PRO-2025/05065 - WANDA MARIA GABRIELLI JASBINSCHEK
PVR-PRO-2025/05077 - NEUSA MARIA DE AZEVEDO TRUPIANO DE SOUZA
PVR-PRO-2025/06510 - ROSANGELA TELLES DE MENEZES ROCHA
Defiro o pedido de isenção de imposto de renda.
PVR-PRO-2024/03675 - RUTE GOMES MARTINS
Indefiro o pedido de isenção de imposto de renda.

Pensão
05/509.623/2016 - RICARDO GONÇALVES LIMA
DEFIRO o pedido de Pagamento de Resíduo de pensão à fl. 88.

05/508.483/2014 - CLEA FONSECA PIZETTA
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 31 a 34.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 28/07/2025

02/34/000.614/2014 - NILTON JOSÉ DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 15.939,51 (quinze mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 16801, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

EIS-PRO-2025/09044 - PAULO MORAES GUEDES
Indeferido o que requer Não atendimento ao afastamento frontal mínimo de 3,0 m definido pelo artigo 363 da LC 270/2024.

EXPEDIENTE DE 25/07/2025

EIS-PRO-2025/09842 - DML30 SANTA CRUZ
Indeferido o que requer Conforme o item IV do parágrafo 1° do artigo 278 da LC 270/2024, as obras de reforma ou de modificação interna, sem acréscimo de área, não dependem de licenciamento pela Administração Municipal.

EXPEDIENTE DE 29/07/2025

EIS-PRO-2022/07094 - NEWTON DA SILVA
Indeferido o que requer Devido à edificação ocupar área do afastamento frontal.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

MDE-PRO-2025/00132 - **APROVO** o Termo de Referência do Chamamento Público CP SMDE nº 01/2025, que tem por objeto o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para a elaboração de projetos, estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico-institucional, visando apoiar a Administração Pública Municipal na concepção de parceria com o setor privado para a requalificação e o desenvolvimento urbano da Cidade Nova e do entorno do Sambódromo.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 29/07/2025.
PE 90202/2025

CCP-PRO-2025/00051 - Nego provimento ao recurso interposto pela empresa DENTALPAR ASSISTENCIA ODONTOLOGICA EMPRESARIAL LTDA, mantendo habilitada a empresa AESP ODONTO ASSISTÊNCIA EM SÃO PAULO DE ODONTOLOGIA S/S LTDA, no pregão em epígrafe.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

02/510.585/2017 - Ref.: **Contrato nº 050/2022** - Tendo em vista o contido no Laudo de Vistoria, acostado às fls. 1.007, elaborado pela Comissão designada através da PORTARIA "P" RU/PRE Nº 176/2024 de 16/07/2024, publicada no D.O. nº 130 de 20/07/2024 e com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 1.021, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA EDI EVARISTO DA VEIGA**", a cargo da empresa **LM ENGENHARIA LTDA-EPP.**

06/000.913/2021- Ref.: **Contrato nº 012/2021** - **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES NO VALOR DE R$ 561.278,52** (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL BEM COMO A**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES", a cargo da empresa **CLARO S.A.**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

06/000.919/2021 - Ref.: **Contrato** nº **13/2021** - Com base nas justificativas apresentadas pela Coordenadoria de Infraestrutura e Logística (I/SUBG/CIL), às fls. 400, **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES NO VALOR DE R$ 42.597,69** (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), referente à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL BEM COMO A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES**", a cargo da empresa **CLARO S.A.**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

07/002.517/2018 - Ref.: **Contrato nº 037/2022** - Tendo em vista o contido no Laudo de Vistoria, acostado às fls. 573, elaborado pela Comissão designada através da PORTARIA "P" RU/PRE Nº 361/2023 de 14/12/2023, publicada no D.O. nº 185 de 18/12/2023 e com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 585, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO CARLOS ALBERTO DIREITO**", a cargo da empresa **MAX ENGENHARIA EIRELI.**

07/004.619/2022 - Ref.: **Contrato nº 050/2023** - Tendo em vista o contido no Laudo de Vistoria, acostado às fls. 751, elaborado pela Comissão designada através da PORTARIA "P" RU/PRE Nº 188/2024 de 09/10/2024, publicada no D.O. nº 145 de 11/10/2024 e com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 762, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as "**OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE MURO LIMÍTROFE DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ASSUMPÇÃO**", a cargo da empresa **JC MANANCIAL CONSTRUTORA LTDA.**

07/007.187/2017 - Ref.: **Contrato nº 078/2019** - Tendo em vista o contido no Laudo de Vistoria, acostado às fls. 707, elaborado pela Comissão designada através da PORTARIA "P" RU/PRE Nº 093/2024 de 19/04/2024, publicada no D.O. nº 28 de 29/04/2024 e com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 717, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL LORENZO FERNANDES**", a cargo da empresa **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA I/SUBI/CGO "P" N.º 111, DE 29 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo IFR-CAP-2025/05731.

RESOLVE:
Designar os servidores **MARCELO GALLI LOPES**, matrícula nº **11/268.140-1**, **CREA-RJ 2011115089**, **EDUARDO ROMANO LEITE PINTO**, matrícula nº **11/156.858-3**, **CREA-RJ 1979101953** e **MIRIAM PINHEIRO DE ARAÚJO**, matrícula nº **69/561.259-3**, **CREA 2006122831**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação PROVISÓRIA e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a Aceitação DEFINITIVA da "**OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE: PINGO D'ÁGUA E CURRAL FALSO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO**, **NOS BAIRROS DE GUARATIBA E SANTA CRUZ**, **NA XIX R.A. - A.P. 5.3 E XXXVI R.A. - A.P. 5.4**", objeto do processo nº **06/200.978/2022**, referente ao **Contrato nº 01/2023**, celebrado em **15/02/2023**, a cargo da empresa **OECI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

IFR-CAP-2025/06307 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA I/SUBI/CGO** "**P**" **N.º 109**, **DE 25 DE JULHO DE 2025**, ficam aceitas em caráter **PARCIAL** a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TÉCNICOS PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO COM OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS NA ÁREA DA I/SUBI /CGO/3ª e 4ª GOs - AP5**, objeto do processo nº **06/200.656/2021**, referente ao **Contrato nº 45/2021**, celebrado em **30/12/2021**, a cargo do **CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 5 - RJ, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A E ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA".**

IFR-CAP-2025/06406 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA I/SUBI/CGO** "**P**" **N.º 110**, **DE 25 DE JULHO DE 2025**, ficam aceitas em caráter **PARCIAL** a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TÉCNICOS PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO COM OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS NA ÁREA DA I/SUBI /CGO/1ª, 2ª e 4ª GOs - AP 1**, **2**, **3 e 4**", objeto do processo nº **06/200.657/2021**, referente ao **Contrato nº 46/2021**, celebrado em **30/12/2021**, a cargo do **CONSÓRCIO SISCON /STE/ARKIS - AP 1**, **2**, **3 e 4 - RJ**, **CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A E ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA**.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

PROCESSO.RIO IFR-PRO-2025/00730 - TENDO EM VISTA O PARECER DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA "P" I/SUBI/CGP Nº 012 DE 28/07/2025, FICAM ACEITOS EM CARÁTER PROVISÓRIO PARCIAL OS "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P 3" OBJETO DO PROCESSO Nº 06/250.049/2023, CONTRATO Nº 18/2023, A CARGO DA FIRMA ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" I/SUBG/CIL Nº 08, DE 29 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMI nº. 19/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa TICKET LOG HDFGT S.A., cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELA PCRJ, COM FORNECIMENTO DE OLÉO DIESEL, ÁLCOOL E GASOLINA, ATRAVÉS DA REDE DE POSTOS PRÓPRIOS E/OU CREDENCIADOS, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" I/SUBG/CIL Nº. 08, DE 29 DE JULHO DE 2025.

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAIS DO CONTRATO	GESTOR	FLÁVIA FERREIRA LIMA	11/192.620-3
	TITULAR	DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA	11/192.326-7
	TITULAR	AMÉRICO MARQUES DE TOLEDO	12/277.564-1
	TITULAR	ADRIANA ALVES PEREIRA	11/192.748-2
	TITULAR	GABRIEL BONFIM DE CERQUEIRA	60/362.887-2

PORTARIA "P" I/SUBG/CIL Nº 09, DE 29 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMI nº. 13/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CLARO S.A., cujo objeto é DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL E MODEM, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" I/SUBG/CIL Nº. 09, DE 29 DE JULHO DE 2025.

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAIS DO CONTRATO	GESTOR	FLÁVIA FERREIRA LIMA	11/192.620-3
	TITULAR	DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA	11/192.326-7
	TITULAR	AMÉRICO MARQUES DE TOLEDO	12/277.564-1
	TITULAR	ADRIANA ALVES PEREIRA	11/192.748-2
	TITULAR	GABRIEL BONFIM DE CERQUEIRA	60/362.887-2
	TITULAR	TÂNIA ZANIBONE DE PAIVA	11/096.521-0

PORTARIA "P" I/SUBG/CIL Nº 10, DE 29 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMI nº. 38/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRCUITO URBANOS MUNICIPAIS PARA ATENDER A 1ª GERÊNCIA DE OBRAS, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" I/SUBG/CIL Nº. 10, DE 29 DE JULHO DE 2025.

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAIS DO CONTRATO	GESTOR	FLÁVIA FERREIRA LIMA	11/192.620-3
	TITULAR	DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA	11/192.326-7
	TITULAR	AMÉRICO MARQUES DE TOLEDO	12/277.564-1
	TITULAR	ADRIANA ALVES PEREIRA	11/192.748-2
	TITULAR	GABRIEL BONFIM DE CERQUEIRA	60/362.887-2
	TITULAR	TÂNIA ZANIBONE DE PAIVA	11/096.521-0

PORTARIA "P" I/SUBG/CIL Nº 11, DE 29 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMI nº. 03/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

empresa CLARO S.A., cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRCUITO URBANOS MUNICIPAIS PARA ATENDER A 2ª GERÊNCIA DE OBRAS, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" I/SUBG/CIL Nº. 11, DE 29 DE JULHO DE 2025.

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAIS DO CONTRATO	GESTOR	FLÁVIA FERREIRA LIMA	11/192.620-3
	TITULAR	DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA	11/192.326-7
	TITULAR	PATRICIA DE ALMEIDA CARDOSO	11/288.951-7
	TITULAR	AMÉRICO MARQUES DE TOLEDO	12/277.564-1
	TITULAR	ADRIANA ALVES PEREIRA	11/192.748-2
	TITULAR	GABRIEL BONFIM DE CERQUEIRA	60/362.887-2

PORTARIA "P" I/SUBG/CIL Nº 12, DE 29 DE JULHO DE 2025
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMI nº. 37/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRCUITO URBANOS MUNICIPAIS PARA ATENDER A 3 ª GERÊNCIA DE OBRAS, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" I/SUBG/CIL Nº.12, DE 29 DE JULHO DE 2025.

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAIS DO CONTRATO	GESTOR	FLÁVIA FERREIRA LIMA	11/192.620-3
	TITULAR	DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA	11/192.326-7
	TITULAR	AMÉRICO MARQUES DE TOLEDO	12/277.564-1
	TITULAR	ADRIANA ALVES PEREIRA	11/192.748-2
	TITULAR	GABRIEL BONFIM DE CERQUEIRA	60/362.887-2

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA GEO-RIO/PRE "P" N.º 75 DE 29 DE JULHO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para formarem comissão, **sob a presidência do primeiro**, para baixa de bens patrimoniais da Fundação.

1) NOME: Leonardo Santana das Neves
MATRÍCULA: 56/695.296-4

2) NOME: Márcio Rodrigues Nascimento Junior
MATRÍCULA: 60/695.320-2

3) NOME: Henrique Luiz Gomes de Melo
MATRÍCULA: 56/695.049-7

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/07/2025
GEO-PRO-2024/01361 - CONTRATO - 030/2024.Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 907 pelo Diretor da Diretoria de Obras, de acordo com o Artigo 124 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe a Lei 14133/2021 e o artigo 506 do R.G.C.A.F.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/07/2025
Processo: **EIS-PRO-2023/16360-02**: Prorrogação concedida
Processo: **EIS-PRO-2022/07964.04**: Prorrogação concedida
Processo: **GEO-PRO-2025/00204:** Licença concedida

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025
PROCESSO: GEO-PRO-2025/00767
1). Considerando o disposto no DESPACHO Nº GEO-DES-2025/13321. **AUTORIZO** o Termo de Referência anexado às folhas 03 e 06 do Processo nº GEO-PRO-2025/00767.
2) AUTORIZO a contratação direta por dispensa, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor de R$ 11.338,32 (onze mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de materiais de consumo: café, açúcar e adoçante, sendo R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) em favor da empresa FANGAM DO MAR CEREAIS LTDA, referente a café, e R$ 238,32 (duzentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) em favor da empresa VIPCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, referente a açúcar e adoçante.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 118, DE 29 DE JULHO DE 2025
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar, a partir desta data os servidores, **RENAN DOS SANTOS DE FARIAS**, matrícula nº 69/2.571.883-1, **THACIS VINICIUS NEVES FARIAS**,, matricula n° 69/2.571.819-3 e **CRISTIANO DUQUE FERNANDES**, matricula n° 69/2.572.152-0 e **RENNE CARDOSO BARBOZA**, matricula n° 69/2.572.165-9, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato n°. 37/2021, que se refere à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos três elevadores do edifício sede da RIOLUZ, a cargo da empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, conforme processo LUZ-PRO-2023/00168.
Fica revogada a **PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 168, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/07/2025.
LUZ-PRO-2024/02926.
OBJETO: ACEITE DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
REQUERENTE: CCISA 67 INCORPORADORA LTDA.
LOGRADOURO: Avenidas Projetadas HW (R. Pedro Osório), GW, FW,EW,6W (R. Zélio Valverde), 7W e 8W - Recreio dos Bandeirantes Rio de Janeiro - RJ.
LOCALIZAÇÃO: Avenidas Projetadas HW (R. Pedro Osório), GW, FW,EW,6W (R. Zélio Valverde), 7W e 8W - Recreio dos Bandeirantes Rio de Janeiro - RJ.
PROJETO nº: 24-003/2021.
Aprovação: MARCOS FELIPE MARQUES DA CUNHA CARVALHO - Diretor da DTP.
Ratificação: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS - Diretor Presidente.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/07/2025
LUZ-PRO-2025/03201 - Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica no **LUZ-PAR-2025/00050**, Autorizo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTO**., com base no ART. 29, I DA LEI N.º 13.303/2016 a cargo da Empresa GRUPO PARTY EVENTOS LTDA, no valor total de R$ 48.794,00 (quarenta e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais)

LUZ-PRO-2025/03221 - Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica no **LUZ-DES-2025/24081**, Autorizo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXPOSIÇÃO DE PAINÉIS FOTOGRÁFICOS E CULTURAIS**, com base no ART. 29, I DA LEI N.º 13.303/2016 a cargo da Empresa ENY MARIA JORGE DE MIRANDA, no valor total de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/07/2025

MTR-PRO-2025/20492 - DEFIRO as proposições de alteração de tecnologia veicular, conforme proposto no despacho nº MTR-DES-2025/53344, com base nos fundamentos ali dispostos;

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/07/2025

Decisão de recurso em segunda instância - INDEFIRO o recurso, posto que o requerente não ofereceu elementos novos suscetíveis de reformar a decisão de Primeira Instância proferida pela CORIN I e II desta Secretaria Municipal de Transportes, não havendo assim base legal para atendimento ao pedido.

MTR-PRO-2025/15374	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/15457	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/15458	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/15459	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/15460	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/15461	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/15462	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/15463	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/15464	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/15465	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/15466	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/15467	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/15468	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/15471	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/15472	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/16275	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/16279	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/16282	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/16284	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/16286	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/16287	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/16288	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/16315	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/16318	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/16323	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/16327	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/16330	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/16332	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/16333	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/16334	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/16337	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/16345	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/16347	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/16350	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/16353	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/16354	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/16356	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/16358	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/16361	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/16362	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/16364	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/16366	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/16368	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/16370	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/16373	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/16392	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/16390	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/16376	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/16389	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/16393	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/08702	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/09171	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/09174	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/09175	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/09176	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/09178	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/09183	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/10343	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/10344	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/10345	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/10347	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/10348	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/10349	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/10350	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/10352	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/10481	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/10482	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/10484	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/10485	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/10486	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/10487	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/10488	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/10489	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/10490	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/10491	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/10492	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/10493	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/10494	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/10495	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/11232	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/11233	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/11234	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/11236	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/11237	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/11238	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/11240	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/11241	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/11242	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/11243	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/11244	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/11245	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/11247	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/11248	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/11290	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/11291	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/11292	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/11296	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/11298	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/11301	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/11304	Consórcio Santa Cruz de Transportes

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE MULTA REALIZADOS NA REUNIÃO 26/2025
SESSÃO EM: 22/07/2025

MTR-PRO-2025/09150	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00813167	INDEFERIDO
03310000242022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100411418	INDEFERIDO
03010083082022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00783064	INDEFERIDO
03330030072022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00783129	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/12932	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005422	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14677	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SÃO JUDAS TADEU	V00816460	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/13669	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005534	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/13670	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005533	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/13671	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005531	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/13800	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005691	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/13801	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005692	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/13802	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005690	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/13803	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005689	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/13804	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005688	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14081	JOAO BATISTA FILIPE	V00814150	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14083	JOAO BATISTA FILIPE	F00140133	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14113	PEDRO GOMES ACHA DELLA LIBERA	A100369504	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14114	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005944	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14122	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005787	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14123	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005786	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14124	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005785	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14125	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005779	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

MTR-PRO-2025/14127	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005776	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14128	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005775	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14129	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005774	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14130	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005773	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14131	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005772	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14132	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005771	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14134	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005741	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14135	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005933	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14138	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005929	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14139	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005928	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14142	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005927	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14143	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005907	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14144	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00005934	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14148	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00005737	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14149	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00005736	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14163	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00005736	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14164	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00005933	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14165	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005929	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14166	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005928	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14167	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005927	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14169	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005907	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14170	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005923	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14171	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005924	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14172	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005918	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14173	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005919	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14179	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005686	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14180	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005669	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14181	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005668	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14182	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005667	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14183	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005666	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14184	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005663	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14185	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005662	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14186	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005734	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14187	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005665	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14188	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005664	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14514	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005823	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14515	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005792	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14516	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005791	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14517	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005790	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14518	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005789	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14519	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005788	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14520	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005960	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14521	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005959	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14523	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005807	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14524	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005806	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14525	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005805	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14526	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005804	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14528	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005802	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14529	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005801	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14531	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005800	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14533	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005799	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14534	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005798	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14535	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005797	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14536	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005796	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14538	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005795	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14539	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005794	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14540	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005793	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14543	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005961	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14544	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005894	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14545	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005893	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14546	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005892	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14547	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005891	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14548	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005890	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14549	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005889	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14550	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005888	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14551	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005887	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14552	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005886	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14553	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005884	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14554	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005821	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14555	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005819	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14557	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005812	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14558	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005810	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14559	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005809	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14560	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005808	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14561	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005858	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14563	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005855	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14564	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005854	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14565	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005853	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14566	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005852	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14567	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005851	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14568	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005850	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14570	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005848	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14571	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005847	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14572	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005846	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14573	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005845	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14574	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005844	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14576	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005843	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14577	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005842	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14578	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005841	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14579	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005840	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14580	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005839	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14581	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005838	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14582	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00005967	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14585	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00005963	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14586	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00005975	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14587	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00005962	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14588	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00005949	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14589	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00005958	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14590	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00005947	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14591	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005971	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14592	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005965	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14593	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005964	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14594	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005877	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14595	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005881	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14596	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005954	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14597	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005948	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14598	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005946	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14599	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005972	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14600	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005951	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14601	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005822	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14603	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005820	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14604	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005817	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14605	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005816	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14606	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005815	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14607	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005813	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14608	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005811	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14611	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005942	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14612	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005941	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14613	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005921	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14614	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005917	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14615	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005916	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14616	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005915	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14617	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005914	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14618	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005913	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14619	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005912	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14620	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005911	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14621	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005910	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14622	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005908	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14623	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005906	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14624	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005905	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14625	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005904	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14626	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005903	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14628	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005901	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14629	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005900	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14630	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005899	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14631	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005898	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14632	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005897	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14633	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005770	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14634	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005769	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14635	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005768	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

MTR-PRO-2025/14636	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005767	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14637	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005766	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14638	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005765	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14638	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005765	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14639	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005764	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14640	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005763	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14641	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005762	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14642	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005761	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14643	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005760	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14644	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005759	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14645	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005758	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14646	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005757	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14647	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005756	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14648	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005755	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14649	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005754	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14650	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005753	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14651	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005752	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14652	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005751	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14653	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005750	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14654	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005749	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14656	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005748	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14657	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005747	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14658	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005746	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14659	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005745	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14660	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005744	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14661	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005743	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14662	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005740	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14663	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005739	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14665	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005738	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14667	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005931	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14668	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005930	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14745	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00005985	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14764	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005992	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14787	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005979	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14788	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00005978	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14789	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005993	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14790	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005990	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14791	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005983	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/14792	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00005981	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/15121	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00006006	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/15122	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00006012	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/15125	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00006063	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/15126	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00006058	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/15127	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00006051	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/15128	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006075	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/15129	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006070	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/15130	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006013	INDEFERIDO
MTR-PRO-2025/15152	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00006150	INDEFERIDO
03510045682022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00049084	INDEFERIDO
03510045672022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00049080	INDEFERIDO
03510045662022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00049082	INDEFERIDO
03010083222022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00060001	INDEFERIDO
03040060822022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00049846	INDEFERIDO
03040060812022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00049886	INDEFERIDO
03040060802022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00049871	INDEFERIDO
03040060792022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00049898	INDEFERIDO
03040062152022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00049140	INDEFERIDO
03040062162022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00047853	INDEFERIDO
03040018852022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00034671	INDEFERIDO
03040018862022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00034670	INDEFERIDO
03040018872022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00034683	INDEFERIDO
03040018882022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00034684	INDEFERIDO
03040018892022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00034685	INDEFERIDO
03040022022022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00034226	INDEFERIDO
03040022032022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00034235	INDEFERIDO
03040022042022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00032797	INDEFERIDO
03010035462022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00036584	INDEFERIDO
03510055072022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00027800	INDEFERIDO
03510055062022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00027798	INDEFERIDO
03510055082022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00027801	INDEFERIDO
03010060652022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039028	INDEFERIDO
03010060642022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039048	INDEFERIDO
03010060632022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039049	INDEFERIDO
03040007392022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00032009	INDEFERIDO
03010060622022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039053	INDEFERIDO
03010060612022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039054	INDEFERIDO
03010060602022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039055	INDEFERIDO
03010060592022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039056	INDEFERIDO
03010060582022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039075	INDEFERIDO
03010060572022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039062	INDEFERIDO
03010060562022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00038988	INDEFERIDO
03010060552022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00038986	INDEFERIDO
03010060542022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00038987	INDEFERIDO
03010060532022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00038883	INDEFERIDO
03010060522022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00038882	INDEFERIDO
03010060512022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00038877	INDEFERIDO
03010060502022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00038876	INDEFERIDO
03010060492022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00038865	INDEFERIDO
03010060482022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00038864	INDEFERIDO
03010060472022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039158	INDEFERIDO
03010006852022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035133	INDEFERIDO
03040018422022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00034241	INDEFERIDO
03510040442022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00071714	INDEFERIDO
03510040452022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00072017	INDEFERIDO
03510040462022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00072020	INDEFERIDO
03010030132022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037549	INDEFERIDO
03010030822022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00036174	INDEFERIDO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

"**EOP-PRO-2025/12169**; **EOP-PRO-2025/11517**; **EOP-PRO-2025/10333**; **EOP-PRO-2024/42933 - DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28.07.2025

MTR-PRO-2025/05123 - INDEFIRO a solicitação de REDUÇÃO DE VAGAS no ponto fixo de táxi à Rua Honório de Barros, nº 38, no bairro do Flamengo, Rio de Janeiro/RJ.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.554
EM 28 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO PARA O SHOPPING TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Além do Apito Sinalizações;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, na Avenida Maracanã, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto e a Avenida Maracanã.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 29 de julho de 2025, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas todas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 29/07/2025.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.555
EM 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Engº Bruno Bezerra - Oriente Construção Civil, datado de 28 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida de Santa Cruz, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, no trecho do entroncamento com a Rua do Imperador; de 4 a 8 de agosto de 2025, das 21h às 5h dos dias subsequentes;

II - Rua do Imperador, no trecho compreendido entre a Avenida de Santa Cruz e a Rua Professor Carlos Wenceslau, de 4 de agosto de 2025 a 13 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua do Imperador, em ambos os bordos, no trecho entre compreendido entre a Avenida de Santa Cruz e a Rua Professor Carlos Wenceslau, de 4 de agosto de 2025 a 13 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.556
EM 29 DE JULHO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA EM VIA PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Souza Lima, no trecho compreendido entre a Rua Raul Pompeia e a Rua Bulhões de Carvalho, em ambos os lados da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 30 de julho de 2025 às 23h59min do dia 1º de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.557
EM 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Engº Bruno Bezerra - Oriente Construção Civil, datado de 28 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Baião, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, no trecho compreendido entre a Rua Recife e a Rua Petrópolis;

II - Rua Petrópolis, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, no trecho compreendido entre a Rua Baião e a Estrada da Água Branca.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 4 de agosto de 2025 ao dia 4 de dezembro de 2025; revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.558
EM 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/04951,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada na Rua Visconde de Pirajá, na interseção com a Rua Vinícius de Morais.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 9, 16, e 23 de agosto de 2025, das 14h às 23h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.559
EM 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE FACHADA PREDIAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/04965,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Dias da Rocha, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, em frente à edificação nº 29, nos dias 9 e 10 de agosto de 2025, das 8h às 16h.

Art.2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Dias da Rocha, em frente à edificação nº 29, em ambos os lados da via, da 0h do dia 9 de agosto de 2025 às 16h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.560
EM 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE DE TV “AMOR DA MINHA VIDA 2ª TEMPORADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 011297

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos na Rua Marquesa de Santos, no trecho compreendido entre as edificações nº s 2 e 36.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 31 de julho de 2025, das 12h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.561
EM 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTÍSSIMO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO GEOMÉTRICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Kátia Caetano, de 29 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida de Santa Cruz, na faixa de rolamento junto ao bordo direito, pista sentido Bangu, em frente à edificação nº 10.820.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 2, 3, 9, 10, 16 e 17 de agosto de 2025, das 9h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.562
EM 29 DE JULHO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA EM VIA PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CET/CTRT AP 2.1 nº 005/2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Souza Lima, no trecho compreendido entre a Rua Raul Pompeia e a Rua Bulhões de Carvalho, em ambos os lados da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 30 de julho de 2025 à 1º de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.563
EM 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MADUREIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela empresa Braços, de 26 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o constante nos processos CSV-PRO-2025/01839 e a licença 01472/2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Avenida Ministro Edgard Romero, em frente à edificação nº 244.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 30 de julho de 2025 a 4 de setembro de 2025, das 20h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.564
EM 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MADUREIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela empresa Braços, de 28 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o constante no processo CSV-PRO-2025/06070,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Rua Silva Gomes, no trecho compreendido entre a Rua Cândida Bastos e a Rua Itamarati.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 30 de julho de 2025 a 17 de agosto de 2025, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.565
EM 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BONSUCESSO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela empresa Braços, de 28 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 26/101400/2023 e a licença 05802/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, por faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida dos Democráticos, em frente à edificação nº 1.913.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 31 de julho de 2025 a 27 de agosto de 2025, das 20h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.566
EM 29 DE JULHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “JULIA & CLARA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 011332,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Maria Eugênia, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre Rua Humaitá e Rua Vitorio da Costa;

II - Rua Vitorio da Costa, bordo esquerdo do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Rua Humaitá e a Rua Maria Eugênia.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 1º de agosto de 2025 às 20h do dia 5 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.567
EM 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CATETE E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DO OUTEIRO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-CAP-2025/04952,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no dia 15 de agosto de 2025, a partir das 16h até a passagem da cortejo, nas seguintes vias, conforme itinerário: Praça Nossa Senhora da Glória, Ladeira de Nossa Senhora e Rua do Russel, junto à Praça Luís de Camões.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos das 6h do dia 14 de agosto de 2025 às 23h59min do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Ladeira da Glória, em ambos os lados da via;

II - no entorno da Praça Nossa Senhora da Glória.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.568
EM 29 DE JULHO DE 2025.

ESTABELECER ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO PROVISÓRIO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL DE INVERNO 2025" NA MARINA DA GLÓRIA

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 151643,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto provisório de táxi na Avenida Infante Dom Henrique, pista sentido Centro, em uma faixa de rolamento à direita do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a entrada da Maria da Glória e o retorno sentido Copacabana localizado em frente à Praça Juarez Távora.

Parágrafo único. O acesso ao ponto de táxi deverá ser feito através da Avenida Infante Dom Henrique pista sentido Centro, a partir do bloqueio viário localizado em frente ao Monumento a Estácio Sá.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de agosto de 2025, da 0h às 3h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.569
EM 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAL DE OBRA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/05006,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Interdição ao trânsito de veículos na Rua General Artigas, no trecho compreendido entre a Rua Dias Ferreira e a Avenida Ataulfo de Paiva, nos dias 03 e 10 de agosto de 2025, das 8h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua General Artigas, no trecho compreendido entre a Rua Dias Ferreira e a Avenida Ataulfo de Paiva, em ambos os lados da via, nos dias 3 e 10 de agosto de 2025, da 0h às 17h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.570
EM 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos viadutos e túneis nas áreas de abrangência desta Portaria,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 040/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos nas duas galerias do Túnel Rebouças, sentido Lagoa / Rio Comprido.

§ 1º Nas galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar, de sentido oposto ao das interdições, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria terá validade no dia 1º de agosto de 2025, das 23h50min às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.571
EM 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS CENTRO E CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARRAIÁ DO RIO JUNINO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante em e-mail enviado por Sandra Xastre Eventos, em 28 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e Travessa 11 de Maio.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 2 e 3 de agosto de 2025, das 11h das 2h30min dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.572
EM 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício Nº GAB-OFI-2025/02345, do Gabinete do Prefeito,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua Gomes Freire, na altura da edificação nº 537.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Gomes Freire, em frente à edificação nº 537.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de agosto de 2025, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.573
EM 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SIMPÓSIO DE CORTE ELEITORAL DO TRE-RJ".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

CONSIDERANDO o constante no e-mail da CGO/CET Rio, em 28 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de agosto de 2025, das 10h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.574
EM 29 DE JULHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS SAÚDE E GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITARIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 011346,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas, na Praça Coronel Assunção, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Lage e a Rua Joaquim Esposel;

II - 15 (quinze) vagas, na área de estacionamento existente na Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre o Largo São Francisco da Prainha e a Rua Tia Ciata;

III - 10 (dez) vagas, Rua São Francisco da Prainha, ao longo de toda a sua extensão, junto ao bordo esquerdo

IV - 12 (doze) vagas, na Rua Antônio Laje, no trecho compreendido entre a Avenida Rodrigues Alves e a Via Binário do Porto;

V - 15 (quinze) vagas, na Rua Orestes, no trecho em frente a edificação de n° 28.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 2 às 20h do dia 6 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.575
EM 29 DE JULHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITARIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 011347,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das seguintes formas:

I - 12 (doze) vagas, ao longo do Beco das Carmelitas, no trecho compreendido entre a Avenida Rodrigues Alves e a Avenida Venezuela;

II - 15 (quinze) vagas, na Avenida Augusto Severo, no trecho compreendido entre as edificações de nº 132 e o n° 272;

III - 10 (dez) vagas, ao longo da Rua dos Inválidos;

IV - 15 (quinze) vagas, ao longo da Rua Sílvio Romero;

V - 15 (quinze) vagas, na Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre as edificações de nº 12 e o n° 38;

VI - 15 (quinze) vagas, na Avenida Nilo Peçanha, ao longo das edificações ímpares;

VII - 15 (quinze) vagas, na Rua Debret, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Araújo de Porto Alegre;

VIII - 15 (quinze) vagas, na Rua Dias de Barros, no trecho compreendido entre as edificações nº 71 e o n° 29.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 2 às 20h do dia 6 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.576
EM 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “JULIA & CLARA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 011334,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 5 (cinco) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, na Rua Pacheco Leão, em meia pista de rolamento, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Abreu Fialho e a Rua Estela, no dia 2 e 3 de agosto de 2025, das 8h às 11h30min, das 14h às 16h30min e das 18h às 19h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 16h do dia 1º às 20h do dia 6 de agosto de 2025, das seguintes formas:

I - 5 (cinco) vagas, na Rua Pacheco Leão, no trecho compreendido entre a Rua Caminhoá e a Rua Abreu Fialho;

II - 5 (cinco) vagas, na Rua Caminhoá, em ambos os lados da via;

III - 15 (quinze) vagas, na Rua Fernando de Magalhães, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Estela e a Rua Abreu Fialho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.577
EM 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “JULIA & CLARA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 011333,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 5 (cinco) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, nos dias 2 e 3 de agosto de 2025, das 7h às 19h, nas seguintes vias:

I - Rua Marques de Sabará, bordo direito, no trecho em frente a edificação de n° 41;

II - Rua Barão de Oliveira Castro, bordo direito, no trecho em frente a edificação de n° 77.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 1º às 20h do dia 6 de agosto de 2025, das seguintes formas:

I - 20 (vinte) vagas, na Rua Marques de Sabará, do trecho compreendido entre o n° 1 e o nº 14;

II - 10 (dez) vagas, na Rua Barão de Oliveira Castro, no trecho compreendido entre o nº 77 e o nº 25.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.578
EM 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "JULIA & CLARA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 011353,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 5 (cinco) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, no dia 2 de agosto de 2025, das 12h às 19h, nas seguintes vias:

I - Avenida Delfim Moreira, meia pista de rolamento, na interseção com a Rua Cupertino Durão, na pista das edificações sentido Niemeyer;

II - Rua José Linhares, interseção com a Avenida Delfim Moreira.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 16h do dia 1º às 20h do dia 2 de agosto de 2025, das seguintes formas:

I - Rua Cupertino Durão, no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Rua General San Martin;

II - Avenida Delfim Moreira, na baia de estacionamento, no trecho compreendido entre a Cupertino Durão e a José Linhares;

III - Rua José Linhares, no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Rua General San Martin.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.579
EM 29 DE JULHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE "AMOR DA MINHA VIDA - 2ª TEMPORADA."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 011269,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Voluntários da Pátria, no trecho em frente a edificação de n° 35.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 2 de agosto ao dia 9 de agosto de 2025, das 21h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.580
EM 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLOCAÇÃO DE ANTENA DE TELECOMUNICAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 329 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Rua General Olintho Pillar, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Moraes Carvalho e a Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua General Renato Piquet, em ambos os lados e em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de julho de 2025, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.471
EM 23 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO E RAMAL PARA ABASTECIMENTO - NATURGY/DRACHMA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO Parecer Técnico de Evento nº. 320 D/2025, da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Estrada do Outeiro Santo, no trecho compreendido entra a Estrada Rodrigues Caldas até a Rua Aires Pereira dos Santos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 de julho de 2025 ao dia 3 de agosto de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 24/07/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO "P" N.º 054, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art.1º - Designar **ANDRE LUIS FERREIRA LIMA**, matricula n.º 45/1.550.807-1, Gerente da Gerência de Infraestrutura e Logística da CET/PRE/DAF, **ANTONIO GARCIA DOS SANTOS FILHO**, matricula n.º 45/1.551.370-4, Secretário II da Diretoria de Administração e Finanças da CET/PRE e **DENISE MENDES LAGES NAJAN**, matricula n.º 45/1.551.578-6, Secretário de Empresa I da Presidência da CET-Rio, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato **n.º 006/2025**, inserto no processo **CET-PRO-2025/00114**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de copeiragem nas dependências da CET-Rio, com a utilização de 03 (três) copeiras, pelo período de 10(dez) mesese 15 dias, firmado com a empresa **INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 154 DE 29 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 117/2025, referente ao **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE ABASTECIMENTO AUTOMOTIVO DE DIESEL COMPLETO, COM CAPACIDADE DE 30.000 LITROS, INCLUINDO TANQUE AÉREO, BACIA DE CONTENÇÃO, BERÇOS, INDICADOR DE NÍVEL DIGITAL, SKID DE ABASTECIMENTO, BOMBA CENTRÍFUGA, ARQUEAÇÃO, ESCADA DE MARINHEIRO E PLATAFORMA**, **COM FRETE E SEGURO**, **PARA INSTALAÇÃO EM GARAGEM DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 117/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 155 DE 29 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n. º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 131/2025, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS PARA APOIO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA MOBI-RIO NO TERMINAL ALVORADA**, **INCLUINDO MONTAGEM**, **DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 131/2025, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS BASTOS**, Supervisora de Infraestrutura, matrícula n.º 002852, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

PROCESSO N. º CTC-PRO-2025/00758 - Considerando as razões do Pregoeiro de fls. 425/435, a Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/172/2025/GCP de fls. 438/444, da Consultoria Jurídica e o Termo de Julgamento de fls. 357/398, **CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas **NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA e JOMAC PLANTAS E JARDINS LTDA**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública, conforme Termo de Julgamento citado. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90318/2025**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA**, **ROÇADA E JARDINAGEM NAS ÁREAS VERDES EXTERNAS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E CALHAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, **COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E INCLUINDO EQUIPAMENTOS**, **FERRAMENTAS**, **INSTRUMENTOS**, **MATERIAIS E INSUMOS**, cujo grupo 01, no valor total de R$ 514.738,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **UNIS PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

CTC-PRO-2025/00880 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. **05/26** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ) DOS TERMINAIS OPERACIONAIS E CCO DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

CTC-PRO-2025/00945- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/17 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor total de R$ 2.754,00 (Dois Mil setecentos e cinquenta e quatro reais), referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) NOBREAKS**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/07/2025

PROCESSO: 26/000.170/2023
1. Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DO CAJU - ANTÔNIO RAMOS - I RA - AP 1; JACAREPAGUÁ - XVI RA - AP 4; CAMPO GRANDE - USINA DE ASFALTO JARBAS DE ALMEIDA - XVIII RA - AP 5 E SANTA CRUZ - XIX RAS - 5- TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2023.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e DECKER BRASIL EQUIPAMENTOS LTDAENGENHARIA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 4.879.615,06 (quatro milhões oitocentos e setenta e nove mil seiscentos e quinze reais e seis centavos)
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

PROCESSO: CSV-PRO-2024/06639
1. Objeto: EXECUÇÃO DE ESTÁTUA EM BRONZE DE MARTINHO DA VILA
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ATELIER MARIO PITANGUY LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 74 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 608.028,00 (seiscentos e oito mil e vinte e oito reais).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/03387 - Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 90349/2025**, cujo objeto é a prestação serviços de **TRATAMENTOS DE JUNTAS E PINTURAS ACRÍLICAS NAS PAREDES LATERAIS DO TÚNEL REBOUÇAS**, tendo como vencedora do certame a empresa **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA**, no valor total de **R$ 3.599.802,33 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e dois reais e trinta e três centavos)**.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/07/2025

CSV-PRO-2025/03854	1.120.691	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A

DESPACHO DO COORDENADOR DE VIAS URBANAS ESPECIAIS
COORDENADORIA DE VIAS URBANAS ESPECIAIS
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

CSV-PRO-2025/06253	1.108.859	ÁGUAS DO RIO SPE4 S/A

DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/07/2025

CSV-PRO-2025/06113	1.023.715	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/07/2025

CSV-PRO-2025/06512	1.129.406	ERRO NO PREENCHIMENTO
CSV-PRO-2025/06509	1.129.405	ERRO NO PREENCHIMENTO
CSV-PRO-2025/06507	1.129.404	ERRO NO PREENCHIMENTO

23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/07/2025

CSV-PRO-2025/05960	1.054.913	ERRO NO PREENCHIMENTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na PORTARIA E/SUBG "P" N.º 455, de 24 de julho de 2025, publicada no **D.O.RIO nº 88**, de 28 de julho de 2025, página 108, coluna 2.

Onde se lê: Designar os servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 159/2025, Processo nº **SME-PRO-2025/36845** oriundo da CHAMADA PÚBLICA 02/2025, para aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e **ASSOCIAÇÃO MISTA DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, **CNPJ n.º 13.345.892/0001-04**, nos termos da Resolução SME n.º 235/2021, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, item HORTIFRÚTI na 1ª Coordenadoria Regional de Educação. Com vigência de 4 meses, a contar de 21 de julho de 2025. De acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Leia-se: Designar os servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 159/2025, Processo nº **SME-PRO-2025/36846** oriundo da CHAMADA PÚBLICA 02/2025, para aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS PLANTAR**, **CNPJ n.º 52.625.768/0001-54**, nos termos da Resolução SME n.º 235/2021, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, item HORTIFRÚTI na 1ª Coordenadoria Regional de Educação. Com vigência de 4 meses, a contar de 21 de julho. De acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na PORTARIA E/SUBG "P" N.º 456, de 25 de julho de 2025, publicada no **D.O.RIO nº 88**, de 28 de julho de 2025, página 113, coluna 2.

Onde se lê: Designar os servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 159/2025, Processo nº **SME-PRO-2025/36845** oriundo da CHAMADA PÚBLICA 02/2025, para aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e **ASSOCIAÇÃO MISTA DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, **CNPJ n.º 13.345.892/0001-04**, nos termos da Resolução SME n.º 235/2021, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, item HORTIFRÚTI na 2ª Coordenadoria Regional de Educação. Com vigência de 4 meses, a contar de 21 de julho de 2025. De acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Leia-se: Designar os servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 159/2025, Processo nº **SME-PRO-2025/36846** oriundo da CHAMADA PÚBLICA 02/2025, para aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS PLANTAR**, **CNPJ n.º 52.625.768/0001-54**, nos termos da Resolução SME n.º 235/2021, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, item HORTIFRÚTI na 2ª Coordenadoria Regional de Educação. Com vigência de 4 meses, a contar de 21 de julho. De acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na PORTARIA E/SUBG "P" N.º 457, de 25 de julho de 2025, publicada no **D.O.RIO nº 88**, de 28 de julho de 2025, página 123, coluna 2.

Onde se lê: Designar os servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 159/2025, Processo nº **SME-PRO-2025/36845** oriundo da CHAMADA PÚBLICA 02/2025, para aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e **ASSOCIAÇÃO MISTA DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, **CNPJ n.º 13.345.892/0001-04**, nos termos da Resolução SME n.º 235/2021, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, item HORTIFRÚTI na 3ª Coordenadoria Regional de Educação. Com vigência de 4 meses, a contar de 21 de julho de 2025. De acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Leia-se: Designar os servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 159/2025, Processo nº **SME-PRO-2025/36846** oriundo da CHAMADA PÚBLICA 02/2025, para aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS PLANTAR**, **CNPJ n.º 52.625.768/0001-54**, nos termos da Resolução SME n.º 235/2021, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, item HORTIFRÚTI na 3ª Coordenadoria Regional de Educação. Com vigência de 4 meses, a contar de 21 de julho. De acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na PORTARIA E/SUBG "P" N.º 458, de 25 de julho de 2025, publicada no **D.O.RIO nº 88**, de 28 de julho de 2025, página 132, coluna 1.

Onde se lê: Designar os servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 159/2025, Processo nº **SME-PRO-2025/36845** oriundo da CHAMADA PÚBLICA 02/2025, para aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e **ASSOCIAÇÃO MISTA DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, **CNPJ n.º 13.345.892/0001-04**, nos termos da Resolução SME n.º 235/2021, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, item HORTIFRÚTI na 4ª Coordenadoria Regional de Educação. Com vigência de 4 meses, a contar de 21 de julho de 2025. De acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Leia-se: Designar os servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 159/2025, Processo nº **SME-PRO-2025/36846** oriundo da CHAMADA PÚBLICA 02/2025, para aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS PLANTAR**, **CNPJ n.º 52.625.768/0001-54**, nos termos da Resolução SME n.º 235/2021, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, item HORTIFRÚTI na 4ª Coordenadoria Regional de Educação. Com vigência de 4 meses, a contar de 21 de julho. De acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na **PORTARIA E/SUBG "P" N.º 459**, de 25 de julho de 2025, publicada no **D.O.RIO nº 88**, de 28 de julho de 2025, página 142, coluna 2.

Onde se lê: Designar os servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 159/2025, Processo nº **SME-PRO-2025/36845** oriundo da CHAMADA PÚBLICA 02/2025, para aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e **ASSOCIAÇÃO MISTA DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, **CNPJ n.º 13.345.892/0001-04**, nos termos da Resolução SME n.º 235/2021, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, item HORTIFRÚTI na 5ª Coordenadoria Regional de Educação. Com vigência de 4 meses, a contar de 21 de julho de 2025. De acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Leia-se: Designar os servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 159/2025, Processo nº **SME-PRO-2025/36846** oriundo da CHAMADA PÚBLICA 02/2025, para aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS PLANTAR**, **CNPJ n.º 52.625.768/0001-54**, nos termos da Resolução SME n.º 235/2021, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, item HORTIFRÚTI na 5ª Coordenadoria Regional de Educação. Com vigência de 4 meses, a contar de 21 de julho. De acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na **PORTARIA E/SUBG "P" N.º 460**, de 25 de julho de 2025, publicada no **D.O.RIO nº 88**, de 28 de julho de 2025, página 151, coluna 1.

Onde se lê: Designar os servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 159/2025, Processo nº **SME-PRO-2025/36845** oriundo da CHAMADA PÚBLICA 02/2025, para aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e **ASSOCIAÇÃO MISTA DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, **CNPJ n.º 13.345.892/0001-04**, nos termos da Resolução SME n.º 235/2021, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, item HORTIFRÚTI na 6ª Coordenadoria Regional de Educação. Com vigência de 4 meses, a contar de 21 de julho de 2025. De acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Leia-se: Designar os servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 159/2025, Processo nº **SME-PRO-2025/36846** oriundo da CHAMADA PÚBLICA 02/2025, para aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS PLANTAR**, **CNPJ n.º 52.625.768/0001-54**, nos termos da Resolução SME n.º 235/2021, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, item HORTIFRÚTI na 6ª Coordenadoria Regional de Educação. Com vigência de 4 meses, a contar de 21 de julho. De acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na **PORTARIA E/SUBG "P" N.º 461**, de 25 de julho de 2025, publicada no **D.O.RIO nº 88**, de 28 de julho de 2025, página 158, coluna 1.

Onde se lê: Designar os servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 159/2025, Processo nº **SME-PRO-2025/36845** oriundo da CHAMADA PÚBLICA 02/2025, para aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e **ASSOCIAÇÃO MISTA DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, **CNPJ n.º 13.345.892/0001-04**, nos termos da Resolução SME n.º 235/2021, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, item HORTIFRÚTI na 7ª Coordenadoria Regional de Educação. Com vigência de 4 meses, a contar de 21 de julho de 2025. De acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Leia-se: Designar os servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 159/2025, Processo nº **SME-PRO-2025/36846** oriundo da CHAMADA PÚBLICA 02/2025, para aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS PLANTAR**, **CNPJ n.º 52.625.768/0001-54**, nos termos da Resolução SME n.º 235/2021, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, item HORTIFRÚTI na 7ª Coordenadoria Regional de Educação. Com vigência de 4 meses, a contar de 21 de julho. De acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na **PORTARIA E/SUBG "P" N.º 462**, de 25 de julho de 2025, publicada no **D.O.RIO nº 88**, de 28 de julho de 2025, página 169, coluna 2.

Onde se lê: Designar os servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 159/2025, Processo nº **SME-PRO-2025/36845** oriundo da CHAMADA PÚBLICA 02/2025, para aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e **ASSOCIAÇÃO MISTA DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, **CNPJ n.º 13.345.892/0001-04**, nos termos da Resolução SME n.º 235/2021, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, item HORTIFRÚTI na 8ª Coordenadoria Regional de Educação. Com vigência de 4 meses, a contar de 21 de julho de 2025. De acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Leia-se: Designar os servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 159/2025, Processo nº **SME-PRO-2025/36846** oriundo da CHAMADA PÚBLICA 02/2025, para aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS PLANTAR**, **CNPJ n.º 52.625.768/0001-54**, nos termos da Resolução SME n.º 235/2021, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, item HORTIFRÚTI na 8ª Coordenadoria Regional de Educação. Com vigência de 4 meses, a contar de 21 de julho. De acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na **PORTARIA E/SUBG** "**P**" **N.º 463**, de 25 de julho de 2025, publicada no **D.O.RIO nº 88**, de 28 de julho de 2025, página 181, coluna 2.

Onde se lê: Designar os servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 159/2025, Processo nº **SME-PRO-2025/36845** oriundo da CHAMADA PÚBLICA 02/2025, para aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e **ASSOCIAÇÃO MISTA DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, **CNPJ n.º 13.345.892/0001-04**, nos termos da Resolução SME n.º 235/2021, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, item HORTIFRÚTI na 9ª Coordenadoria Regional de Educação. Com vigência de 4 meses, a contar de 21 de julho de 2025. De acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Leia-se: Designar os servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 159/2025, Processo nº **SME-PRO-2025/36846** oriundo da CHAMADA PÚBLICA 02/2025, para aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS PLANTAR**, **CNPJ n.º 52.625.768/0001-54**, nos termos da Resolução SME n.º 235/2021, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, item HORTIFRÚTI na 9ª Coordenadoria Regional de Educação. Com vigência de 4 meses, a contar de 21 de julho. De acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo nº SME-PRO-2024/81493 - **Adjudico o objeto e homologo** o resultado da licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90239/2025.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de **COLCHONETE** e **TATAME**.
Valor global de R$ 595.280,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: NOBRE FLEX COLCHÕES LTDA
CNPJ: 43.607.859/0001-76

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
E/CTO	1	72.90.90.071-68	Colchonete Material: Espuma, Revestimento: 100% Poliéster, Densidade: 20, Comprimento: 1,88M, Largura: 88CM, Espessura: 8CM, Cor: C/ Cor, Características Adicionais: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico	UN	13394	R$ 40,00	R$ 535.760,00
E/CTO	2	72.90.90.071-68	Colchonete Material: Espuma, Revestimento: 100% Poliéster, Densidade: 20, Comprimento: 1,88M, Largura: 88CM, Espessura: 8CM, Cor: C/ Cor, Características Adicionais: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico	UN	1488	R$ 40,00	R$ 59.520,00
VALOR GLOBAL						**R$ 595.280,00**	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo nº SME-PRO2025/03944 - **Adjudico o objeto e homologo** a licitação. **Modalidade**: Pregão Eletrônico para registro de preços SRP nº 90240/2025**. Critério de julgamento:** Menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de **Mobiliário Comum**. **Valor global de R$ 2.171.240,00** (Dois milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta reais.), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 06.065.366/0001-25

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
E/CTO	1	71.05.95.190-87	Armário, tipo roupeiro, com 4 divisórias	UN	558	R$ 499,00	R$ 278.442,00
E/CTO	2	71.05.95.190-87	Armário, tipo roupeiro, com 4 divisórias	UN	62	R$ 499,00	R$ 30.938,00
E/CTO	15	71.10.95.064-71	Arquivo de 4 gavetas	UN	558	R$ 818,00	R$ 456.444,00
E/CTO	16	71.10.95.064-71	Arquivo de 4 gavetas	UN	62	R$ 818,00	R$ 50.716,00
Valor global						**R$ 816.540,00**	

EMPRESA: ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 21.416.517/0001-36

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
E/CTO	9	71.10.95.016-74	Armário tipo Escaninho	UN	558	R$ 957,00	R$ 534.006,00
E/CTO	10	71.10.95.016-74	Armário tipo Escaninho	UN	62	R$ 957,00	R$ 59.334,00
E/CTO	11	71.10.95.009-45	Mesa de reunião (M7)	UN	558	R$ 629,00	R$ 350.982,00
E/CTO	12	71.10.95.009-45	Mesa de reunião (M7)	UN	62	R$ 629,00	R$ 38.998,00
Valor global						**R$ 983.320,00**	

EMPRESA: META INDUSTRIA DE MOBILIARIO CORPORATIVO
CNPJ: 51.865.355/0001-84

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
E/CTO	17	71.05.95.097-90	Mesa de trabalho (M6)	UN	558	R$ 230,00	R$ 128.340,00
E/CTO	18	71.05.95.097-90	Mesa de trabalho (M6)	UN	62	R$ 230,00	R$ 14.260,00
E/CTO	19	71.10.95.019-17	Estante com 4 prateleiras	UN	558	R$ 369,00	R$ 205.902,00
E/CTO	20	71.10.95.019-17	Estante com 4 prateleiras	UN	62	R$ 369,00	R$ 22.878,00
Valor global						**R$ 371.380,00**	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/43732
1- Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza no âmbito das 1ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 11ª CREs.
2- Partes: PCRJ/SME e COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA.
3- Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Prestação de serviço de limpeza e conservação para atender as Unidades Escolares da SME.
5- Valor: R$ 151.868.280,00 (cento e cinquenta e um milhões oitocentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

SME-PRO-2025/20695.02 - AUTORIZO contratação oriunda do PE - SME Nº 90309/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 08.808.153/0001-71, cujo objeto é o PROGRAMA DISNEY & NASA - PACOTE DE VIAGEM, no valor de R$ 3.041.633,38 (três milhões, quarenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) e vigência de 12 (doze) meses, a contar do memorando de início, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/43564- AUTORIZO a adesão à Ata SME/SUBG nº 395/2025 - PE - RP SME/SUBG Nº 91079/2024.
Objeto: Materiais de limpeza
Órgão aderente: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher/SPM-RIO
Empresa detentora: Fhorma Comércio e Representações ME
CNPJ: 00.352.919/0001-44
Itens: 1,2,16,18,19,21,48,50 e 52
Valor: R$ 1.222,42 (um mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos),
Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

PROCESSO: SME-PRO-2022/13732
1- Objeto: Ressuprimento de SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUG/GAA.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 22.897,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.33 - Tipo 75 - Item 437.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

SME-PRO-2025/44061 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 648/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.088.605/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza no âmbito das 1ª, 3ª, 9ª e 10ª CREs, no valor de R$ 108.134.410,56 (cento e oito milhões e cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) e vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/08/2025, com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

PROCESSO: SME-PRO-2022/17918
1- Objeto: Ressuprimento de SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTO/CPE/GLO.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo 75 - Item 435.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/31694.03
1- Objeto: Aquisição de KIT ESCOLAR.
2- Partes: PCRJ/SME e a empresa ALEA COMERCIAL LTDA.
3- Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atender à demanda das unidades da Rede Municipal de Ensino da SME.
5- Valor: R$ 7.582.187,76 (sete milhões quinhentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 28/07/2025

SME-PRO-2025/43732
Onde se lê: no âmbito das 1ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 11ª CREs;
Leia-se: no âmbito das 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª e 11ª CREs.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 89 de 29/07/2025, pág. 218, 2ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Fixados com validade a partir de **29/07/2025**, os proventos mensais de inatividade de **LUIS FERNANDO MONTEIRO MILETO**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147549-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 707** de **18/06/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/57020.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo: **SME-PRO-2025/41068**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **ANA PAULA PAIVA DA SILVA PEREIRA**, matrícula 95/375.156-7, Agente de Apoio à Educação Especial, com eficácia a contar de 11 de julho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **SME-PRO-2025/39137**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **GILSON REIS LIMA**, matrícula 95/377.928-7, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, com eficácia a contar de 11 de julho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL
EXPEDIENTE 29/07/2025

07/02/000.059/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/397/2025/RBVP, de 08/07/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL
EXPEDIENTE 29/07/2025

07/02/000.060/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/7401/2025/RBVP, de 08/07/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL
EXPEDIENTE 29/07/2025

07/02/000.015/2025 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/372/2025/RBVP, de 01/07/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL
EXPEDIENTE 29/07/2025

07/02/000.017/2025 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/400/2025/RBVP, de 08/07/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no § 4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 29/07/2025

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/38836	10726	GED	Shelle Cristine Goldemberg de Araújo	11/249.292-4
			Pérola Gabriela de Barros Fernandes Domingues	12/299.085-1
SME-PRO-2025/43813	03.12.805	EDI Tânia Cristina Moreira	Rosa Maria de Oliveira	11/232.459-8
			Melissa Marins Brandao Neves	12/293.401-6
SME-PRO-2025/37022	03.13.808	EDI Presidente Kennedy	Leda Maria Accioli Viana	11/219.463-7
			Daniele Barboza Moura	10/298.347-6
SME-PRO-2025/28142	03.13.051	E. M. Alagoas	Veronica do Carmo de Oliveira da Silva	11/255.973-0
			Daniele Garcia Borges de Oliveira	12/298.283-3
SME-PRO-2025/41413	03.12.809	EDI Professora Valeria Pereira de Souza Pinto	Luciana Rodrigues Real	11/279.605-0
			Ana Carla Gomes Rocha da Silva	12/254.540-8
SME-PRO-2025/37278	03.12.801	EDI Henrique Foreis	Patricia Marques de Mello Silva Bandeira	11/216.082-8
			Claudia Blanco Arcanjo do Nascimento	12/223.172-8
SME-PRO-2025/33608	03.13.007	E. M. Sarmiento	Maiza Ferreira Oliveira	11/315.979-5
			Anna Paola Silva Del Rio	12/167.037-1
SME-PRO-2025/39852	03.12.043	E. M. Cívico Militar Carioca	Rafael da Rocha Bickel	11/230.644-7
			Mirelle de Castro Alfano	12/327.785-2
SME-PRO-2025/41344	03.13.055	E. E. M. Dr. Ulisses Pernambucano	Alessandra Melo de Oliveira Ferreira	11/215.678-4
			Érika Lupinacci Massa	12/282.295-5
SME-PRO-2025/39215	03.13.056	E. M. Ministro Carlos Alberto Direito	Luis Roberto Soares Rodrigues	11/234.622-9
			Viviane Caseiro de Castro Gavina	12/172.532-4
SME-PRO-2025/41432	03.13.602	C. M. Aconchego	Elaine Costa Filippe Dias	11/232.092-7
			Francine Leporaes Pedro	12/291.771-4
SME-PRO-2025/41120	03.12.009	E. M. George Sumner	CayoTeixeira Pedrotti	11/297.608-2
			Fabio Bello Salgado	12/346.099-5
SME-PRO-2025/41087	03.13.032	E. M. Bolivar	Vivian Nunes Gomes	11/327.241-6
			Livia Maria de Freitas Viana de Oliveira	12/284.925-5
SME-PRO-2025/03553	03.12.503	CIEP Coronel Sarmento	Vera Caetano dos Santos	11/157.885-5
			Tereza Cristina Zagalio Garcia Matos	12/298.187-6
SME-PRO-2025/39700	03.12.041	E. M. José Aparecido do Prado Sarti	Flavia Lucio Ramos Pereira	11/218.197-2
			Iris Nogueira Ferreira de Aguiar	12/247.598-6

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/37254	E/CRE (04.11.604) CRECHE MUNICIPAL BETINHO	ESTELA APARECIDA MARTINS CARINE DA SILVA MACHADO	11/291.339-0 12/274.759-0
SME-PRO-2025/42456	E/CRE (04.30.603) CM TIO MARIO	REGINA CELIA FIRMINO DA CONCEIÇÃO CARMEN DOLORES DA SILVA GAMA	11/288.212-4 12/249.460-7
SME-PRO-2025/41642	E/CRE (04.30.815) EDI PESCADOR ALBANO ROSA	GILDA MARIA GIL DE ALMEIDA LUCÉLIA PERRUT DA SILVA	11/284.045-2 12/279.152-3

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	ITEM PATRIMONIAL	F. R.
SME-PRO-2022/19296	E/4ª CRE/GAD/SEDE	10.000,00	3.3.90.39.75	441	1.5.00.000117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162/2022 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 25/07/2025

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2025/23292	E/CRE (06.25.004) EM General Osório	Alessandra Carlos Pereira de Souza Vanessa Laino Alencar	11/200.265-7 12/259.911-6
SME-PRO-2025/42015	E/CRE (06.22.811) EDI Abraham Lincoln	Glória Maria Rezende Santana Natalia Ferreira Lobo	11/200.930-6 12/274.153-6
SME-PRO-2025/42444	E/CRE (06.25.025) EM Otávio Kelly	Patrícia de Moraes Esteves Sandra Maria Martins Fernandes carvalho	11/218.061-0 12/215.434-2
SME-PRO-2025/25273	E/CRE (06.25.034) EM Motorista Paschoal André	Lilian Pereira Costa Andréa Passos Chaves	11/101.294-7 12/239.055-7

(*) Omitido do D.O de 28/07/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/6ª CRE/GAIR Nº 07 DE 29 DE JULHO DE 2025

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no ofício Nº SME-OFI-2025/26654, autuado em 28 de julho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para consignação de capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil em estabelecimento de ensino.

Art. 2º Integram a Comissão Verificadora os seguintes servidores:
I - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof. II, matrícula 10/232.605-6;
II - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof. II, matrícula 10/231.957-2;
III - Krisna Rezende Pereira, Prof. II, matrícula 10/247.240-5.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto ao Centro Educacional Alegria do Saber, mantenedora Jardim de Infância Turma do Bidu LTDA., localizado na Rua Manoel Barata, nº 422, no bairro de Guadalupe, no Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025.
FLÁVIO DE SOUSA RIBEIRO

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/6ª CRE/GAIR Nº 08 DE 29 DE JULHO DE 2025

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no ofício Nº SME-OFI-2025/26692, autuado em 28 de julho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para consignação de capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil em estabelecimento de ensino.

Art. 2º Integram a Comissão Verificadora os seguintes servidores:
I - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof. II, matrícula 10/232.605-6;
II - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof. II, matrícula 10/231.957-2;
III - Krisna Rezende Pereira, Prof. II, matrícula 10/247.240-5.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto ao Jardim Escola Mel, mantenedora Sociedade Educacional Luiz Maria Ramos Santos LTDA., localizado na Rua Brício Filho, nº 56, no bairro de Guadalupe, no Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025.
FLÁVIO DE SOUSA RIBEIRO

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/6ª CRE/GAIR Nº 09 DE 29 DE JULHO DE 2025

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no ofício Nº SME-OFI-2025/26764, autuado em 29 de julho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para consignação de capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil em estabelecimento de ensino.

Art. 2º Integram a Comissão Verificadora os seguintes servidores:
I - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof. II, matrícula 10/232.605-6;
II - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof. II, matrícula 10/231.957-2;
III - Krisna Rezende Pereira, Prof. II, matrícula 10/247.240-5.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto ao Jardim Escola Comecinho de Vida, mantenedora Jardim Escola Comecinho de Vida LTDA., localizado na Rua Matiola, nº 150, no bairro de Guadalupe, no Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025.
FLÁVIO DE SOUSA RIBEIRO

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/6ª CRE/GAIR Nº 10 DE 29 DE JULHO DE 2025

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no ofício Nº SME-OFI-2025/26769, autuado em 29 de julho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para consignação de capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil em estabelecimento de ensino.

Art. 2º Integram a Comissão Verificadora os seguintes servidores:
I - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof. II, matrícula 10/232.605-6;
II - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof. II, matrícula 10/231.957-2;
III - Krisna Rezende Pereira, Prof. II, matrícula 10/247.240-5.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto ao Centro Educacional Tia Norma, mantenedora Centro Educacional Tia Norma LTDA., localizado na Estrada de Botafogo, nº 1.350, no bairro da Pavuna, no Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025.
FLÁVIO DE SOUSA RIBEIRO

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/6ª CRE/GAIR Nº 11 DE 29 DE JULHO DE 2025

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no ofício Nº SME-OFI-2025/26773, autuado em 29 de julho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para consignação de capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil em estabelecimento de ensino.

Art. 2º Integram a Comissão Verificadora os seguintes servidores:
I - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof. II, matrícula 10/232.605-6;
II - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof. II, matrícula 10/231.957-2;
III - Krisna Rezende Pereira, Prof. II, matrícula 10/247.240-5.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto ao Colégio Mercúrio, mantenedora Associação Educacional e Social Nossa Senhora de Fátima, localizado na Rua Mercúrio, nº 293, no bairro da Pavuna, no Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025.
FLÁVIO DE SOUSA RIBEIRO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 434 DE 29 DE JULHO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista a solicitação formulada pela Comissão Sindicante através do ASS-MEM-2025/04016 e o disposto no art. 27 do Decreto n.º 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução SMAS "P" n.º 399, de 09 de junho de 2025, para apurar e esclarecer os fatos e circunstâncias relatados nos autos do processo n.º ASS-PRO-2025/01568.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 60/2025

Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 324ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 100º - Parágrafo 2º ;

RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 324ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio, ocorrida em 28/07/2025.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Michelle Azevedo Carvalho (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Orlando Inácio Xavier (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		X
Ana Regina Piacesi Minucci (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		FALTA JUSTIFICADA
Sonimar Carvalho de Faria (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Erika Oliveira dos Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Walquiria Rosa da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		X
Eliane dos Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		FALTA JUSTIFICADA
Viviane Rodrigues Neves Cândido (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Márcia Rodrigues Pires (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Bianca Lessa (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Tatiana Vasconcelos da Rosa (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME		FALTA JUSTIFICADA
Flavia Guterres Oliveira (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME	X	
Lilian Mirian da Silva Canedo (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		X
Neusa de Resende Pinto (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		FALTA JUSTIFICADA
Enelita de Melo Alves Baranauskas (Titular), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH		FALTA JUSTIFICADA
Sandro Monteiro de Sousa (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH	X	
Gisele da Cunha Nery (Titular), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		X
Luiz Fernando Pereira Pinto (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		X
Anderson Straubel (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	X	
Ana Cláudia Moraes Gomes (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD		X

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Paulo Celso de Souza (Titular), representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua	X	
Mallena Aparecida Santos (Suplente), representante do Fórum Permanente das Famílias Atípicas		X
Paulo Dias de Almeida (Titular), Representação de Usuários	X	
Vacância (Suplente), Representação de Usuários		
Eli Gomes da Silva Filho (Titular), Representação de Usuários	X	
Sérgio Amaro Lucio (Suplente), Representação de Usuários		X
Francisco Carlos Marins dos Anjos (Titular), Representação de Usuários	X	
Carmem Lucy Pires Alvares Schadegg (Suplente), Representação de Usuários		X
Evaldo Alves da Silva (Titular), representante do Instituto Anne Sullivan		FALTA JUSTIFICADA
Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente), representante da Associação Beneficente São Martinho		X
Katia Tavares Silveira Vasques (Titular), representante da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX	X	
Andréa Beatriz Campos de Bem Líbano (Suplente), representante da Mitra Arquiepiscopal do Rio De Janeiro		FALTA JUSTIFICADA
Debora Maria Severo Dos Santos F. De Carvalho (Titular), representante do Sociedade Bíblica do Brasil	X	
Leticia de Souza Cruz Prado (Suplente), representante da Capemisa Instituto de Ação Social	X	
Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular), representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ	X	
Lidiston Pereira da Silva (Suplente), representante do SindPsi - Sindicatos dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro		X
Verônica Cristina de Barros Ferreira (Titular), representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais	X	
Genaina Gama Lopes (Suplente), representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de janeiro - CRCRJ		X
Clatia Regina Vieira (Titular), representante do Sindfilantrópicas - Sindicato dos empregados em instituicões beneficentes, religiosas e filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro		FALTA JUSTIFICADA
Tania Regina Martins Cubiça (Suplente), representante do Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ	X	

Artigo 2º - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 2025
Aida Gonçalves Vianna da Silva
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 61/2025

Publica as deliberações da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei N.º 2.469/96, e em consonância com a 324ª Assembleia Ordinária, realizada em 28 de julho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º Publicar em anexo as deliberações da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2025 no Windsor Guanabara Hotel, Avenida Presidente Vargas, 392, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"; as deliberações para os territórios, aprovadas nas Pré-Conferências, e as propostas para estado e união, a serem encaminhadas à 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro.

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025
Aida Gonçalves Vianna da Silva
Presidente do CMAS Rio

ANEXO I

Deliberações da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro para o Município

1. Promover políticas públicas intersetoriais e transversais, visando melhorias de acesso aos serviços socioassistenciais entre as diversas secretarias, garantindo os princípios constitucionais, regulamentada na LOAS e operacionalizada no SUAS, respeitando os múltiplos públicos e diversidades.
2. Promover capacitações continuadas e obrigatórias, realizadas durante a jornada de trabalho, para os trabalhadores do SUAS das organizações públicas, privadas e da sociedade civil, dentro da perspectiva da interseccionalidade e da diversidade humana (LGBTQIAPN+; pessoas com deficiência e neurodivergentes; migrantes, refugiados, apátridas; populações ribeirinhas; povos ciganos; povos originários; quilombolas; marisqueiras) e demais grupos relacionados à diversidade.
3. Ampliar o número de unidades da proteção social básica e especial, considerando os dados da vigilância socioassistencial, cumprindo as determinações da composição das equipes e famílias referenciadas conforme NOB-RH e tipificação de serviços socioassistenciais.
4. Estabelecer a mesa de negociação paritária permanente do SUAS no município do Rio de Janeiro, para garantir a realização de concursos públicos visando recompor, ampliar, qualificar e valorizar o quadro de profissionais do SUAS, com plano de cargos, carreiras e remunerações, capacitação direta e criação de núcleos descentralizados de educação permanente.
5. Aumentar o número de trabalhadores e melhorar a estrutura física das unidades.
6. Regulamentar e implementar benefícios eventuais no município do Rio de Janeiro.
7. Criar equipes específicas de vigilâncias socioassistenciais (uma por CAS) para que sejam realizados pesquisas, estudos, verificação das demandas, garantido a devolutiva dos dados aos territórios de forma compreensível e acessível, permitindo a escuta ativa da população sobre os serviços, programas, projetos e benefícios e formas de participação, conforme a necessidade local.
8. Garantir a utilização do percentual mínimo de 3% do IGD para viabilizar a participação do usuário em atividades de controle social.
9. Ampliar o quantitativo de trabalhadores, com a realização de concurso público para equipe multiprofissional, de acordo com a NOB-RH/SUAS e resolução CNAS nº 17/2011; recursos materiais e estruturais para a execução dos serviços, projetos e programas da assistência social, inserção, qualificação, e ampliação dos serviços ofertados, garantindo investimentos para as unidades existentes levando em conta as especificidades regionais e populacionais município
10. Garantir o mínimo de 3% do orçamento municipal para o órgão gestor da política de assistência social, com a aplicação de sanções administrativas e financeiras, em caso de não cumprimento do repasse

ANEXO II

Deliberações das Pré-Conferências os Territórios

01ª CAS
1. Promover, ampliar e fortalecer espaços de participação, divulgação e mobilização dos serviços socioassistenciais nos territórios a partir dos CRAS.
2. Promover a melhoria e manutenção contínua e permanente da infraestrutura dos equipamentos da 1ª CAS.
3. Integrar os serviços da proteção social básica com a proteção social especial com a ampliação dos serviços de convivência.
4. Garantir o financiamento para as ações locais, de forma descentralizada, no intuito de promover e garantir os direitos do usuário na participação social e em outras ações da política nacional de assistência.
5. Garantir, nos recursos orçamentários, ajuda de custo digna para fomentar a participação dos usuários, trabalhadores e trabalhadoras nos espaços de controle social.

02ª CAS
1. Assegurar a partir de uma plataforma digital, o mínimo de participação dos trabalhadores do suas, em capacitações que contemplem a agenda das desproteções sociais.
2. Criar estratégias de vigilância em nível territorial.
3. Incrementar o parque tecnológico e melhorar a infraestrutura das unidades administrativas do território - CAS.
4. Fortalecer a rede local, dando protagonismo à fala do usuário e ao conhecimento popular a fim de criar pertencimento deste para com os serviços.
5. Criar unidade orçamentária nas coordenadorias de assistência social.

03ª CAS
1. Criar um complexo de atendimento à população em vulnerabilidade social que comporte diversos equipamentos como CREAS, CRAS, Centros-Pop, entre outros, a fim de garantir um atendimento integral .
2. Criação de um centro para pessoas em situação de rua (Centro Pop)
3. Garantir a infraestrutura adequada de todos os equipamentos da política de assistência social da 3ª CAS
4. Gestão democrática, participativa, cooperativa e transparente para fortalecimento dos conselhos de assistência social.
5. Criar estratégias para envolver a sociedade civil nas discussões e no monitoramento das políticas públicas, resultando em uma conexão entre as necessidades reais da população e as decisões orçamentárias.

04ª CAS
1. Garantir a participação dos movimentos sociais através do diálogo entre as redes de equipamento, fortalecendo a comissão local do território.
2. Promover a integração entre as políticas públicas.
3. Ação midiática aos polos de cadastro único e tempos de atualização cadastral.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

4. Garantir a devolutiva das solicitações/ propostas, oriundas dos usuários nos espaços socioassistenciais, para que a população se sinta mais mobilizada a participação social.
5. Investir em mecanismos de transparência e acesso à informação sobre a política de assistência social para acompanhamento dos usuários.
05ª CAS
1. Ampliar o quantitativo de equipamentos da proteção social especial, Centro Pop e CREAS.
2. Criar cursos de qualificação e profissionalizantes para todos os usuários do suas no território.
3. Fortalecer a rede local na garantia de participação popular.
4. Atendimento online.
5. Fortalecer a rede local, para utilizar e ampliar os recursos do território.
06ª CAS
1. Criar polos para ofertar capacitação e encaminhamento para o primeiro emprego dos jovens da comunidade.
2. Fortalecer a rede local, orientando as instituições quanto aos procedimentos para conseguir seus registros junto aos conselhos municipais, assim como um maior apoio da prefeitura para os projetos desenvolvidos na 6ª CAS.
3. Implantar pontos de atendimentos itinerantes nos territórios de maior vulnerabilidade.
4. Criar uma ouvidoria para registros de orientações, elogios e reclamações pelo whatsapp.
5. Aumentar estratégias de divulgação dos serviços já existentes no território gerando recursos e repasses.
07ª CAS
1. Divulgação das reuniões de rede local para a população do território, em principal nas redes sociais, nas unidades públicas de atendimento e nas organizações sociais.
2. Divulgação de roteiro de atendimento para os usuários seguirem
3. Ampliar o acesso das famílias ao cadastro único
4. Criação de fórum de usuários no território das CAS
5. Capacitação sobre orçamento público nos territórios.
08ª CAS
1. Universalizar o acesso ao suas com polos de atendimento dos CRAS/CREAS.
2. Criação de comissão de monitoramento das condições dos equipamentos.
3. Criar grupo de trabalho para discutir propostas e fortalecer a proteção social.
4. Reunião de divulgação de forma híbrida.
5. Estabelecer maior articulação com empresas do território para fortalecer serviços socioassistenciais.
09ª CAS
1. Criar um banco de dados online de pesquisa para troca de experiência e de demandas para facilitar o acesso da população aos serviços oferecidos na área da 9ª CAS.
2. Publicizar as ações e serviços do território
3. Retomar as reuniões intersetoriais (macro) para fortalecimento da rede socioassistencial local
4. Garantir formação continuada (usuários, trabalhadores, unidades públicas e privadas) sobre controle social: Serviços socioassistenciais e legislação
5. Realizar estudos que subsidiem o recebimento de recurso específico para o território da 10ª CAS na garantia da gestão político-administrativo.
10ª CAS
1. Reorganização territorial dos atendimentos das unidades de assistência social local da 10 CAS.
2. Promover ações contínuas voltadas à saúde do trabalhador no âmbito da CAS.
3. Ampliar a oferta de serviços e promover a aproximação territorial do suas a grupos e populações específicas e tradicionais.
4. Organizar seminários semestrais para a mobilização dos usuários da política de assistência social, tendo em vista garantir acesso democrático às informações de todos os serviços e benefícios.
5. Destinar recursos para ampliação dos atendimentos nos serviços socioassistenciais da alta e média complexidade da 7ª CAS

ANEXO III

Propostas para o Estado
1. Garantir mecanismos de interlocução entre os diversos gestores do estado e do município a fim de prover serviços de acordo com as especificidades e necessidades apresentadas nos municípios.
2. Criar a Escola de Educação Permanente do SUAS, com recursos materiais e tecnológicos em parceria com universidades públicas visando a promoção de ações diretas e continuadas de formação que contemplem as principais questões que interferem na valorização do trabalho na melhoria da qualidade da prestação de serviços e condições de execução da política de assistência social, tais como o combate ao assédio moral, proteção em situação de calamidades e desastres, relações étnico raciais, políticas de cuidado, dentre outras pautas pertinentes.
3. Aumentar a destinação orçamentária para ampliação da rede de serviços socioassistenciais.
4. Garantir capacitação na perspectiva da educação popular aos profissionais do SUAS que atuam junto aos públicos quilombolas, migrantes, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiências, indígenas, ciganos e demais populações invisibilizadas, visando a ampliação de conhecimento, uso de metodologias e tecnologias digitais, novas abordagens e linguagens que dialoguem com aspectos das diversidades, prevenindo exclusões técnicas e gerenciais dos profissionais
5. Garantir a execução da lei do SUAS (7966/18) assegurando os recursos do Fundo Estadual De Assistência Social e a regularidade dos repasses dos recursos, ampliando o cofinanciamento estadual contínuo e efetivo para o suas, assegurando a execução das políticas públicas de proteção social, com foco no aperfeiçoamento dos serviços tipificados, na superação de déficits municipais, na inovação, na gestão descentralizada, na valorização profissional e na articulação intersetorial com base em indicadores

ANEXO IV

Propostas para a União
1. Criar um campo no CadÚnico para manutenção de benefícios sociais durante o processo de requalificação civil de nome e gênero do público LGBTQIAPN+.
2. Garantir as condições salariais considerando os níveis de formação e experiência, dissídios, índices inflacionários, tendo como base legal o PL 5874/2023 do piso salarial dos trabalhadores do SUAS, destacando a necessidade de revisão das normativas que organizam a oferta de serviços e benefícios do SUAS, para além das diretrizes da NOB-RH/SUAS e dos territórios com equidade na distribuição.
3. Articular e integrar programas e serviços ofertados por diferentes entes federativos, qualificando os atendimentos ofertados à população usuária da política do SUAS.
4. Criar mecanismos de divulgação da política de assistência social, por meio de mídias como tv aberta, rádio, materiais gráficos e audiovisuais, com linguagem acessível, visando informar sobre os serviços, critérios de acesso, uso de recursos e garantir que os dados do SUAS sejam compreensíveis e acessíveis à população e favoreça o exercício do controle social e democratize as informações.
5. Assegurar o repasse de, no mínimo, 3% do PIB para o funcionamento dos programas, projetos e serviços do suas excluindo os recursos já mobilizados para os programas de transferência de renda e pagamento de pessoal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 62/2025

Aprova a transferência de veículos tipo van adquiridos com recursos do Convênio nº 778236/MDS/FNAS/2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.469, de 30 de agosto de 1996, e em consonância com a 324ª Assembleia Ordinária, realizada em 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - e na Resolução NOB/SUAS nº 33/2012, especialmente nos artigos 84, 85 e 86, que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para a execução do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, sobre transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revogando a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que o Convênio nº 778236/2012 refere-se à aquisição de 55 veículos para atender a 55 entidades da Rede Socioassistencial Privada;

CONSIDERANDO que os veículos entregues às entidades Banco da Providência, Associação Provita Transplante de Medula Óssea e Instituição Educacional Solange Mussi, encontram-se atualmente em disponibilidade, e que suas transferências visam otimizar o uso dos recursos públicos e o atendimento da rede;

CONSIDERANDO as indicações de que as instituições **Novo Tempo**, **ONG Contato e Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro**, inscritas no CMAS e atuantes na Rede Socioassistencial, **não possuem veículo tipo van** disponível no momento para atendimento de suas atividades;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a transferência do veículo placa LSC-6430, anteriormente cedido ao Banco da Providência, para a Instituição Novo Tempo CNPJ 08.918.162/0001-15.

Art. 2º Aprovar a transferência do veículo placa KRG-8999, anteriormente cedido à Instituição Educacional Solange Mussi, para a ONG Contato CNPJ 03.686.998/0001-18.

Art. 3º Aprovar a transferência do veículo placa LSD-9618, anteriormente cedido à Associação Provita Transplante de Medula Óssea, para a Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX - CNPJ 05.644.252/0001-77.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025
Aida Gonçalves Vianna da Silva
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO CMAS RIO Nº 63/2025

Confirma a Entrega da Documentação de Regularidade Anual 2025 das Entidades Inscritas no CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 324ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28/07/2025 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e o artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, em especial seu Art. 13º, que estipula que as entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, o plano de ação do corrente ano e o relatório de atividades do ano anterior;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 63, de 14 de março de 2022, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39 de 30 de junho de 2021, que fixa as Normas para Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º Publicar em anexo a listagem de Entidades e Organizações de Assistência Social que enviaram a documentação referente a Regularidade de 2025 dentro do prazo regulamentar;

Art. 2º A listagem dos serviços executados por cada entidade será publicada posteriormente, após análise técnica da documentação;

Art. 3º As entidades incluídas nesta listagem são consideradas pelo CMAS Rio em situação regular, até nova avaliação;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de Julho de 2025
Aida Gonçalves Vianna da Silva
PRESIDENTE DO CMAS RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

ANEXO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
666	ASSOCIAÇÃO REFÚGIO DOS/AS MENINOS/AS DE RUA - REMER
773	AMANHECER AMPARO A INFÂNCIA
778	CENTRO DE ATENDIMENTO POPULAR DA LEOPOLDINA - CAPL
788	ÂNIMA - PROJETOS SOCIAIS
1011	CBCISS-CENTRO BRASILEIRO DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO DE SERVIÇOS SOCIAIS
1038	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA MARÉ
1055	INSTITUTO STIMULU BRASIL - GALPÃO APLAUSO
1086	ASSOCIAÇÃO RAÍZES DE GERICINÓ
1088	INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS CAROLINA DE JESUS - IPDD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 64/2025

Indefere solicitação de inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 324ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28 de julho de 2025 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 14 de julho de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Indeferir o pedido de inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da entidade abaixo identificada:

I- A PEQUENA CRUZADA DE SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS - CENTRO EDUCACIONAL PEQUENA CRUZADA
1. N° PROCESSO: ASS-PRO-2025/01295
2. CNPJ: 34.115.444/0001-94
3. MOTIVAÇÃO: A entidade não forneceu os documentos e esclarecimentos necessários, conforme solicitado, para dissipar as dúvidas relacionadas à execução de serviços socioassistenciais de acordo com os parâmetros da Tipificação Nacional, conforme estabelecido pela Resolução CMAS Rio nº 39/2021.

Art. 2º. A entidade terá o prazo de 30 dias contados do envio da notificação de indeferimento para o e-mail informado no ato de requerimento de inscrição para apresentar sua defesa.

Parágrafo único. A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue em resposta ao e-mail que notificou a decisão de indeferimento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025
Aida Gonçalves Vianna da Silva
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 65/2025

Cancela a inscrição da Entidade no CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 324ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28 de julho de 2025 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 9/2020, publicada em 19/02/2020, que revoga a Resolução CMAS Nº 78/2018 e regulamenta procedimento nas situações de não entrega da documentação para a Regularidade Anual por parte das entidades socioassistenciais e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 14 de julho de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Cancelar a inscrição no CMAS Rio da entidade abaixo indicada:

I - GRUPO ASSISTENCIAL PROFESSOR EURIPEDES BARSANULPHO - GAPEB

1. **Nº DE INSCRIÇÃO:** 944
2. **N° PROCESSO:** ASS-PRO-2024/03442
3. **CNPJ:** 04.775.187/0001-56
4. **MOTIVAÇÃO:** A entidade solicitou o cancelamento da sua inscrição.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025
Aida Gonçalves Vianna da Silva
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 66/2025

Indefere a solicitação de inscrição de Entidade de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 324ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28 de julho de 2025 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 14 de julho de 2025,

RESOLVE:
Art.1º. Indeferir o pedido de inscrição das entidades abaixo relacionadas:

I- UNIÃO CARIOCA AUTISTA
1. **N° PROCESSO**: IFR-CAP-202408432
2. **CNPJ:** 23.649.266/0001-65
3. **MOTIVAÇÃO:** A equipe atuante é composta somente de voluntários, o que não garante a continuidade dos serviços.

II- INSTITUTO DORGIVAL DE SOUZA LIMA
N° PROCESSO: ASS-PRO-2025/01537
CNPJ: 59.856.207/0001-05
MOTIVAÇÃO: A entidade não forneceu os documentos e esclarecimentos necessários para dissipar as dúvidas relacionadas à execução de serviços socioassistenciais de acordo com os parâmetros da Tipificação Nacional, conforme estabelecido pela Resolução CMAS Rio nº 39/2021. A Entidade possui vários grupos, porém, os mesmos não obedecem à Resolução CNAS nº 109/2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais em relação à organização do SCFV. A entidade cita vários serviços, mas não detalha o desenvolvimento das atividades no relatório e plano de ação conforme os Cadernos de Orientações relacionados. não foi verificada conformidade dos serviços apresentados com a tipificação dos serviços socioassistenciais.

III- INSTITUTO CULTURAL NO PALCO DA VIDA
1. **N° PROCESSO**: ASS-PRO-2024/03934
2. **CNPJ:** 14.821.815/0001-46
3. MOTIVAÇÃO: Não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021, desconsiderando as diretrizes da PNAS e a Tipificação. As ações concentram-se predominantemente em áreas como saúde, educação, esporte e/ou cultura, não evidenciando a execução de serviços alinhados com as normativas da Política de Assistência Social. As finalidades estatutárias da entidade não estão coerentes com a execução da Política de Assistência Social ou não atendem integralmente à Resolução CMAS Rio nº 39/2021. O parecer da visita técnica realizada pelo CRAS de referência não constatou a efetividade de ações ou serviços referidos. Com base na análise documental, verifica-se que a instituição em questão conduz à conclusão de que sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social não é apropriada.

IV- INSTITUTO IDEIAS VIVAS
N° PROCESSO: IFR-CAP-2024/07707
CNPJ: 07.871.261/0001-26
MOTIVAÇÃO: Não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021, desconsiderando as diretrizes da PNAS e a Tipificação. A entidade não forneceu os documentos e esclarecimentos necessários, conforme solicitado, para dissipar as dúvidas relacionadas à execução de serviços socioassistenciais de acordo com os parâmetros da Tipificação Nacional, conforme estabelecido pela Resolução CMAS Rio nº 39/2021.A En-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

tidade possui vários grupos, porém, os mesmos não obedecem a Resolução CNAS Nº 109/2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais em relação à organização do SCFV. A entidade cita vários serviços, mas não detalha o desenvolvimento das atividades no relatório e plano de ação conforme os Cadernos de Orientações relacionados. A execução dos serviços não está referenciada e alinhada ao CRAS do território, necessitando de tal reordenamento. A entidade assinalou vários serviços no requerimento de inscrição, mas em seu Plano de Ação e no Relatório de Atividades não demonstrou a execução de serviços tipificados. O parecer da visita técnica realizada pelo CRAS de referência não constatou a efetividade de ações ou serviços referidos.

Art.2º. As entidades terão o prazo de 30 dias contados do envio da notificação de indeferimento para o e-mail informado no ato de requerimento de inscrição para apresentar sua defesa.

Parágrafo único. A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue em resposta ao e-mail que notificou a decisão de indeferimento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025
Aida Gonçalves Vianna da Silva
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 67/2025

Indeferimento de recurso.de entidades

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 324ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 28 de julho de 2025 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 14 de julho de 2025,

RESOLVE:
Art.1º. Indeferir o recurso das entidades apresentado em razão do indeferimento do pedido de inscrição no CMAS Rio:

I - ASSOCIAÇÃO OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DE BANGU

1. N° PROCESSO: ASS-PRO-2025/00683
2. CNPJ: 34.050.807/0001-50.
3. MOTIVAÇÃO: Não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021, desconsiderando as diretrizes da PNAS e a Tipificação. A entidade não incluiu novos elementos no recurso que comprovassem a realização de atividades tipificadas de assistência social. Além disso, não forneceu informações técnicas sobre a metodologia e organização dos serviços socioassistenciais declarados no recurso. Violação de direitos constatados pelo MP e constatado no PLAF realizado, que não houve alteração.

II - INSTITUTO NOSSA SENHORA DE LOURDES

1. N° PROCESSO: ASS-PRO-2024/03760
2. CNPJ: 33.839.812/0001-84
3. MOTIVAÇÃO: Não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021, desconsiderando as diretrizes da PNAS e a Tipificação. As ações concentram-se predominantemente em áreas como saúde, educação, esporte e/ou cultura, não evidenciando a execução de serviços alinhados com as normativas da Política de Assistência Social. Foram dadas diversas oportunidades para que a entidade enviasse documentação comprobatória da realização dos serviços tipificados da Política de Assistência Social, no entanto, a documentação encaminhada não comprova que as normativas estão sendo seguidas, conforme exigência da política. A entidade não incluiu novos elementos no recurso que comprovassem a realização de atividades tipificadas de assistência social. Além disso, não forneceu informações técnicas sobre a metodologia e organização dos serviços socioassistenciais declarados no recurso.

Art. 2º. Indeferir o recurso da entidade apresentado em razão do indeferimento do pedido de inscrição dos serviços.

I - REPARTIR ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JESUS

1. N° PROCESSO: ASS-PRO-2024/03928
2. CNPJ: 05.266.115/0001-46
1. MOTIVAÇÃO: Não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio nº 39/2021, desconsiderando as diretrizes da PNAS e a Tipificação. A entidade não forneceu os documentos e esclarecimentos necessários, conforme solicitado, para dissipar as dúvidas relacionadas à execução de serviços socioassistenciais de acordo com os parâmetros da Tipificação Nacional, conforme estabelecido pela Resolução CMAS Rio nº 39/2021. A Entidade possui vários grupos, porém, os mesmos não obedecem a Resolução CNAS Nº 109/2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais em relação à organização do SCFV.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025
Aida Gonçalves Vianna da Silva
PRESIDENTE DO CMAS RIO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P" N.º 217 DE 29 DE JULHO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n.º **53/2025**, Processo Instrutivo n.º ASS-PRO-2025/00861, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa LEDPRO EVENTOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de organização de eventos sob demanda, alinhados aos interesses institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma abaixo discriminada:

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" N.º 217 DE 29 DE JULHO DE 2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor	Deildo Jacinto dos Santos	240.753-4	AS/CMAS
Gestor	Achiles Miranda Dias	235.634-3	AS/CMAS
Fiscal	Carlos Alberto da Silva Vieira	165.863-2	AS/SUBG/CIL/GIL
Fiscal	Claudio José Bezerra de Lemos	288.790-9	AS/SUBG/CIL/GIL
Fiscal	Walter Teotônio Junior	289.015-0	AS/SUBG/CIL/GIL
Fiscal	Ramon Abreu da Cunha	288.967-3	AS/SUBG/CIL

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste art., a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Contrato n.º 53/2025**, cuja vigência é de 30/06/2025 a 29/06/2026, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014, Decreto Rio n° 42.696/2016 e suas alterações, e no Decreto Rio n.° 55823/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/06/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
PORTARIA SMAS "P" N.º 212 DE 23 DE JULHO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora ao **Termo de Colaboração n.º 31/2025,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a instituição INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO, processo administrativo n.º ASS-PRO-2023/01168, cujo objeto é a execução da Emenda Parlamentar nº 202327870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720230010, para fins de custeio com locação de imóvel da sede, bem como taxas, prestação de serviços para manutenção nos equipamentos eletrônicos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Presidente	Jacqueline Carvalho Medeiros	11/241.133-8	CRAS Dr. Sobral Pinto
Fiscal	Elisangela da Silva Sousa	10/252.199-5	CRAS Dr. Sobral Pinto
Fiscal	Cátia Cristina da Silva Rocha	10/238.610-0	CRAS Dr. Sobral Pinto
Fiscal Suplente	Ana Carla de Souza Pavide	11/261.703-3	CRAS Mary Richmond

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste art., a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 31/2025**, cuja vigência é de 09/05/2025 a 08/05/2026, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Rio n.° 55823/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por ter saído com incorreção na publicação no DO.RIO nº 86 de 24/07/2025, página 35, coluna 2.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 29.07.2025

08/001.950/2023
Aprovo com ressalvas da Prestação de Contas do mês de junho de2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 242/2021, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da glosa, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Junho/2023**
Valor Apresentado	R$ 48.617,88
Valor Aprovado	R$ 37.364,38

08/000.375/2023
Aprovo a Prestação de Contas do mês de janeiro de 2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 252/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Janeiro/2023**
Valor Aprovado	R$ 39.717,54

08/001.969/2023
Aprovo a Prestação de Contas do mês de julho de 2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 252/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Julho/2023**
Valor Aprovado	R$ 37.607,85

08/001.409/2023
Aprovo com ressalvas da Prestação de Contas do mês de junho de 2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 242/2021, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da glosa, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Junho/2022**
Valor Apresentado	R$ 50.868,25
Valor Aprovado	R$ 50.696,52

08/000.270/2023
Aprovo com ressalvas da Prestação de Contas do mês de dezembro de 2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 242/2021, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da glosa, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Dezembro/2022**
Valor Apresentado	R$ 44.517,48
Valor Aprovado	R$ 44.384,88

08/001.948/2023
Aprovo com ressalvas da Prestação de Contas do mês de julho de 2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 242/2021, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da glosa, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Julho/2023**
Valor Apresentado	R$ 58.248,06
Valor Aprovado	R$ 39.842,47

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 29.07.2025

08/001.746/2023
Aprovo com ressalava a Prestação de Contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 246/2021, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão das glosas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Abril/2023**
Valor Aprovado	R$ 36.080,51

08/000.218/2023
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de dezembro de 2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 243/2021, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão de pendências que foram revertidas em glosas, após reanalise, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Dezembro/2022**
Valor Aprovado	R$ 111.566,81

08/000.657/2022
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de fevereiro de 2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 243/2021, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão de glosas que não foram revertidas após reanalise, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Fevereiro/2022**
Valor Aprovado	R$ 24.726,56

08/000.331/2023
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de janeiro de 2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 243/2021, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão de pendências que foram revertidas em glosas, após reanálise, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Janeiro/2023**
Valor Aprovado	R$ 80.952,98

08/000.465/2023
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de fevereiro de 2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 243/2021, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão de pendências que foram revertidas em glosas, após reanálise, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Fevereiro/2023**
Valor Aprovado	R$ 127.484,57

08/000.898/2023
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de março de 2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 243/2021, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão de pendências que foram revertidas em glosas, após reanálise, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Março/2023**
Valor Aprovado	R$ 97.212,51

ASS-PRO-2023/02132
Aprovo a Prestação de Contas complementar do mês de janeiro de 2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 250/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, tendo em vista a conformidade das despesas apresentadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Janeiro/2022**
Valor Aprovado	R$ 76,57

ASS-PRO-2023/02133
Aprovo a Prestação de Contas complementar do mês de fevereiro de 2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 250/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, tendo em vista a conformidade das despesas apresentadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Fevereiro/2022**
Valor Aprovado	R$ 109,37

ASS-PRO-2023/02134
Aprovo a Prestação de Contas complementar do mês de março de 2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 250/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, tendo em vista a conformidade das despesas apresentadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Março/2022**
Valor Aprovado	R$ 59,90

ASS-PRO-2023/02136
Aprovo a Prestação de Contas complementar do mês de maio de 2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 250/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, tendo em vista a conformidade das despesas apresentadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Maio/2022**
Valor Aprovado	R$ 130,47

ASS-PRO-2023/02137
Aprovo a Prestação de Contas complementar do mês de julho de 2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 250/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, tendo em vista a conformidade das despesas apresentadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Julho/2022**
Valor Aprovado	R$ 1.732,94

ASS-PRO-2023/02138
Aprovo a Prestação de Contas complementar do mês de agosto de 2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 250/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, tendo em vista a conformidade das despesas apresentadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Agosto/2022**
Valor Aprovado	R$ 996,26

ASS-PRO-2023/02139
Aprovo a Prestação de Contas complementar do mês de setembro de 2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 250/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, tendo em vista a conformidade das despesas apresentadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Setembro/2022**
Valor Aprovado	R$ 385,77

ASS-PRO-2023/02140
Aprovo a Prestação de Contas complementar do mês de outubro de 2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 250/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, tendo em vista a conformidade das despesas apresentadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Outubro/2022**
Valor Aprovado	R$ 554,36

ASS-PRO-2023/02141
Aprovo a Prestação de Contas complementar do mês de novembro de 2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 250/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, tendo em vista a conformidade das despesas apresentadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Novembro/2022**
Valor Aprovado	R$ 480,73

ASS-PRO-2023/02142
Aprovo a Prestação de Contas complementar do mês de dezembro de 2022, referente ao Termo de Colaboração n.º 250/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, tendo em vista a conformidade das despesas apresentadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Dezembro/2022**
Valor Aprovado	R$ 5.540,93

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

ASS-PRO-2025/02740 - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Consuelo Pinheiro, oriundo do Edital de Chamamento Público CP-SMAS n° 30/2024, que tem por objeto o projeto de Acolhimento Institucional, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no plano de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025, no valor de R$ 184.987,20 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), com fulcro na Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

ASS-PRO-2025/02743 - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, oriundo do Edital de Chamamento Público CP-SMAS n° 30/2024, que tem por objeto o projeto de Prevenção ao Trabalho Infantil, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no plano de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025, no valor de R$ 287.999,32 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), com fulcro na Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 28/07/2025

ASS-PRO-2025/02755 - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Amar, oriundo do Edital de Chamamento Público CP-SMAS n° 30/2024, que tem por objeto o projeto de Apoio às Ações de Assistência Social, Educação e Saúde, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no plano de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025, no valor de R$ 233.597,52 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), com fulcro na Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
() Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 89 de 29/07/2025, pág. 222, 2ª coluna.*

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 28/07/2025

ASS-PRO-2025/02745 - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Núcleo de Oficinas Terapêuticas, oriundo do Edital de Chamamento Público CP-SMAS n° 30/2024, que tem por objeto o projeto de Enfrentamento à Violência Racial, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Plano de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025, no valor de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), com fulcro na Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
() Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 89 de 29/07/2025, pág. 222, 2ª coluna.*

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 28/07/2025

ASS-PRO-2025/02751 - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Refazer, oriundo do Edital de Chamamento Público CP-SMAS n° 30/2024, que tem por objeto o projeto de Apoio às Ações de Assistência Social, Educação e Saúde, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no plano de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025, no valor de R$ 337.540,00 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais), com fulcro na Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
() Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 89 de 29/07/2025, pág. 223, 1ª coluna.*

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 28/07/2025

ASS-PRO-2025/02750 - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Assistência às Causas Sociais, oriundo do Edital de Chamamento Público CP-SMAS n° 30/2024, que tem por objeto o projeto Apoio às ações de assistência Social, Educação e Saúde, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no plano de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025, no valor de R$ 245.450,57 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), com fulcro na Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
() Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 89 de 29/07/2025, pág. 222, 2ª coluna.*

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 28/07/2025

ASS-PRO-2025/02741 - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Amar, oriundo do Edital de Chamamento Público CP-SMAS n° 30/2024, que tem por objeto o projeto de Acolhimento Institucional, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no plano de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025, no valor de R$ 359.406,96 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos), com fulcro na Lei 13.019/2014 c/c o Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
() Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 89 de 29/07/2025, pág. 222, 2ª coluna.*

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6535 DE 28 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista no que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/28954 de 22/07/2025,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1675/MS/GM, de 07 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 03/MS/GM, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO o Anexo XXXIII da Portaria de Consolidação nº 2/MS/GM, de 28 de setembro de 2017, que trata da Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar a linha de cuidado da Doença Renal Crônica - DRC, com ênfase na organização e acesso aos serviços de Terapia Renal Substitutiva - TRS;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.589 de 1º de janeiro de 2025 que determina prazo de até 90 (noventa) dias para que a Secretaria Municipal de Saúde elabore e apresente Plano de Ação para definição do Super Centro Carioca de Saúde da Zona Norte e Super Centro Carioca de Saúde da Zona Oeste; e

CONSIDERANDO a definição da implantação do serviço de Terapia Renal Substitutiva no Super Centro Carioca de Saúde da Zona Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar os componentes do Grupo de Trabalho de Terapia Renal Substitutiva - TRS, com representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS RIO, a fim de propor, planejar, organizar e pactuar ações para a efetiva operacionalização da prestação dos serviços de Terapia Renal Substitutiva a nível ambulatorial no âmbito do município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar os membros abaixo indicados para a composição o Grupo de Trabalho Municipal:

NOME	CARGO/SETOR	MATRÍCULA
ANDRE LUIS PAES RAMOS	Coordenador Geral - S/SUBGERAL/CGCCA	11/229.175-5
CAROLINE DE AZEVEDO MARTINS	Médico Nefrologia	SIAPE 3080950
ZAIRA DAMASO CONDE	Gerente III S/IVISA-RIO/CTATS/GTRS	11/174.137-0
ALEXANDRE ALVES MODESTO	Coordenador Geral S/SUBHUE/CGSCCS	11/229.018-7
MICHELLE DA SILVA MENDONÇA SAMPAIO	Gerente de Processo I S/SUBHUE/CGSCCS/CGA	11/226.725-0
JOYCE DE LIMA VASCONCELLOS DE SANTANA RIBEIRO	Gerente V S/IVISA-RIO/CGLF/CVS/GFRS	12/312.352-8
RAIMUNDO GLAUCO AMORIM CELESTINO TEIXEIRA JUNIOR	Gerente V S/IVISA-RIO/CGLF/CES/GPA	12/ 157.054-8

Art. 3° A coordenação dos trabalhos do Grupo de Trabalho Municipal ficará a cargo do Coordenador Geral do Super Centro Carioca de Saúde.

Art. 4º Ficam definidas como atribuições do Grupo de Trabalho Municipal:

a) Elaboração de diagnóstico situacional para subsidiar o desenho do serviço de Terapia Renal Substitutiva a nível ambulatorial no âmbito do município do Rio de Janeiro;

b) Planejar e organizar as ações para efetiva operacionalização desta prestação de serviço ambulatorial ao paciente renal crônico, estratégias para qualificação da linha de cuidado da doença renal crônica;

c) Revisar as diretrizes do manejo e regulação do acesso à Terapia Renal Substitutiva;

d) Indicar qual modelo de gestão para operacionalização do serviço de Terapia Renal Substitutiva será mais custo efetiva para o município; e

e) Elaborar relatório técnico com os resultados dos estudos do GT para a análise da gestão.

Art. 5° Poderão ser convocados a qualquer tempo servidores públicos para apoio institucional à atuação deste Grupo de Trabalho Municipal.

Art. 6º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas na 1ª e 3ª segunda-feira do mês às 10 horas com registro em ata, conforme cronograma em anexo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Art. 7° Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a apresentação do relatório final com o projeto de implantação do referido serviço pelo Grupo de Trabalho, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 8° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025.

DANIEL SORANZ

ANEXO - CRONOGRAMA DE REUNIÕES

REUNIÕES DO GRUPO DE TRABALHO	
1ª Reunião	04/08/2025
2ª Reunião	18/08/2025
3ª Reunião	01/09/2025
4ª Reunião	15/09/2025
5ª Reunião	06/10/2025
6ª Reunião	20/10/2025
7ª Reunião	03/11/2025
8ª Reunião	17/11/2025

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 1458 - Dispensar, com validade a partir de 01/07/2025, **ROSILENE CLAUDIO VELLASCO LOBÃO,** Enfermeiro, matrícula 10/208.472-1, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 032595, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1459 - Designar **ROSILENE CLAUDIO VELLASCO LOBÃO,** Enfermeiro, matrícula 12/208.472-1, para exercer, com validade a partir de 01/07/2025, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 032599, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1460 - Dispensar, com validade a partir de 28/07/2025, **ROSANA APARECIDA MARTINOLLI,** Cirurgião Dentista, matrícula 10/228.813-2, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 009863, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aposentadoria.

nº 1461 - Designar **LETICIA UBALDO ARAUJO,** Cirurgião Dentista, matrícula 12/229.234-0, para exercer, com validade a partir de 28/07/2025, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 009863, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1462 - Dispensar, com validade a partir de 28/07/2025, **LETICIA UBALDO ARAUJO,** Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.234-0, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 009869, do Serviço de Vigilância em Saúde, do Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1463 - Designar **JAQUELINE MICHELE SILVA BARBOSA MONTEIRO,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/236.914-8, para exercer, com validade a partir de 28/07/2025, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 009869, do Serviço de Vigilância em Saúde, do Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1464 - Designar **ISABEL CRISTINA DE CASTRO TARTAU,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/295.784-3, para exercer, com validade a partir de 01/07/2025, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 032595, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1465 - Dispensar, com validade a partir de 01/07/2025, **LILIA MARTINS DE LIMA ALVES,** Enfermeiro, matrícula 10/322.058-9, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 032599, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1466 DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo SMS-PRO-2023/26170.14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMSF	ELIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	12/237.961-8
FISCAL	HMSF	ADRIANA DA CONCEICAO DANTAS	12/218.474-5
		JOYCE REIS DE PONTES DA SILVA	12/218.462-0
		JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	12/237.949-3
		MARCELO NEWLANDS LINHARES	10/207.194-2
		SUEL VICENTE DOS SANTOS FILHO	10/226.690-6

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 103/2023/SMS e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRJ RENT A CAR LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviço de locação de veículos com serviço de condução e combustível, para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho, processo SMS-PRO-2023/26170 e SMS-PRO-2023/26170.14.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2° Esta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" n° 1375 de 20 de julho de 2023, publicada no D.O Rio de 21 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1467 DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/29582 de 28/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JULIANA MACHADO CERRI	10/252.420-5
ELIANA BITTENCOURT DA SILVA	57/270.399-9
CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11/173.848-3
SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO	11/172.015-0
LIGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	11/219.074-2
MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA LEMOS	10/238.044-2

como responsáveis do Contrato nº 165/2022 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido IV, item 2, da portaria GM/MS nº 2048 de 05/11/2002, com as seguintes ambulâncias: tipo D -ASA (ambulância de suporte avançado) e tipo D - ASA obeso (portadores de obesidade mórbida), processo administrativo nº 09/002.116/2021, SMS-PRO-2024/05327 e SMS-PRO-2024/05327.01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 555 de 20 de março de 2025, publicada no D.O Rio de 21 de março de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1468 DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/49444.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ANDREA DE OLIVEIRA BASTOS	11/166.745-0
	TITULAR	LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
	TITULAR	LUCIMAR DE PAULA	12/237.884-2
	TITULAR	MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6
	TITULAR	SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2413309/2024/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo objeto é à prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para atender o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2023/04384, SMS-PRO-2024/49444 e SMS-PRO-2024/49444.01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1296 de 22 de agosto de 2024, publicada no D.O Rio de 23 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1469 DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/29424 de 25/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	10/225.339-1
ELIANA BITTENCOURT DA SILVA	57/270.399-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11/173.848-3
SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO	11/172.015-0
LIGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	11/219.074-2
MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA LEMOS	10/238.044-2
ISABEL YLIA TEIXEIRA DOS SANTOS VENTAPANE	10/081.760-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 045/2023, firmado com a empresa TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre Unidade Básica de Saúde e Unidade Hospitalar (vaga zero), de acordo com o estabelecido no capítulo IV, item 2 da Portaria GM/MS nº 2.048 de 05/11/2002, com ambulâncias tipo B - ASB (Ambulância de Suporte Básico), conforme processo instrutivo nº 09/004.046/2022, SMS-PRO-2024/05087 e SMS-PRO-2024/05087.01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1910 de 09 de outubro de 2023, publicada no D.O Rio de 10 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1470 DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/29474 de 25/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	10/225.339-1
ELIANA BITTENCOURT DA SILVA	57/270.399-9
CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11/173.848-3
SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO	11/172.015-0
LIGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	11/219.074-2
MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA LEMOS	10/238.044-2
ISABEL YLIA TEIXEIRA DOS SANTOS VENTAPANE	10/081.760-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 120/2023, firmado com a empresa TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre Unidade Básica de Saúde e Unidade Hospitalar (vaga zero), de acordo com o estabelecido no capítulo IV, item 2 da Portaria GM/MS nº 2.048 de 05/11/2002, com ambulâncias tipo B - ASB (Ambulância de Suporte Básico), conforme processo instrutivo nº 09/004.046/2022, SMS-PRO-2024/05087 e SMS-PRO-2024/05087.02.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1527 de 10 de agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 11 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1471 DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/29430 de 25/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	10/225.339-1
ELIANA BITTENCOURT DA SILVA	57/270.399-9
CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11/173.848-3
SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO	11/172.015-0
LIGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	11/219.074-2
MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA LEMOS	10/238.044-2
ISABEL YLIA TEIXEIRA DOS SANTOS VENTAPANE	10/081.760-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 121/2023/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com o estabelecido no capítulo IV, item 2, da portaria GM/MS nº 2048 de 05/11/2022, com as seguintes ambulâncias: tipo B - ASB (ambulância de suporte básico) e tipo D - ASA (ambulância de suporte avançado), conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas no processo instrutivo nº 09/002.116/2021, SMS-PRO-2024/05327 e SMS-PRO-2024/05327.03.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1526 de 10 de agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 11 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28.07.2025

SMS-PRO-2025/11998 - **AUTORIZO** a prorrogação do item 95 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 08/08/2025 a 07/08/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90217/2024, tendo por beneficiária a empresa EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29.07.2025

SMS-PRO-2025/22262 - **ONDE SE LÊ** - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, pelo critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 5.725.725,94 (Cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o presente processo, às fls. 466-489.

Publicado no D.O.RIO em 12 de Junho de 2025, página 31.

SMS-PRO-2025/22262 - **LEIA-SE** - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, pelo critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 5.725.725,94 (Cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o presente processo, às fls. 540/563.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 29.07.2025

SMS-PRO-2025/44375 - Com base na análise realizada pela S/SUBG/GPL por meio do **SMS-DES-2025/239270**, **APROVO** a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística (S/SUBG/CIL) no valor de R$ 84.020,76 (oitenta e quatro mil e vinte reais e setenta e seis centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 29 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 710 - Aposentar **JOSÉ OLAVO DE SOUSA CAVALCANTE**, Técnico em Radiologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/177.836-4, com proventos proporcionais, na fração de 10.562/12.775 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/49028 (S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF/).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 711 - Designar, com validade a partir de 29/01/2025, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **APARECIDA DA PAZ DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/190.849-0, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/29495 de 25/07/2025.

nº 712 - Designar, com validade a partir de 05/06/2025, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **CAROLINE MEDEIROS LANGONI**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/281.740-1, para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/29495 de 25/07/2025.

nº 713 - Designar, com validade a partir de 05/05/2025, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **CAROLINE SANTOS LOOS FERNANDES**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/262.774-3, para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2), a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/29495 de 25/07/2025.

nº 714 - Designar, com validade a partir de 06/05/2025, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **CAROLINE SILVA DO LAGO PORTO**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.737-4, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/29495 de 25/07/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

nº 715 - Designar, com validade a partir de 14/02/2025, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **JOSÉ JORGE XIMENES**, Enfermeiro, matrícula 10/097.039-2, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Souza Aguiar, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/29495 de 25/07/2025.

nº 716 - Designar, com validade a partir de 23/05/2025, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **LUCIANA ALVAREZ LIMA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/274.970-3, para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1), a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/29495 de 25/07/2025.

nº 717 - Designar, com validade a partir de 27/02/2025, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **LUCIANA REIS DE BULHÕES SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.392-9, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/29495 de 25/07/2025.

nº 718 - Designar, com validade a partir de 02/01/2025, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **PAULO ROBERTO AMARAL AFFONSO**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/228.975-9, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/29495 de 25/07/2025.

nº 719 - Designar, com validade a partir de 31/03/2025, em virtude de reassunção, conforme Resolução SMA nº 917 de 06/09/1999, **VANILSA DE OLIVEIRA ZANZIROLI**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.380-0, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Maternidade Fernando Magalhães, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/29495 de 25/07/2025.

nº 720 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **BIANCA DE CASTRO DANTAS**, Psicólogo, matrícula 10/224.107-3, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2 (Centro de Atenção Psicossocial de Alcoolismo e Drogadição Mané Garrincha), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, a fim de ter exercício na Divisão de Ações e Programas de Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/23381 de 16/06/2025.

nº 721 - Remover **SHIRLEY FERREIRA DE OLIVEIRA ABREU**, Enfermeiro, matrícula 10/321.991-2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 - Hospital Municipal Lourenço Jorge), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1), a fim de ter exercício na Divisão de Ações e Programas de Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/26041 de 02/07/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo: SMS-PRO-2025/53507
Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de JESSICA MATTOS MIARI, matrícula 29/364.306-1, MÉDICO NEFROLOGIA, com eficácia a contar de 24 de Julho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/07/2025
D.O RIO DE 29/07/2025 PÁG 225

Onde se Lê:
Processo: SMS-PRO-2025/52993
Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de MARINAURIA LEAL PINTO, matrícula 95/364.369-6, MEDICO PEDIATRIA (AMBULATORIO), com eficácia a contar de 23 de Julho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Leia - se:
Processo: SMS-PRO-2025/52993
Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de MARINAURIA LEAL PINTO, matrícula 95/364.369-9, MEDICO PEDIATRIA (AMBULATORIO), com eficácia a contar de 23 de Julho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILA DA GERENTE
29 DE JULHO DE 2025

Fixados com validade a partir de 24/04/2025, os proventos mensais de inatividade de VALTER PAULINO NASCIMENTO DO ROSARIO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/189.104-3, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 352 de 17 de ABRIL de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/09522.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo n.º: SMS-PRO-2025/48924
INDEFIRO o pleito formulado pelo servidor ADELINA DA SILVA MOTTA POÇAS, Enfermeiro, matrícula 10/166.094-3 visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade aos proventos de aposentadoria, por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/06613- Autorizo o Empenhamento da despesa.
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2510439
2.OBJETO: Referente à aquisição de AQUISIÇÃO DE CAMISETA MANGA LONGA COM PROTECAO UV, PARA OS AGENTE DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE.
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 143.459,94 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
7.AUTORIZADO POR: Gislani Mateus Oliveira Aguilar

Processo nº: SMS-PRO-2024/06613- Autorizo o Empenhamento da despesa.
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2510539
2.OBJETO: Referente à aquisição de AQUISIÇÃO DE CAMISETA MANGA LONGA COM PROTECAO UV, PARA OS AGENTE DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE.
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 25.461,54 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
7.AUTORIZADO POR: Gislani Mateus Oliveira Aguilar

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO ORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025
PUBLICADO NO DO RIO DE 24/07/2025, PÁG.38, 1ª COLUNA
Onde se lê: (...) SMS-PRO-2025/47353 - APROVO a prestação de contas do mês de Julho de 2025 (...)
Leia-se: (...) SMS-PRO-2025/47353 - APROVO a prestação de contas do mês de Junho de 2025 (...)

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

SMS-PRO-2024/32446 - Autorizo o empenhamento da despesa: **2025NE000179**
1.Nº DA AQUISIÇÂO: **2510765**
2.OBJETO: Aquisição de uniformes (CALCADOS) para os agentes de combatea endemias
3.PARTES:**SMS/CAP1.0 e REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA**
4.FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art.28, inciso I
5.RAZÃO: Licitaçao - Pregão
6.VALOR: **R$ 10.260,00** (Dez mil e duzentos e sessenta reais)
7.AUTORIZAÇÃO: **Luciana Saize Pinto**

SMS-PRO-2024/32446 - Autorizo o empenhamento da despesa: **2025NE000180**
1.Nº DA AQUISIÇÂO: **2510762**
2.OBJETO: Aquisição de uniformes para agentes de controle de endemias
3.PARTES:**SMS/CAP1.0 e PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
4.FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art.28, inciso I
5.RAZÃO: Licitaçao - Pregão
6.VALOR: **R$ 1.659,70** (Hum mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: **Luciana Saize Pinto**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo n° SMS-PRO-2025/54172 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento -Taxi-Rio, cujos gestores são Sérgio Ferreira de Souza e Marcos Lage Fortunato da Silva, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1, no valor total de R$ 82.802,07 (Oitenta e dois mil oitocentos e dois reais e sete centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
JULHO/2025	R$ 82.802,07	-

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/54220 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 no custeio com transporte sanitário, através do Táxi Rio no valor de R$ **68.856,45** (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JUNHO/2025	R$ 68.856,45

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22.07.2025

*Processo nº: SMS-PRO-2025/01889- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.AQUISIÇÃO: 2419860 / 2025NE 270
2.OBJETO: Fornecimento de Água e Esgoto para as Unidades da AP-3.2 no exercício de 2025
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

4.FUNDAMENTO: Artigo 74 caput da Lei nº 14133/21 de 01/04/2021.
5.RAZÃO: Inexigibilidade.
6.VALOR: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha
(*) Omitido no D.O.RIO de 22.07.2025

SMS-PRO-2025/01889 - Autorizo o cancelamento Total da Nota de Empenho 2025NE000268, e Nota de Reserva 2025NR000242 no valor de R$ 85.000,00(Oitenta e cinco mil reais).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/54329 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, no valor total de R$ 49.060,38 (quarenta e nove mil sessenta reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLANRIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JUNHO 2025	R$ 49.060,38

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

SMS-PRO-2025/54265 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Taxi Rio Corporativo da Coordenaria Geral de Atenção Primária da AP 3.1, gestores Márcia Guedes Ferreira e Fátima Soares Lopes no valor de R$ 133.902,01 (Cento e trinta três mil, novecentos e dois reais e um centavo).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
16 a 30 de JUNHO / 2025	R$ 133.902,01	0,00

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

SMS-PRO-2025/53276 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2, na 2ª quinzena do mês de junho/2025, no valor total de R$ 105.436,67 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), sem ressalvas, conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
2ª Quinzena de junho/2025	R$ 105.436,67	R$ 0,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/53852 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R$ 237.250,87 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JUNHO/2025 (1ª QUINZENA)	R$ 237.250,87

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29.07.2025

Processo nº SMS-PRO-2025/53346 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da CAP 4.0 destinado a utilização do TÁXI RIO, no valor de **R$ 218.253,87** (Duzentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
Junho/2025	R$ 218.253,87

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Aprovo a comprovação da despesa dos Gestores Francisco José dos Santos Martins e Eduardo dos Santos Silva, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento do CMS Waldyr Franco, no valor de R$ 5.891,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa e um reais).
Processo: SMS-PRO-2025/53058.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/54210 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, no valor de R$ 77.004,09 (Setenta e sete mil e duzentos e quatro reais e nove centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JUNHO/2025	R$ 77.004,09

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

SMS-PRO-2025/48938 - OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/27344, de 10/07/2025. Baixa do bem abaixo: 01 Estante de aço, que pertencia a **CF HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/54221 - APROVO a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento Táxi-Rio Coorporativo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2, no valor de R$ 61.772,16 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JUNHO - 2ª Quinzena/2025	R$ 61.772,16

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29.07.2025

SMS-PRO-2025/54148 - **APROVO** a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.3, dos gestores Andrea Peçanha de Oliveira e Carlos Henrique dos Santos, no valor total de R$ 45.034,18 (quarenta e cinco mil trinta e quatro reais e dezoito centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JUNHO/2025	R$ 45.034,18

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/53924 - APROVO o Termo de Referência às fls 11 a 16 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MEDICAMENTOS, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/53922 - APROVO o Termo de Referência às fls 12 a 18 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/50629 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 27/03/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/28382 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510276
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e COLOPLAST DO BRASIL LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 27/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2023/28382 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510277
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SURGICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 27/12/2024

Processo nº SMS-PRO- 2025/38289 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510327
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FLEXMED 2-COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Licitação -Dispensa
Valor: R$ 7.798,20 (SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 21/07/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/05942 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510403
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 17.510,00 (dezessete mil e quinhentos e dez reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 06/02/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/05930 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510521
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 105.030,00 (cento e cinco mil e trinta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 17/03/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/17787- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510522
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 8.928,00 (oito mil e novecentos e vinte e oito reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 29/11/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/09514 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510524
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MINDMED HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 1.092,00 (hum mil e noventa e dois reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 22/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/17804 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510525
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 19/02/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/05997 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510526
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MULTIFAMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 32.280,00 (trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 13/03/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/28228 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510545
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MEDICAL CIRURGICA LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 12/06/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/46208 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510617
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PATOLOGIA MANUAL
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e S.O.DESCARTAVEIS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 25/07/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/28382 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510703
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 9.099,00 (nove mil e noventa e nove reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 26/07/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/06432 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510704
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 2.589,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 04/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/06432 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510704
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 04/04/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/06326 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510706
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MOLVIMED COMERCIO, IMPORTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 206,10 (duzentos e seis reais e dez centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 18/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2023/06330 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510310
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e PHAROS HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R$ 428.454,00 (quatrocentos e vinte oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reias).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 17/07/2025.

Processo nº SMS-PRO-2025/50629 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2510759
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Licitação - Dispensa
Valor: R$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 29/07/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2025/47083** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2510378
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GR 6B, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 6515.
3. PARTES: SMS/HMMC E BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 23.250,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2024/73788** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2509757
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GR 86 PERTENCENTES À CLASSE 6515 E 6532, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

3. PARTES: SMS/HMMC E DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 34.680,00 (TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2024/61188** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2510147
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CURATIVOS, PERTENCENTES À CLASSE 6510 E 6505, A FIM DE ABASTECER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 2.690,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2025/47083** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2510542
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GR 6B, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 6515.
3. PARTES: SMS/HMMC E SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 16.340,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2025/47083** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2510544
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GR 6B, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 6515.
3. PARTES: SMS/HMMC E MEDICAL CIRURGICA LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 1.630,00 (HUM MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2024/30599** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2510546
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, GRUPO 37 FRASCO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES COM SISTEMA FECHADO, COM COMODATO DE SUPORTE, A FIM DE ABASTECER AS UNIDADES DA SMS RJ.
3. PARTES: SMS/HMMC E SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 55.800,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2024**, no valor de R$ **19.565.520,75** (dezenove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais, setenta e cinco centavos), do Termo de Colaboração nº 002/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER REALENGO.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/54213.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**OUTUBRO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 19.565.520,75	R$ 19.565.520,75

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**, no valor de **R$ 15.988.589,39 (quinze milhões**, **novecentos e oitenta e oito mil**, **quinhentos e oitenta e nove reais**, **trinta e nove centavos)**, do Termo de Colaboração nº 002/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER REALENGO.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/54255.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**NOVEMBRO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 15.988.589,39	R$ 15.988.589,39

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**, no valor de **R$ 23.104.737,01 (vinte e três milhões**, **cento e quatro mil**, **setecentos e trinta e sete reais**, **um centavo)**, do Termo de Colaboração nº 002/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER REALENGO.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/54271.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**DEZEMBRO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 23.104.737,01	R$ 23.104.737,01

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO/2025**, no valor de **R$ 20.757.686,96 (vinte milhões**, **setecentos e cinquenta e sete mil**, **seiscentos e oitenta e seis reais**, **noventa e seis centavos)**, do Termo de Colaboração nº 002/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER REALENGO.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/54297.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JANEIRO/2025**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 20.757.686,96	R$ 20.757.686,96

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**, no valor de **R$ 25.934.173,24 (vinte e cinco milhões**, **novecentos e trinta e quatro mil**, **cento e setenta e três reais**, **vinte e quatro centavos)**, do Termo de Colaboração nº 002/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER REALENGO.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/54310.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**FEVEREIRO/2025**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 25.934.173,24	R$ 25.934.173,24

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2025**, no valor de **R$ 14.357.706,91(quatorze milhões**, **trezentos e cinquenta e sete mil**, **setecentos e seis reais**, **noventa e um centavos)**, do Termo de Colaboração nº 002/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER REALENGO.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/54330.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**MARÇO/2025**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 14.357.706,91	R$ 14.357.706,91

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.07.2025

Processo SMS-PRO-2025/22120 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2503623
2. Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PE 90449/2024 - ATA 706/2024
3. Partes: **Hospital Maternidade Herculano Pinheiro TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: 12.384,00 (Doze mil e trezentos e oitenta e quatro reais
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.07.2025

Processo SMS-PRO-2023/06415- Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2417890
2. Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PE 90755/2024 - ATA 750/2024
3. Partes: **Hospital Maternidade Herculano Pinheiro E J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: **7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.07.2025

Processo SMS-PRO-2024/80602- Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2417889
2. Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PE 90755 - ATA 748/2024
3. Partes: **Hospital Maternidade Herculano Pinheiro E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: **6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)**
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/48423
Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: **2510783**
2. Objeto: COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50
3. Partes: **HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO** e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA**.
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II.
5. Razão: DISPENSA.
6. VALOR: R$ 38.850,00 (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA "P" S/HMFM Nº 26 DE 29/07/2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no exercício da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 18 das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10/01/2014,

RESOLVE:
Instaurar Comissão de Sindicância para apurar o contido no memorando Nº 003 de 29/07/2025, da Coordenadora de Gestão Administrativa. Designada para procedê-la no prazo de 45 dias corridos a contar da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores:

Emiliani Maria de Souza Ayres; matrícula 12/281.595-9, Ivan Prell de Oliveira; matrícula 12/238.102-8, Manuel Alexandre da Silva Magalhães; matrícula 10/163.924-4, Patricia Salles Damasceno de Matos; matrícula 12/202.422-2.. Sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.
PROCESSO 09/65/000.022/2025

HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA
SMS-POP-2025/01071
PORTARIA S/SUBHUE/HMCD "P" N.º 12/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos** do Hospital Maternidades Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Coordenação de área S/CAP-3.2, ficando sob a presidência do primeiro:

Juciara Coquemala Correa Rocha, Médico, mat. 11/239216-5
Alberto Alves Borges, Médico, mat. 11/203.198-7
Adriana Machado Fernandes Torres, Farmacêutica, mat. 12/238.115-0
Marcelo da Silva Costa, Enfermeiro, mat. 12/208.477-0
Giselle Iannarella Lacerda, Médico, mat. 11/175.114-9
Ronald Pontes de moura, Cir. Dentista, mat. 10/228.936-1
Fabio do Valle Neves, Médico, mat. 12/237.823-0
Claudia Machado Paz da Silva, Nuticionista, mat. 12/236.237-4
Elaine Gonçalves Pereira da Silva, Enfermeira, matr. 12/281178-4
Valéria Alves Gomes Rodrigues, Nutricionista, mat. 179900-6
Andreia Cardoso Fernandes, Médica, mat. 11/237.910-5
Aline Ornelas da Silva, Médica, mat. 11/218359-8

Cessam os efeitos da **Portaria "P" S/SUBHUE/H.M.C.D. nº 01/2023 de 06 de julho de 2023.** publicada no D.O. de 27/07/2023..

HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA
SMS-POP-2025/01072
PORTARIA S/SUBHUE/HMCD "P" N.º 13/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Conforme o disposto no artigo 16 da Resolução CGM nº 840, de 27 de junho de 2008.

RESOLVE:
Designar a servidora **Cristianne Thomaz Dias**, matrícula 12/224.305-3-1, para responder pela guarda dos materiais no Almoxarifado de Suprimentos Hospitalares e Material Permanente do Hospital Maternidade Carmela Dutra, com validade a partir de 01/09/2024. Tornando sem efeito a **Portaria "P" S/SUBHUE/H.M.C.D. nº 01/2022 de 11 de julho de 2022**, publicada no D.O. Rio, 13/07/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA
SMS-POP-2025/01073
PORTARIA S/SUBHUE/HMCD "P" N.º 15/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar, a servidora Juliana Araújo Rosa de Abreu, matrícula 12/281563-7-0, Enfermeira, COREN nº 296246 RJ, para responder como Responsável pelo Núcleo Hospitalar de Epidemiologia. Com validade de 01/06/2020, tornando sem efeito a **Portaria "P" S/SUBHUE/SM/H.M.C.D. nº 07/2020 de 22 de junho de 2020**, publicada no D.O. de 30/06/2020.

Tornando sem efeitos a Portaria "P" S/SUBHUE/H.M.C.D. nº 07/2019 18 de dezembro de 2019. publicada no D.O. de 27/12/2019.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo Nº: SMS-PRO-2025/12602
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.N° da Aquisição: 2500740
2.Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
3.Partes: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
4.Fundamento: Artigo 1, CAPUT da Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 74,CAPUT
5.Razão: Inexigibilidade
6.Nota De Empenho: 2025NE000015
7.Valor: R$ 677.137,09 (Seiscentos e setenta e sete mil e cento e trinta e sete reais e nove centavos)
8.Autorização: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra.
Omitido em 02/01/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/12602
1.N° da Aquisição: 2500740
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
2.OBJETO: JUROS - SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E Light Servicos De Eletricidade S.A.
4.FUNDAMENTO:Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 74,CAPUT
5.RAZÃO: Inexigibilidade
6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000016
7.VALOR: R$ 10.996,00 (Dez mil e novecentos e noventa e seis reais)
8.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra
*Omitido em 02/01/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/12602
1.N° da Aquisição: 2500740
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MULTAS - SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E Light Servicos De Eletricidade S.A.
4.FUNDAMENTO:Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
5.RAZÃO: Inexigibilidade
6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000017
7.VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
8.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra
*Omitido em 02/01/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo Nº: SMS-PRO-2025/13501
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.N° da Aquisição: 2501089
2.Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS
3.Partes: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG.
4.Fundamento: Artigo 1, CAPUT da Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 74,CAPUT
5.Razão: Inexigibilidade
6.Nota De Empenho: 2025NE000021
7.Valor: R$ 5.800,20 (Cinco mil e oitocentos reais e vinte centavos)
8.Autorização: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra.
Omitido em 02/01/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/20255

Processo SMS-PRO-2024/77753
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.N ° da Aquisição:2413271
2.OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E CONSTRUIR FACILITES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA.
4.FUNDAMENTO:Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: Pregão
6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000030
7.Valor: R$ 506.202,02 (Quinhentos e seis mil e duzentos e dois reais e dois centavos).
8.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra
*Omitido em 03/02/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/12603
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO:2500754
2.OBJETO: Serviços De Fornecimento De Água E/Ou Coleta De Esgoto
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
4.FUNDAMENTO:Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
5.RAZÃO: Inexigibilidade
6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000027
7.VALOR: R$ 213.803,40 (Duzentos e treze mil e oitocentos e três reais e quarenta centavos)
8.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra
*Omitido em 03/02/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/12603
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.N° da Aquisição:2500754
2.OBJETO: JUROS - SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
4.FUNDAMENTO:Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
5.RAZÃO: Inexigibilidade
6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000028
7.VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
8.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra
*Omitido em 03/02/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/12603
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO:2500754
2.OBJETO: MULTAS - SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
4.FUNDAMENTO:Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
5.RAZÃO: Inexigibilidade
6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000029
7.VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
8.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra
*Omitido em 03/02/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo Nº: 9790000452023
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.N° da Aquisição: 231884000012
2.Objeto: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
3.Partes: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
4.Fundamento: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5.Razão: Pregão
6.Nota De Empenho: 2025NE000033
7.Valor: R$ 2.136.620,19 (Dois milhões e cento e trinta e seis mil e seiscentos e vinte reais e dezenove centavos)
8.Autorização: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra.
*Omitido em 03/02/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo SMS-PRO-2024/10462
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.N° Da Aquisição: 201800000037
2.Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES.
3.Partes: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E ELEVADORES ELBO LTDA
4.Fundamento:Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5.Razão: Pregão
6.Nota De Empenho: 2025NE000034
7.Valor: R$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais)
8.Autorização: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra
*Omitido em 03/02/25

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo Nº: SMS-PRO-2024/54374
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.N° da Aquisição: 2414150
2.Objeto: Serviços de Lavanderia Hospitalar
3.Partes: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
4.Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.Razão: Pregão
6.Nota De Empenho: 2025NE000035
7.Valor: R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais)
8.Autorização: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra.
9. Omitido em 03/02/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo SMS-PRO-2023/29012
1.N° da Aquisição: SEM NUMERO
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
2.OBJETO: PARCERIAS VOLUNTÁRIAS - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E VIVA RIO
4.FUNDAMENTO:Lei Federal No 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT (Termo de Colaboração com Chamamento).
5.RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
6.NOTA DE EMPENHO:2025NE000046
7.VALOR:2.516.662,77 (Dois milhões e quinhentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)
8.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra
*Omitido em 03/02/25.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo Nº: SMS-PRO-2023/29012
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.N° da AQUISIÇÃO:SEM AQUISIÇÃO
2.Objeto: PARCERIAS VOLUNTÁRIAS - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
3.Partes: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e VIVA RIO.
4.Fundamento: Lei Federal No 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT (Termo de Colaboração COM Chamamento)
5.Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
6.Nota De Empenho:2025NE000047
7.Valor: R$ 16.472.125,95 (Dezesseis milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)
8.Autorização: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra.
9.Omitido em 03/02/25

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo Nº: SMS-PRO-2023/29012
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.N° da AQUISIÇÃO:SEM AQUISIÇÃO
2.Objeto: PARCERIAS VOLUNTÁRIAS - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
3.Partes: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e VIVA RIO.
4.Fundamento: Lei Federal No 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT (Termo de Colaboração COM Chamamento)
5.Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
6.Nota De Empenho: 2025NE000002
7.Valor: R$ 3.983.337,23 (Três milhões e novecentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos)
8.Autorização: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra.
9.Omitido em 17/02/25

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo SMS-PRO-2023/29012
1.N° da Aquisição: SEM NUMERO
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
2.OBJETO: PARCERIAS VOLUNTÁRIAS - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E VIVA RIO
4.FUNDAMENTO:Lei Federal No 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT (Termo de Colaboração com Chamamento).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

5.RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000003
7.VALOR: 3.983.337,23 (Três milhões e novecentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos)
8.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra
*Omitido em 17/02/25

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

ProcessoSMS-PRO-2025/12603
1.N° da Aquisição:2500754
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
2.OBJETO:SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESGOTO
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
4.FUNDAMENTO:Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 74,CAPUT
5.RAZÃO: - Inexigibilidade
6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000004
7.VALOR: 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
8.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra
*Omitido em 18/02/25

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA DE SAÚDE (SUBPAV)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo SMS-PRO-2023/30003
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. N° Da Aquisição: 2420383
2. Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES.
3. Partes: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E EXCEL ELEVADORES LTDA
4. Fundamento: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1,CAPUT
5. Razão: Pregão
6. Nota De Empenho: 2025NE000048
7. Valor: R$ 120.272,00 (Cento e vinte mil e duzentos e setenta e dois reais)
8. Autorização: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra
*Omitido em 17/03/25

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo Nº: SMS-PRO-2023/29012
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.N° da AQUISIÇÃO:SEM AQUISIÇÃO
2.Objeto: PARCERIAS VOLUNTÁRIAS - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
3.Partes: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e VIVA RIO.
4.Fundamento: Lei Federal No 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT (Termo de Colaboração COM Chamamento)
5.Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
6.Nota De Empenho:2025NE000054
7.Valor: R$ 506.184,00 (Quinhentos e seis mil e cento e oitenta e quatro reais)
8.Autorização: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra.
9.Omitido em 25/03/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo Nº: SMS-PRO-2023/29012
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.N° da AQUISIÇÃO:SEM AQUISIÇÃO
2.Objeto: PARCERIAS VOLUNTÁRIAS - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
3.Partes: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e VIVA RIO.
4.Fundamento: Lei Federal No 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT (Termo de Colaboração COM Chamamento)
5.Razão: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
6.Nota De Empenho:2025NE000058
7.Valor: R$ 7.977.466,08 (Sete milhões e novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos)
8.Autorização: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra.
9.Omitido em 27/03/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo: 90015682021
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.N° Da Aquisição: 211800000066
2.OBJETO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5.RAZÃO: Pregão
6.Nota De Empenho: 2025NE000087
7.VALOR: R$ 4.522,16 (Quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)
8.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra.
* Omissão em dia 13/06/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo SMS-PRO-2024/21791
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.N° Da Aquisição: 231884000012
2.OBJETO: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5.RAZÃO: Pregão
6.NOTA DE EMPENHO: 2025NE000116
7.VALOR: R$ 73.757,42 (Setenta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
8.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra.
* Omitido em 09/07/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

SMS-PRO-2025/33779 - APROVO o Termo de Referência (TR) às fls. 177 a 200, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de ÁLCOOL 70% em almotolia de 100 ml, para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 572 DE 28 DE JULHO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **PABLO ALMEIDA DO NASCIMENTO**, matrícula 45/4.061.543-5, com validade a partir de 15 de julho de 2025, da Função de Confiança de Superintendente de Enfermagem, código 073702, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 574 DE 29 DE JULHO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **LEONARDO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, matrícula 45/4.042.563-7, com validade a partir de 15 de julho de 2025, da Função de Confiança de Assistente IV, código 073698, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 29/07/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/08670 99/017.382/2025
Nº da Aquisição 2510735
1.Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso de Softwares Autodesk.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MAPDATA-TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 254.602,86 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e dois reais e oitenta e seis centavos)
6.Autorizado por: Douglas Souto da Silva Oliveira

DESPACHO DO NÚCLEO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATOS
EXPEDIENTE DE 29/07/2025
PROCESSO N° RSU-PRO-2022/00214 - CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA E ASSOCIADOS LTDA
Na forma do art. 81, II e § 1º, da Lei nº 13.303/2016, AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2023, mantido com a empresa CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA E ASSOCIADOS LTDA, para a supressão parcial do objeto contratual em 19.3399%, com respectiva supressão de seu valor em R$ 62.617,50 (sessenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), referente à prestação de serviços de ecocardiografia pediátrico e neonatal no Hospital Municipal Rocha Faria, a contar de 16/07/2025.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 28/07/2025
PROCESSO RSU-PRO-2024/00145 - INOVAT ELEVADORES LTDA
Na forma do artigo 81 da Lei 13303/2016, **AUTORIZO** a celebração de termo aditivo ao contrato nº 88/2024, mantido com a empresa **INOVAT ELEVADORES LTDA**, referente à modernização dos elevadores do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de término de sua vigência, sem acréscimo de valor.

DESPACHO DO DIRETOR DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025
PROCESSO RSU-PRO-2022/02299 - EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.
Na forma do artigo 81 da Lei 13303/2016, AUTORIZO a celebração de termo aditivo ao Contrato nº 192/2023, com REAJUSTE IPCA-E, firmado com a Empresa EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço de apoio tecnológico, de expertise clínica e de ciência de dados para caracterização, perfilização, monitoramento assistencial e desempenho clínico com ênfase nos cuidados intensivos de pacientes internados para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, por mais 12 meses, a contar de 16/10/2025 à 15/10/2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo n° SMC-PRO-2025/01638 - APROVO o Termo de Referência de fls. 97-112 e **AUTORIZO**, por meio de dispensa de licitação, na modalidade eletrônica, a contratação de empresa para execução de serviços de fornecimento e instalação de carpete e revestimento vinílico no Teatro Ruth de Souza, localizado na Rua Murtinho Nobre, 169 - Santa Teresa, no valor estimado de R$ 49.502,48 (quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Rio n° 50.797/2022.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo n° SMC-PRO-2023/00345 - Autorizo o repasse no valor de R$ 41.773,14 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), em favor do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência de Teatros, UG 51502.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo n° SMC-PRO-2023/00345 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1. Objeto: SDP - GERÊNCIA DE TEATROS.
2. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
3. Fundamento: NÃO SUJEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
4. Razão: DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO.
5. Valor da despesa: R$ 41.773,14 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e quatorze centavos).
6. Autoridade: FLAVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo n° SMC-PRO-2025/01638 - APROVO o Termo de Referência de fls. 97-112 e **AUTORIZO**, por meio de dispensa de licitação, na modalidade eletrônica, a contratação de empresa para execução de serviços de fornecimento e instalação de carpete e revestimento vinílico no Teatro Ruth de Souza, localizado na Rua Murtinho Nobre, 169 - Santa Teresa, no valor estimado de R$ 49.502,48 (quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Rio n° 50.797/2022.

SMC-PRO-2023/00345 - Autorizo o repasse no valor de R$ 41.773,14 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), em favor do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência de Teatros, UG 51502.

SMC-PRO-2023/00345 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

Objeto: SDP - GERÊNCIA DE TEATROS.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Fundamento: NÃO SUJEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Razão: DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO.
Valor da despesa: R$ 41.773,14 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e quatorze centavos).
Autoridade: FLAVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo n° SMC-PRO-2025/00786
Onde se lê: "...Associação Balaio Cultural..."

Leia-se: "...Associação Cultural Amigos do Agito..."
Edição n° 88 do Diário Oficial de 28/07/2025, página 314, 2ª coluna

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025
RETIFICAÇÃO

Processo n°: SMC-PRO-2025/00786
Onde se lê: "...Associação Balaio Cultural..."

Leia-se: "...Associação Cultural Amigos do Agito..."
Edição n° 88 do Diário Oficial de 28/07/2025, página 314, 1ª coluna

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo nº SMC-PRO-2025/01677 - **APROVO** o Termo de Referência inseridos às fls. 05/07 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação com base no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais) cujo objeto se refere a aquisição de **Cavalete de Madeira Pinus- Mogno**, para atender às demandas existentes na sede do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

ART-PRO-2025/00232 - HOMOLOGO o resultado da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO F-ARTES nº 90334/2025 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua, de prevenção e combate a incêndio, por meio de Brigada de Incêndio para atuar nas dependências do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, pelo período de 12 (doze) meses, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio ao longo deste processo, sendo adjudicado à empresa Transegurtec Tecnologia em Serviços Ltda - CNPJ: 05.956.304/0001-40 no valor de R$ 1.347.999,84 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29.07.2025

Processo TUR-PRO-2024/00533 AUTORIZO A DESPESA
1-Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação
2-Partes: RIOTUR S/A e VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS
3-Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei N° 13.303/2016, Artigo 39 Inciso II do Decreto Municipal n° 44.698/2018 e Artigo 151, do Regulamento de Licitação e Contratações Portaria nº 305/2024
4-Razão: Dar continuidade na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia na área trabalhista e representação judicial da RIOTUR
5-Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
6-Autoridade: LUIS MONSORES

Processo TUR-PRO-2024/00650 AUTORIZO A DESPESA
1-Objeto: Termo Aditivo de prorrogação
2-Partes: RIOTUR S/A e VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA
3-Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei n° 13.303/2016, Artigo 39, Inciso II, do Decreto Municipal n° 44.698/2018 e Artigo 151, do Regulamento de Licitação e Contratações Portaria Nº 305/2024
4-Razão: Dar continuidade nos serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra residente, equipamentos, materiais e insumos de mão de obra, necessárias à execução dos serviços nas unidades da Riotur.
5-Valor: R$ 871.509,09 (oitocentos e setenta e um mil e quinhentos e nove reais e nove centavos)
6-Autoridade: LUIS MONSORES

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo nº CEN-PRO-2025/0000258
Objeto: Complementação de despesa para publicações no D.O. Rio
Partes: Riocentro S.A. e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Razão: Não Sujeito a legislação vigente
Valores: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Autorização: Liliane Dutra de Mello

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 15/07/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.138/2025
04/131.854/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 17/07/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.273/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 18/07/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.216/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 21/07/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.305/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 22/07/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.190/2025
04/132.352/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 23/07/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
05/132.195/2025
04/132.396/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 24/07/2025

04/132.347/2025
04/131.954/2025
04/132.069/2025
04/130.017/2025
04/132.378/2025
04/132.390/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 28/07/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.322/2025
04/132.446/2025
04/132.271/2025

PUBLICIDADE 000264
PUBLICIDADE 000332

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo nº 01/820.362/2017 - AUTORIZO o encerramento contratual do vinculo existente entre a Instituição Central de Oportunidades e a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, referente a Cogestão dos Centros de Convivência, objeto do Termo de Colaboração nº 08/2019, com base na legislação pertinente em vigor.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025.

Onde se lê: Processo DEF-PRO-2024/00251 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Leia se: Processo DEF-PRO-2024/00251 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/06/2025

Processo n° **DEF-PRO-2024/00392** - "**APROVO**" o Plano de Trabalho apresentado pelo INSTITUTO UEVOM, as fls. 1450/1512, bem como "**AUTORIZO**" A prorrogação do termo de Colaboração nº 008/2024, com acréscimo de valor, firmado com o INSTITUTO UEVOM, por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 26/09/2025, no valor de R$ 8.060.656,21 (Oito milhões sessenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), com fundamento no art. 38, inciso I, "c" c/c art. 25 e art. 26 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio n° 64 de 18/06/2025 a fl. 46

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

PROCESSO 16/001.363/2021 Conforme informação da fiscalização, autorizo a suspensão da contagem de prazo a partir de **25/04/2025**, referente as "**OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NA FAVELA CHAPÉU MANGUEIRA NO LEME**, **NA LADEIRA ARY BARROSO S/N - LEME**, **RIO DE JANEIRO-RJ** -", Objeto do Contrato nº. **SMH 016/2022**, a cargo da empresa **CONSÓRCIO CHAPÉU MANGUEIRA.**

Art.1º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 25/04/2025.

(*) Omitido no D.O. Rio de 24/04/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

PROCESSO: **COM-PRO-2023/00268** - Conforme informação da fiscalização, autorizo a suspensão da contagem de prazo a partir de **08/05/2025**, referente as "**Prestação de Serviços de Engenharia comum relacionados à manutenção com adequações, implantações, adaptações e modernizações de Praças, Quadras Poliesportivas, Campos de Futebol, Academias Públicas, "Skate Parks", salas de projeção ou de exibição culturais, dentre outras relacionadas ao bem-estar social, bem como ações de melhoria das condições de infraestrutura geral das regiões do entorno das áreas localizadas nas AEIS (áreas especiais de interesse social) das ap**'s **1**, **2**, **3**, **4 e 5**, **no Município do Rio de Janeiro.**", Objeto do Contrato nº. **SMH 005/2024**, a cargo da empresa **SCALLE CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**.

Art.1º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 08/05/2025.

(*) Omitido no D.O. Rio de 07/05/2025.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 43, DE 29 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos contratos firmados na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SMCT, integrada pelos servidores relacionados abaixo:

- DEBORAH LESCH ESTRELLA, MATRÍCULA 11/300.193-0;
- CLAUDIA DOS SANTOS LIMA GUIMARÃES, MATRÍCULA 11/226.003-2;
- MANUEL DOMINGUEZ PEREZ. MATRÍCULA 60/361.487-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE N.º 03, DE 25 DE JULHO DE 2025

Suspende prazo na forma que menciona

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender, na forma do art. 27 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014, o prazo estabelecido pela Portaria PLANETÁRIO/PRE n.º 02 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P" N.º 32, DE 25 DE JULHO DE 2025

Altera a composição de comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Sindicância designada pela Portaria PLANETÁRIO/PRE nº 26, de 20 de maio de 2025 e alterada pela Portaria PLANETÁRIO/PRE nº 31, de 03 de julho de 2025.

Art. 2º Designar, para a composição da comissão, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Marco Antônio de Mello, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 13/166.356-6
- Alexandre Cherman, Astrônomo, matrícula 31/705.008-1
- Luan Felipe Xavier Gomes, Professor de Educação Infantil, matrícula 13/288.235-5
- Roberto Sérgio Cardoso Moreira, Profissional de Nível Médio, matrícula 13/288.975-6, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE N.º 033, DE 25 DE JULHO DE 2025

Suspende prazo na forma que menciona.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender, na forma do art. 27 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014, o prazo estabelecido pela Portaria PLANETÁRIO/PRE n.º 02 de 03 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 233 DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 25/000.002/2025.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, a servidora **VIVIANE DA COSTA AMARAL**, agente de inspeção de controle urbano, matrícula 10\246.087-1, com fulcro no art. 174, inciso I, da Lei 94/79, por transgredir o art. 167, inciso VI, do mesmo diploma legal, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância da Secretaria Municipal de Ordem Pública;

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **LUCIANO SANTOS HORA DE OLIVEIRA**, agente de inspeção de controle urbano matrícula 10\246.129-1, com fulcro no art. 174, inciso I, da Lei 94/79, por transgredir o art. 167, incisos VI e VII, do mesmo diploma legal, com base no que foi apurado pela comissão de sindicância da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 234 DE 29 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Concedo a prorrogação por 45 (quarenta e cinco) dias, do prazo para a conclusão do PROCESSO 25/000.004/2025.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01 DE JULHO DE 2025

SMF-PRO-2025/12576	GESIAH TRAUCO SANTILLAN
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero a titularidade da autorização ao exercício do comércio ambulante de DINA TRAUCO SANTILLAN para GESIAH TRAUCO SANTILLAN.	

EXPEDIENTE DE 06 DE JULHO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/20308	MARCELO CABRAL DO CARMO
SMF-PRO-2025/20425	MARIA ROSANGELA DA SILVA SIQUEIRA

SMF-PRO-2025/20321	TEOVAN AZEVEDO SOUZA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo WAGNER AZEVEDO SOUZA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80193912.	

SMF-PRO-2025/20331	LUCIANO VENTURA LOPES
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Norma Sueli Ribeiro Lopes como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80271506.	

SMF-PRO-2025/20337	FELIPE RIAN MENDES LOPES
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2025/20427	BENEDITA MARIA DA CONCEICAO
DEFIRO o solicitado no presente processo e restabeleço a autorização 80109040.	

SMF-PRO-2025/20429	LIDIA FERREIRA CRUZ VIVIANE
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 07 DE JULHO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/20430	AMANDA RODRIGUES LEMOS
SMF-PRO-2025/20515	PRISCILA CONTAS DA COSTA
SMF-PRO-2025/20572	PEDRO AFONSO DE PAULA DA SILVA

SMF-PRO-2025/20456	MICAEL LORRAN GOMES DE SOUZA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/20570	VALDISON DE JESUS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo SAMUEL FERREIRA DIAS como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80222580.	

EXPEDIENTE DE 09 DE JULHO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/20558	ORSI DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2025/20819	FREDERICK MATIAS LOPES DE MOURA
SMF-PRO-2025/21016	CAMILA DA COSTA BARBOSA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2025/20899	NELSON CARLOS DE SOUZA BRANDAO
SMF-PRO-2025/20937	JOAO CLAUDIO ALMEIDA MOTA
SMF-PRO-2025/20949	VICTORIA CAROLINE DE SOUZA LOPES

SMF-PRO-2025/12534	ANTONIO GOMES DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo em nome de ANTONIO GOMES DA SILVA.	

SMF-PRO-2025/20557	CARMEN LEA DE ARAUJO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Adriano de Medeiros Gonçalves da Silva como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80292490.	

SMF-PRO-2025/20848	BRUNA CHAVES HERMES PEKIM
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2025/20854	JUCELINO BARBOSA DE SOUZA
INDEFIRO a solicitação de autorização ao exercício do comércio ambulante no presente processo.	

SMF-PRO-2025/20904	LISETE MARIA DOS SANTOS DA GLORIA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2025/20946	SEBASTIAO DIONIZIO DE BARROS FILHO
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/20947	ANTONIO GONCALO LEONCIO CAMELO
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/20950	JAILSON DOS SANTOS SOUZA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/20952	MIGUEL LIRIO PINA FILHO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo José Osmacir Belarmino Alves como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80072880.	

SMF-PRO-2025/21110	MARIA VANUZIA SILVA DE SOUSA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 11 DE JULHO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/21161	ERIVALDO ALVES GONCALVES
SMF-PRO-2025/21164	DEBORA UINI AMANCIO DESIDERIO
SMF-PRO-2025/21174	MARIA DAS GRACAS MIRANDA

SMF-PRO-2025/21157	CLEONICE ANDRADE DOS SANTOS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Franciane Carvalho Lopes como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80181140.	

SMF-PRO-2025/21159	SEVERINO PEDRO DOS SANTOS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Vitória Raune Mendes Lopes como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80118422.	

SMF-PRO-2025/21204	JOSIANE DE SOUZA FIGUEIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo TANIA RIBEIRO DE MORAES como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80290802.	

SMF-PRO-2025/21377	WESLEY DE CASTRO LEAO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Cleia Brum Castro como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80292767.	

SMF-PRO-2025/21395	IZABELA ANDRADE DE JESUS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Danilo Pereira dos Santos como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80257392.	

EXPEDIENTE DE 15 DE JULHO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

SMF-PRO-2025/20424	DIONISIO DA SILVA GOUVEA
SMF-PRO-2025/20910	AILTON SALVINO DOS SANTOS

EXPEDIENTE DE 18 DE JULHO DE 2025

SMF-PRO-2025/03878	RODRIGO MIGUEL DA SILVA ARCANJO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero a titularidade da autorização ao exercício do comércio ambulante de RIZOMAR PEDRO DA SILVA para RODRIGO MIGUEL DA SILVA ARCANJO.	

EXPEDIENTE DE 21 DE JULHO DE 2025

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/20088	RACHEL PERUZZI RODRIGUES
SMF-PRO-2025/21276	NATALIA OLIVEIRA DA SILVA

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2025/17837	VICTOR HUGO PANTOJA DA SILVA

SMF-PRO-2025/21133	MARCOS SANT'ANNA DE AZEVEDO
EFIRO o solicitado no presente processo, altero a titularidade da autorização ao exercício do comércio ambulante de ARISTOCLEA SANT'ANNA DE AZEVEDO para MARCOS SANT'ANNA DE AZEVEDO e incluo como auxiliar Marcio de Souza Cruz na autorização.	

SMF-PRO-2025/21472	ELIANE RODRIGUES COELHO
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 23 DE JULHO DE 2025

SMF-PRO-2025/20796	LA COPA RESTAURANTE E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 7,42m²(3,23mX2,30m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Domingos Ferreira, 122 loj B - Copacabana, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/22152	GUADALUPE BAR E LANCHES LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 25,11m²(10,92mX2,30m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Real Grandeza, 193 loj 5 - Botafogo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

SMF-PRO-2025/22207	RESTAURANTE E CONFEITARIA DAINER LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - AT = 37,40m² [(A1 = 17,45m²(8,12mX2,15m) + A2 = 19,95m²(7,96mX2,51m)], na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Real Grandeza, 193 loj 2 loj 4 loj 10 - Botafogo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 25 DE JULHO DE 2025

SMF-PRO-2025/18628	CESAR AUGUSTO MONTEIRO DE ARAUJO
CANCELO o AI nº 1.108.467.	

SMF-PRO-2025/19280	CESAR AUGUSTO MONTEIRO DE ARAUJO
CANCELO o AI nº 1.130.823.	

EXPEDIENTE DE 28 DE JULHO DE 2025

SMF-PRO-2025/08839	IDEAL MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Indefiro o recurso ao pedido de retirada das restrições 9, 13, 19 e 21 (vedada a circulação de mercadorias no local, vedado o uso da via pública, vedada a armazenagem no local e simples escritório) do alvará da IM 15408260,de Ideal Med Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.	

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA "P" IG Nº 193 DE 29 DE JULHO DE 2025.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:

Exonerar a pedido (o) a servidor (a) Guarda Municipal **IURI MIRANDA DA SILVA**, matrícula **856.578-0**, conforme processo Nº **GM-PRO-2025/02017**, a contar de **21/07/2025.**

PORTARIA "P" IG Nº 194 DE 29 DE JULHO DE 2025.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:

Exonerar a pedido (o) a servidor (a) Guarda Municipal **IGOR DA SILVA MONTEIRO**, matrícula **858.683-6**, conforme processo Nº **GM-PRO-2025/02046**, a contar de **01/07/2025.**

PORTARIA "P" IG Nº 195 DE 29 DE JULHO DE 2025.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:

Exonerar a pedido (o) a servidor (a) Guarda Municipal **CLEITON DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula **858.878-2**, conforme processo Nº **GM-PRO-2025/01639**, a contar de **07/06/2025.**

PORTARIA "P" IG Nº 196 DE 29 DE JULHO DE 2025.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:

Desligar por falecimento o servidor **FLAVIO HELENO CARNEIRO DA CUNHA**, Guarda Municipal matrícula nº **851.523-1**, em **24/07/2025**, conforme certidão de óbito nº **093146.01.55.2025.4.01246.013.0334774.70.**

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE EMPENHAMENTO à seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2025/0298
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2510781
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E MAIS MOBI SERVICOS LTDA.
DISPOSITIVO: ARTIGO 74, I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
VALOR: R$ 3.875.387,02 (Três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Luis Antonio da Costa Ramos**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

ANI-PRO-2025/00903 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90760/2025, cujo objeto é Serviço de transporte de equipe de trabalho por meio de contratação de diárias com Veículos, tipo sedan, incluindo horas de serviço de condução com fornecimento de combustível, correspondente a diárias de 12 horas disponíveis e percursos de no mínimo 150 KM e no máximo de 200 km dentro do Município do Rio de Janeiro, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, tendo como favorecida a empresa BRJ RENT A CAR LTDA, no valor total de R$ 58.632,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais).

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: **João Vitor Pires Nascimento**

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

ATOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

DESPACHO PDC-DES-2025/00230 - Autorizo a Extinção Consensual do Contrato nº 004/2024, celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, que tem por objeto a locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível, para serem utilizados por autoridades, com eficácia a contar de 04/08/2024, com base no inciso II do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo LHE-PRO-2022/00054 - **APROVO** o plano de trabalho, bem como a planilha de custos às fls. 4.527/4.609 **e AUTORIZO** a abertura dos procedimentos para a celebração do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 26/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO, e o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, para a cogestão técnica e administrativa da Casa da Mulher Carioca e NEAM Elza Soares, cujos objetos são:

a) A prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do Termo de Colaboração nº 26/2022, a contar de 20/09/2025 a 19/09/2026, no valor de R$ 2.880.889,50 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) com fundamento no art.42, inciso VI e no art.57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o art.23, inciso V e art.38, inciso I, "c", do Decreto nº 42.696/2016 e na Cláusula Oitava do referido instrumento.

b) A aplicação do dissídio coletivo no percentual de 6%, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025, nº RJ000964/2025 e art. 26, do Decreto nº 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Gustavo José Freue**

RESOLUÇÃO ‘‘P’’ SEAC RIO Nº 054 DE 29 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANDRÉA DE MATOS, Assistente I, matrícula 60/191.720-2, GISLAINI VERZOLA AREAS, Assessor III, matrícula 60/286.405-6, CLÁUDIA MOREIRA RAMOS, Assistente I, matrícula 10/157.522-4, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das Notas Fiscais/Faturas de aquisição de bens e serviços, processados pela SEAC-RIO, que não sejam objeto de contrato formal, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2021.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data da publicação.

RESOLUÇÃO ‘‘P’’ SEAC RIO Nº 055 DE 29 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANDRÉA DE MATOS, Assistente I, matrícula 60/191.720-2, GISLAINI VERZOLA AREAS, Assessor III, matrícula 60/286.405-6, CLÁUDIA MOREIRA RAMOS, Assistente I, matrícula 10/157.522-4, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2025, celebrado com a empresa Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA, que tem como objeto a “contratação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos” - COM-PRO-2025/00113.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data da publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

COM-PRO-2025/00225 - APROVO o Termo de Referência às fls. 16/30, e AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário, para Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é aquisição de Materiais de Limpeza, estimado de R$ 43.484,21 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos, com fulcro no art. 28, I c/c art. 78, IV da Lei 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

COM-PRO-2025/00237 - APROVO o Termo de Referência de fls. 19/36, e AUTORIZO abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, no valor estimado de R$ 43.061,74 (quarenta e três mil sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), com fulcro no art. 6º, XLI, art. 34 c/c art. 78, IV da Lei 14.133/2021 e art. 67 do Decreto-Rio nº 51.078/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

COM-PRO-2025/00250 - Autorizo a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, para a prestação de serviços postais, no valor de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 9º da Lei nº 6.538/78 c/c art. 75, IX da Lei 14.133.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

COM-PRO-2025/00038 - Autorizo o apostilamento ao Contrato nº 06/2024 firmado com a empresa VIX Construtora Eireli, visando a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 115, §5º da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: **Cynthia Felix**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

EIM-PRO-2024/00290 - AUTORIZO o repasse referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi Rio Corporativo no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), da Unidade Administrativa 5000 - Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

EIM-PRO-2025/00170 - De acordo com a manifestação dos Gestores e em conformidade com a Resolução “P” SEIM n° 026 de 12 de julho de 2024, **APROVO** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento, no valor de **R$ 49.961,83 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

EIM-PRO-2024/00010 - **AUTORIZO** o repasse, no valor de **R$ 49.961,83 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)**, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento, da Unidade Administrativa 50001 - Secretaria Especial de Integração Metropolitana, bem como a emissão da respectiva Nota de Empenho.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2071, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Divulga o indicador entre as despesas e receitas correntes, referente ao 3º bimestre de 2025, em cumprimento ao art. 167-A da Constituição Federal.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o indicador entre as Despesas e Receitas Correntes, referente ao 3º bimestre de 2025, em cumprimento ao art. 167-A da Constituição Federal;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSOLIDADO
RELAÇÃO ENTRE DESPESAS E RECEITAS CORRENTES
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025

Art. 167-A - Constituição Federal — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS													
	DESPESAS LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.972.434.413,92	3.372.280.464,95	3.040.582.804,51	3.345.919.866,14	3.430.305.247,03	4.696.334.865,75	1.598.853.224,96	3.486.403.981,78	4.186.807.574,63	3.610.344.956,19	3.514.464.410,96	3.550.321.384,12	606.097.340,16	42.411.150.535,10
(-) Despesas Correntes Custeadas com Superávit Financeiro (I a)	65.334.867,95	99.851.851,05	83.321.322,01	141.696.554,14	145.480.805,07	116.269.158,52	-	-	3.279.613,87	5.548.770,89	15.734.953,31	20.219.063,99	24.177.175,90	720.914.136,70
DESPESAS CORRENTES CUSTEADAS PELA ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO (II) = (I - I a)	3.907.099.545,97	3.272.428.613,90	2.957.261.482,50	3.204.223.312,00	3.284.824.441,96	4.580.065.707,23	1.598.853.224,96	3.486.403.981,78	4.183.527.960,76	3.604.796.185,30	3.498.729.457,65	3.530.102.320,13	581.920.164,26	41.690.236.398,40

RECEITAS CORRENTES (III)	3.269.054.817,27	3.624.614.683,48	2.641.644.784,38	3.191.571.808,29	4.063.360.387,55	4.525.714.667,94	3.411.267.598,24	5.497.733.172,54	3.385.171.570,61	3.830.023.643,04	3.549.598.013,80	4.185.125.677,74		45.174.880.824,88

INDICADOR DESPESAS/RECEITAS (IV) = (II / III)	92,29%

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 28/07/2025 13:13

Nota 1: Considera Receitas Arrecadadas e Despesas Liquidadas, e se referente ao 6º bimestre contempla inscrição de Restos a Pagar Não Processados.
Nota 2: Nos demonstrativos elaborados referentes aos 1º a 5º bimestres, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior são informados, deduzidos dos respectivos cancelamentos.

RESOLUÇÃO CGM-RIO N.º 2072, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Divulga o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º bimestre de 2025, em cumprimento ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Município do Rio de Janeiro, referente ao 3º bimestre de 2025, em cumprimento ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar101/2000;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**39.754.264.807,00**	**39.754.264.807,00**	**6.317.826.241,42**	**15,89**	**20.209.210.818,54**	**50,84**	**19.545.053.988,46**
RECEITAS CORRENTES	37.812.402.584,00	37.812.402.584,00	6.225.079.656,95	16,46	20.098.130.350,73	53,15	17.714.272.233,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.469.523.394,00	19.469.523.394,00	2.872.777.265,59	14,76	10.083.931.911,26	51,79	9.385.591.482,74
Impostos	18.562.524.511,00	18.562.524.511,00	2.739.761.314,69	14,76	9.513.869.940,94	51,25	9.048.654.570,06
Taxas	906.998.883,00	906.998.883,00	133.015.950,90	14,67	570.061.970,32	62,85	336.936.912,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.909.575.152,00	1.909.575.152,00	284.832.316,41	14,92	850.211.919,19	44,52	1.059.363.232,81
Contribuições Sociais	1.431.603.626,00	1.431.603.626,00	200.386.371,68	14,00	594.370.619,90	41,52	837.233.006,10
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	477.971.526,00	477.971.526,00	84.445.944,73	17,67	255.841.299,29	53,53	222.130.226,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.544.612.531,00	1.544.612.531,00	729.104.102,63	47,20	1.113.442.250,34	72,09	431.170.280,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	192.461.344,00	192.461.344,00	19.301.817,18	10,03	105.214.456,90	54,67	87.246.887,10
Valores Mobiliários	434.302.978,00	434.302.978,00	123.448.250,85	28,42	350.629.296,02	80,73	83.673.681,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	19.809.127,00	19.809.127,00	4.852.170,12	24,49	9.586.560,53	48,39	10.222.566,47
Exploração de Recursos Naturais	882.439.082,00	882.439.082,00	579.180.766,86	65,63	640.810.250,38	72,62	241.628.831,62
Demais Receitas Patrimoniais	15.600.000,00	15.600.000,00	2.321.097,62	14,88	7.201.686,51	46,16	8.398.313,49
RECEITA INDUSTRIAL	3.456.048,00	3.456.048,00	443.194,63	12,82	1.741.620,97	50,39	1.714.427,03
RECEITA DE SERVIÇOS	100.264.777,00	100.264.777,00	18.331.917,08	18,28	49.134.280,03	49,00	51.130.496,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.398.987,00	62.398.987,00	14.450.471,14	23,16	34.870.733,28	55,88	27.528.253,72
Outros Serviços	37.865.790,00	37.865.790,00	3.881.445,94	10,25	14.263.546,75	37,67	23.602.243,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.588.260.590,00	13.588.260.590,00	2.196.238.503,30	16,16	7.434.620.016,42	54,71	6.153.640.573,58
Transferências da União e de suas Entidades	5.324.905.395,00	5.324.905.395,00	896.706.518,32	16,84	2.625.544.111,40	49,31	2.699.361.283,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.925.904.751,00	3.925.904.751,00	543.679.819,69	13,85	2.249.375.804,31	57,30	1.676.528.946,69
Transferências de Instituições Privadas	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.322.950.444,00	4.322.950.444,00	755.852.165,29	17,48	2.559.685.854,29	59,21	1.763.264.589,71
Transferências do Exterior	8.500.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	14.246,42	0,17	8.485.753,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.196.710.092,00	1.196.710.092,00	123.352.357,31	10,31	565.048.352,52	47,22	631.661.739,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	349.339.057,00	349.339.057,00	52.521.633,01	15,03	156.887.674,50	44,91	192.451.382,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.106.460,00	9.106.460,00	6.288.024,08	69,05	19.065.272,58	209,36	-9.958.812,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.280.000,00	1.280.000,00	59.406,00	4,64	129.411,14	10,11	1.150.588,86
Demais Receitas Correntes	836.984.575,00	836.984.575,00	64.483.294,22	7,70	388.965.994,30	46,47	448.018.580,70
RECEITAS DE CAPITAL	1.941.862.223,00	1.941.862.223,00	92.746.584,47	4,78	111.080.467,81	5,72	1.830.781.755,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.476.902.378,00	1.476.902.378,00	57.556.464,15	3,90	59.418.923,20	4,02	1.417.483.454,80
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.435.652.378,00	1.435.652.378,00	57.556.464,15	4,01	59.418.923,20	4,14	1.376.233.454,80
Operações de Crédito - Mercado Externo	41.250.000,00	41.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	144.289.832,00	144.289.832,00	18.085.732,30	12,53	26.145.679,22	18,12	118.144.152,78
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	181.090,00	0,00	1.396.850,00	0,00	-1.396.850,00
Alienação de Bens Imóveis	144.289.832,00	144.289.832,00	17.904.642,30	12,41	24.748.829,22	17,15	119.541.002,78
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	50.523,00	50.523,00	62.908,83	124,52	180.885,68	358,03	-130.362,68
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	320.619.490,00	320.619.490,00	17.041.479,19	5,32	25.334.979,71	7,90	295.284.510,29
Transferências da União e de suas Entidades	300.619.490,00	300.619.490,00	14.114.546,00	4,70	14.114.546,00	4,70	286.504.944,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000.000,00	20.000.000,00	2.926.933,19	14,63	11.220.433,71	56,10	8.779.566,29
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.208.297.249,00**	**7.208.297.249,00**	**1.509.644.034,59**	**20,94**	**3.760.789.325,24**	**52,17**	**3.447.507.923,76**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**46.962.562.056,00**	**46.962.562.056,00**	**7.827.470.276,01**	**16,67**	**23.970.000.143,78**	**51,04**	**22.992.561.912,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**46.962.562.056,00**	**46.962.562.056,00**	**7.827.470.276,01**	**16,67**	**23.970.000.143,78**	**51,04**	**22.992.561.912,22**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**46.962.562.056,00**	**46.962.562.056,00**	**7.827.470.276,01**	**16,67**	**23.970.000.143,78**	**51,04**	**22.992.561.912,22**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	685.000.804,08			685.000.804,08		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		685.000.804,08			685.000.804,08		

Continua 1/2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Continuação

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**39.371.246.070,00**	**41.079.971.977,85**	**4.216.411.086,60**	**24.514.378.491,33**	**16.565.593.486,52**	**6.233.570.908,36**	**17.559.408.224,46**	**23.520.563.753,39**	**15.560.633.772,41**	
DESPESAS CORRENTES	34.992.591.072,00	35.719.556.774,44	3.854.030.840,18	21.525.644.840,62	14.193.911.933,82	5.577.268.769,12	16.062.664.287,44	19.656.892.487,00	14.117.154.857,30	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.227.651.209,00	20.541.719.426,80	2.693.428.845,04	9.600.322.280,05	10.941.397.146,75	2.961.552.290,25	8.704.188.186,85	11.837.531.239,95	7.270.764.193,70	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.036.609.683,00	1.036.609.683,00	0,00	1.033.018.293,00	3.591.390,00	178.824.764,56	528.594.941,24	508.014.741,76	528.592.994,26	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.728.330.180,00	14.141.227.664,64	1.160.601.995,14	10.892.304.267,57	3.248.923.397,07	2.436.891.714,31	6.829.881.159,35	7.311.346.505,29	6.317.797.669,34	
Demais Despesas Correntes	12.728.330.180,00	14.141.227.664,64	1.160.601.995,14	10.892.304.267,57	3.248.923.397,07	2.436.891.714,31	6.829.881.159,35	7.311.346.505,29	6.317.797.669,34	
DESPESAS DE CAPITAL	4.305.754.998,00	5.287.515.203,41	362.380.246,42	2.988.733.650,71	2.298.781.552,70	656.302.139,24	1.496.743.937,02	3.790.771.266,39	1.443.478.915,11	
INVESTIMENTOS	3.018.672.871,00	3.951.744.279,03	329.521.005,93	1.815.712.410,21	2.136.031.868,82	409.351.248,60	874.291.848,08	3.077.452.430,95	821.124.702,70	
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.678.894,00	65.367.691,38	1.066.655,87	39.770.021,50	25.597.669,88	7.141.655,87	39.770.021,50	25.597.669,88	39.672.144,97	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.270.403.233,00	1.270.403.233,00	31.792.584,62	1.133.251.219,00	137.152.014,00	239.809.234,77	582.682.067,44	687.721.165,56	582.682.067,44	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.900.000,00	72.900.000,00			72.900.000,00			72.900.000,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	**7.208.935.509,00**	**7.102.815.719,78**	**46.884.590,03**	**6.834.380.138,11**	**268.435.581,67**	**1.487.517.025,96**	**3.884.531.245,20**	**3.218.284.474,58**	**3.757.987.028,64**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**46.580.181.579,00**	**48.182.787.697,63**	**4.263.295.676,63**	**31.348.758.629,44**	**16.834.029.068,19**	**7.721.087.934,32**	**21.443.939.469,66**	**26.738.848.227,97**	**19.318.620.801,05**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	**382.380.477,00**	**382.380.477,00**	**3.378.569,33**	**382.380.477,00**	**0,00**	**49.487.348,82**	**191.922.024,67**	**190.458.452,33**	**191.922.024,67**	
Amortização da Dívida Interna	341.073.832,00	341.073.832,00	3.378.569,33	341.073.832,00	0,00	49.487.348,82	169.456.946,72	171.616.885,28	169.456.946,72	
Dívida Contratual	341.073.832,00	341.073.832,00	3.378.569,33	341.073.832,00	0,00	49.487.348,82	169.456.946,72	171.616.885,28	169.456.946,72	
Amortização da Dívida Externa	41.306.645,00	41.306.645,00	0,00	41.306.645,00	0,00	0,00	22.465.077,95	18.841.567,05	22.465.077,95	
Dívida Contratual	41.306.645,00	41.306.645,00	0,00	41.306.645,00	0,00	0,00	22.465.077,95	18.841.567,05	22.465.077,95	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**46.962.562.056,00**	**48.565.168.174,63**	**4.266.674.245,96**	**31.731.139.106,44**	**16.834.029.068,19**	**7.770.575.283,14**	**21.635.861.494,33**	**26.929.306.680,30**	**19.510.542.825,72**	
SUPERÁVIT (XIII)				**0,00**			**2.334.138.649,45**		**4.459.457.318,06**	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**46.962.562.056,00**	**48.565.168.174,63**	**4.266.674.245,96**	**31.731.139.106,44**		**7.770.575.283,14**	**23.970.000.143,78**		**23.970.000.143,78**	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.208.297.249,00**	**7.208.297.249,00**	**1.509.644.034,59**	**20,94**	**3.760.789.325,24**	**52,17**	**3.447.507.923,76**
RECEITAS CORRENTES	7.204.697.249,00	7.204.697.249,00	1.509.644.034,59	20,95	3.760.789.325,24	52,20	3.443.907.923,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.664.379,00	2.664.379,00	413.971,72	15,54	1.164.898,02	43,72	1.499.480,98
Impostos	2.658.234,00	2.658.234,00	413.971,72	15,57	1.164.898,02	43,82	1.493.335,98
Taxas	6.145,00	6.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.145,00
CONTRIBUIÇÕES	4.840.918.885,00	4.840.918.885,00	1.122.476.136,34	23,19	2.530.182.152,26	52,27	2.310.736.732,74
Contribuições Sociais	4.840.918.885,00	4.840.918.885,00	1.122.476.136,34	23,19	2.530.182.152,26	52,27	2.310.736.732,74
RECEITA PATRIMONIAL	68.247.040,00	68.247.040,00	11.136.831,80	16,32	33.246.179,45	48,71	35.000.860,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	68.247.040,00	68.247.040,00	11.136.831,80	16,32	33.246.179,45	48,71	35.000.860,55
RECEITA INDUSTRIAL	7.657.144,00	7.657.144,00	1.333.964,26	17,42	3.539.217,64	46,22	4.117.926,36
RECEITA DE SERVIÇOS	363.722.691,00	363.722.691,00	38.310.693,59	10,53	113.082.062,65	31,09	250.640.628,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	312.343.338,00	312.343.338,00	36.601.999,98	11,72	108.320.598,73	34,68	204.022.739,27
Serviços e Atividades referentes à Saúde	24.736.873,00	24.736.873,00	1.708.693,61	6,91	4.761.463,92	19,25	19.975.409,08
Outros Serviços	26.642.480,00	26.642.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.642.480,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.441.641.782,00	1.441.641.782,00	244.563.964,34	16,96	825.875.105,74	57,29	615.766.676,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.441.641.782,00	1.441.641.782,00	244.563.964,34	16,96	825.875.105,74	57,29	615.766.676,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	479.845.328,00	479.845.328,00	91.408.472,54	19,05	253.699.709,48	52,87	226.145.618,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.024.303,00	38.024.303,00	17.025.753,92	44,78	28.247.707,70	74,29	9.776.595,30
Demais Receitas Correntes	441.821.025,00	441.821.025,00	74.382.718,62	16,84	225.452.001,78	51,03	216.369.023,22
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.208.935.509,00	7.102.815.719,78	46.884.590,03	6.834.380.138,11	268.435.581,67	1.487.517.025,96	3.884.531.245,20	3.218.284.474,58	3.757.987.028,64	
DESPESAS CORRENTES	7.208.935.509,00	7.101.644.354,35	46.884.590,03	6.834.380.138,11	267.264.216,24	1.487.517.025,96	3.884.531.245,20	3.217.113.109,15	3.757.987.028,64	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.604.261.000,00	4.753.877.554,68	-70.000.000,00	4.568.630.406,55	185.247.148,13	1.091.591.978,89	2.437.620.425,61	2.316.257.129,07	2.437.620.425,61	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.604.674.509,00	2.347.766.799,67	116.884.590,03	2.265.749.731,56	82.017.068,11	395.925.047,07	1.446.910.819,59	900.855.980,08	1.320.366.603,03	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.171.365,43	0,00	0,00	1.171.365,43	0,00	0,00	1.171.365,43	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	1.171.365,43	0,00	0,00	1.171.365,43	0,00	0,00	1.171.365,43	0,00	

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 21/07/2025 17:09

Continuação 2/2

Notas:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2) De acordo com as definições da 14º edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 699/2023, a previsão atualizada das receitas para o exercício de referência, deverá refletir a parcela da reestimativa da receita utilizada para abertura de créditos adicionais, as novas naturezas de receita não previstas na LOA e o remanejamento entre naturezas de receita. Se não ocorrer nenhum dos eventos mencionados, a coluna da previsão atualizada deverá identificar os mesmos valores da coluna previsão inicial.
3) O valor da coluna "Previsão Atualizada da Receita" apresenta-se menor que o valor da coluna "Dotação Atualizada" em decorrência da abertura de créditos adicionais com utilização de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, incorporação de recursos vinculados e/ou excesso de arrecadação, não representando assim um desequilíbrio na execução orçamentária do exercício.
4) Este demonstrativo não contempla eventuais déficits financeiros de exercício anterior.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	**39.753.626.547,00**	**41.462.352.454,85**	**4.219.789.655,93**	**24.896.758.968,33**	**78,46**	**16.565.593.486,52**	**6.283.058.257,18**	**17.751.330.249,13**	**82,05**	**23.711.022.205,72**	
01 - LEGISLATIVA	1.403.463.131,00	1.403.043.131,00	11.597.907,41	1.166.397.988,39	3,68	236.645.142,61	195.533.079,04	510.664.381,08	2,36	892.378.749,92	
031 - ACAO LEGISLATIVA	1.015.193.131,00	1.014.773.131,00	10.301.481,17	793.245.533,21	2,50	221.527.597,79	133.969.966,71	345.218.601,37	1,60	669.554.529,63	
032 - CONTROLE EXTERNO	388.270.000,00	388.270.000,00	1.296.426,24	373.152.455,18	1,18	15.117.544,82	61.563.112,33	165.445.779,71	0,76	222.824.220,29	
02 - JUDICIARIA	183.894.390,00	264.480.085,33	36.124.355,26	128.277.479,54	0,40	136.202.605,79	39.565.992,98	101.913.266,27	0,47	162.566.819,06	
061 - ACAO JUDICIARIA	181.247.470,00	246.236.636,39	32.667.267,06	115.696.521,91	0,36	130.540.114,48	36.119.140,08	97.159.576,06	0,45	149.077.060,33	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.399.081,00	17.995.609,94	3.457.088,20	12.580.957,63	0,04	5.414.652,31	3.446.852,90	4.753.690,21	0,02	13.241.919,73	
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	247.839,00	247.839,00	0,00	0,00	0,00	247.839,00	0,00	0,00	0,00	247.839,00	
04 - ADMINISTRACAO	2.538.098.127,00	2.262.066.695,32	255.660.918,37	1.317.160.934,63	4,15	944.905.760,69	332.727.932,19	963.411.829,26	4,45	1.298.654.866,06	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.375.378.645,00	1.992.682.826,78	215.569.511,61	1.161.714.864,51	3,66	830.967.962,27	294.113.576,22	888.340.697,93	4,11	1.104.342.128,85	
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	39.850.411,00	40.125.119,47	21.834,51	7.395.335,97	0,02	32.729.783,50	911.161,29	1.656.637,75	0,01	38.468.481,72	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	46.861.803,00	90.142.510,77	3.454.506,99	46.525.916,91	0,15	43.616.593,86	8.393.061,13	14.284.959,19	0,07	75.857.551,58	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.876.357,00	7.982.079,00	5.214.444,91	5.690.581,28	0,02	2.291.497,72	241.900,19	368.778,36	0,00	7.613.300,64	
131 - COMUNICACAO SOCIAL	28.809.311,00	73.775.554,30	21.389.743,26	72.981.064,91	0,23	794.489,39	22.203.861,10	42.143.334,75	0,19	31.632.219,55	
183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	7.878.000,00	7.878.000,00	0,00	0,00	0,00	7.878.000,00	0,00	0,00	0,00	7.878.000,00	
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	10.075.000,00	12.175.000,00	1.576.064,31	4.557.795,11	0,01	7.617.204,89	1.564.581,56	4.533.456,58	0,02	7.641.543,42	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	3.393.000,00	3.393.000,00	912.862,39	2.131.151,03	0,01	1.261.848,97	912.862,39	2.131.151,03	0,01	1.261.848,97	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	13.506.070,00	23.085.304,00	7.521.950,39	16.164.224,91	0,05	6.921.079,09	4.386.928,31	9.952.813,67	0,05	13.132.490,33	
695 - TURISMO	127.351,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	6.743.179,00	9.043.301,00	0,00	0,00	0,00	9.043.301,00	0,00	0,00	0,00	9.043.301,00	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00	
06 - SEGURANCA PUBLICA	819.940.551,00	811.665.653,81	119.689.660,67	399.541.588,25	1,26	412.124.065,56	119.207.848,73	355.755.993,03	1,64	455.909.660,78	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	37.584.069,00	37.100.249,00	3.744.691,08	21.446.827,30	0,07	15.653.421,70	5.685.478,02	16.509.429,94	0,08	20.590.819,06	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.425.042,00	2.425.042,00	158.170,89	2.235.162,60	0,01	189.879,40	507.804,92	1.029.881,07	0,00	1.395.160,93	
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	22.507.622,00	35.109.250,87	10.638.713,27	18.977.302,50	0,06	16.131.948,37	3.660.377,44	5.779.803,49	0,03	29.329.447,38	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	200,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00	
181 - POLICIAMENTO	739.935.154,00	719.642.047,94	104.792.317,91	353.701.366,26	1,11	365.940.681,68	108.855.205,62	330.613.422,01	1,53	389.028.625,93	
182 - DEFESA CIVIL	3.426.472,00	3.296.472,00	355.767,52	2.577.034,36	0,01	719.437,64	492.066,95	1.219.562,17	0,01	2.076.909,83	
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	150.758,00	150.758,00	0,00	0,00	0,00	150.758,00	0,00	0,00	0,00	150.758,00	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13.911.234,00	13.911.234,00	0,00	603.895,23	0,00	13.307.338,77	6.915,78	603.894,35	0,00	13.307.339,65	
07 - RELACOES EXTERIORES	389.086,00	8.195.692,00	0,00	7.650.000,00	0,02	545.692,00	0,00	6.250.000,00	0,03	1.945.692,00	
211 - RELACOES DIPLOMATICAS	389.086,00	8.195.692,00	0,00	7.650.000,00	0,02	545.692,00	0,00	6.250.000,00	0,03	1.945.692,00	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	577.087.363,00	632.053.714,76	50.004.808,40	450.616.774,19	1,42	181.436.940,57	83.814.829,53	252.532.936,67	1,17	379.520.778,09	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	14.114.789,00	15.389.016,75	893.423,09	15.013.114,99	0,05	375.901,76	2.367.030,46	6.009.107,14	0,03	9.379.909,61	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	567.455,00	567.455,00	0,00	553.209,09	0,00	14.245,91	110.067,31	260.608,15	0,00	306.846,85	
182 - DEFESA CIVIL	2.276.466,00	2.276.466,00	0,00	350.000,00	0,00	1.926.466,00	20.210,00	26.790,00	0,00	2.249.676,00	
183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	9.219.930,00	9.219.930,00	0,00	8.937.404,18	0,03	282.525,82	1.982.273,25	5.162.863,21	0,02	4.057.066,79	
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	33.795.013,00	39.659.917,00	644.606,93	22.424.039,84	0,07	17.235.877,16	4.836.779,84	9.875.272,14	0,05	29.784.644,86	
242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	19.305.051,00	47.733.117,00	718.650,82	37.146.035,25	0,12	10.587.081,75	6.965.534,87	18.542.331,13	0,09	29.190.785,87	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	19.132.443,00	33.055.387,09	398.337,67	14.195.779,67	0,04	18.859.607,42	476.900,44	5.189.377,01	0,02	27.866.010,08	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	396.992.269,00	402.768.478,92	44.210.838,48	289.476.180,22	0,91	113.292.298,70	55.772.368,49	173.835.587,61	0,80	228.932.891,31	
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	301.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
367 - EDUCACAO ESPECIAL	21.974.500,00	21.974.500,00	3.125.906,52	9.354.474,66	0,03	12.620.025,34	3.118.006,10	9.287.704,09	0,04	12.686.795,91	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	513.183,00	513.183,00	13.044,89	101.816,29	0,00	411.366,71	0,00	37.447,44	0,00	475.735,56	
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	889.423,00	889.423,00	0,00	0,00	0,00	889.423,00	0,00	0,00	0,00	889.423,00	
845 - OUTRAS TRANSFERENCIAS	58.005.836,00	58.005.836,00	0,00	53.064.720,00	0,17	4.941.116,00	8.165.658,77	24.305.848,75	0,11	33.699.987,25	
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	7.390.320.755,00	7.253.413.944,13	1.067.162.557,83	3.200.922.617,81	10,09	4.052.491.326,32	1.068.412.218,08	3.195.595.052,79	14,77	4.057.818.891,34	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	82.794.308,00	80.887.497,13	6.870.608,95	24.005.367,72	0,08	56.882.129,41	7.993.567,26	18.785.956,24	0,09	62.101.540,89	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	7.668.216,00	7.668.216,00	0,00	194.945,54	0,00	7.473.270,46	34.716,80	86.792,00	0,00	7.581.424,00	
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	7.234.237.263,00	7.099.237.263,00	1.059.089.159,25	3.173.977.354,39	10,00	3.925.259.908,61	1.059.089.159,25	3.173.977.354,39	14,67	3.925.259.908,61	
273 - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	3.471.000,00	3.471.000,00	624.225,00	1.838.559,92	0,01	1.632.440,08	624.225,00	1.838.559,92	0,01	1.632.440,08	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	62.149.968,00	62.149.968,00	578.564,63	906.390,24	0,00	61.243.577,76	670.549,77	906.390,24	0,00	61.243.577,76	

Continua 1/4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Continuação

10 - SAUDE	7.420.879.148,00	8.065.463.762,33	797.492.485,75	5.865.638.928,98	18,49	2.199.824.833,35	1.400.253.414,32	4.378.183.564,31	20,24	3.687.280.198,02
122 - ADMINISTRACAO GERAL	46.943.256,00	64.346.070,86	13.954.780,22	52.770.507,51	0,17	11.575.563,35	9.851.955,50	21.374.269,72	0,10	42.971.801,14
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	153.600,00	144.790,75	-12.962,48	23.118,38	0,00	121.672,37	0,00	23.118,38	0,00	121.672,37
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	84.043.687,00	91.809.707,23	-564.738,29	79.296.596,95	0,25	12.513.110,28	12.287.859,95	36.918.221,24	0,17	54.891.485,99
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	80.927.701,00	75.815.074,68	10.518,34	75.581.238,28	0,24	233.836,40	16.045.479,35	44.599.618,79	0,21	31.215.455,89
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 - ATENCAO BASICA	2.208.567.853,00	2.271.807.765,27	86.186.918,34	1.764.751.834,54	5,56	507.055.930,73	398.209.912,01	1.484.390.933,59	6,86	787.416.831,68
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.670.018.474,00	5.241.241.959,15	671.574.284,00	3.678.808.945,26	11,59	1.562.433.013,89	869.054.969,11	2.651.723.899,76	12,26	2.589.518.059,39
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	105.446.414,00	98.132.746,63	6.485.275,26	84.258.727,76	0,27	13.874.018,87	39.014.407,00	53.068.852,56	0,25	45.063.894,07
304 - VIGILANCIA SANITARIA	104.663.540,00	106.342.216,85	11.078.060,06	66.438.475,75	0,21	39.903.741,10	15.184.895,09	44.933.772,36	0,21	61.408.444,49
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	98.834.341,00	95.693.148,91	8.780.350,30	63.709.484,55	0,20	31.983.664,36	40.603.936,31	41.150.877,91	0,19	54.542.271,00
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	20.130.282,00	20.130.282,00	0,00	0,00	0,00	20.130.282,00	0,00	0,00	0,00	20.130.282,00
11 - TRABALHO	144.874.522,00	160.677.058,00	28.837.224,72	66.601.048,15	0,21	94.076.009,85	25.794.737,54	58.314.277,51	0,27	102.362.780,49
122 - ADMINISTRACAO GERAL	91.126.763,00	92.210.915,76	13.423.779,76	43.686.279,01	0,14	48.524.636,75	13.630.242,15	39.900.914,17	0,18	52.310.001,59
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	326.437,00	429.759,00	143.712,91	294.183,57	0,00	135.575,43	46.228,29	119.214,34	0,00	310.544,66
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	32.860.354,00	42.774.291,80	12.846.895,83	14.862.613,58	0,05	27.911.678,22	9.742.696,01	11.541.384,79	0,05	31.232.907,01
333 - EMPREGABILIDADE	3.531.242,00	10.799.200,44	731.829,64	2.497.488,38	0,01	8.301.712,06	612.614,09	1.704.679,83	0,01	9.094.520,61
334 - FOMENTO AO TRABALHO	1.341.500,00	241.500,00	0,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00	0,00	241.500,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	15.668.226,00	14.201.391,00	1.691.006,58	5.260.483,61	0,02	8.940.907,39	1.762.957,00	5.048.084,38	0,02	9.153.306,62
12 - EDUCACAO	7.545.266.356,00	7.680.076.307,42	1.004.829.523,59	3.577.394.229,87	11,27	4.102.682.077,55	1.081.232.519,52	2.983.764.960,43	13,79	4.696.311.346,99
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.138.902,00	19.847.232,73	-190.892,70	11.830.028,05	0,04	8.017.204,68	1.841.901,91	6.690.529,26	0,03	13.156.703,47
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	307.687.751,00	366.360.133,86	88.059.077,56	285.292.893,66	0,90	81.067.240,20	75.627.706,81	146.817.040,29	0,68	219.543.093,57
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.217.158.806,00	1.834.115.405,07	222.610.968,37	808.380.412,41	2,55	1.025.734.992,66	233.716.206,61	707.803.054,24	3,27	1.126.312.350,83
365 - EDUCACAO INFANTIL	1.076.001.329,00	1.135.743.575,75	134.024.366,82	578.898.759,31	1,82	556.844.816,44	187.541.509,28	524.120.594,52	2,42	611.622.981,23
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	64.415.000,00	66.415.000,00	11.969.354,07	34.404.848,42	0,11	32.010.151,58	11.969.354,07	34.404.848,42	0,16	32.010.151,58
367 - EDUCACAO ESPECIAL	85.846.800,00	89.246.800,00	16.938.012,52	50.511.634,85	0,16	38.735.165,15	17.796.360,93	48.543.981,79	0,22	40.702.818,21
368 - EDUCACAO BASICA	2.786.835.500,00	4.162.165.892,01	531.418.636,95	1.808.011.514,49	5,70	2.354.154.377,52	552.739.479,91	1.515.320.773,23	7,00	2.646.845.118,78
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	5.403.268,00	5.403.268,00	0,00	0,00	0,00	5.403.268,00	0,00	0,00	0,00	5.403.268,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	779.000,00	779.000,00	0,00	64.138,68	0,00	714.861,32	0,00	64.138,68	0,00	714.861,32
13 - CULTURA	219.352.670,00	294.034.532,69	54.457.347,19	181.331.625,74	0,57	112.702.906,95	57.364.155,27	130.907.884,56	0,61	163.126.648,13
122 - ADMINISTRACAO GERAL	22.712.048,00	27.073.683,47	345.247,79	20.008.884,66	0,06	7.064.798,81	5.643.562,83	11.110.206,82	0,05	15.963.476,65
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	708.087,00	598.913,64	74.339,95	464.178,90	0,00	134.734,74	44.995,60	122.813,83	0,00	476.099,81
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	778.870,00	778.870,00	0,00	491.059,01	0,00	287.810,99	102.490,78	256.226,95	0,00	522.643,05
392 - DIFUSAO CULTURAL	189.605.430,00	259.999.068,58	53.449.090,78	158.635.522,60	0,50	101.363.545,98	50.939.822,86	118.113.957,83	0,55	141.885.110,75
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	4.735.570,00	5.071.332,00	444.668,67	1.587.980,57	0,01	3.483.351,43	489.283,20	1.160.679,13	0,01	3.910.652,87
695 - TURISMO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	80.615,00	80.615,00	0,00	0,00	0,00	80.615,00	0,00	0,00	0,00	80.615,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	431.950,00	431.950,00	144.000,00	144.000,00	0,00	287.950,00	144.000,00	144.000,00	0,00	287.950,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	73.068.021,00	147.087.722,11	11.209.969,05	66.972.756,56	0,21	80.114.965,55	17.228.855,91	44.412.738,27	0,21	102.674.983,84
122 - ADMINISTRACAO GERAL	9.749.595,00	72.954.371,82	6.254.504,14	11.533.571,22	0,04	61.420.800,60	5.608.828,23	9.698.356,66	0,04	63.256.015,16
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	109.400,00	1.994.200,00	157.755,32	304.455,32	0,00	1.689.744,68	12.815,12	12.815,12	0,00	1.981.384,88
242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	32.575.200,00	31.608.311,32	1.234.878,48	30.501.250,68	0,10	1.107.060,64	6.630.475,95	19.509.440,04	0,09	12.098.871,28
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	30.333.826,00	40.530.838,97	3.562.831,11	24.633.479,34	0,08	15.897.359,63	4.976.736,61	15.192.126,45	0,07	25.338.712,52
15 - URBANISMO	4.097.127.797,00	4.403.316.965,65	448.241.539,87	2.826.512.319,69	8,91	1.576.804.645,96	567.228.576,34	1.462.946.717,06	6,76	2.940.370.248,59
122 - ADMINISTRACAO GERAL	136.787.433,00	160.725.001,49	11.294.658,16	128.984.110,28	0,41	31.740.891,21	25.911.306,36	71.609.492,57	0,33	89.115.508,92
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	7.653.389,00	12.732.309,57	-206.694,89	4.121.141,46	0,01	8.611.168,11	795.152,81	1.835.364,48	0,01	10.896.945,09
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.227.020,00	8.597.453,00	779.250,00	2.487.669,75	0,01	6.109.783,25	1.590.744,75	1.590.744,75	0,01	7.006.708,25
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	842.898.650,00	1.097.680.507,30	153.803.297,11	564.868.468,71	1,78	532.812.038,59	48.811.556,04	93.871.132,81	0,43	1.003.809.374,49
452 - SERVICOS URBANOS	2.964.116.261,00	2.950.868.008,58	269.733.667,20	2.071.510.458,35	6,53	879.357.550,23	473.475.020,07	1.257.597.432,75	5,81	1.693.270.575,83
542 - CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	36.971.000,00	76.339.946,85	1.175.309,66	31.677.290,68	0,10	44.662.656,17	4.834.826,00	13.976.289,24	0,06	62.363.657,61
691 - PROMOCAO COMERCIAL	3.715.160,00	3.715.160,00	716.826,17	2.332.302,33	0,01	1.382.857,67	877.877,11	2.023.228,55	0,01	1.691.931,45
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	9.856.556,00	9.943.625,00	0,00	0,00	0,00	9.943.625,00	0,00	0,00	0,00	9.943.625,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	91.901.328,00	82.713.953,86	10.945.226,46	20.530.878,13	0,06	62.183.075,73	10.932.093,20	20.443.031,91	0,09	62.270.921,95
16 - HABITACAO	376.719.321,00	299.583.812,67	14.923.162,02	128.779.253,90	0,41	170.804.558,77	35.365.733,62	47.533.349,03	0,22	252.050.463,64
122 - ADMINISTRACAO GERAL	7.488.485,00	10.789.199,00	-33.253,50	9.400.100,67	0,03	1.389.098,33	1.851.378,45	2.495.873,13	0,01	8.293.325,87
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	873.897,00	1.207.623,00	70.132,67	218.842,87	0,00	988.780,13	29.607,14	59.169,01	0,00	1.148.453,99
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	43.620,00	43.620,00	0,00	0,00	0,00	43.620,00	0,00	0,00	0,00	43.620,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	319.832.443,00	250.614.348,67	7.108.420,85	85.616.306,91	0,27	164.998.041,76	25.700.072,96	35.524.787,46	0,16	215.089.561,21
482 - HABITACAO URBANA	48.480.876,00	36.929.022,00	7.777.862,00	33.544.003,45	0,11	3.385.018,55	7.784.675,07	9.453.519,43	0,04	27.475.502,57

Continua 2/4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Continuação

17 - SANEAMENTO	1.153.526.540,00	1.037.170.649,38	83.855.189,68	600.597.447,48	1,89	436.573.201,90	156.062.238,60	507.055.539,22	2,34	530.115.110,16
122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.118.396,00	5.104.907,00	113.650,75	3.395.863,11	0,01	1.709.043,89	466.563,30	933.727,78	0,00	4.171.179,22
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	343.996,00	343.996,00	3.073,92	95.514,06	0,00	248.481,94	19.403,86	40.152,59	0,00	303.843,41
452 - SERVICOS URBANOS	481.961.597,00	435.897.954,01	91.981.107,27	271.554.199,20	0,86	164.343.754,81	83.531.137,94	245.019.282,68	1,13	190.878.671,33
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	666.333.651,00	595.054.892,37	-8.263.715,85	325.490.992,50	1,03	269.563.899,87	72.024.059,91	261.001.497,56	1,21	334.053.394,81
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	476.665,00	476.665,00	0,00	0,00	0,00	476.665,00	0,00	0,00	0,00	476.665,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	292.235,00	292.235,00	21.073,59	60.878,61	0,00	231.356,39	21.073,59	60.878,61	0,00	231.356,39
18 - GESTAO AMBIENTAL	152.793.790,00	143.554.427,00	18.181.943,22	80.205.045,99	0,25	63.349.381,01	20.637.211,95	58.135.663,62	0,27	85.418.763,38
122 - ADMINISTRACAO GERAL	5.088.764,00	6.607.638,00	239.693,56	4.560.903,12	0,01	2.046.734,88	1.126.226,41	1.986.605,10	0,01	4.621.032,90
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	352.608,00	407.208,00	0,00	185.311,47	0,00	221.896,53	29.155,83	94.595,22	0,00	312.612,78
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.512.675,00	332.675,00	0,00	0,00	0,00	332.675,00	0,00	0,00	0,00	332.675,00
452 - SERVICOS URBANOS	3.770.000,00	3.670.000,00	590.110,96	1.331.664,20	0,00	2.338.335,80	611.528,83	1.226.179,60	0,01	2.443.820,40
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	92.128.051,00	82.852.679,00	12.471.876,40	48.169.493,70	0,15	34.683.185,30	13.761.011,37	40.001.192,97	0,18	42.851.486,03
542 - CONTROLE AMBIENTAL	18.065.957,00	29.993.389,00	3.549.592,01	9.634.716,84	0,03	20.358.672,16	1.359.402,62	3.767.941,49	0,02	26.225.447,51
543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	26.773.853,00	14.983.232,00	1.328.213,92	13.292.799,64	0,04	1.690.432,36	3.174.899,52	9.616.634,73	0,04	5.366.597,27
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	4.445.000,00	4.050.724,00	0,00	3.027.700,65	0,01	1.023.023,35	572.531,00	1.440.058,14	0,01	2.610.665,86
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	52.379,00	52.379,00	0,00	0,00	0,00	52.379,00	0,00	0,00	0,00	52.379,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	604.503,00	604.503,00	2.456,37	2.456,37	0,00	602.046,63	2.456,37	2.456,37	0,00	602.046,63
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	41.673.470,00	62.043.214,00	25.853.565,63	41.862.160,32	0,13	20.181.053,68	5.409.362,48	16.917.679,00	0,08	45.125.535,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	670.707,00	3.827.363,70	2.866.516,02	3.252.646,39	0,01	574.717,31	2.553.748,50	2.632.963,28	0,01	1.194.400,42
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	636.369,00	824.698,00	69.045,36	321.320,84	0,00	503.377,16	155.136,61	303.294,35	0,00	521.403,65
363 - ENSINO PROFISSIONAL	5.358.000,00	5.358.000,00	1.082.274,82	2.678.017,92	0,01	2.679.982,08	907.646,60	2.313.196,97	0,01	3.044.803,03
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	0,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	35.007.094,00	43.031.852,30	21.835.729,43	35.610.175,17	0,11	7.421.677,13	1.792.830,77	11.668.224,40	0,05	31.363.627,90
22 - INDUSTRIA	11.993.266,00	11.993.266,00	696.756,82	5.784.733,08	0,02	6.208.532,92	1.320.449,77	3.232.230,09	0,01	8.761.035,91
122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.415.163,00	2.413.615,00	72.220,97	1.559.545,60	0,00	854.069,40	201.405,45	609.259,14	0,00	1.804.355,86
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	731.660,00	731.660,00	15.000,00	713.179,99	0,00	18.480,01	175.589,20	402.288,01	0,00	329.371,99
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	8.803.343,00	8.804.891,00	609.535,85	3.512.007,49	0,01	5.292.883,51	943.455,12	2.220.682,94	0,01	6.584.208,06
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	43.100,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	164.828.677,00	238.302.507,87	17.274.824,74	158.745.906,24	0,50	79.556.601,63	22.105.853,15	127.265.638,72	0,59	111.036.869,15
122 - ADMINISTRACAO GERAL	87.733.035,00	79.750.125,76	8.497.663,70	46.048.706,09	0,15	33.701.419,67	10.178.577,23	27.631.250,77	0,13	52.118.874,99
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	13.804.000,00	12.204.447,38	0,00	0,00	0,00	12.204.447,38	0,00	0,00	0,00	12.204.447,38
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	419.493,00	419.493,00	53.174,28	232.310,95	0,00	187.182,05	64.506,53	126.331,23	0,00	293.161,77
334 - FOMENTO AO TRABALHO	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
695 - TURISMO	57.739.238,00	139.627.037,73	8.626.406,27	112.104.491,10	0,35	27.522.546,63	11.765.188,90	99.147.658,62	0,46	40.479.379,11
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	146.785,00	193.528,00	0,00	0,00	0,00	193.528,00	0,00	0,00	0,00	193.528,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.984.226,00	6.105.976,00	97.580,49	360.398,10	0,00	5.745.577,90	97.580,49	360.398,10	0,00	5.745.577,90
26 - TRANSPORTE	1.372.990.025,00	1.705.693.603,69	111.328.297,94	1.512.159.672,12	4,77	193.533.931,57	492.991.073,97	974.845.597,96	4,51	730.848.005,73
122 - ADMINISTRACAO GERAL	11.939.589,00	16.663.555,31	282.905,34	10.711.831,37	0,03	5.951.723,94	1.700.372,28	4.089.954,39	0,02	12.573.600,92
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	717.052,00	945.749,66	8.616,20	369.234,87	0,00	576.514,79	41.766,21	154.583,65	0,00	791.166,01
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	37.850,00	0,00	24.158,68	0,00	13.691,32	0,00	24.158,68	0,00	13.691,32
130 - ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	0,00	251.500.000,00	0,00	206.422.426,00	0,65	45.077.574,00	40.216.171,22	100.269.165,90	0,46	151.230.834,10
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
452 - SERVICOS URBANOS	249.765.095,00	258.518.140,00	45.379.785,14	202.560.599,58	0,64	55.957.540,42	40.781.215,79	101.498.877,87	0,47	157.019.262,13
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.108.579.079,00	1.174.917.679,24	63.054.889,55	1.089.195.907,16	3,43	85.721.772,08	410.085.902,32	768.378.550,02	3,55	406.539.129,22
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.914.210,00	3.055.629,48	2.602.101,71	2.875.514,46	0,01	180.115,02	165.646,15	430.307,45	0,00	2.625.322,03
27 - DESPORTO E LAZER	144.101.890,00	224.367.732,00	25.133.386,67	164.137.561,46	0,52	60.230.170,54	43.060.682,26	119.128.533,32	0,55	105.239.198,68
122 - ADMINISTRACAO GERAL	21.433.188,00	31.186.161,00	705.516,45	27.724.059,93	0,09	3.462.101,07	5.186.932,13	14.147.245,64	0,07	17.038.915,36
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	67.791,00	67.791,00	429,08	26.480,18	0,00	41.310,82	5.099,24	13.157,63	0,00	54.633,37
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	1.067.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - DESPORTO COMUNITARIO	121.533.607,00	193.113.780,00	24.427.441,14	136.387.021,35	0,43	56.726.758,65	37.868.650,89	104.968.130,05	0,49	88.145.649,95
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.848.337.651,00	4.281.167.977,69	37.234.231,10	2.949.468.895,94	9,30	1.331.699.081,75	517.741.491,93	1.452.562.416,93	6,71	2.828.605.560,76
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00	530.406.789,69	0,00	0,00	0,00	530.406.789,69	0,00	0,00	0,00	530.406.789,69
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	494.536.257,00	494.536.257,00	3.378.569,33	494.536.257,00	1,56	0,00	76.028.286,97	252.676.096,27	1,17	241.860.160,73
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.911.027.678,00	1.911.027.678,00	31.792.584,62	1.773.875.664,00	5,59	137.152.014,00	353.963.253,26	896.165.492,96	4,14	1.014.862.185,04
844 - SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	283.829.458,00	283.829.458,00	0,00	280.238.068,00	0,88	3.591.390,00	38.129.807,92	154.357.444,12	0,71	129.472.013,88
845 - OUTRAS TRANSFERENCIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.158.942.258,00	1.061.366.795,00	2.063.077,15	400.818.906,94	1,26	660.547.888,06	49.620.143,78	149.363.383,58	0,69	912.003.411,42
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	72.900.000,00	72.900.000,00	0,00	0,00	0,00	72.900.000,00	0,00	0,00	0,00	72.900.000,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	72.900.000,00	72.900.000,00	0,00	0,00	0,00	72.900.000,00	0,00	0,00	0,00	72.900.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	7.208.935.509,00	7.102.815.719,78	46.884.590,03	6.834.380.138,11	21,54	268.435.581,67	1.487.517.025,96	3.884.531.245,20	17,95	3.218.284.474,58
TOTAL (III) = (I + II)	**46.962.562.056,00**	**48.565.168.174,63**	**4.266.674.245,96**	**31.731.139.106,44**	**100,00**	**16.834.029.068,19**	**7.770.575.283,14**	**21.635.861.494,33**	**100,00**	**26.929.306.680,30**

Continua 3/4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Continuação

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	7.208.935.509,00	7.102.815.719,78	46.884.590,03	6.834.380.138,11	21,54	268.435.581,67	1.487.517.025,96	3.884.531.245,20	17,95	3.218.284.474,58	
01 - LEGISLATIVA	1.768.598,00	1.768.598,00	0,00	295.400,00	0,00	1.473.198,00	20.816,01	53.528,27	0,00	1.715.069,73	
031 - ACAO LEGISLATIVA	1.566.598,00	1.566.598,00	0,00	95.400,00	0,00	1.471.198,00	0,00	0,00	0,00	1.566.598,00	
032 - CONTROLE EXTERNO	202.000,00	202.000,00	0,00	200.000,00	0,00	2.000,00	20.816,01	53.528,27	0,00	148.471,73	
02 - JUDICIARIA	2.605.000,00	5.445.920,00	555.599,76	3.052.100,03	0,01	2.393.819,97	223.341,63	397.937,51	0,00	5.047.982,49	
061 - ACAO JUDICIARIA	625.000,00	1.815.920,00	380.000,00	400.000,00	0,00	1.415.920,00	117.555,09	118.140,68	0,00	1.697.779,32	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.980.000,00	3.630.000,00	175.599,76	2.652.100,03	0,01	977.899,97	105.786,54	279.796,83	0,00	3.350.203,17	
04 - ADMINISTRACAO	1.655.931.614,00	1.635.718.573,11	8.087.243,40	1.622.320.949,95	5,11	13.397.623,16	426.145.226,84	894.567.290,42	4,13	741.151.282,69	
031 - ACAO LEGISLATIVA	128.643.000,00	128.643.000,00	0,00	124.568.269,55	0,39	4.074.730,45	22.125.981,25	58.256.130,86	0,27	70.386.869,14	
032 - CONTROLE EXTERNO	88.878.000,00	88.878.000,00	0,00	88.705.382,88	0,28	172.617,12	16.684.067,85	43.034.958,42	0,20	45.843.041,58	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.438.405.614,00	1.418.059.673,11	8.008.381,63	1.408.923.160,00	4,44	9.136.513,11	387.302.505,83	793.243.529,23	3,67	624.816.143,88	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	0,00	132.900,00	78.861,77	124.137,52	0,00	8.762,48	32.671,91	32.671,91	0,00	100.228,09	
06 - SEGURANCA PUBLICA	174.955,00	174.955,00	10.144,00	152.344,00	0,00	22.611,00	21.268,09	37.282,40	0,00	137.672,60	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	146.929,00	146.929,00	10.144,00	130.144,00	0,00	16.785,00	21.268,09	36.082,40	0,00	110.846,60	
182 - DEFESA CIVIL	28.026,00	28.026,00	0,00	22.200,00	0,00	5.826,00	0,00	1.200,00	0,00	26.826,00	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	409.778,00	509.778,00	0,00	302.778,00	0,00	207.000,00	36.437,67	78.155,49	0,00	431.622,51	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	179.778,00	179.778,00	0,00	179.778,00	0,00	0,00	15.319,99	31.717,44	0,00	148.060,56	
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	60.000,00	160.000,00	0,00	40.000,00	0,00	120.000,00	1.965,00	1.965,00	0,00	158.035,00	
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
367 - EDUCACAO ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	63.000,00	0,00	37.000,00	19.152,68	44.473,05	0,00	55.526,95	
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	105.750.840,00	107.750.982,07	83.782,27	103.538.002,27	0,33	4.212.979,80	7.076.049,71	20.702.079,48	0,10	87.048.902,59	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	101.756.348,00	103.756.490,07	83.782,27	101.809.570,27	0,32	1.946.919,80	6.211.833,71	19.837.863,48	0,09	83.918.626,59	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.994.492,00	3.994.492,00	0,00	1.728.432,00	0,01	2.266.060,00	864.216,00	864.216,00	0,00	3.130.276,00	
10 - SAUDE	1.915.393.637,00	1.675.550.493,05	72.827.102,03	1.617.292.300,92	5,10	58.258.192,13	335.832.887,40	1.198.083.367,85	5,54	477.467.125,20	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	92.237.524,00	77.026.208,23	-2.041.700,91	71.325.048,80	0,22	5.701.159,43	15.224.312,99	53.456.759,71	0,25	23.569.448,52	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	32.663.223,00	23.106.663,59	-3.576.769,04	18.376.284,50	0,06	4.730.379,09	5.109.986,54	12.925.570,95	0,06	10.181.092,64	
301 - ATENCAO BASICA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.767.124.338,00	1.553.132.618,82	78.445.571,98	1.512.879.183,36	4,77	40.253.435,46	311.598.304,25	1.120.304.065,84	5,18	432.828.552,98	
304 - VIGILANCIA SANITARIA	11.235.824,00	10.591.427,84	0,00	9.087.903,02	0,03	1.503.524,82	2.212.358,19	7.006.872,12	0,03	3.584.555,72	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	11.982.728,00	11.693.574,57	0,00	5.623.881,24	0,02	6.069.693,33	1.687.925,43	4.390.099,23	0,02	7.303.475,34	
11 - TRABALHO	30.700,00	30.700,00	0,00	20.500,00	0,00	10.200,00	0,00	1.376,58	0,00	29.323,42	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	30.700,00	30.700,00	0,00	20.500,00	0,00	10.200,00	0,00	1.376,58	0,00	29.323,42	
12 - EDUCACAO	3.075.028.205,00	3.246.576.245,08	-34.760.775,94	3.060.853.745,61	9,65	185.722.499,47	643.246.595,48	1.545.994.408,58	7,15	1.700.581.836,50	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.259.098,00	2.442.913,32	6.309,24	1.276.279,34	0,00	1.166.633,98	324.656,95	699.567,06	0,00	1.743.346,26	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.755.000,00	27.741.951,19	0,00	25.944.256,28	0,08	1.797.694,91	4.276.647,24	12.351.223,59	0,06	15.390.727,60	
368 - EDUCACAO BASICA	3.048.014.107,00	3.216.391.380,57	-34.767.085,18	3.033.633.209,99	9,56	182.758.170,58	638.645.291,29	1.532.943.617,93	7,09	1.683.447.762,64	
13 - CULTURA	440.563,00	494.463,00	53.900,00	492.822,04	0,00	1.640,96	51.875,06	62.469,27	0,00	431.993,73	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	421.422,00	475.322,00	53.900,00	474.822,04	0,00	499,96	46.876,84	55.021,93	0,00	420.300,07	
392 - DIFUSAO CULTURAL	19.141,00	19.141,00	0,00	18.000,00	0,00	1.141,00	4.998,22	7.447,34	0,00	11.693,66	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	111.000,00	397.280,82	10.000,00	10.000,00	0,00	387.280,82	0,00	0,00	0,00	397.280,82	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	111.000,00	397.280,82	10.000,00	10.000,00	0,00	387.280,82	0,00	0,00	0,00	397.280,82	
15 - URBANISMO	5.108.309,00	5.256.285,10	3.994,51	3.020.287,52	0,01	2.235.997,58	530.854,26	1.742.829,47	0,01	3.513.455,63	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.952.609,00	4.779.219,67	3.994,51	3.016.571,12	0,01	1.762.648,55	530.236,12	1.741.282,22	0,01	3.037.937,45	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	155.700,00	477.065,43	0,00	3.716,40	0,00	473.349,03	618,14	1.547,25	0,00	475.518,18	
16 - HABITACAO	38.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	198,00	660,00	0,00	37.840,00	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	38.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	198,00	660,00	0,00	37.840,00	
17 - SANEAMENTO	80.700,00	80.700,00	0,00	56.000,00	0,00	24.700,00	4.978,32	11.444,91	0,00	69.255,09	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	80.700,00	80.700,00	0,00	56.000,00	0,00	24.700,00	4.978,32	11.444,91	0,00	69.255,09	
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - GESTAO AMBIENTAL	85.000,00	85.000,00	10.000,00	75.000,00	0,00	10.000,00	9.334,59	17.478,98	0,00	67.521,02	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	85.000,00	85.000,00	10.000,00	75.000,00	0,00	10.000,00	9.334,59	17.478,98	0,00	67.521,02	
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	15.570,00	15.570,00	0,00	14.713,00	0,00	857,00	6.445,57	6.535,57	0,00	9.034,43	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	15.570,00	15.570,00	0,00	14.713,00	0,00	857,00	6.445,57	6.535,57	0,00	9.034,43	
22 - INDUSTRIA	6.145,00	6.145,00	0,00	0,00	0,00	6.145,00	0,00	0,00	0,00	6.145,00	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	6.145,00	6.145,00	0,00	0,00	0,00	6.145,00	0,00	0,00	0,00	6.145,00	
23 - COMERCIO E SERVICOS	235.370,00	198.989,00	3.600,00	139.691,21	0,00	59.297,79	29.838,26	68.587,14	0,00	130.401,86	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	183.055,00	148.055,00	3.600,00	116.892,21	0,00	31.162,79	7.039,26	45.788,14	0,00	102.266,86	
695 - TURISMO	52.315,00	50.934,00	0,00	22.799,00	0,00	28.135,00	22.799,00	22.799,00	0,00	28.135,00	
26 - TRANSPORTE	280.000,00	275.517,55	0,00	263.978,56	0,00	11.538,99	60.016,23	150.417,65	0,00	125.099,90	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	90.000,00	85.517,55	0,00	74.079,47	0,00	11.438,08	9.657,81	32.551,02	0,00	52.966,53	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	190.000,00	190.000,00	0,00	189.899,09	0,00	100,91	50.358,42	117.866,63	0,00	72.133,37	
27 - DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	6.770,75	9.909,94	0,00	10.090,06	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	6.770,75	9.909,94	0,00	10.090,06	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	445.421.025,00	422.421.025,00	0,00	422.421.025,00	1,33	0,00	74.214.092,09	222.545.485,69	1,03	199.875.539,31	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	445.421.025,00	422.421.025,00	0,00	422.421.025,00	1,33	0,00	74.214.092,09	222.545.485,69	1,03	199.875.539,31	

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 18/07/2025 11:50
A coluna INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) poderá ser apresentada somente no último bimestre

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JULHO/2024 A JUNHO/2025

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.747.226.672,46**	**3.147.975.856,04**	**2.141.529.109,76**	**2.760.666.441,40**	**3.627.659.629,66**	**4.033.527.499,17**	**3.360.080.139,40**	**4.695.618.749,40**	**2.916.010.390,05**	**3.337.795.790,32**	**2.988.666.202,48**	**3.379.445.856,76**	**39.136.202.336,90**	**38.793.646.485,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.395.659.072,84	1.239.161.507,67	1.300.656.671,38	1.388.719.163,74	1.453.065.377,23	1.497.428.817,56	1.334.079.758,55	2.923.365.632,12	1.425.896.114,12	1.527.813.140,88	1.453.689.569,21	1.419.087.696,38	18.358.622.521,68	19.469.523.394,00
IPTU	317.705.750,51	316.400.775,03	283.786.073,59	295.713.138,61	287.893.386,95	155.720.113,56	322.022.688,76	1.723.925.817,54	316.039.883,46	312.716.243,51	318.274.505,69	329.395.219,76	4.979.593.596,97	5.302.937.882,00
ISS	750.902.172,33	726.723.855,62	717.717.683,82	742.827.177,17	730.780.699,76	819.890.175,50	774.604.165,18	756.378.329,72	744.857.404,60	798.207.163,00	787.102.949,04	777.211.805,70	9.127.203.581,44	9.435.725.746,00
ITBI	121.075.870,98	152.304.743,94	112.462.267,59	133.083.014,20	101.374.533,36	126.273.534,71	99.403.716,04	108.405.892,47	99.349.024,20	124.004.333,80	121.851.774,95	108.637.365,31	1.408.226.071,55	1.611.102.032,00
IRRF	148.018.988,30	-7.093.908,08	138.581.623,45	166.879.619,06	289.715.146,37	364.647.564,96	73.551.992,42	100.934.343,97	210.122.359,19	209.585.268,39	149.233.185,43	148.054.508,81	1.992.230.692,27	2.212.758.851,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.956.290,72	50.826.041,16	48.109.022,93	50.216.214,70	43.301.610,79	30.897.428,83	64.497.196,15	233.721.248,42	55.527.442,67	83.300.132,18	77.227.154,10	55.788.796,80	851.368.579,45	906.998.883,00
Contribuições	137.153.460,21	530.290.459,90	-265.446.050,17	136.849.391,84	139.141.554,27	225.909.997,17	140.378.912,67	120.612.186,49	148.582.415,88	155.806.087,74	145.015.464,52	139.816.851,89	1.754.110.732,41	1.909.575.152,00
Receita Patrimonial	75.364.486,34	61.332.071,95	67.131.570,83	76.096.747,95	938.720.664,74	518.377.489,23	66.792.445,07	89.995.030,42	136.569.478,22	90.981.194,00	94.179.344,16	634.924.758,47	2.850.465.281,38	1.544.612.531,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.159.795,62	36.496.673,00	37.830.240,45	47.958.158,34	35.993.277,40	40.473.313,20	40.512.289,75	59.377.057,08	63.474.363,95	63.730.085,62	62.729.653,43	60.717.265,33	598.452.173,17	434.294.426,00
Outras Receitas Patrimoniais	26.204.690,72	24.835.398,95	29.301.330,38	28.138.589,61	902.727.387,34	477.904.176,03	26.280.155,32	30.617.973,34	73.095.114,27	27.251.108,38	31.449.690,73	574.207.493,14	2.252.013.108,21	1.110.318.105,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	278.028,59	302.011,15	305.343,23	290.417,05	169.950,98	239.878,62	113.384,47	166.750,40	427.207,31	591.084,16	240.635,37	202.559,26	3.327.250,59	3.456.048,00
Receita de Serviços	8.399.242,96	8.076.530,03	9.802.002,49	9.507.173,39	8.057.163,61	11.296.862,39	5.857.599,25	8.370.420,77	9.176.938,47	7.397.404,46	7.945.373,02	10.386.544,06	104.273.254,90	100.264.777,00
Transferências Correntes	1.092.735.692,49	1.133.988.394,59	1.030.027.807,75	1.046.244.793,89	1.021.468.837,27	1.576.817.678,90	1.461.012.219,17	1.578.513.612,85	1.132.074.912,18	1.503.235.144,31	1.235.480.117,18	1.103.790.788,41	14.915.389.998,99	14.569.504.491,00
Cota-Parte do FPM	70.374.157,30	55.051.793,37	57.328.737,96	47.954.594,91	61.384.071,10	99.020.611,54	53.809.603,07	72.206.273,92	47.551.284,35	48.320.085,78	61.638.989,47	63.311.845,67	737.952.048,44	843.488.146,00
Cota-Parte do ICMS	207.901.077,35	191.145.926,97	181.834.114,29	225.351.845,81	188.055.032,13	252.727.738,97	217.345.517,11	243.521.420,55	186.937.913,37	309.176.095,47	234.487.375,70	225.836.618,51	2.664.320.676,23	2.696.467.842,00
Cota-Parte do IPVA	57.746.335,62	38.202.598,85	37.607.100,72	42.073.500,13	30.450.318,62	46.932.217,20	260.621.088,48	381.299.338,93	123.875.598,83	176.194.539,64	63.845.893,10	51.771.709,15	1.310.620.239,27	1.339.501.519,00
Cota-Parte do ITR	189.234,24	57.680,09	95.158,25	107.791,60	133.356,68	71.432,42	78.530,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733.183,55	1.522.601,00
Transferências da LC 61/1989	6.697.969,52	7.860.752,67	6.501.608,14	9.117.454,47	6.565.985,62	9.041.991,39	5.117.894,80	602.827,56	6.026.244,62	7.695.155,88	6.105.891,77	8.163.688,29	79.497.464,73	72.351.476,00
Transferências do FUNDEB	394.860.764,05	366.954.227,32	353.142.650,33	405.503.448,81	366.366.165,25	423.773.353,83	500.457.573,75	422.876.301,09	408.653.247,15	521.043.740,68	400.802.213,82	381.073.654,25	4.945.507.340,33	4.727.585.204,00
Outras Transferências Correntes	354.966.154,41	474.715.415,32	393.518.438,06	316.136.158,16	368.513.907,87	745.250.333,55	423.582.011,69	458.007.450,80	359.030.623,86	440.805.526,86	468.599.753,32	373.633.272,54	5.176.759.046,44	4.888.587.703,00
Outras Receitas Correntes	37.636.689,03	174.824.880,75	-948.235,75	102.958.753,54	67.036.081,56	203.456.775,30	351.845.820,22	-25.404.883,65	63.283.323,87	51.971.734,77	52.115.699,02	71.236.658,29	1.150.013.296,95	1.196.710.092,00
DEDUÇÕES (II)	**168.497.348,02**	**546.595.441,67**	**-242.962.847,13**	**170.166.402,28**	**159.924.405,48**	**271.875.817,70**	**205.580.935,68**	**222.571.907,76**	**174.723.947,31**	**228.189.868,64**	**176.458.674,05**	**171.727.518,43**	**2.253.349.419,89**	**2.360.419.550,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	90.027.376,92	484.723.666,14	-306.013.660,09	95.830.206,14	93.825.159,18	180.008.757,34	89.268.133,86	73.480.406,50	91.855.790,40	98.301.659,15	90.525.325,40	89.276.224,39	1.171.109.045,33	1.273.831.703,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	9.351.961,99	8.589.018,60	8.346.890,21	8.892.672,33	8.249.924,83	15.089.731,36	8.225.063,85	8.708.728,28	9.350.022,74	12.581.172,07	11.949.386,58	11.938.984,63	121.273.557,47	98.630.183,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	536.254,29	475.953,98	499.580,57	522.486,44	531.568,66	1.242.314,20	693.211,23	856.800,78	639.925,97	651.369,17	768.332,04	695.537,15	8.113.334,48	6.713.763,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	68.581.754,82	52.806.802,95	54.204.342,18	64.921.037,37	57.317.752,81	75.535.014,80	107.394.526,74	139.525.972,20	72.878.208,20	116.655.668,25	73.215.630,03	69.816.772,26	952.853.482,61	981.243.901,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.578.729.324,44**	**2.601.380.414,37**	**2.384.491.956,89**	**2.590.500.039,12**	**3.467.735.224,18**	**3.761.651.681,47**	**3.154.499.203,72**	**4.473.046.841,64**	**2.741.286.442,74**	**3.109.605.921,68**	**2.812.207.528,43**	**3.207.718.338,33**	**36.882.852.917,01**	**36.433.226.935,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.403.960,00	154.806,49	300.000,00	0,00	0,00	1.152.200,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.210.966,49	73.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.576.325.364,44**	**2.601.225.607,88**	**2.384.191.956,89**	**2.590.500.039,12**	**3.467.735.224,18**	**3.760.499.481,47**	**3.154.499.203,72**	**4.470.846.841,64**	**2.741.286.442,74**	**3.109.605.921,68**	**2.812.207.528,43**	**3.207.718.338,33**	**36.876.641.950,52**	**36.359.926.935,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.404.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.404.063,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	27.906.768,00	27.737.328,00	27.610.248,00	27.457.752,00	27.582.008,00	54.960.688,00	29.601.000,00	29.552.424,00	29.582.784,00	29.673.864,00	29.822.628,00	29.722.440,00	371.209.932,00	386.404.366,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.548.418.596,44**	**2.573.488.279,88**	**2.356.581.708,89**	**2.563.042.287,12**	**3.440.153.216,18**	**3.681.134.730,47**	**3.124.898.203,72**	**4.441.294.417,64**	**2.711.703.658,74**	**3.079.932.057,68**	**2.782.384.900,43**	**3.177.995.898,33**	**36.481.027.955,52**	**35.973.522.569,00**

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 24/07/2025 11:24
https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2025/114?ano_selecionado=2025
https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-de-bancada-para-df-estados-e-municipios/2025/114?ano_selecionado=2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.554.218.717,00	3.317.372.975,62
Receita de Contribuições dos Segurados	1.273.831.703,00	532.707.539,70
Ativo	1.083.655.726,00	460.078.694,75
Inativo	158.935.114,00	60.240.630,54
Pensionista	31.240.863,00	12.388.214,41
Receita de Contribuições Patronais	4.604.261.000,00	2.437.620.425,61
Ativo	4.604.261.000,00	2.437.620.425,61
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	90.710.812,00	45.559.566,78
Receitas Imobiliárias	68.397.049,00	34.052.703,93
Receitas de Valores Mobiliários	6.713.763,00	4.305.176,34
Outras Receitas Patrimoniais	15.600.000,00	7.201.686,51
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	585.415.202,00	301.485.443,53
Compensação Financeira entre os regimes	98.630.183,00	62.753.358,15
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	486.785.019,00	238.732.085,38
RECEITAS DE CAPITAL (III)	3.600.000,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	3.600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**6.557.818.717,00**	**3.317.372.975,62**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	7.105.146.202,00	3.162.709.339,62	3.162.709.339,62	2.634.264.012,88	0,00
Aposentadorias	6.104.119.889,00	2.713.953.995,74	2.713.953.995,74	2.259.310.193,82	0,00
Pensões por Morte	1.001.026.313,00	448.755.343,88	448.755.343,88	374.953.819,06	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	108.601.311,00	104.538.595,21	20.661.966,81	15.545.573,64	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	8.000.000,00	6.436.440,38	3.313.933,81	1.679.651,80	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	100.601.311,00	98.102.154,83	17.348.033,00	13.865.921,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.213.747.513,00	3.267.247.934,83	3.183.371.306,43	2.649.809.586,52	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**-655.928.796,00**	**50.125.040,79**	**134.001.669,19**	**667.563.389,10**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

Continua 1/2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Continuação

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.331.444.848,45
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	219.000.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	781.808.291,56
Investimentos e Aplicações	699.179.830,00
Outros Bens e Direitos	58.961.978.218,26

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Receitas Correntes	98.755.704,00	22.897.529,62
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**98.755.704,00**	**22.897.529,62**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	77.528.704,00	20.211.973,09	16.495.617,55	14.064.925,99	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	62.673.384,00	15.602.799,08	15.195.542,34	12.785.857,97	0,00
Demais Despesas Correntes	14.855.320,00	4.609.174,01	1.300.075,21	1.279.068,02	0,00
Despesas de Capital (XIV)	21.227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**98.755.704,00**	**20.211.973,09**	**16.495.617,55**	**14.064.925,99**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**2.685.556,53**	**6.401.912,07**	**8.832.603,63**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.115.362,38
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Continuação 2/2

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 25/07/2025 12:39

1)Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2)O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.462.881.116,00	20.541.546.700,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.472.187.773,00	10.085.096.809,28
IPTU	5.303.465.806,00	3.322.374.358,72
ISS	9.437.856.056,00	4.639.526.715,26
ITBI	1.611.102.032,00	661.652.106,77
IRRF	2.212.758.851,00	891.481.658,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907.005.028,00	570.061.970,32
Contribuições	872.401.334,00	410.066.106,14
Receita Patrimonial	1.522.148.759,00	1.101.128.863,01
Aplicações Financeiras (II)	427.580.663,00	346.235.538,82
Outras Receitas Patrimoniais	1.094.568.096,00	754.893.324,19
Transferências Correntes	15.029.902.372,00	8.260.495.122,16
Cota-Parte do FPM	692.693.376,00	277.470.465,97
Cota-Parte do ICMS	2.157.174.275,00	1.133.843.952,54
Cota-Parte do IPVA	1.071.601.216,00	846.086.534,47
Cota-Parte do ITR	1.218.081,00	62.824,22
Transferências da LC nº 61/1989	57.881.181,00	26.969.362,32
Transferências do FUNDEB	4.727.585.204,00	2.634.906.730,74
Outras Transferências Correntes	6.321.749.039,00	3.341.155.251,90
Demais Receitas Correntes	1.566.240.878,00	684.759.799,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.566.240.878,00	684.759.799,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	38.035.300.453,00	20.195.311.161,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.547.504.954,00	3.313.067.799,28
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.713.763,00	4.305.176,34
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.941.862.223,00	111.080.467,81
Operações de Crédito (VIII)	1.476.902.378,00	59.418.923,20
Amortização de Empréstimos (IX)	50.523,00	180.885,68
Alienação de Bens	144.289.832,00	26.145.679,22
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	144.289.832,00	26.145.679,22
Transferências de Capital	320.619.490,00	25.334.979,71
Convênios	196.385.869,00	11.220.433,71
Outras Transferências de Capital	124.233.621,00	14.114.546,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	464.909.322,00	51.480.658,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	3.600.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**45.047.714.729,00**	**23.559.859.619,74**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**38.500.209.775,00**	**20.246.791.820,46**

Continua 1/3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Continuação

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.263.382.411,79	25.311.777.043,90	16.982.824.226,21	15.444.332.299,42	1.190.370.980,29	533.957.776,83	511.441.121,54
Pessoal e Encargos Sociais	18.846.379.575,48	11.225.243.346,98	8.198.099.272,84	7.293.120.606,43	880.359.780,80	40.461.058,16	29.501.130,08
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.036.609.683,00	1.033.018.293,00	528.594.941,24	528.592.994,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.380.393.153,31	13.053.515.403,92	8.256.130.012,13	7.622.618.698,73	310.011.199,49	493.496.718,67	481.939.991,46
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.380.393.153,31	13.053.515.403,92	8.256.130.012,13	7.622.618.698,73	310.011.199,49	493.496.718,67	481.939.991,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.226.772.728,79	24.278.758.750,90	16.454.229.284,97	14.915.739.305,16	1.190.370.980,29	533.957.776,83	511.441.121,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.557.818.717,00	3.048.247.934,83	2.964.371.306,43	2.430.809.586,52	480.847.619,58	9.093.313,14	9.093.313,14
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.671.067.045,84	3.371.114.127,71	1.688.665.961,69	1.635.400.939,78	70.864.327,49	79.662.673,85	78.813.244,16
Investimentos	3.952.915.644,46	1.815.712.410,21	874.291.848,08	821.124.702,70	61.255.120,70	79.662.673,85	78.813.244,16
Inversões Financeiras	65.367.691,38	39.770.021,50	39.770.021,50	39.672.144,97	9.609.206,79	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	23.892.886,00	22.600.671,50	22.600.671,50	22.502.794,97	20.539,21	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	41.474.805,38	17.169.350,00	17.169.350,00	17.169.350,00	9.588.667,58	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.652.783.710,00	1.515.631.696,00	774.604.092,11	774.604.092,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	3.994.390.449,84	1.832.881.760,21	891.461.198,08	838.294.052,70	70.843.788,28	79.662.673,85	78.813.244,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	72.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**45.851.881.895,63**	**29.159.888.445,94**	**20.310.061.789,48**	**18.184.842.944,38**	**1.742.062.388,15**	**622.713.763,82**	**599.347.678,84**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**39.294.063.178,63**	**26.111.640.511,11**	**17.345.690.483,05**	**15.754.033.357,86**	**1.261.214.768,57**	**613.620.450,68**	**590.254.365,70**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**3.033.606.608,37**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.641.289.328,33**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	675.660.628,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	386.285.415,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	624.441.613,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.403.133.130,70

Continua 2/3

Continuação

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.138.818.643,37	17.661.208.920,00
DEDUÇÕES (XL)	2.174.726.300,30	5.199.535.834,74
Disponibilidade de Caixa	2.024.270.232,43	5.048.903.172,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.595.324.644,33	6.498.857.769,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.329.186.721,00	138.492.324,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.241.867.690,90	1.311.493.515,23
Demais Haveres Financeiros	150.456.067,87	150.632.662,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.964.092.343,07	12.461.673.085,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.502.388.014,56**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.205.128.729,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.190.694.396,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	779.025.977,90
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	9.409.390,18
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-138.943.899,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	2.403.133.130,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.641.289.328,33

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	685.000.804,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	685.000.804,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 25/07/2025 12:43

Continuação 3/3

Nota: O Anexo de Metas Fiscais da LDO foi atualizado pela LOA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**25.254.794,15**	**1.826.425.872,65**	**1.729.918.313,83**	**6.578.285,74**	**115.184.067,23**	**17.316.524,91**	**785.242.932,31**	**605.170.063,46**	**581.861.806,03**	**101.583.015,69**	**119.114.635,50**	**234.298.702,73**
PODER EXECUTIVO	25.254.794,15	1.826.425.872,65	1.729.918.313,83	6.578.285,74	115.184.067,23	16.286.008,93	754.210.928,52	583.139.948,52	559.831.691,09	98.207.399,33	112.457.847,03	227.641.914,26
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.515,98	31.032.003,79	22.030.114,94	22.030.114,94	3.375.616,36	6.656.788,47	6.656.788,47
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.515,98	20.838.869,46	13.160.027,37	13.160.027,37	3.340.116,36	5.369.241,71	5.369.241,71
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.193.134,33	8.870.087,57	8.870.087,57	35.500,00	1.287.546,76	1.287.546,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.427.500,37**	**10.921.529,13**	**12.164.613,53**	**72.544,11**	**111.871,86**	**8.893.125,79**	**21.139.606,97**	**17.543.700,36**	**17.485.872,81**	**10.850.093,13**	**1.696.766,82**	**1.808.638,68**
TOTAL (III) = (I + II)	**26.682.294,52**	**1.837.347.401,78**	**1.742.082.927,36**	**6.650.829,85**	**115.295.939,09**	**26.209.650,70**	**806.382.539,28**	**622.713.763,82**	**599.347.678,84**	**112.433.108,82**	**120.811.402,32**	**236.107.341,41**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.427.500,37	10.921.529,13	12.164.613,53	72.544,11	111.871,86	8.893.125,79	21.139.606,97	17.543.700,36	17.485.872,81	10.850.093,13	1.696.766,82	1.808.638,68
Poder/Órgão - Executivo	1.427.500,37	10.921.529,13	12.164.613,53	72.544,11	111.871,86	8.893.125,79	21.122.606,97	17.528.626,62	17.470.799,07	10.850.093,13	1.694.840,56	1.806.712,42
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	15.073,74	15.073,74	0,00	1.926,26	1.926,26
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	15.073,74	15.073,74	0,00	1.926,26	1.926,26

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 18/07/2025 14:05

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 8 (Lei nº 9.394/96, art. 72) — Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**18.565.182.745,00**	**9.515.034.838,96**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.303.465.806,00	3.322.374.358,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.611.102.032,00	661.652.106,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.437.856.056,00	4.639.526.715,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.212.758.851,00	891.481.658,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**4.995.733.814,00**	**2.897.433.888,83**
2.1 - Cota-Parte FPM	843.488.146,00	346.838.082,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	753.973.852,00	346.838.082,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	89.514.294,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.696.467.842,00	1.417.304.940,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	72.351.476,00	33.711.702,92
2.4- Cota-Parte ITR	1.522.601,00	78.530,27
2.5- Cota-Parte IPVA	1.339.501.519,00	1.057.608.168,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.402.230,00	41.892.464,54
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.560.916.559,00**	**12.412.468.727,79**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**981.243.901,00**	**579.486.777,68**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.908.985.235,75**	**2.523.630.404,18**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.777.818.512,00**	**2.663.670.527,89**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.373.183.752,00	2.588.449.651,44
6.1.1- Principal	4.322.950.444,00	2.559.685.854,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.228.828,00	28.763.797,15
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	4.480,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	322.988.048,00	59.317.009,46
6.2.1- Principal	322.988.048,00	59.317.009,46
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	81.646.712,00	15.903.866,99
6.4.1- Principal	81.646.712,00	15.903.866,99
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**3.341.706.543,00**	**1.980.199.076,61**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**7.543.956,03**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	7.543.956,03
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	**2.671.214.483,92**

Continua 1/4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Continuação

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**5.200.362.468,03**	**2.799.891.766,81**	**2.364.841.417,25**	**2.050.078.334,16**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**3.816.560.621,00**	**1.819.442.963,45**	**1.758.516.963,45**	**1.474.357.146,14**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	935.328.259,07	466.923.128,78	453.848.409,18	375.887.862,04	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.600.307.965,39	1.209.175.494,47	1.165.674.330,47	982.526.624,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	110.299.892,61	56.385.775,02	54.844.347,22	45.837.908,79	0,00
10.1.4- Educação Especial	170.624.503,93	86.958.565,18	84.149.876,58	70.104.751,31	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	**1.383.801.847,03**	**980.448.803,36**	**606.324.453,80**	**575.721.188,02**	**0,00**
10.2.1 - Educação Infantil	633.363.493,56	394.286.929,54	277.918.708,85	270.328.395,69	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	683.798.471,68	533.211.463,03	298.687.222,69	277.766.356,67	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	23.613.291,45	18.762.540,52	10.530.512,79	9.789.199,19	0,00
10.2.4- Educação Especial	43.026.590,35	34.187.870,27	19.188.009,48	17.837.236,47	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.792.347.810,78**	**2.357.297.461,22**	**2.042.534.378,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.666.518.723,31	2.296.930.019,65	1.982.440.729,91	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	111.030.720,90	47.666.496,58	47.489.204,73	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	14.798.366,57	12.700.944,99	12.604.443,49	0,00	0,00	0,00
12- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	**1.819.442.963,45**	**1.758.516.963,45**	**1.474.357.146,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da UNIÃO - VAAT aplicadas na Educação Infantil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**1.853.436.662,63**	**1.758.516.963,45**	**1.758.516.963,45**	**66,42**
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	**266.367.052,79**	**306.373.066,67**	**306.373.066,67**	**40.006.013,88**	**11,50**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	**468.913.529,40**	**0,00**	**0,00**	**7.543.956,03**	**0,00**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	430.211.051,71	0,00	0,00	3.538.771,44	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	38.702.477,70	0,00	0,00	4.005.184,59	0,00	0,00

Continua 2/4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Continuação

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.911.341.713,00**	**3.262.921.142,08**	**1.867.714.375,22**	**1.794.622.993,96**	**0,00**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.101.838.710,41	727.047.293,30	428.364.730,53	414.997.169,30	0,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.484.931.095,66	2.310.314.320,16	1.312.392.912,17	1.257.977.996,98	0,00
20.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	115.510.246,57	78.647.656,79	44.405.792,38	42.584.618,04	0,00
20.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	209.061.660,35	146.911.871,83	82.550.940,14	79.063.209,64	0,00
20.5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**10.111.704.181,03**	**6.062.812.908,89**	**4.232.555.792,47**	**3.844.701.328,12**	**0,00**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**2.670.530.463,04**	**1.588.257.351,62**	**1.160.131.848,56**	**1.061.213.427,03**	**0,00**
21.1.1 - Creche	1.000.682.765,75	595.127.469,33	434.721.841,51	397.654.296,02	0,00
21.1.2 - Pré-escola	1.669.847.697,29	993.129.882,29	725.410.007,05	663.559.131,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	**7.441.173.717,99**	**4.474.555.557,27**	**3.072.423.943,91**	**2.783.487.901,09**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	**1.867.714.375,22**
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	**579.486.777,68**
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	**40.006.013,88**
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	**0,00**
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	**0,00**
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) +	**0,00**
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**2.407.195.139,02**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**3.103.117.181,95**	**2.407.195.139,02**	**19,39**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae+af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**656.637.609,63**	**132.969.150,37**	**596.404.786,75**	**20.785.416,85**	**39.447.406,03**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	315.347.871,88	103.511.241,84	263.126.639,87	13.985.028,68	38.236.203,33
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	334.677.996,53	23.785.883,41	327.276.940,60	6.388.815,22	1.012.240,71
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	6.611.741,22	5.672.025,12	6.001.206,28	411.572,95	198.961,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**613.031.753,00**	**308.866.460,88**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	580.984.196,00	275.345.329,91
31.1.1- Salário-Educação	323.023.069,00	188.889.325,13
31.1.2- PDDE	30.174.901,00	5.280.147,27
31.1.3- PNAE	129.598.093,00	80.022.654,61
31.1.4 - PNATE	0,00	7.066,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	98.188.133,00	1.146.136,21
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	32.047.557,00	33.520.570,14
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	560,83

Continua 3/4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Continuação

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCACÃO	**814.948.371,47**	**575.435.066,59**	**297.203.576,54**	**271.249.563,19**	**0,00**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	48.651.503,41	29.658.365,56	18.146.284,30	17.405.128,02	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	361.109.716,15	238.557.724,31	119.860.587,79	112.926.936,18	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.669.068,36	3.102.487,62	1.745.285,12	1.657.907,42	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.685.535,64	5.653.149,37	3.180.144,03	3.020.930,12	0,00
32.8- OUTRAS	394.832.547,91	298.463.339,73	154.271.275,29	136.238.661,45	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.926.652.552,50**	**6.638.247.975,48**	**4.529.759.369,01**	**4.115.950.891,31**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	10.775.426.779,92	6.615.139.774,94	4.520.360.082,10	4.107.770.362,45	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.535.448.945,58	5.013.725.560,62	3.556.785.456,64	3.203.548.116,79	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	464.454.035,76	261.424.566,27	211.974.837,02	211.974.837,02	0,00
33.1.4 -Outras Despesas Correntes	1.775.523.798,58	1.339.989.648,05	751.599.788,44	692.247.408,64	0,00
33.2- Despesas de Capital	151.225.772,58	23.108.200,54	9.399.286,91	8.180.528,86	0,00
33.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 -Outras Despesas de Capital	151.225.772,58	23.108.200,54	9.399.286,91	8.180.528,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	256.815.817,60	67.889.044,13
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.663.670.527,89	188.889.325,13
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.383.356.481,04	169.158.431,24
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	537.129.864,45	87.619.938,02
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	42.075.071,21	87.618.482,37
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	495.054.793,24	1.455,65

FONTE: Sistema: SIAFIC Carioca, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 28/07/2025 10:33

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.565.182.745,00	18.565.182.745,00	9.515.034.838,96	51,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.303.465.806,00	5.303.465.806,00	3.322.374.358,72	62,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.611.102.032,00	1.611.102.032,00	661.652.106,77	41,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.437.856.056,00	9.437.856.056,00	4.639.526.715,26	49,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.212.758.851,00	2.212.758.851,00	891.481.658,21	40,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.906.219.520,00	4.906.219.520,00	2.897.433.888,83	59,06
Cota-Parte FPM	753.973.852,00	753.973.852,00	346.838.082,26	46,00
Cota-Parte ITR	1.522.601,00	1.522.601,00	78.530,27	5,16
Cota-Parte IPVA	1.339.501.519,00	1.339.501.519,00	1.057.608.168,13	78,96
Cota-Parte ICMS	2.696.467.842,00	2.696.467.842,00	1.417.304.940,71	52,56
Cota-Parte IPI-Exportação	72.351.476,00	72.351.476,00	33.711.702,92	46,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.402.230,00	42.402.230,00	41.892.464,54	98,80
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.471.402.265,00**	**23.471.402.265,00**	**12.412.468.727,79**	**52,88**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	995.135.197,00	1.085.848.498,53	875.167.299,32	80,60	850.236.530,86	78,30	820.818.951,56	75,59	0,00
Despesas Correntes	988.333.197,00	1.083.153.989,23	872.515.645,02	80,55	847.736.530,86	78,27	818.318.951,56	75,55	0,00
Despesas de Capital	6.802.000,00	2.694.509,30	2.651.654,30	98,41	2.500.000,00	92,78	2.500.000,00	92,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.935.380.303,00	2.853.896.330,19	2.206.616.315,97	77,32	1.809.394.915,28	63,40	1.666.258.150,31	58,39	0,00
Despesas Correntes	2.929.378.023,00	2.835.210.161,61	2.200.986.427,48	77,63	1.806.754.941,43	63,73	1.663.709.496,04	58,68	0,00
Despesas de Capital	6.002.280,00	18.686.168,58	5.629.888,49	30,13	2.639.973,85	14,13	2.548.654,27	13,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	34.670.248,00	29.256.611,26	20.832.081,84	71,20	9.369.955,27	32,03	9.268.134,75	31,68	0,00
Despesas Correntes	34.670.248,00	29.256.611,26	20.832.081,84	71,20	9.369.955,27	32,03	9.268.134,75	31,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.001.314,00	10.127.662,08	8.337.805,70	82,33	8.092.216,86	79,90	8.079.966,86	79,78	0,00
Despesas Correntes	5.998.314,00	10.124.662,08	8.337.805,70	82,35	8.092.216,86	79,93	8.079.966,86	79,80	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.414.000,00	953.948,18	370.876,88	38,88	136.926,88	14,35	8.921,70	0,94	0,00
Despesas Correntes	1.409.000,00	948.948,18	367.906,88	38,77	133.956,88	14,12	8.921,70	0,94	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.970,00	59,40	2.970,00	59,40	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	146.435.698,00	128.183.709,76	115.366.761,95	90,00	76.537.670,84	59,71	74.150.119,64	57,85	0,00
Despesas Correntes	145.434.698,00	127.361.782,60	114.549.590,80	89,94	76.246.770,80	59,87	74.150.119,64	58,22	0,00
Despesas de Capital	1.001.000,00	821.927,16	817.171,15	99,42	290.900,04	35,39	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.119.036.760,00**	**4.108.266.760,00**	**3.226.691.141,66**	**78,54**	**2.753.768.215,99**	**67,03**	**2.578.584.244,82**	**62,77**	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.226.691.141,66	2.753.768.215,99	2.578.584.244,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.226.691.141,66**	**2.753.768.215,99**	**2.578.584.244,82**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.861.870.309,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.364.820.832,49	891.897.906,82	716.713.935,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,00**	**22,19**	

Continua 1/3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Continuação

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se<0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se<0, então (r)=(o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.861.870.309,17	2.753.768.215,99	891.897.906,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891.897.906,82
Empenhos de 2024	3.207.370.501,14	3.803.434.655,38	596.064.154,24	142.511.861,28	0,00	0,00	127.595.859,97	11.425.182,70	3.490.818,61	592.573.335,63
Empenhos de 2023	3.023.560.613,55	3.713.689.998,45	690.129.384,90	178.518.463,30	0,00	0,00	156.726.047,22	3.734.307,32	18.058.108,76	672.071.276,14
Empenhos de 2022	2.745.003.379,30	3.531.271.738,03	786.268.358,73	279.731.844,45	0,00	0,00	262.915.635,99	1.209.528,64	15.606.679,82	770.661.678,91
Empenhos de 2021 e anteriores	19.383.824.111,37	26.843.567.219,89	7.459.743.108,52	3.342.960.063,94	0,00	0,00	2.850.510.441,87	2.618.768,22	489.830.853,85	6.969.912.254,67

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.453.245.515,00	3.453.245.515,00	1.767.767.060,32	51,19
Proveniente da União	3.273.625.886,00	3.273.625.886,00	1.715.785.227,75	52,41
Proveniente dos Estados	179.619.629,00	179.619.629,00	51.981.832,57	28,94
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	118.836.211,00	118.836.211,00	91.316.023,74	76,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.572.081.726,00**	**3.572.081.726,00**	**1.859.083.084,06**	**52,04**

Continua 2/3

Continuação

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.213.582.656,00	1.185.959.266,74	**889.584.535,22**	75,01	634.154.402,73	53,47	581.787.168,84	49,06	0,00
Despesas Correntes	1.167.884.794,00	1.117.594.816,39	865.354.129,96	77,43	614.997.296,49	55,03	562.632.730,50	50,34	0,00
Despesas de Capital	45.697.862,00	68.364.450,35	24.230.405,26	35,44	19.157.106,24	28,02	19.154.438,34	28,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.097.288.459,00	2.412.110.321,84	**2.079.356.764,34**	86,20	1.287.924.977,83	53,39	1.166.668.537,35	48,37	0,00
Despesas Correntes	2.080.499.916,00	2.387.333.420,90	2.073.791.712,06	86,87	1.283.797.055,33	53,78	1.162.540.614,85	48,70	0,00
Despesas de Capital	16.788.543,00	24.776.900,94	5.565.052,28	22,46	4.127.922,50	16,66	4.127.922,50	16,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.776.166,00	68.876.135,37	**63.426.645,92**	92,09	43.698.897,29	63,45	20.881.952,56	30,32	0,00
Despesas Correntes	70.776.166,00	68.876.135,37	63.426.645,92	92,09	43.698.897,29	63,45	20.881.952,56	30,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	109.898.050,00	106.805.982,61	**59.506.993,56**	55,72	39.749.692,41	37,22	33.474.609,36	31,34	0,00
Despesas Correntes	109.373.050,00	106.266.137,61	59.492.148,56	55,98	39.745.482,41	37,40	33.470.399,36	31,50	0,00
Despesas de Capital	525.000,00	539.845,00	14.845,00	2,75	4.210,00	0,78	4.210,00	0,78	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	109.403.069,00	106.432.775,30	**68.962.488,91**	64,79	45.404.050,26	42,66	16.646.174,48	15,64	0,00
Despesas Correntes	108.348.069,00	106.377.775,30	68.962.488,91	64,83	45.404.050,26	42,68	16.646.174,48	15,65	0,00
Despesas de Capital	1.055.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	173.779.839,00	161.108.626,98	**140.111.519,30**	86,97	78.850.142,75	48,94	65.955.041,66	40,94	0,00
Despesas Correntes	173.779.839,00	161.108.626,98	140.111.519,30	86,97	78.850.142,75	48,94	65.955.041,66	40,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.774.728.239,00**	**4.041.293.108,84**	**3.300.948.947,25**	**81,68**	**2.129.782.163,27**	**52,70**	**1.885.413.484,25**	**46,65**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.208.717.853,00	2.271.807.765,27	1.764.751.834,54	77,68	1.484.390.933,59	65,34	1.402.606.120,40	61,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.032.668.762,00	5.266.006.652,03	4.285.973.080,31	81,39	3.097.319.893,11	58,82	2.832.926.687,66	53,80	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	105.446.414,00	98.132.746,63	84.258.727,76	85,86	53.068.852,56	54,08	30.150.087,31	30,72	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.899.364,00	116.933.644,69	67.844.799,26	58,02	47.841.909,27	40,91	41.554.576,22	35,54	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.817.069,00	107.386.723,48	69.333.365,79	64,56	45.540.977,14	42,41	16.655.096,18	15,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	320.215.537,00	289.292.336,74	255.478.281,25	88,31	155.387.813,59	53,71	140.105.161,30	48,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.893.764.999,00**	**8.149.559.868,84**	**6.527.640.088,91**	**80,10**	**4.883.550.379,26**	**59,92**	**4.463.997.729,07**	**54,78**	**0,00**

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 21/07/2025 14:41

Continuação 3/3

Notas:

1- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	608.901.569,99	568.653.577,12	641.963.886,96	642.068.104,42	642.291.534,73	642.521.578,58	642.758.431,73	643.002.295,74	643.253.378,12	643.511.892,53	643.770.406,94
Contratadas (I.1)	608.901.569,99	568.653.577,12	634.519.782,96	634.519.782,96	634.519.782,96	634.519.782,96	634.519.782,96	634.519.782,96	634.519.782,96	634.519.782,96	634.519.782,96
Concessionária do VLT Carioca S.A.	265.963.084,81	251.196.000,00	213.351.300,00	213.351.300,00	213.351.300,00	213.351.300,00	213.351.300,00	213.351.300,00	213.351.300,00	213.351.300,00	213.351.300,00
Smart RJ Concessionária de Iluminação Pública SPE S.A.	229.819.147,33	201.671.044,29	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35	229.395.131,35
Smart Hospital S/A	113.119.337,85	115.786.532,83	191.773.351,61	191.773.351,61	191.773.351,61	191.773.351,61	191.773.351,61	191.773.351,61	191.773.351,61	191.773.351,61	191.773.351,61
A contratar (I.2)	0,00	0,00	7.444.104,00	7.548.321,46	7.771.751,77	8.001.795,62	8.238.648,77	8.482.512,78	8.733.595,16	8.992.109,57	9.250.623,98
Rio de Janeiro Solar SPE Sociedade Anônima	0,00	0,00	7.444.104,00	7.548.321,46	7.771.751,77	8.001.795,62	8.238.648,77	8.482.512,78	8.733.595,16	8.992.109,57	9.250.623,98
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	608.901.569,99	568.653.577,12	641.963.886,96	642.068.104,42	642.291.534,73	642.521.578,58	642.758.431,73	643.002.295,74	643.253.378,12	643.511.892,53	643.770.406,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	34.889.813.600,88	36.433.226.935,00	36.805.130.308,35	37.180.829.999,81	37.560.364.761,46	37.943.773.740,96	38.331.096.485,58	38.722.372.946,28	39.117.643.481,84	39.516.948.863,01	39.920.330.276,71
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	608.901.569,99	568.653.577,12	641.963.886,96	642.068.104,42	642.291.534,73	642.521.578,58	642.758.431,73	643.002.295,74	643.253.378,12	643.511.892,53	643.770.406,94
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	1,75	1,56	1,74	1,73	1,71	1,69	1,68	1,66	1,64	1,63	1,61

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, CCPar - Companhia Carioca de Parceiras e Investimentos - Data e hora da Emissão: 21/07/2025 17:25

Notas:

De acordo com as definições da 14º edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 1.447/2022, a despesa constante na coluna "EXERCÍCIO CORRENTE" Identifica, por contrato, a previsão das despesas derivadas de contratos de PPP nos cinco primeiros bimestres e, no último bimestre, as despesas empenhadas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.962.562.056,00
Previsão Atualizada	46.962.562.056,00
Receitas Realizadas	23.970.000.143,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	685.000.804,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.962.562.056,00
Dotação Atualizada	48.565.168.174,63
Despesas Empenhadas	31.731.139.106,44
Despesas Liquidadas	21.635.861.494,33
Despesas Pagas	19.510.542.825,72
Superávit Orçamentário	2.334.138.649,45

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.731.139.106,44
Despesas Liquidadas	21.635.861.494,33

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.882.852.917,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.876.641.950,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.481.027.955,52

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.317.372.975,62
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.267.247.934,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.183.371.306,43
Despesas Previdenciárias Pagas	2.649.809.586,52
Resultado Previdenciário	134.001.669,19

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	675.660.628,00	2.641.289.328,33	390,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.205.128.729,00	4.502.388.014,56	373,60

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.864.029.696,30	6.650.829,85	1.742.082.927,36	115.295.939,09
Poder Executivo	1.864.029.696,30	6.650.829,85	1.742.082.927,36	115.295.939,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	832.592.189,98	112.433.108,82	599.347.678,84	120.811.402,32
Poder Executivo	800.512.670,21	109.057.492,46	577.302.490,16	114.152.687,59
Poder Legislativo	32.079.519,77	3.375.616,36	22.045.188,68	6.658.714,73
TOTAL	2.696.621.886,28	119.083.938,67	2.341.430.606,20	236.107.341,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.407.195.139,02	25%	19,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.758.516.963,45	70%	66,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.753.768.215,99	15%	22,19%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	1,56%

FONTE: Sistema: SIAFIC CARIOCA, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 25/07/2025 12:35

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

RESOLUÇÃO CGM-RIO "P" DE 25 DE JULHO DE 2025.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

INSTAURAR inquérito administrativo para apurar ***abandono de cargo***, relacionado com fato descrito nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os às Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo.

1ª CPI

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 416 - Proc. 07/000.023/2025
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 417 - Proc. 07/000.021/2025
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 418 - Proc. 07/02/000.027/2025
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 431 - Proc. 09/64/000.005/2025
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 432 - Proc. 09/64/000.006/2025
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 433 - Proc. 09/01/000.003/2025

2ª CPI

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 419 - Proc. 07/04/000.071/2025
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 420 - Proc. 07/08/000.160/2025
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 421 - Proc. 07/09/000.022/2025
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 434 - Proc. 07/03/000.066/2025
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 435 - Proc. 07/03/000.068/2025
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 436 - Proc. 07/03/000.076/2025

3ª CPI

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 422 - Proc. 07/09/000.023/2025
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 423 - Proc. 07/01/000.033/2025

4ª CPI

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 426 - Proc. 07/10/000.033/2025
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 427 - Proc. 07/10/000.035/2025

5ª CPI

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 428 - Proc. 07/10/000.037/2025
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 430 - Proc. 09/62/000.109/2025

INSTAURAR inquérito administrativo para apurar ***inassiduidade***, relacionada com fato descrito nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os às Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo.

3ª CPI

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 424 - Proc. 07/06/000.030/2025

4ª CPI

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 425 - Proc. 07/07/000.051/2025

5ª CPI

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 429 - Proc. 09/53/000.002/2025

INSTAURAR inquérito administrativo para apurar **irregularidade**, relacionada com os fatos descritos nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os às Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo.

1ª CPI

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 446 - Proc. 07/10/000.079/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 447 - Proc. 07/05/000.047/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 448 - Proc. 07/03/000.018/2025

2ª CPI

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 449 - Proc. 07/10/000.017/2025
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 450 - Proc. 07/10/000.022/2025
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 451 - Proc. 13/000.013/2025

3ª CPI

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 437 - Proc. 07/01/000.058/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 438 - Proc. 07/02/000.050/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 439 - Proc. 07/01/000.043/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 452 - Proc. 13/000.012/2025
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 453 - Proc. 07/04/000.001/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 454 - Proc. 07/04/000.038/2024

4ª CPI

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 440 - Proc. 07/03/000.018/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 441 - Proc. 07/10/000.712/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 442 - Proc. 07/03/000.051/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 455 - Proc. 07/01/000.037/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 456 - Proc. 16/000.740/2021

5ª CPI

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 443 - Proc. 07/02/002.908/2022
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 444 - Proc. 07/02/000.030/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 445 - Proc. 07/03/000.006/2025

6ª CPI

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 457 - Proc. 09/31/000.003/2025
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 458 - Proc. 07/07/000.009/2025
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 459 - Proc. 07/02/000.056/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 460 - Proc. 07/02/000.181/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 461 - Proc. 07/10/000.019/2025
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 462 - Proc. 07/03/000.089/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 463 - Proc. 07/03/000.026/2025
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 464 - Proc. 07/02/000.046/2024

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
COQUALI
DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 18/07/2025

Tornar sem efeito a DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 230 DE 18/07/2025, publicado no DO Rio nº 83, de 21 de julho de 2025, pág. 36, coluna 02.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 55 DE 29 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 07/03/000.017/2025

RESOLVE:
ESTENDER, à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar possíveis irregularidades apontadas no processo em epígrafe.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 20 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 07/03/000.004/2025

ONDE SE LÊ:
RESOLVE:
ESTENDER, à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar as faltas apontadas no processo 07/03/000.004/205, em anexo.

LEIA-SE:
RESOLVE:
ESTENDER, à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar as faltas apontadas no processo 07/03/000.004/2025, em anexo.

PUBLICADA NO D.O.M. Nº 231 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 29/07/2025)

07/10/000.052/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pela SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do feito, nos termos propostos pela 5ª CPI.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

PROCESSO: 40/101.721/2025
Tendo em vista o constante às peças 16/50, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA**, matrícula 40/902.103-1.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Auxílio Creche/Educação - Concessão
Processo nº 040/102.913/2025 - Ivo Junior Pessanha Nogueira, matrícula nº 40/902.075-1.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO
EDITAL Nº 03/2025

A EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IplanRio, apresenta **CHAMAMENTO PÚBLICO** para selecionar pessoa jurídica de direito privado como PARCEIRA em oportunidade de negócios, que iniciará, a partir da publicação deste Edital e seus anexos, com fundamento no art. 228, § 3º, inc. II, e § 4º, da Lei nº 13.303/2016.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCEIRO		
EDITAL	Edital IplanRio nº 03/2025	
OBJETO	Zeladoria urbana por software de videomonitoramento com IA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	IPL-PRO-2025/00296	
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 28, § 3º, inc. II, e § 4º, da Lei nº 13.303/2016	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	parcerias.iplanrio@prefeitura.rio (Assunto: Edital IplanRio 03/20025)	
ANEXOS	Anexo I - Especificação do Objeto e Qualificação das Propostas	
	Anexo II - Planilha de Critérios de Avaliação	
	Anexo III - Documentos Habilitação	
PRAZOS	Impugnação e Esclarecimentos	Até 06/08/2025
	Proposta	Até 13/08/2025
	Avaliação das Propostas Técnicas	Até 27/08/2025
	Recurso	Até 01/09/2025
	Resultado Final	Até 03/09/2025
SUMÁRIO	1. OBJETO DA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO	2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
	3. DA PROPOSTA	4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
	5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS	6. CONVOCAÇÃO DAS INTERESSADAS
	7. AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE	8. CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
	9. DOCUMENTOS E DADOS APRESENTADOS	10. TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGP
	11. DISPOSIÇÕES GERAIS	

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A, doravante denominada **IPLANRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.214.439/0001-90, com sede na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 7º e 8º andares - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, apresenta **CHAMAMENTO PÚBLICO** para selecionar pessoa jurídica de direito privado como **PARCEIRA** em oportunidade de negócios, que iniciará, a partir da publicação deste Edital e seus anexos, com fundamento no art. 28, § 3º, inc. II, e § 4º, da Lei nº 13.303/2016.

1. OBJETO DA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
1.1. O objeto deste Chamamento Público para seleção de proposta de interesse comercial de possível PARCEIRA de negócio para eventual celebração de Parcerias com empresas, para, em conjunto com a IPLANRIO, prover à Administração Pública Solução de Zeladoria Urbana por software de videomonitoramento com IA.

1.2. A atuação em parceria se dará para a construção de produto ou serviço (solução) a ser comercializado pelas PARCEIRAS, em conformidade com as suas respectivas políticas, interesses, procedimentos e processos inerentes de cada instituição.

1.3. A parceria é a relação jurídica constituída por um Contrato de Parceria em Oportunidade de Negócio, que, na forma do art. 28, §3º, da Lei 13.303/2016, é contrato de espécie associativa.

1.4. Em razão da natureza associativa do contrato, enfatiza-se que o presente Edital não se refere a uma relação de fornecimento e consumo ou mera contratação de prestação de serviços, com compartilhamento de riscos e resultados, no limite de suas responsabilidades, cujo objeto se caracteriza, na linguagem corrente empresarial, como joint-venture contratual.

2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
2.1. O pedido de esclarecimento ou de impugnação deverá observar a forma escrita e indicar a qualificação do interessado, como o nome e o CPF, se pessoa física, ou razão social, CNPJ, nome e CPF de seu representante, se pessoa jurídica, devendo, ainda, conter o endereço físico e eletrônico, telefone, sendo desconsiderados os pedidos que não observarem a qualificação do interessado.

2.2. Eventual Pedido de Esclarecimento em relação a dúvidas na interpretação deste edital e seus anexos deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico informado no preâmbulo deste edital, até prazo previsto no cronograma deste instrumento convocatório, não sendo consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para este chamamento, após a data de manifestação.

2.3. Caberá à IPLANRIO decidir sobre a impugnação e/ou responder sobre o pedido de esclarecimento, publicando sua resposta no sítio informado no preâmbulo deste edital.

2.4. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação, enviado fora do prazo estabelecido neste edital, não será conhecido, por ser intempestivo.

2.5. O endereço eletrônico informado no preâmbulo deste edital deverá ser utilizado exclusivamente para que as INTERESSADAS enviem seus pedidos de esclarecimento ou impugnações. Outros tipos de mensagens poderão ser desconsiderados, não sendo a IPLANRIO obrigada a respondê-las.

2.6. Acolhida a solicitação, a critério da IPLANRIO, e sem prejuízo às INTERESSADAS, poderá ser designada nova data dos prazos finais previstos no cronograma.

3. DA PROPOSTA
3.1. As INTERESSADAS deverão encaminhar sua Proposta ao endereço eletrônico informado no preâmbulo deste edital, contendo a documentação de constituição da empresa, abaixo detalhado, e a documentação prevista nos Anexos, até o prazo indicado no cronograma do edital.

3.2. A INTERESSADA deverá também apresentar Proposta de Parceria, com compartilhamento de resultados, incluindo um ou mais modelos de negócio para o produto ou serviço em questão, em resposta a este edital.

3.3. O envio da Proposta deve conter os documentos que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação e técnicos para participação do Chamamento Público, sob pena de desclassificação se não enviados tempestivamente ou em desconformidade.

3.3.1. Ser pessoa jurídica de direito privado constituída na forma da lei;

3.3.2. Ter objeto social compatível com a oportunidade de negócio indicada nos Anexos deste edital;

3.3.2.1. Não se considera compatível o objeto social que se refere a mero repasse de produtos ou serviços;

3.3.3. Não estar enquadrada em nenhuma das vedações previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016;

3.3.4. Não estar em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, de insolvência, ou outra forma de concurso de credores, ou, ainda, em dissolução ou liquidação;

3.3.5. Possuir comprovação de aptidão para o desempenho do objeto.

3.3.6. Não ser parte relacionada e não possuir em seu quadro de administradores, proprietários e/ou sócios pessoa com influência significativa ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da IPLANRIO.

3.4. Para participação no chamamento, a INTERESSADA deverá estar em conformidade nas consultas de regularidade, devendo apresentar os documentos necessários constantes dos Anexos.

3.5. Para fins de análise de requisitos, a verificação pela IPLANRIO em sítios eletrônicos oficiais, de órgão e entidades emissoras de certidões, constitui meio legal de prova.

4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1. Os documentos recebidos serão analisados pela IPLANRIO, que decidirá, com base na documentação apresentada para atendimento aos requisitos deste edital e seus anexos, pela classificação ou não das INTERESSADAS.

4.2. As empresas serão classificadas segundo a pontuação obtida no atendimento dos requisitos estabelecidos, apresentando o resultado em ordem decrescente.

4.3. Durante a avaliação da documentação, a IPLANRIO poderá realizar diligências para saneamento de defeitos e/ou solicitação de esclarecimentos, observando o princípio da isonomia.

4.3.1. Neste caso a INTERESSADA deverá apresentar as evidências em reunião a ser realizada, presencial ou virtual, ou, se for o caso, apresentar a documentação complementar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para sanar dúvidas ou defeitos apontados.

4.3.2. Documentação não enviada ou enviada tempestivamente mas fora dos padrões estabelecidos não será considerada.

4.3.3. A critério da IPLANRIO, os prazos de diligências poderão ser alterados, desde que respeitada a isonomia entre as INTERESSADAS.

4.4. resultado preliminar da avaliação das propostas será publicado no sítio informado no preâmbulo deste edital.

4.4.1. Dessa decisão cabe a interposição de Recurso Administrativo.

4.5. O não atendimento de requisito essencial dentro do prazo de apresentação de propostas ou que não sejam validados pela IPLANRIO, mesmo após diligência com prazo definido para resposta, resultará na desclassificação da INTERESSADA.

4.5.1. A autodeclaração de não atendimento de requisito essencial acarretará a não avaliação da proposta pela IPLANRIO.

4.6. Caso a etapa de avaliação das propostas seja concluída antes do prazo fixado, a critério da IPLANRIO, respeitados os princípios da razoabilidade de proporcionalidade, poderá antecipar os demais prazos, com a devida publicidade às INTERESSADAS.

5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS
5.1. Após o resultado preliminar de avaliação das propostas, poderá ser apresentado recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua publicação.

5.1.1. Os recursos não terão efeito suspensivo e somente abordarão os critérios de avaliação pessoal de cada INTERESSADA.

5.2. A interposição de recurso administrativo deverá ser realizada exclusivamente para o endereço eletrônico informado no preâmbulo deste edital, devidamente fundamentada e motivada, não sendo conhecidas as interposições efetuadas após os prazos legais, bem como as ausentes de motivação e fundamentação.

5.2.1. Recurso devidamente motivado e fundamentado é aquele que indica, objetivamente, o fato e o direito no qual a INTERESSADA deseja que seja revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

5.3. A IPLANRIO decidirá os recursos administrativos até o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior ao do término do prazo de interposição das INTERESSADAS.

5.3.1. Realizada a análise das razões, a área responsável poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de manutenção da decisão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

5.4. O acolhimento do recurso administrativo poderá implicar tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

5.5. A decisão do recurso administrativo e do resultado final da avaliação das propostas será publicada no sítio informado no preâmbulo deste edital.

6. CONVOCAÇÃO DAS INTERESSADAS
6.1. Após a classificação e julgamento de todos os recursos, a IPLANRIO convocará as INTERESSADAS mais bem classificadas para realização de Prova de Conceito, onde a IplanRio avaliará a Solução oferecida, bem como conferirá os requisitos autodeclarados como atendidos.

6.2. As demais empresas comporão o Cadastro Reserva, que permanecerá vigente até a sua anulação ou revogação, facultando à IPLANRIO convocá-las, seguindo a ordem de classificação, segundo seus critérios de conveniência e oportunidade.

6.2.1.1. A vigência do Cadastro Reserva será de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final, prorrogáveis por igual período.

6.3. Em caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios de desempate:

6.3.1. A INTERESSADA que apresentar maior pontuação nos requisitos de Peso 5;

6.3.2. A INTERESSADA que apresentar maior pontuação nos requisitos de Peso 3;

6.3.3. A INTERESSADA que apresentar, por meio dos Atestados de Capacidade Técnica, maior experiência comprovada, considerando, entre outros, aspectos de prazo, porte e complexidade dos projetos implementados.

6.3.4. Na eventualidade de persistência do empate, será realizado sorteio.

6.4. Por razões de conveniência e considerando a oportunidade de negócio definida e específica, a IPLANRIO poderá convocar as INTERESSADAS mais bem classificadas, ainda que em resultado preliminar, para dar início às tratativas negociais e/ou técnicas, que são essenciais à formalização do negócio.

6.5. A classificação preliminar ou final não configura, em nenhuma hipótese, direito subjetivo às INTERESSADAS de firmarem parceria com a IPLANRIO, especialmente diante da necessidade de tratativas negociais e/ou técnicas essenciais à formalização do negócio, e que poderão se dar a qualquer tempo durante a vigência deste edital.

6.5.1. A classificação geral apenas indica as soluções apresentadas que mais atendem a critérios gerais de avaliação, sendo essencial para a formalização da parceria as tratativas negociais, de responsabilidade e técnicas.

6.6. A não formalização de parceria por quaisquer razões sejam negociais ou técnicas não induzirá quaisquer ônus para as partes.

7. COMPROMISSO ÀS NORMAS DE INTEGRIDADE
7.1. Convocada, a INTERESSADA observará as normas propostas no âmbito do Sistema Integridade Carioca, em especial no tocante ao Código de Conduta Ética de Colaboradores Externos que vier a ser instituído, o Código de Ética, Conduta e Integridade da IPLANRIO, disponibilizado em sua página na internet, bem como que está ciente das regras contidas no Decreto Municipal n.º 46.195, de 05 de julho de 2019, que estabelece procedimentos para a responsabilização administrativa e civil de colaboradores externos-pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, com base na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e em atendimento ao Subeixo IV.6 do Eixo IV, do Decreto Rio n.º 45.385, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências.

8. CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
8.1. A empresa convocada deverá celebrar o Termo de Confidencialidade com a IPLANRIO, caso ainda não o tenha feito na prospecção ou no planejamento, visando proteger as informações relevantes, na forma da Lei nº 12.527/2011.

8.2. A recusa da convocada em celebrar o Termo de Confidencialidade ou o Contrato de Parceria, implicará em sua imediata desclassificação.

8.3. Celebrado o contrato de parceria, as PARTES devem assinar Contrato Associativo e elaborar Memorando de Entendimentos, documento que se destina a descrever os objetivos da oportunidade de negócio e quais passos devem ser dados para que esses objetivos sejam alcançados ao longo da exploração da oportunidade levando em consideração a proposta apresentada e contendo prazos e instâncias de aprovação, além de questões técnicas e negociais.

8.4. O prazo de vigência da parceria será, inicialmente, de 24 meses, salvo disposição em contrário a ser negociada, conforme a natureza e especificidade do empreendimento a que se pretende executar.

8.5. A convocada estrangeira, para fins de assinatura do contrato de parceria, deverá reapresentar os documentos de habilitação, agora, por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n° 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9. DOCUMENTOS E DADOS APRESENTADOS
9.1. Todos os documentos relacionados a esse Edital deverão ser enviados exclusivamente ao endereço eletrônico informado no preâmbulo deste edital.

9.2. O teor, a integridade, a autenticidade e a veracidade dos documentos enviados digitalizados e dos natos digitais, como também dos apresentados fisicamente, será de responsabilidade da participante deste edital e seus anexos, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

9.3. A IPLANRIO poderá, a qualquer momento, conferir e solicitar documentos complementares para sanar dúvidas ou eventuais falhas encontradas na documentação apresentada, bem como realizar eventuais diligências, determinando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sanar os vícios.

9.4. Todos os documentos enviados em idioma diferente do português, deverão ser acompanhados de traduções, simples ou juramentadas.

9.5. A IPLANRIO não se responsabilizará pelos efeitos da publicidade dos dados, inclusive pessoais, não relacionados à finalidade do processo, mas, ainda assim, enviados pelas INTERESSADAS.

10. TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD
10. Todos os dados pessoais obtidos em razão dos procedimentos estabelecidos neste edital e seus anexos serão tratados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Não havendo expediente ou ocorrendo quaisquer fatos supervenientes que impeçam o funcionamento da IPLANRIO, os atos previstos neste edital e seus anexos serão praticados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da IPLANRIO em contrário.

11.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, o dia do início é excluído e o dia do vencimento é incluído. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na IPLANRIO.

11.3. A duração do certame poderá ser eventualmente ajustada, conforme critérios de conveniência e oportunidade, desde que não resultem em prejuízo às INTERESSADAS.

11.4. Todos os horários estabelecidos neste edital e seus anexos observarão o horário de Brasília - DF.

11.5. É de responsabilidade das INTERESSADAS informar e manter atualizado o seu endereço eletrônico institucional que servirá de contato pela IPLANRIO em todo o procedimento.

11.6. As INTERESSADAS arcarão com todos os custos decorrentes de sua participação neste chamamento público.

11.7. A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, revogar o presente chamamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não cabendo quaisquer formas de ressarcimento às INTERESSADAS.

11.8. É assegurada preferencialmente a vista eletrônica ou em mídia digital dos autos do processo eletrônico, à exceção de hipóteses de sigilo indicadas na Lei nº 12.527/2011 (LAI).

11.9. Modificações no edital e seus anexos serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido para recebimento de Manifestações de Interesse (propostas) será recontado, exceto se a alteração não afetar a sua formulação, resguardado, em qualquer caso, o tratamento isonômico aos INTERESSADOS.

11.10. A IPLANRIO responderá às INTERESSADAS sobre a decisão dos pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos, pelo endereço eletrônico utilizado para o encaminhamento e publicará no sítio informado, no preâmbulo deste edital, estes e os demais atos para conhecimento geral.

11.11. As INTERESSADAS deverão acompanhar, por meio do sítio informado no preâmbulo, todas as alterações que venham ocorrer neste edital e seus anexos.

11.12. As questões não previstas neste edital e seus anexos serão solucionadas pela IPLANRIO, de ofício ou por provocação das INTERESSADAS, sempre mediante interpretação que privilegie os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, e, ainda, os princípios da competitividade e do julgamento objetivo, sopesados junto a quaisquer outros princípios cuja aplicação seja pertinente à oportunidade de negócio de que trata o edital e seus anexos.

11.13. Os litígios relacionados ao processo a que se refere este edital e seus anexos serão resolvidos pelo foro Comarca da Capital do Município do Rio de Janeiro, ressalvada a hipótese de outra solução negociada em contrato.

SECRETARIA DE FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE- SMF Nº 90428/2025
PROCESSO: SMF-PRO-2025/19365
OBJETO: execução de “SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO OCUPADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA” localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, na Cidade Nova, RJ - A.P 1 - III R.A, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
VALOR ESTIMADO: R$ 499.397,47.
O Pregoeiro e sua equipe de apoio comunicam aos interessados que a licitação em referência que iniciará a sessão pública no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br **no dia 13 de agosto de 2025 às 11h (onze horas).**
LOCAL PARA A RETIRADA DO EDITAL:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br **(UASG 986001)**

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
DECISÃO RELATIVA AOS PETICIONAMENTOS ELETRÔNICOS
PARA CADASTRO DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DA PCRJ

SMF-PRO-2025/03852	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/14391	INDEFERIDO
SMF-PRO-2025/07164	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/1447	DEFERIDO
SMF-PRO-2025/07764	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/14475	INDEFERIDO
SMF-PRO-2025/08702	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/14939	INDEFERIDO
SMF-PRO-2025/08801	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/15416	INDEFERIDO
SMF-PRO-2025/08995	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/15424	DEFERIDO
SMF-PRO-2025/10105	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/15645	DEFERIDO
SMF-PRO-2025/11020	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/15646	DEFERIDO
SMF-PRO-2025/11695	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/15798	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

SMF-PRO-2025/11740	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/16183	INDEFERIDO
SMF-PRO-2025/11741	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/16442	INDEFERIDO
SMF-PRO-2025/11825	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/17027	DEFERIDO
SMF-PRO-2025/11998	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/17881	INDEFERIDO
SMF-PRO-2025/12184	DEFERIDO	SMF-PRO-2025/18142	INDEFERIDO
SMF-PRO-2025/12270	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/18143	INDEFERIDO
SMF-PRO-2025/12466	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/18144	INDEFERIDO
SMF-PRO-2025/12487	DEFERIDO	SMF-PRO-2025/18145	INDEFERIDO
SMF-PRO-2025/12532	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/18523	DEFERIDO
SMF-PRO-2025/12545	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/18909	INDEFERIDO
SMF-PRO-2025/12689	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/19089	DEFERIDO
SMF-PRO-2025/12893	DEFERIDO	SMF-PRO-2025/19180	INDEFERIDO
SMF-PRO-2025/13244	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/19658	INDEFERIDO
SMF-PRO-2025/13700	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/19659	INDEFERIDO
SMF-PRO-2025/13912	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/20168	DEFERIDO
SMF-PRO-2025/14266	DEFERIDO	SMF-PRO-2025/21215	DEFERIDO
SMF-PRO-2025/14362	DEFERIDO		

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 25/07/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ PRO MORAD VILA RICA IRAJA	CEF: 600.000.303-3	32.266,29
PCRJ REPASSE GOV FEDERAL ROYALTIES PETROLE	BB: 295.040-5	6.821.399,50
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.134.953,82

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/304.181/2024
Endereço: RUA ELISEU VISCONTI, 359, CATUMBI, RJ, CEP: 20251-250
Requerente: JOSENEIDE MACIEL DE JESUS
Inscrição: 0124848-3
Ciência: Trata-se de pedido de inclusão de benfeitoria localizada na Rua Professor Clementino Fraga, 63 - Cidade Nova.
Após pesquisas no SIAM (Fls. 32/34), RPP (Fls. 35/38) e site Ruas.rio (Fls. 39), verifica- se que o citado logradouro corresponde ao antigo trecho inicial da Rua Júlio do Carmo (CL 06131-7), sendo identificado para o imóvel a inscrição 0.124.848-3 e tendo como titular pessoa distinta do requerente.
Com base na Escritura Declaratória de Posse (Fls. 08/10), Plantas com RRT (Fls. 28/29), Certidão de Ônus Reais (Fls. 30) e Imagens do Local (Fls. 40), observa-se que se trata da edificação, que já está sendo tributada pela supracitada inscrição, não restando caracterizada a hipótese prevista no Art. 6o do Decreto 14.327/95 para concessão de inscrição de Benfeitoria.
Face ao exposto, foram tomadas as seguintes providências a partir de 2020:
Inscrição 0.124.848-3:
-Alterado o CL 06131-7 (Rua Júlio do Carmo) para o CL 14508-6 (Rua Professor Clementino Fraga);
-Atualizados os Dados Cadastrais para: Área Edificada: 54 m2;
-Implantados os Dados de Matrícula e RGI;
-Revistos os Lançamentos de 2020 a 2025, sem valores de IPTU e TCL a cobrar;
-Relatórios às Fls. 41/42;
Considerando o disposto no Art. 4o da Ordem de Serviço F/SUBTF/CIP n° 01/2011 de 23 de maio de 2011, sugiro o INDEFERIMENTO do pleito com envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte. Findo prazo recursal, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP 4, em 19/02/2025.
De acordo, EM 24/02/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/66/304.179/2024
Endereço: RUA CARINHOSO, 5, APT 101/201, ANIL, RJ, CEP: 22753-330
Requerente: LAURENI S. DE ARAUJO / JOVANA C. DA SILVA
Inscrição: 3390189-3 e 3390190-1
Ciência: O contribuinte juntou petição de fls.31 pleiteando a alteração da tipologia do imóvel predial de "apartamento" para "casa", localizado à Rua Carinhoso (antiga Estrada Curipós, 746), 05, APT 101/201 - ANIL de inscrições fiscais 3390189-3 e 3390190-1.
O contribuinte juntou ao processo licença de fls.35, porém conforme fls.ll essa certidão se encontra cancelada. A licença vigente de fls.20 que retificou a licença anterior referencia as unidades como "Apto 101/201".
Portanto ratifico o despacho anterior de fls.29
Em, 10/06/2025
De acordo.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Endereço para notificação: RUA CARINHOSO (ANTIGA ESTRADA CURIPÓS, 746), 05, APT 101/201 - ANIL
Requerente: LAURENI SILVA DE ARAUJO/JOVANA CONCEIÇÃO DA SILVA
Em, 11/06/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/304.684/2024
Endereço: RUA ALBERTO SILVA, 43, CASCADURA, RJ, CEP: 21310-340
Requerente: AGILSON AZEVEDO FRANCA
Inscrição: 0416557-7
Ciência: Trata-se de processo para revisão de área relativa ao imóvel localizado na Rua Tenente Andrade Maia, n° 44, com inscrição fiscal imobiliária 0416557-7.
Conforme cálculo, a fls. 41, a área construída do imóvel foi reduzida para 315 m². Além disso, o imóvel foi transferido para o CL 09538-0, correspondente ao seu endereço.
As certidões de registro de imóveis apresentadas, do 4º, 6º e 8º Ofícios, informaram que nada foi encontrado com referência ao imóvel, ou seja, é uma benfeitoria.
O documento apresentado a fls. 6-7 não permite a alteração do titular do imóvel e, dessa forma, o requerente passou a ser o destinatário.
Não foi possível inserir o número do CPF relativo ao titular, já que seus dados não foram localizados na Receita Federal.
Quanto aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências com vigência em 2017:
1. IFI0416557-7
1.1. Canceladas as guias 00/2017, 00/2018, 01/2024 (referente a 2019), 01/2025 (referente a 2020), 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024 e 00/2025, que ficam sem validade.
1.2. As guias acima foram substituídas pelas guias 02/2017, 02/2018, 04/2024 (referente a 2019) 04/2025 (referente a 2020), 02/2021, 02/2022, 02/2023, 05/2024 e 05/2025, respectivamente.
1.3. Os valores históricos básicos do IPTU e da TCL no período de 2019 a 2025 são os seguintes:

Exercício de Referência	Valor Venal	IPTU	TCL
2025	118337,00	474,00	200,00
2024	113014,00	452,00	191,00
2023	107922,00	432,00	182,00
2022	101910,00	408,00	172,00
2021	92294,00	370,00	156,00
2020	88548,00	355,00	149,00
2019	85217,00	341,00	144,00
2018	82050,00	328,00	138,00
2017	58396,00	285,00	134,00

1.4. A nota de débito em dívida ativa referente à guia 00/2017 foi cancelada e substituída por outra para a guia 02/2017, que deve ser quitada.
1.5. Todas as demais guias que constam do item 1.2 são devidas e devem ser pagas.
2. Pagamentos
2.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
2.2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto correspondente às guias do item 1.2 .
2.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2026, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se notificar a PG/PFIS para suas providências relativas ao item 1.4.
Ademais, solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência do presente despacho ao contribuinte, no endereço abaixo informado.
Em, 23 de junho de 2025
Agilson Azevedo Franca
Rua Alberto Silva, 43
CEP: 21310-340
OFÍCIO N° SMF-OFI-2025/05044
Rio de Janeiro, 23 de junho de 2025.
PG/PDA
Assunto: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL
Prezados,
Solicitamos, p favor, a alteração de ND relativa ao IPTU conforme despacho anexo (IF 0416557-7, Processo 04/66/30.684/2024).
Ao final, favor arquivar.
Cordialmente,
De acordo.
À CIP-2.1. NOTIFICAR
Após prazo, ARQUIVAR
Em 23/06/25
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ÁREA NÃO ATENDIDA PELA DISTRIBUIÇÃO DOMICILIAR

Processo: 04/33/300.222/2022
Endereço: ETR DOS BANDEIRANTES, 13000, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-112
Requerente: SHIRLEY DOS SANTOS CARVALHO
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Com referência ao processo para regularização do IPTU dos imóveis da Estrada dos Bandeirantes, n° 13000, detectou-se que houve erro no cálculo da sua área excedente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

A propósito, foi efetuada a correção com o cadastramento das frações de terreno correspondentes a cada inscrição.
Quanto aos lançamentos, há que informar:
1. IFI 3483126-3, IFI 2024547-8 e IFI 3274143-1
1.1. Canceladas as guias 00/2025 (emissão ordinária anual) das três inscrições, que ficam sem validade.
1.2. Emitidas as três guias 01/2025, correspondendo uma guia a cada inscrição, em substituição às guias canceladas. Essas guias devem ser pagas.
2. Pagamentos
2.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
2.2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia 01/2025 correspondente a sua inscrição.
2.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2026, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes nos endereços abaixo.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em, 12 de fevereiro de 2025.
Shirley dos Santos Carvalho - Estr. dos Bandeirantes, 13000
Araguaia Empreendimentos Ltda - Rua Victor Civita, 66, Bl. 1, Sala 102
La Mia Vita Empreendimentos Ltda. - Av. das Américas. 17500. Bl. 2. Sala 410
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77/305.648/2025
Endereço: RUA DO LAVRADIO, 7, CENTRO, RJ, CEP: 20230-070
Requerente: MARIA FERNANDA DA SILVA SAMPAIO
Inscrição: 0103051-9
Ciência: 1- Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do IPTU (interesse histórico), inscrição imobiliária n° 0.103.051-9.
2- Com base na decisão de deferimento da Coordenadoria do IPTU (fls. 12/13), implantei a isenção do IPTU de 2024 a 2033 e substituí a guia 00/2025 pela guia 01/2025 (com cobrança de TCL).
3- Assim, sugiro o que segue:
a) à F/REC-RIO/CIP para decisão (fls. 12/13);
b) após, à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência com cópia da decisão e entrega da guia (endereço às fls. 02);
c) por fim, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 02/07/2025.
De acordo. F/REC-RIO/CIP-1, em 03/07/2025
Cópia da DECISÃO Fls.13
DECISÃO
Com base no parecer supra, DEFIRO o pedido de reconhecimento de isenção do IPTU, para os imóveis acima qualificados, a partir do exercício de 2025, até o exercício de 2034. O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
Conforme determinam os arts. 16 a 18 do Decreto n° 28.247/07, o contribuinte deverá manter permanentemente respeitadas as características relevantes do imóvel e o bom estado de conservação do mesmo, devendo apresentar o Certificado de Adequação do Imóvel mencionado no referido decreto no prazo máximo de dez anos, sob pena de cassação automática do benefício.
Entretanto, o órgão municipal responsável pela tutela do imóvel, sempre que julgar necessário, ou por provocação, poderá proceder à verificação de continuidade do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos para fruição do benefício.
À F/REC-RIO/CIP-2 para cientificar. Após, à F/REC-RIO/CIP-1 para os procedimentos fiscais.
F/REC-RIO/CIP, em 08/07/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33.300401/2020
Endereço: PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 21 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20010-010
Requerente: BARCAS S/A
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de processo de ofício encaminhado à esta Gerência para análise do cadastro dos imóveis pertencentes à Barcas S/A, fls. 147 como decorrência da Decisão Judicial prolatada no processo 0412671-36.2010.8.19.0001, conforme informações constantes da FIN 1035/2011, fls. 134.
Á fls. 145 o representante de Barcas S/A contesta as providências tomadas no âmbito administrativo informando que as inscrições 2004661-1 e 2004662-7 são estações TRANSTUR desativadas, as inscrições 2004662-9, 2004667-8, 2004671-0, 2004672-8 e 2004674-4 são de imóveis sem atividade e que as inscrições 2004664-5, 2004666-0, 2004675-1 e 2004676-9 são o salão de embarque.
O p.p. já foi objeto de análise conforme despachos às fls. 169, 170/179, 180 e 181.
Á fls. 228 o p.p. é novamente encaminhado à esta Gerência "Para verificar se é cabível algum procedimento cadastral em função dos novos documentos apresentados às fls. 196 e seguintes."
Uma vez que os documentos apresentados não esclarecem as questões levantadas às fls. 145 e a fim de prosseguir na análise do p.p. sugiro o encaminhamento à F/REC-RIO/CIP-2 para intimar o requerente (Praça Quinze de Novembro, 21 - Centro) a atender a seguinte exigência:
• Apresentar plantas baixas e de situação das lojas existentes no local indicando quais são as inscrições de IPTU cadastradas para cada loja indicada nas plantas.
F/REC-RIO/CIP- 4, 28/05/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/99.307336/2025
Endereço: RUA ALEXANDRE MACKENZIE, 117, CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22411-001.
Requerente: CARMELITA TEIXEIRA SIRILIANO DE MOURA
Inscrição: 02087435
Ciência: Trata-se de impugnação do valor venal de imóvel localizado na RUA BARÃO DA TORRE, 181, IPANEMA, cuja inscrição fiscal é 0.208.743-5. A F/REC-RIO/AAT encaminhou o p.p para F/REC-RIO/CIP-4 para responder as questões cadastrais (IDADE).
Conforme cópia da decisão de fls.45 que fez a inclusão predial (04.373.631.2024) do imóvel ratifico a idade cadastrada do imóvel.
Fiscal de Rendas FP/REC-RIO/CIP Mat. 10/352.073-1
Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
2. Após prazo recursal, À F/REC-RIO/AAT para as providencias cabíveis.
Endereço para notificação RUA ALEXANDRE MACKENZIE, 117, CENTRO
Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 02/37.000263/2012
Endereço: **RUA ANITA GARIBALDI, 24 APTO 1002 DUPLEX - COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22041-080**
Requerente: ADRIANA DE LIMA RODRIGUES
Inscrição: 03167319
Ciência: Trata-se de processo de legalização de modificação com acréscimo de área na inscrição em epígrafe decorrente do processo de contrapartida (legalização de modificação com acréscimo de área - Mais Valia).
Com base na documentação acostada aos autos, laudo de contrapartida à fls. 08, licença de obras à fls. 14, certidão do RI no anexo, plantas, consulta ao Cadastro de contribuintes do ISS e Taxas (SINAE) e o disposto, no Art. 20 do Decreto 14.327/1995, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais e fiscais, com vigência a partir de 2020:
• Alterada a área da parte 2 para 253m2 passando a área total do imóvel a 315m2;
• Alterada a utilização para pensão/hospedagem conforme licença de obras: uso exclusivo destinado à Hospedagem Pousada;
• Revistos os lançamentos de 2020 a 2025;
• Emitida guia 01/2025 consignando a diferença de IPTU devida em 2025;
• Remitidas as diferenças de IPTU de 2020 a 2024 de acordo com a Lei 2277/94.
Diante do exposto sugiro o encaminhamento do p.p. à F/REC-RIO/CIP-2, para ciência do contribuinte das medidas adotadas e retirada de guia (Notificação no endereço do imóvel).
Decorrido o prazo recursal, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP- 4, 06/06/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66.303587/2025
Endereço: **ETR RIO SÃO PAULO 3943 LT 13 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23047-247**
Requerente: ELISABETE VIEIRA DA SILVA DE SANTANA
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de pedido de inclusão de benfeitoria residencial por pessoa física nas regiões A e B, Rua Professor Estrada Rio São Paulo, número 3943, Lote 13 - Campo Grande.
Diante da análise da documentação apresentada em conformidade com o artigo 80, do Regulamento do IPTU, com a redação dada pelo Decreto Rio n9 44.184 de 28.12.2017 e considerando a necessidade de regularizar a situação cadastral e fiscal deste imóvel, objetivando os lançamentos tributários relativos ao exercício corrente e aos futuros, no presente caso, a idade da benfeitoria a ser cadastrada será 2020, tendo em vista o que determina o art. 26-A, inciso II e §69, do Decreto n9 14.327, de 01/11/1995, sobre a idade do imóvel ser contada de l9 de janeiro do 59 ano anterior ao da abertura de processo administrativo pelo interessado.
PROCEDI à inclusão, no cadastro do IPTU, a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, da inscrição fiscal 3415582-0, conforme o ilustrado às fls. XX, com o lançamento dos tributos devidos desde o exercício fiscal de 2020, através de nova guia 01/2025, à qual foi conferida remissão de IPTU/TCL entre os períodos de 2020 a 2024, considerando a previsão da Lei 6.250/2017.
Ressalte-se que algumas cotas da nova guia 01/2025 vencerão durante o exercício fiscal de 2026. Caso o contribuinte opte por realizar o pagamento das cotas nas respectivas datas de vencimento, deverá atualizar monetariamente o valor das cotas que vencerão em 2026 multiplicando o valor de cada cota pelo IPCA-e a ser divulgado no final do exercício fiscal de 2025. Em contrapartida, caso o contribuinte opte por realizar o pagamento das dez cotas da nova guia emitida durante o exercício fiscal de 2025, a atualização monetária mencionada acima não será necessária.
Sugiro pela adoção dos procedimentos no âmbito cadastral e fiscal, e pela notificação do contribuinte através da F/REC-RIO/CIP-2, com a entrega da nova guia 01/2025. Findo o prazo recursal, sem a interposição de recurso administrativo, estes autos estarão em condições de serem arquivados.
Em 18/06/2025.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIS/VF para visto fiscal de inclusão predial em ISS, em virtude da área calculada ser maior que 100m2 (fls. 13)
À F/REC-RIO/CIP-2, para notificação da requerente, endereço às fls.2.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 11/020.673/2001
Endereço: **AVENIDA NILO PEÇANHA 1821 - PARQUE LAFAIETE - DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP 25015-001**
Requerente: JOSE FRANCISCO DA SILVA
Inscrição: 17115643
Ciência: Trata-se de P.A autuado na PGM e encaminhado a essa Secretaria para auxiliar na localização e regularização cadastral de imóvel.
Com base nos documentos contidos nos Autos, tomaram-se as seguintes providências:
1) Excluída a TFMIG;
2) Retificadas as testadas: 141,0m, 24,0m, 76,0m;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

3) Registrados os dados referentes à acidentação topográfica nas 3 testadas:
Q1: 34,8%, 23126m2; Q2: 39,1%, 22205m2; Q3: 44,9%, 35640m2; Q4: 42,2%, 48625m2.
4) Implantadas as Restrições Legais para área non aedificandi;
Q1: FP=1,4, 1692m2; Q2: FP=1,1, 288m2; Q3: FP=1,4, 912m2; 04: FP=1,4,10923m2 ARA: 217093m2
5) Revistos os lançamentos a partir do exercício 2000, com substituição das guias ordinárias por outras de valores inferiores;
6) Substituídas as notas de débito dos exercícios 2000 a 2017, 2020 a 2023;
Após apreciação, à CIP2 para ciência e entrega das guias 01/2024 e 01/2025.
Dados para notificação.
Nome: Jose Francisco da Silva
Endereço: AV. Nilo Peçanha, 1821, Cavaleiros - Duque de Caxias
O Contribuinte fica obrigado a indicar e manter atualizado o endereço para remessa de guias de cobrança e correspondências, sendo esse endereço obrigatoriamente no Município do Rio de Janeiro (Artigo 121 do Decreto 14327/1995 - RIPTU).
Findo o prazo recursal sem manifestação, devolva-se à PGM com sugestão de substituição das cobranças dos exercícios 2000 a 2017, 2020 a 2023, e prosseguimento.
FP/SUBEX/SUPTF/REC-RIO/CIP 4.1, em 20/03/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/373.029/2025
Endereço: RUA ENGEN. PIRES DO RIO, 298 - ITANHANGÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22641-310.
Requerente: PAULO ROBERTO DE SOUZA JOSE MARIA
Inscrição: 3433175-1
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2026, conforme dados a seguir:
Área construída: 678m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2026
Incluímos a piscina na área tributável, de acordo com o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Paulo Roberto de Souza José Maria.
Endereço para correspondência: Rua Engen. Pires do Rio, n2 298 - Itanhangá - CEP 22641-310.
F/REC-RIO/CIP-4, em 27 de junho de 2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
F/REC-RIO/CIP-4, em 30/06/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO /CIP/SAC-5 - SAC ZONA OESTE 5 WEST SHOPPING
EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana faz saber aos contribuintes abaixo relacionados da CONCLUSÃO de seus respectivos processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Estrada do Mendanha, 555, sala 282 - Campo Grande e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/18/317.537/1988
Imóvel objeto do pedido: Rua Cara Mimoso 01 - LOTE 01 QD. 01 - Campo Grande- Rio de Janeiro - RJ CEP: 23073-670
Endereço para correspondência: Rua Cara Mimoso 01 - LOTE 01 QD. 01 - Campo Grande- Rio de Janeiro - RJ CEP: 23073-670
Destinatário: Samuel Dutra da Costa
Requerente: Samuel Dutra da Costa
Inscrição: 2.080.221-1
Assunto: Verificação de área e utilização
Motivo: Número inexistente.

Ao Gerente da F/REC-RIO/CIP-4

Trata-se de processo encaminhado para vistoria local para verificação da área e utilização dos imóveis situados na Rua cara Mimosos, 01 frente e fundos, Campo grande, inscrições em epígrafe.

Feita consulta ao SINAE (Sistema de atividades econômica) fls. 37, verificou-se a existência de alvará ativo para o imóvel, porém, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 2868/2015, o alvará é compatível com a utilização residencial por possuir as restrições 02, 05 e 09.

Despacho de vistoria à fls. 34 informa ter sido impossível fazer o levantamento de área uma vez que não foi permitida.

Diante do exposto sugiro a manutenção dos dados cadastrais implantados no Sistema e o encaminhamento do presente processo à F/REC-RIO/CIP-2, para ciência do contribuinte. Após prazo recursal encaminhar ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-4, 19/05/2025
Rita de Cássia C.S. Mendes- Fiscal de rendas-SMF-Mat. 10/094916-4
De acordo,
Luiz Guilherme F. Silva- Assistente II- F/REC-RIO/CIP-4- Fiscal de Rendas- Mat. 12/146028-6

Processo: 04/18/317.160/2025
Imóvel objeto do pedido: Rua José Alfredo de Marsillac, 55 - CASA 01 e 02 - Campo Grande- Rio de Janeiro - RJ CEP: 23092-450
Endereço para correspondência: Rua José Alfredo de Marsillac, 339 - Campo Grande- Rio de Janeiro - RJ CEP: 23092-450
Requerente: Ana Maria de Souza
Inscrição: 1.924.988-7
Assunto: Desmembramento Predial
Motivo: Destinatário ausente.

Trata-se de pedido de desmembramento predial para os imóveis situados na Rua José Alfredo de Marsillac, 55 - CASA 01 e 02, inscrição 1.924.988-7.

Com base na certidão do RGI de fls. 07, nas plantas de fls. 04, na licença de obras de fls. 09, na certidão de habite-se de fls. 10 e no artigo 71 do Decreto 14327/1995, alterado pelo Decreto40.524/2015:

Desdobrei a tributação dos imóveis situados na Rua José Alfredo de Marsillac, 55 - CASA 01 e 02 a partir de 2016, inclusive, com cancelamento da inscrição 1924988-7(maior-porção) e inclusão das inscrições 3507697-5 e 3507698-3, atribuindo-lhes as seguintes características:

Inscrição	complemento	Área(m²)	Utilização	Tipologia	Posição	Idade
3507697-5	CAS 1	111	Residencial	Casa	Frente	2016
3507698-3	CAS 2	111	Residencial	Casa	Frente	2016

Cancelei as guias 00/2020 a 00/2025 da inscrição 1924988-7
Cancelei a nota de débito referente à guia 00/2023 da inscrição 1924988-7
Emiti as guias 01/2025 para as inscrições 3507697-5 e 3507698-3, consignando os tributos referentes aos exercícios de 2020 a 2025. Essas guias têm valores de cobrança dos tributos zerados em virtude das isenções previstas no inciso XXIX do artigo 61 da Lei 691/1984 nos artigos 5º(inciso VI) e 11 da Lei 2687/1998.

Vinculei, no Sistema de Certidões, as inscrições 3507697-5 e 3507698-3 implantadas à MP 1924988-7.

Existem indébitos referentes aos pagamentos efetuados nas guias 00/2021, 00/2022, 00/2024 e 00/2025 da inscrição 1924988-7. Para fazer jus à restituição desses indébitos os proprietários, à época dos pagamentos, deverão autuar processo específico para esse fim.

Existem indébitos referentes aos pagamentos efetuados em dívida ativa referentes à guia 00/20232 da inscrição 1924988-7. A restituição desses indébitos deve ser requerida junto à Procuradoria da dívida Ativa, respeitando os prazos prescricionais.

Após ciência do contribuinte e decorrido o prazo recursal legal, enviar o p.p. à PG/PFIS propondo o cancelamento dos débitos referentes à guia 00 /2023 de inscrição 1924988-7. Em seguida, à F/SUBEX/SUPTG/CA, arquive-se. Rio, 09 de abril de 2025.
José Henrique da Silva Santos- Fiscal de Rendas
Mat.: 12/146570-7 Assistente II da FP/REC-RIO/CIP/SAC-5

Processo: 04/18/317.488/2024
Imóvel objeto do pedido: Rua Antônio Jacinto de Oliveira, 256 - Campo Grande- Rio de Janeiro - RJ CEP: 23075-480.
Endereço para correspondência: Rua Antônio Jacinto de Oliveira, 256 - Campo Grande- Rio de Janeiro - RJ CEP: 23075-480.
Requerente: Igreja Batista Jardim Letícia
Destinatário: Adriano Xavier Machado
Inscrição: 3.197.804-2
Assunto: Imunidade Templos
Motivo: Destinatário ausente.

Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU e isenção de TCL para o imóvel de inscrição fiscal 3.167.804-2

De acordo com a decisão de fls. 29, que **DEFERIU** o pedido de imunidade de IPTU com vigência inicial em 2022 e de isenção de TCL com vigência inicial em 2022, foram tomadas as seguintes providências para regularizar a tributação da inscrição supracitada

1-Alterada a titularidade de " RR Dantas LTDA" para " Igreja Batista Jardim Letícia"
2-Inserido o código de Imunidade definitivo para a cobrança do IPTU, com vi9gência inicial a partir de 2022.
3-Inserido o código de isenção definitiva para a cobrança da TCL, com vigência inicial a partir de 2022.
4- Substituídas as guias 00/2022, 00/2023 e 00/2024 pelas guias 01/2022, 01/2023 e 01/2024, respectivamente, com valores atualizados e sem valores de cobrança.

Ressalta-se:

Há valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico com essa finalidade e respeitado o prazo prescricional.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpra ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Encaminhamento:

1) Envio à FP/REC-RIO/CIP para apreciação;
2) Após à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e da decisão de fls. 29, endereço de notificação às fls. 02;
3) Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP, em 23/12/2024.
Marcus Vinícius Tovalino Monte dos Santos- Fiscal de Rendas-SMF- Mat. 10/352.069-9

Processo: 04/18/317.508/2024
Imóvel objeto do pedido: Rua: Sarg. José Valério, 273 - Campo Grande- Rio de Janeiro - RJ CEP: 23075-170.
Endereço para correspondência: Rua: Sold. Francisco Savastana, 01- lote 01 - Campo Grande- Rio de Janeiro - RJ CEP: 23075-190.
Requerente: Igreja Evangélica Congregacional Ebenezer
Destinatário: Aldo Jacinto da Silva
Inscrição: 0.969.054-6
Assunto: Imunidade Templos
Motivo: Endereço insuficiente.

Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU e isenção de TCL e COSIP para o imóvel usado como templo religioso.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Às fls. 37, foram implantados os códigos para suspender a exigibilidade do IPTU e da TCL a partir de 2025.

Como se verifica pelo relatório de inscrição, o imóvel possuía tributação territorial até o exercício de 2010 e estava isento de IPTU. Além disso, só há um débito em aberto em dívida Ativa, referente ao exercício de 2019; os demais encontram-se pagos ou cancelados.

Com isso, foram realizados os seguintes procedimentos:

• Incluídos os dados da matrícula junto ao Registro e Imóveis;
• Alterada a utilização do imóvel para não residencial
• Retirados os códigos sob condição resolutória
• Implantados os códigos definitivos de imunidade de IPTU a partir de 1997 e de isenção de TCL a partir do exercício de 1999;
• Revistos os lançamentos dos exercícios de 2010 a 2024, substituindo as guias 01/2015 e 01/2016 a 2024 pelas guias sem cobrança 02/2015 e 01/2016 a 2024, respectivamente;
• Cancelado o débito relativo ao exercício de 2019;
• Pelo fato de o débito referente ao exercício de 2017 constar pago em dívida ativa, sua nota de débito não foi cancelada;
• Os lançamentos anteriores a 2010 não foram revistos pelo fato de o imóvel ser isento até aquele ano.

Dessa forma, sugiro **ao apoio** elaborar ofício a ser encaminhado à Procuradoria da dívida Ativa com sugestão de cancelamento do débito relativo ao exercício de 2019. Ao ofício, deverão ser juntadas cópias deste despacho e da decisão de fls. 41-43.

Em seguida, envio dos autos à F/REC-RIO/CIP-2, para notificação deste despacho e da decisão de fls. 41-43. Após o prazo recursal, ao arquivo. Dados para notificação:
Destinatário: Aldo Jacinto da Silva
Endereço: Rua Soldado Francisco Savastana, 01, LOTE 01- Campo Grande
F/REC-RIO/CIP-1, 02/04/2025.
Vivian A.B. Soares- Fiscal de Rendas-SMF- Matrícula: 10/277.529-4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 28/07/2025

EIS-PRO-2025/03244 - FATO GESTORA DE NEGÓCIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Observando a alteração da numeração das lojas apresentada no projeto e no quadro de áreas privativas para 101 a 104, confirmar se elas não terão acesso pelo logradouro, pois existindo acesso a numeração das 4 lojas deverá ser corrigida para de A a D.

EIS-PRO-2023/18897 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT
Cumpra as Exigências
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 02/07/25:
2c) Revisar informações nas tabelas, especialmente parametrização urbanística (ATE comercial);
3) Corrigir planta de localização, considerando a aprovação do PAL 50.105; identificar PAL 50.105 e PAL a ser aprovado;
4) Apresentar Quadro de Escola/Equipamento público para o grupamento integrado do PAL 30.022;
6) Revisar Anexo II do Dec. 55622/25, no que couber, especialmente item 2 do inciso III - Declarações Específicas, considerando que foram projetadas lojas;
Atender exigência preliminar de 07/04/25 quanto a compatibilizar informação quanto ao uso residencial ou misto, no quadro de áreas, título, quadro de ocupação térreo, e onde mais couber.
Deverá ainda incluir termo de responsabilidade, devidamente assinado, ao Quadro de Áreas Privativas, de acordo com Anexo III do Dec. 55622/25.

EIS-PRO-2025/09620 - NEWVIEW 49 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá preliminarmente:
1-Comprovar o pagamento da Contrapartida de acordo com a Lei Complementar nº 281/2025;
2- Apresentar Certidão de Concessão de Potencial da LC nº 229/2021;
3- Comprovar aquisição de Potencial Construtivo da LC nº 229/2021;
4- Deverá indicar as áreas objeto da OI Reviver Centro LC nº /2021 e da Contrapartida LC nº 281/2025 em cores convencionais no corte;

EIS-PRO-2024/22869 - HELENA MARIA GAFFRÉE RIBEIRO DE MORAES
Cumpra as Exigências
Para anexar documentação, conforme solicitação do interessado.

EIS-PRO-2025/07644 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 05 LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
Apresentar ficha de enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida;
E ainda:
1- Apresentar desenho com proposta do projeto de parcelamento;
2- Na planta situação representar o trecho de doação de recuo da Rua Adolfo Bergamini, conforme indicado no PAA 6.852, atualizado pelo PAA 12.370;
3- No desenho de corte representar e cotar o primeiro pavimento (indicado no projeto como pilotis);
4- Junto ao desenho de corte, apor o "quadro unidades/vagas" por pavimento, conforme padrão definido no Inciso I, e de acordo com o Inciso III, item 7 dos Cortes, ambos referentes ao Anexo I do Dec. 55.622/2025;
5- No quadro "Ocupação" dos desenhos de planta:
a) Corrigir e compatibilizar os nomes dos pavimentos, observando que o desenho 3, indicado como "10º pavimento", se trata do pavimento de uso comum permitido na Alínea d, do Inciso II do art. 354, da LC 270/2024, acima do último pavimento computável;
b) Na planta do primeiro pavimento (desenho 1) corrigir a ocupação descrita esclarecendo o uso (acesso, garagem, área técnica e/ou uso comum);
c) Na planta do pavimento de cobertura, acima do décimo pavimento (desenho 3) corrigir a ocupação descrita para uso comum e área técnica, compatibilizando com o permitido pela Alínea d do Inciso II, do art. 354 da LC 270/2024, e representado no desenho para o pavimento;
OBS: Foi formado o subprocesso EIS-PRO-2025/07644.01 com vistas à CET-RIO.

EIS-PRO-2023/18969 - LAURA MANEIRO JABER
Cumpra as Exigências
1. Atender ao inc. III do art. 375 da LC 270/04 quanto à altura do Bloco Garagem, observando que não é permitida cobertura de acordo com o art.355 da LC 270/24;
2. Apresentar quadro de escolas;
3. No anexo 1A do Dec. 48719/21:
a) No item 8.1.2.3: compatibilizar ATE projetada com o indicado nos itens 8.5 e 8.7.2;
b) No item 8.2.5.2: compatibilizar comprimento da via interna projetado com o indicado na planta de situação;
c) Rever itens 8.5 e 8.7.2 de acordo com a exigência nº 1;
f) No item 8.7.10: compatibilizar nº de vagas projetadas com o indicado no item 8.5;
d) Apresentar protocolo GEO RIO (item 9.3.1), CET-RIO (item 9.3.2), RIO ÁGUAS (item 9.3.6), DEIS/SUBCLA (item 9.3.8), CEDAE (item 9.3.15) e marcar pagamento de pecúnia de construção de escola (item 9.3.20) e marcar "N.A" nos demais itens do quadro 9.3.

02/11/000.764/2020 - GOMES CARNEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/07/2025

EIS-PRO-2024/02564 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT E OUTROS
Cumpra as Exigências
Permanecem as demais restrições da licença para início de obras.

EIS-PRO-2025/03244 - FATO GESTORA DE NEGÓCIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se Alvará de 29/07/2025 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/03244 - FATO GESTORA DE NEGÓCIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

EIS-PRO-2024/15227 - MOURA MOVEIS COMERCIO LTDA - EPP
Cumpra as Exigências
Prorrogação da licença disponível no Processo.rio. Utilize o código 7258106.90071134-805.

EIS-PRO-2025/00324 - SANDRA MARIA FULY DA CONCEIÇÃO PADRAO
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto considerando toda a área edifica a legalizar
2- Atender o afastamento frontal

EIS-PRO-2024/22799 - MARCELO LEITE DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo de área em unidade residencial integrante de prédio residencial bifamiliar existente, com dois pavimentos e unidades justapostas, situado na Rua Manoel Cabral, nº 140, casa 2 - Campo Grande.
Área acrescida = 80,03 m²; ATC = 143,60 m².
- Certidão de aceitação disponível no Processo.Rio, às fls 39 - para acessar, digitar o link https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8666179.90049835-4578

EIS-PRO-2025/08064 - EG CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
Cumpra as Exigência
Apresentar o comprovante de pagamento do Darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2023/17005 - SIMONE RODRIGUES FERREIRA
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da licença de prorrogação no site Processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar o código: 4285263.90068891-2171

EIS-PRO-2025/06253 - ISABELA DO NASCIMENTO GONÇALVES MARINHO
Cumpra as Exigências
1- Figurar as dimensões de ambos os lotes conforme RGI e PAL;
2- Indicar na planta as tipologias de áreas de varanda, edificação principal e das demais tipologias do Quadro Explicativo de Áreas com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões e compatibilizar com o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);
3- Retirar as informações de valores de áreas da planta por ser informação exclusiva de fo formulário de áreas online;
4- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para o cálculo da da TO projetada;
5- Corrigir a indicação da permeabilidade mínima exigida para 8% (20% da área livre mínima) e indicar a permeabilidade projetada em porcentagem por se tratar de taxa;
6- Indicar as vagas de veículo projetadas com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
7- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;

EIS-PRO-2025/09431 - MIRIAM DE SOUZA XAVIER
Cumpra as Exigências
No site Processo.rio, estão disponíveis para impressão a licença, o projeto aprovado e os formulários do Decreto 41118/15. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site Processo.rio;
2) Escolha a opção "Verificar Documento";
3) Para impressão da licença de construção, utilize o código 11122199.90066221-9644 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

4) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 11222756-9244 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela;
5) Para impressão do formulário do Decreto 41118/15, utilize o código 11122199.89379728-6995. Imprima o documento que aparece à tela.

EIS-PRO-2025/09724 - JONAS DE SOUZA FERNANDES
Cumpra as Exigências
a) Não considerar como área construída a área de 12.14 m² para a unidade 02, uma vez que ela não está apresentada como coberta;
b) Corrigir a ATE máxima permitida (considerar CAM=2,0);
c) Corrigir a taxa de permeabilidade mínima exigida (6%) e atender a esta taxa de permeabilidade.

EIS-PRO-2024/22799 - MARCELO LEITE DE SOUZA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/08064 - EG CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/07/2025
EIS-PRO-2023/00454 - W.R.R DE PAULA HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A
Cumpra as Exigências Comprovar o pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/06102 - ANDRÉ SOUZA DE PAULA
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os seguintes links:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10278051.90152034-6541
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10278051.89914195-5403
3 - Formulário: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10278051.89914164-5497

EIS-PRO-2025/06475 - ARLINDO FERREIRA D OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo II e anexo III do Decreto 55622/25. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site Processo.rio;
2) Escolha a opção “Verificar Documento”;
a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 10378825.90226885-9951 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 11161706-1755 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
c) Para impressão do Anexo II do Decreto 55622/25, utilize o código 10378825.88873364-136 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
d) Para impressão do Anexo III do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98), utilize o código 10378825.88873364-136 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2024/15807 - JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1) Corrigir o título do projeto;
2) Não apresentar projeto com divisões internas
3) Não apresentar quadros que não estão previstos no DULI;
4) Na planta de situação:
a) Retirar indicação de via interna junto à divisa lateral direita do lote;
5) Na planta dos pavimentos:
a) Apor quadro descritivo dos pavimentos representados conforme DULI;
6) No quadro “dados do lote”, informar a área do lote conforme conta no PAL e na certidão do RGI;
7) No quadro “Informações do empreendimento”, na parte referente a unidades, não modificar para “Galpão”, deixando conforme o modelo do DULI;
8) No quadro “parametrização Urbanística):
a) No campo “Sigla da Zona”, informar o correto zoneamento ZCS-C/ZRM3-C;
b) Corrigir a SMD permitida (6%);
c) Corrigir o valor da ATE permitida e informar os valores de ATE máximo de uso comercial, considerando que o imóvel encontra-se sob a influência de dois zoneamentos.
9) Na planta de cortes, apor quadro descritivo de unidades e vagas, não devendo ser descriminado, na coluna referente a unidades, unidades como “galpão”, “escritório/guarita” e “telheiros”, uma vez que estes não são unidades autônomas. Colocar como unidade apenas “Indústria” e indicar a quantidade: 01.
10) Apresentar projeto assinado pelo proprietário e pelo PRPAPREO.

EIS-PRO-2025/02780 - EG CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9465629.90158075-8297

EIS-PRO-2024/04934 - EDIVALDO MENEZES NORÕES
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação para troca de numeração.

EIS-PRO-2025/09113 - PAULO VITOR REIS GARCIA
Cumpra as Exigências
1) Corrigir a área da edificação principal para 348,04 m²
2) Corrigir o valor da ATC e da ATE.

EIS-PRO-2025/07433 - BCDL EMPPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10617822.90191924-6611
2 -Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11084777-5420
3 - formulário; https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10617822.88204044-3454

EIS-PRO-2025/09994 - IVAN MEDEIROS BARBOSA
Cumpra as Exigências Para consulta à autenticidade da Certidão:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11320154.90208023-3534processo.rioSecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoUrbanoeLicenciamento/SMDU4

02/295.957/2009 - ARMANDO ALVES LOPES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar quadro de áreas privativas e termo de responsabilidade conforme a Resolução “N” EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023:
2) Indicar o novo PREO em substituição ao anterior.

EIS-PRO-2023/10021 - FERNANDO CÉSAR FERREIRA
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2023/10990 - JOSÉ HENRIQUE MATIAS SILVA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1) Complete a documentação relativa às restrições constantes da licença de obras.

EIS-PRO-2025/07560 - CÉLIO ORCINO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Considerando que se trata de processo para reforma de prédio, informo que, segundo o parágrafo 1°, em seu item IV, as obras de reforma ou de modificação interna, sem acréscimo de área, não dependem de licenciamento municipal para serem executadas

EIS-PRO-2025/09307 - CAIO TÁCITO SIQUEIRA DE ABREU
Cumpra as Exigências Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2022/12588 - CARLA CRISTINA SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1) Atender ao item I do artigo 372 da LC 270/2024 quanto à ´área máxima do grupamento;
2) Apresentar projeto sem indicação de número de lote e quadra.

EIS-PRO-2022/06812 - ALZENITO DA SILVA
Cumpra as Exigências Apresentar Anexo II do Decreto 55622/25.

EIS-PRO-2023/14064 - FILIP VELLASCO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão para fins de ITBI, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3848849.90227206-1809

02/59/000.071/2020 - FABIANE CARDIA ALVES
Ficam aceitas as obras de modificação a acréscimo em unidade existente de prédio residencial bifamiliar, passando de dois para três pavimentos, situada na Rua Morro da Garça, nº 40 - aptº 201.

EIS-PRO-2023/10021 - FERNANDO CÉSAR FERREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09307 - CAIO TÁCITO SIQUEIRA DE ABREU
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00454 - W.R.R DE PAULA HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/02780 - EG CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
Pode habitar prédio residencial multifamiliar situado na Rua Stella Goulart Marinho, 220, casas 1, 2 e 3 - ATC = 174,99m²

EIS-PRO-2023/14064 - FILIP VELLASCO DA SILVA
Processo Perempto

EIS-PRO-2024/13379 - RAFAEL VIEIRA RODRIGUES
Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 28/07/2025
EIS-PRO-2024/11134 - RAFAEL CAIRO JOSÉ SOARES E OUTRO
Cumpra as Exigências
Completar a documentação:
a) Projeto do dispositivo de tratamento de esgotos
b) Projeto e parecer do IRPH.

EIS-PRO-2023/07521 - VAGNER MERLIM DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os seguintes links:
1 - Projeto Substitutivo: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2846986.90317525-5210
2 - Formulário Substitutivo; https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2846986.90317491-5958

EIS-PRO-2025/04708 - LUCIANA GENTINE
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2022/03879 - REDE D´OR SÃO LUIZ S/A
Cumpra as Exigências
1- Compareça para prestar esclarecimentos.

EIS-PRO-2025/06473 - JOSÉ GABRIEL BAPTISTA SOARES
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2022/03877 - REDE D´OR SÃO LUIZ S/A
Cumpra as Exigências
1- Compareça para prestar esclarecimentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

EIS-PRO-2024/12493 - LEONARDO LEITE VIDAL
Cumpra as Exigências
Certidão de habite-se retificada disponível no Processo.rio. Utilize o código 6736359.90306350-5260.

EIS-PRO-2022/03876 - REDE D´OR SÃO LUIZ S/A
Cumpra as Exigências
1- Compareça para prestar esclarecimentos.

EIS-PRO-2024/15807 - JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2023/10045 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2024/10060 - JOSE TIAGO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6322677.90339507-4711

EIS-PRO-2025/07629 - ANTÔNIO ALBERTO RITO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2024/06306 - MARCELO MENDES DA IGREJA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5682760.90360575-7196

EIS-PRO-2024/01525 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0094/2025

EIS-PRO-2023/10695 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Extraído o Auto de Infração número 1028869

EIS-PRO-2024/15807 - JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06473 - JOSÉ GABRIEL BAPTISTA SOARES
Passe-se Alvará

02/295.316/2010 - BENTO BOTELHO DE MACEDO FILHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06306 - MARCELO MENDES DA IGREJA
Pode habitar Prédio residencial bifamiliar situado na Rua Sonho Meu, 123, casa 1 e 2 - ATC = 153,44m²

EIS-PRO-2024/10060 - JOSE TIAGO DE SOUZA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Jornalista Sergio Noronha, 46 - ATC = 243,70m²

EXPEDIENTE DE 29/07/2025

EIS-PRO-2022/04432 - CLARO S/A
Compareça para Ciência
1 - Em atendimento ao inciso II do art. 16 do decreto Rio nº 50.978/2022, estando os termos deste artigo respeitados, conforme os documentos anexados, já havendo infraestrutura de suporte de ETR licenciada para o local, fica dispensada a autorização requerida por este pp, no âmbito desta DU/SUBCLU.

EIS-PRO-2025/09109 - LA BUDEGA NORDESTINA LÍQUIDOS E COMESTÍVEIS LTDA - ME
Cumpra as Exigências
1) Quanto ao projeto apresentado:
a) Na planta de situação:
i) Indicar o PAA em vigor para o local (PAA11275) e representar o raio de curvatura (R=150,0 m) ao qual a testada projetada do lote estará submetida;
ii) Cotar a área de recuo e a área do lote remanescente.
b) Na planta baixa dos pavimentos:
i) Não representar a área de recuo;
b) Na planta do primeiro pavimento, computar como área construída a área sob a varanda do 2° pavimento.
c) Na planta de cortes:
i) Apor quadro descritivo das unidades e vagas junto à planta e conforme modelo disponível no DULI;
ii) Não representar detalhes internos dos pavimentos.
d) No quadro "Parametrização dos pavimentos", corrigir o valor do ATE permitido e informar os valores permitido e projeto para o ATE máximo de uso comercial, uma vez que o imóvel está submetido a dois zoneamentos.

EIS-PRO-2025/09833 - LUCIANO DE FREITAS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Completar no formulário as informações de áreas da unidade 2 da edificação 1, visto se tratar de prédio bifamiliar;
2 - No formulário, rever a ATC considerando se tratar de 02 unidades;
3 - Ainda no formulário, indicar a área permeável exigida (6% da área do lote);
4 - Indicar no projeto a Rua sonho Meu e o PAA 12.649 no alinhamentos;
5 - Indicar graficamente a SMD (Superfície Mínima Drenante) projetada;
6 - Indicar a projeção das varandas sobre o 1º pavimento;
7 - Indicar as vagas projetadas com 2,50 X 5,00m.

02/59/000.189/2012 - MARIA DA PENHA MIRANDA
Extraído o Auto de Infração número 1028870

02/05/000.354/2013 - FELIPE SILVA DA COSTA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

EIS-PRO-2024/21240 - ROSANE RENAULD MONTEIRO
Cumpra as Exigências Anexar documentação. Por solicitação do requerente

EIS-PRO-2021/00818 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTOS DUMONT
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Minuta: 4414.90076282-3865
- DARM: 4414.90076281-3866
2- Anexar comprovação do pagamento de DARM.

EIS-PRO-2021/00818 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTOS DUMONT
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02047 - GALVÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/07/2025

EIS-PRO-2024/14544 - CELSO CABRAL PIMENTA
Compareça para Ciência Compareça para Ciência da emissão da Certidão. O documento está disponível para visualização no Processo. Rio (opção: Verificar Documento), utilizando o número de referência: 7115809.89694363-5040.

EIS-PRO-2024/14545 - CELSO CABRAL PIMENTA
Compareça para Ciência Compareça para Ciência da emissão da Certidão. O documento está disponível para visualização no Processo. Rio (opção: Verificar Documento), utilizando o número de referência: 7115906.89695851-3141.

EIS-PRO-2024/14546 - CELSO CABRAL PIMENTA
Compareça para Ciência Compareça para Ciência da emissão da Certidão. O documento está disponível para visualização no Processo. Rio (opção: Verificar Documento), utilizando o número de referência: 7116032.89694856-702

EIS-PRO-2023/16784 - LIA SELIG
Cumpra as Exigências
1)Compatibilizar quadro de áreas com projeto e Anexo I da resolução 27/2021;

EIS-PRO-2024/06363 - MARIA JOSE ANDRADE ALVES
Cumpra as Exigências
1)Apresentar Anexo I(projeto-rever cotas e cores) de acordo com o Decreto 55622/2025;
2)Apresentar Anexo II de acordo com o Decreto 55622/2025;
3)Apresentar Anexo III (quadro de áreas)de acordo com o Decreto 55622/2025;

EIS-PRO-2021/02047 - RIVA INCORPORADORA S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
1.Documentos disponíveis no Processo.Rio, com os códigos de Verificação:
. DARM Licença = n= 10780.90167144-5417
. MINUTA prorrogação da Licença = n=10780.90171143-643

02/300.898/2004 - FERNANDO DA MOTA ALVES
Extraída Notificação número 21/0103/2025

02/13/000.337/2018 - DEREK DO AMARAL
Extraída Notificação número 21/0102/2025

EIS-PRO-2023/11018 - FACEB FUNDACAO DE PREVIDENCIA DOS EMPREGADOS DA CEB
Extraído o Auto de Infração número 1027193

EXPEDIENTE DE 28/07/2025

EIS-PRO-2025/09399 - JOSÉ MARCOS BRAZIELLAS CORRÊA
Compareça para Ciência de que não consta para o local, nesta GLF- CENTRO, processo de legalização nem Habite-se emitido para o imóvel informado para o qual requer 2ª via conforme solicitado no presente processo.

EIS-PRO-2023/08169 - JOSÉ HILTON SANTOS ALMEIDA
Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 25/07/2025

EIS-PRO-2024/22486 - GUILHERME FILLIES DE SOUZA CINTRA
Cumpra as Exigências
1- Certidão de Visto Fiscal de ISS

EIS-PRO-2023/11898 - PAULO ROBERTO FREITAS LOPES
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 3512803.90214180-175)
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/14171 - MAX HANDFEST JUNIOR E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra nº 05/0065/2025B, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 3910514.90199006-3712), pronta para visualização e impressão.
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0065/2025 A e/ou requerer a prorrogação da licença
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

EIS-PRO-2023/14171 - MAX HANDFEST JUNIOR E OUTROS
Cumpra as Exigências
Licença de obra nº 05/0065/2025B, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 3867567.90203577-7451), pronta para visualização e impressão.
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0065/2025 B e/ou requerer a prorrogação da licença
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2023/18210 - CAMILLE RIBEIRO TRANCOZO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto de acordo com o processo de construção nº 06/348.776/1978;
2- Apresentar ART/RRT do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2025/09582 - TABOCAL DO LESTE ADM. DE IMOVEIS S/A
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto (DULI) conforme o anexo I do DECRETO RIO Nº 55622 DE 1º DE JANEIRO DE 2025;
2 - Apresentar quadro explicativo de áreas.

EIS-PRO-2025/09692 - TEREZINHA J N ZIMMER
Extraída Notificação número 05/0048/2025

02/35/000.138/2012 - ALMIR DA CUNHA GONZAGA
Extraído o Auto de Infração número 952089

EIS-PRO-2023/11898 - PAULO ROBERTO FREITAS LOPES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/07/2025
EIS-PRO-2025/05781 - JORGE TAUFIE GAZELE
Cumpra as Exigências
1- Considerando ônus reais anexa: Comprove o figurado como existente ou requerer a legalização total do imóvel
2- Apresentar os Anexos II e III do Decreto 55.622/2025 - LICIN 2.0
3- Apresentar planta do mezanino
4- Apresentar vagas de paraplégico, carga e descarga e local de embarque e desembarque
5- Apresentar o perfil do terreno natural no corte longitudinal, demarcando os cortes e aterros efetuados no terreno natural
6- Anexar RRT do PREO e PRPA
7- Corrigir o quadro de áreas

EIS-PRO-2025/09625 - ARTUR HENRIQUE CARVALHO PEREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar certidão enfitêutica de todas unidades;
2 - Representar adequadamente logradouro e cotá-lo;
3 - Usar cor convencional adequadamente na frente do lote;
4 - Usar traço fino para representar o raio.

EIS-PRO-2025/09838 - DIOGO SIMÕES PINTO
Cumpra as Exigências
1 - Rever área existente face ao processo 02/35/000344/2014 (382,27 m²);
2 - Classificar o uso de acordo com Art. 338 e Anexo XIX LC 270/2024)

EIS-PRO-2024/15627 - MERCADO JARDINS DA ILHA
Cumpra as Exigências
1- Apresente projeto de acordo com o local

EIS-PRO-2023/00802 - REMOPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 1681722.90348009-3800)
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/10042 - FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Apresente projeto de acordo com o local, corrigindo o quadro de áreas.
2- Demarcar área objeto de Contrapartida.
3- Entrar com processo de demolição em separado.

EIS-PRO-2025/06552 - MARCO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO
Cumpra as Exigências
1 - Rever área construída nos campos descrição e tipo de licença no formulário (189,5+38,55+17,91 = 245,96 m²)
2 - Esclarecer divergência na área da varanda no projeto e formulário;
3 - Retirar o termo ATE da planta apresentada.

EIS-PRO-2025/10042 - FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Apresente projeto de acordo com o local, corrigindo o quadro de áreas.
2- Demarcar área objeto de Contrapartida.
3- Entrar com processo de demolição em separado.

02/35/000.442/2015 - IGREJA DEUS MAIOR REP.POR SEU PRESIDENTE ANDRÉ DA SILVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar planta de situação, em separado com quadro de áreas e as declarações do Decreto 37918/13, ou apresentar projeto de acordo com o Decreto 55622/2025 - LICIN 2.0
2- Corrigir o quadro de áreas
3- Apresentar aprovação CET-RIO
4- Apresentar o Contrato de compra das vagas

EIS-PRO-2024/13231 - ANDREIA DE AMORIM COUTINHO OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra nº 05/0102/2025 inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 6849322.90361084-1852)
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0102/2025 e/ou requerer a prorrogação da licença
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2024/15627 - MERCADO JARDINS DA ILHA
Extraída Notificação número 05/0049/2025

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 25/07/2025
EIS-PRO-2022/12295 - VITALE V15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar documentações em atendimento às restrições da licença.

EXPEDIENTE DE 28/07/2025
02/36/000.555/2018 - DANIEL CASTRO DE NOLES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar planta de situação com as cotas originais do prédio existente, indicando as demais cores convencionais dos acréscimos executados;
2) Suprimir o Termo de Responsabilidade Profissional (Dec. 10.426/1991; revogado) e substituí-lo pelo Termo de Responsabilidade referente à LC 198/2019;
3) Rever o quadro estatístico de áreas, conforme o Dec. "N" nº 16.721/1998, de acordo com a exigência nº 1, se for o caso;
4) Nos cortes, representar o perfil natural do terreno, conforme curvas de nível, cotando os aterros, além de cotar a altura total da edificação;
5) Apor a assinatura com a identificação do PREO, no carimbo e junto às declarações na planta de situação, além de apresentar a ART/RRT (Res. SMU 33/2019);
6) Visar o projeto - GEO-RIO.

EIS-PRO-2023/12496 - JOAQUIM LAURINDO DA ROCHA NETO
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial unifamiliar de acordo com o Dec. 25235/2003.
Rua Itaeté, 95 - casa 02.

02/36/000.445/2015 - JAILTON SOUSA TIBURCIO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Piracanjuba nº 20 Fundos - Vila Kosmos. A Aceitação das obras de modificação e acréscimo no prédio nº 20 existente fica concedida na mesma data. (ATC=371,90 m² / Área Acrescida=223,42 m²).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 25/07/2025
EIS-PRO-2025/08970 - H1 GESTAO DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Anexar a Certidão do RGI, atualizado em até 6 meses, em nome do requerente;
2. Anexar ART / RRT do PREO, sem a tarja de rascunho;
3. Anexar cópia do espelho do IPTU;
4. Juntar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constando que no local da demolição não há presença de animais, conforme Lei nº 6647/2019;
5. Apresentar declaração do Artigo 3º do Dec. 23235/2003;.

EIS-PRO-2021/01389 - VANDA IZABEL LEIROZ DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Mantenho a exigência de correção do Formulário do Decreto 41188/2015;
2- Compareça o PRPA em audiência para receber esclarecimentos das correções;

EXPEDIENTE DE 28/07/2025
03/400.094/1964 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Compareça para Esclarecimentos

02/280.026/2010 - FATIMA DORIA DE SANTANA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2025/01688 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
Cumpra as Exigências
Publicação com finalidade de abertura do sistema para protocolar documentos.

02/37/000.134/2020 - ROILTON CUNHA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências:
Em caso de comprovação da legalidade da existência das unidades 350, casas 1 e 2, apresentar projeto em cor convencional e título devidamente retificado.
Apresentar a seguinte documentação:
a) RGI histórico do imóvel com a informação se há habite-se para o imóvel;
b) ART/RRT do PREO ou de acordo com a Res. SMU nº 33 de Abril 2019(faltou VISTORIA);
e) 02 vias da planta de situação em cores convencionais para processamento do Recuo (Caso o processo a ser desarquivado não contemple o recuo).
Deverá tendo em vista a nova entrega:
1) No projeto:
1.1) Indicar linha de corte nas plantas;
1.2) Apresentar planta de telhado
1.3) Compatibilizar medidas do lote conforme RGI ou realizar a retificação das metragens no RGI conforme projeto/local;
1.4) Indicar projeção das cotas da área drenante;
1.5) Atender ao Art 2º quanto ao afastamento lateral (2,5m) ou requerer os benefícios da LC 281/25(Mais Valia);
1.6)Indicar em planta PVI ou PV e atender às dimensões mínimas dos mesmos de acordo com o artigo 5º da LC 198/19;
2) Documentação
2.1) Comprovar direito de requerer da Sra. Maria Lúcia Moraes da Silva;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

2.2) Apresentar os Quadro III (Quadro de áreas para a SMFP) e Quadro V(nº de protocolo da DPA/DPE e do CB-MERJ) referentes ao Licin 2.0(DULI);
2.3) Apresentar Identificar do nº do processo no cabeçalho do anexo II.
2.4) Nada a opor do IRPH

02/37/000.215/2017 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Cumpra as Exigências
1. Comprovar o direito de requerer, juntando documento de vínculo com a edificação (Certidão do RGI e/ou Escritura pública de compra e venda em nome do proprietário/requerente).

EIS-PRO-2022/03205 - ESPIRITISMO.NET
Cumpra as Exigências
Publicação de exigências com a finalidade de liberar sistema para anexação de documentos.

02/37/000.485/2011 - ANGELO DA SILVA CARUSO
Cumpra as Exigências
1. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel à Rua Carolina Machado nº 950, casa 1;
2. Juntar ART do novo PREO de execução da obra;
3. Complementar as informações descritas na declaração de acordo com o Decreto 23235/03, informando endereço completo, tipologia e nº de pavimentos das edificações, idade conforme IPTU, área e volume a ser demolido.

02/270.035/2018 - IGUAPE CASCADURA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apor a assinatura do novo PREO nas plantas, declarações e formulários que lhe couberem.

02/37/000.243/2019 - MARIA LUCIA DA SILVA DE CASTRO
Cumpra as Exigências
Retificar altura da edificação;
Adotar em cor convencional preta em todo o projeto;
Retificar ATC para somatório total das áreas igual a 221,96m²

07/265.105/1968 - ZILÁ DAVID CARNEIRO
Extraída Notificação número 03/0167/2025

EIS-PRO-2025/10047 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 03/0005/2025

EIS-PRO-2025/02417 - SÉLDIO ELEISO LANGONE DE REZENDE
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 28/07/2025

EIS-PRO-2025/09734 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Impossibilidade de análise considerando que constam somente a certidão de ônus reais do RI, e o requerimento inicial.

EIS-PRO-2025/09736 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Impossibilidade de análise considerando que constam somente a certidão de ônus reais do RI e o requerimento inicial.

EXPEDIENTE DE 29/07/2025

23/440.011/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar reenquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida e suas declarações, nas faixas 1, 2 e 3 conforme requerimento apresentado.
2- Rever ATC total no quadro da planta de situação.
3- Apresentar planta aprovada da RIO-ÁGUAS, com a indicação da FNA, no lote 2 do PAL 49843.
4- Relatório de Diretrizes Territoriais - RDT, conforme Art. 291 e Art. 292 da LC 270/24.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

EIS-PRO-2024/10816 - CHARME DE AMOEDO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar:
1- Certidão de Ônus Reais atualizada das matrículas do imóvel receptor;
2- Qualificação completa do proprietário;
3- Escritura pública de transferência de potencial construtivo.

EXPEDIENTE DE 25/07/2025

EIS-PRO-2024/22881 - HELENA MARIA GAFFRÉE RIBEIRO DE MORAES
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 25/07/2025

EIS-PRO-2025/03285 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentos, face a solicitação do requerente por e-mail.

EIS-PRO-2023/09102 - ISRAEL STOLNICKI
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1-Apresentar projeto em condições de análise atendendo as condições gráficas e cromáticas (Anexo I da Res. SMU nº 728/2007);
2-Apresentar as certidões atualizadas de ônus reais de Registro de imóveis, em até 6 meses, de todos os lotes (Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07);
3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica de todos os lotes atualizada, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
4-Na planta de localização: Retirar a linha de “viewport” e melhorar visibilidade da denominação do logradouro envolvido no trecho;
5-Corte Esquemático da inclinação: Retirar a linha de “viewport”
6-No Quadro estatístico de áreas, retirar o excesso de informações, e apor conforme anexo I-A da Res. SMU 728/07: retirar os Quadros “Desmembramento” e “Remembramento”, mantendo o quadro dos terrenos Original e o Quadro de áreas privadas;
7- Na planta: a) Apor todas a medidas do lote primitivo 04 conforme o RI matricula nº 96274 e PAL; b) Retirar as indicações de Zoneamento (ZRM 2J e ZCA 2B); c) Melhorar a visibilidade das divisas e cotas de divisas a extinguir; d) Retirar o lote onde existe o prédio nº 2100 (figurando apenas os lotes objeto de análise); e) Corrigir a numeração dos lotes projetados (Lote 01, Lote 02, Lote 03); d) Apor a cota (50,00), a permanecer, da medida da divisa lateral esquerda do lote primitivo 3; f) Apor a medida dos fundos do lote primitivo 04 do PAL 47.456 (242,75), à modificar, em amarelo 40; g) Rever o somatório de cotas das medidas dos fundos lote 04 do PAL 47.456 (163,94+80,46=244,40 é diferente da medida 242,75m do primitivo); h) Figurar a cota (249,00), a permanecer, da divisa lateral esquerda do lote 04, em cor preta; i) Reposição a cota (76,10) de forma a não sobrepor a divisa do lote resultante, apondo acima da linha da divisa; j) Apor as medidas da testada do lote 04 primitivo do PAL 47.456 conforme o PAL e o RI, indicando a cota (66,25), a modificar, em amarelo entre parênteses; k) Esclarecer a cota (0,60) da divisa dos lotes projetados; l) Rever as cotas parciais e o somatório das cotas da testada do Lote 04 primitivo, indicando a cota parcial pendente; m) Retirar a linha preta da divisa a excluir dos fundos do lote primitivo lote 02 do PAL 47.456; n) Retirar a indicação de nível/escada na testada do lote primitivo 02 do PAL 47.456; o)Retirar a indicação de meio-fio e a cota de meio-fio da Estrada do Joá; p) Corrigir as nomenclaturas das áreas descritas, melhorar visibilidade, compatibilizar a planta e o quadro estatístico de áreas; q) Indicar todas as cotas de divisas e cotas auxiliares, de forma visível e sem sobreposições; r) Apor a denominação dos lotes e áreas dos primitivos entre parênteses;
8-No logradouro: a) Indicar o PAA vigente no trecho figurado em projeto e a largura do logradouro, sem figurar o meio-fio; b) Figurar os raios corretamente conforme o PAA nos trechos em curva da Estrada do Joá;
9-Apor a mesma Nota que consta do PAL 47.456:
Nota: “A FIM DE ATENDER AO QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 11.426/06, MAIS ESPECIFICAMENTE AO ART. 12, FICA DEFINIDO QUE A PARCELA DA ENCOSTA FLORESTADA DA ÁREA EM QUESTÃO, SITUADA ACIMA DA COTA 100, APRESENTARÁ RESTRIÇÃO TOTAL DE OCUPAÇÃO. NA PARTE INFERIOR DO TERRENO, ABAIXO DA COTA 100, QUE ENCONTRA-SE DEGRADADA E DESPROVIDA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA NATIVA, É DESEJÁVEL QUE SEJA OCUPADA DE FORMA ORDENADA.”
10- No carimbo: a) Corrigir o título do projeto conforme RI: “Projeto para remembramento e desmembramento do Lote 02 do PAL 47.456, localizado junto e antes do prédio nº 2.100; com o Lote 03 do PAL 47.456, localizado a 150,40m depois do prédio nº 1.780; com o Lote 04 do PAL 47.456, localizado junto e depois do prédio nº 1.780; todos situados na Estrada do Joá, Joá”; b) Indicar no carimbo, apenas a planta aerofotogramétrica 310-B-I-3, cadastral oficial.
11-Apresentar Parecer Técnico e/ou Projeto visado pela Fundação Geo-Rio (Portaria “N” GEO-RIO/PRE Nº 005-2012);
12-Para aprovação deverá apresentar IBAMA, Geo-Rio, e Licença Ambiental da Subcla ou a Certidão Municipal de Inexigibilidade emitida pela Subcla;
13-Esclarecer o processo nº 02/374876/2010, que consta para o mesmo local.
OBS:
-Projeto sujeito a Reanálise face as características.
-Formado o subprocesso: EIS-PRO-2024/09102.01 com vistas à GEO-RIO/PRE/DAN quanto as condições topográficas e geotécnicas do lote.

EIS-PRO-2022/03938 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentos, face solicitação do requerente.

EIS-PRO-2025/03285 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentos, face a solicitação.

EIS-PRO-2024/20375 - BRUNO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Cumpra as Exigências
Em face do solicitado e projeto apresentado, verifiquei que a exigência 11 não foi totalmente cumprida: a cor amarela deve ser aplicada ao texto “Nº 56”, “sem habite-se “ e “a demolir”, que também deve ser corrigido, sem o uso da crase.
Tendo em vista as correções efetuadas, deverá ainda para Aprovação do Remembramento:
12-Apresentar certidão de ônus reais do Registro do Imóvel, atualizada em até 6 meses, com averbação da Compra e Venda do Lote 5 do PAL 45909 conforme Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07.

EXPEDIENTE DE 28/07/2025

EIS-PRO-2023/00883 - BRUNO AMAR
Cumpra as Exigências
Face ao requerido e documentos apresentados, verifiquei que foram cumpridas as exigências 9 de 12/03/2025; 18, 20 e 21 de 24/06/2025; permanecendo as demais como se segue:
3- Executar as obras de urbanização como condição prévia para a aprovação do projeto (§ 2º do Art. 7º da Resolução SMU 728/2007);
4- Juntar o contrato ou estatuto social de todas as empresas proprietárias, bem como as procurações dos proprietários pessoas físicas, com a devida identificação dos administradores e representantes legais. As procurações deverão ser públicas e conter poderes específicos para requerer o projeto de remembramento e desmembramento, bem como para assinar o termo de doação da área de recuo. Favor também informar quem será o responsável pela assinatura do referido termo (observando-se Edson Luiz Pires de Oliveira; Aval Pontal Empreendimento Imobiliário SPE LTDA);
6e- Indicar os segmentos curvos, em VERMELHO na espessura 0,5 (11,81; 9,18; 29,08; 5,35; 29,84; 9,40; alinhamento projetado);
6i- Rever espessuras da linha (alinhamento projetado) observando-se Anexo I da Res. 728/07 (EM VERMELHO E ESPESSURA 0,5);
7b-Fazer constar no carimbo do projeto a assinatura de todos os proprietários ou do representante constante em Procuração Pública (vide exigência 4);
10- Juntar parecer/planta visada pela Fundação Rio-Águas, face proximidade com a futura Avenida Canal nº 1;
12- Considerando que o requerente não é proprietário de todos os imóveis da Servidão de Passagem 2 do PAL 19170, que se propõe a urbanizar, e que não foram localizados termos de recuo assinados para a referida via, s.m.j., o requerente deverá apresentar projeto contendo a indicação dos trechos desimpedidos para urbanização.
13- Juntar o termo de urbanização assinado, para que seja submetido a análise superior, se poderá ser consentido a aprovação do remembramento com desmembramento pretendido;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

15- Corrigir o nome do logradouro para Rua Projetada 2 do PAA 12776;
16- Esclarecer quem assinará o termo de recuo, com procuração pública, se for o caso (vide exigência 4).
17- Indicar em vermelho a Rua Projetada 1 e a "esquina triangular", sendo está última representada conforme o PAA 12816, com a devida representação do meio-fio projetado (linha tracejada vermelha);
19- Ajustar o projeto para que a cor amarela fique legível, conforme o Anexo 1 da Res SMU 728/2007;
Tendo em vista as correções efetuadas, deverá ainda:
22- Corrigir o nome do logradouro para Avenida Canal nº 1 ou Via Serviente A do PAL 19.170;
23- Corrigir a categoria dos lotes projetados em conformidade com o Quadro 24.2 do Plano Diretor (LC 270/2024, para 1ª e 2ª).

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

EIS-PRO-2024/18936 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT
Cumpra as Exigências
Informar quem assinará o Termo de Recuo pelo proprietário do imóvel, com procuração pública específica para doação de área de recuo se for o caso.

EXPEDIENTE DE 28/07/2025

EIS-PRO-2022/09052 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar nova proposta para compromisso de urbanização, a ser analisada pela DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GLPT.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 29/07/2025 entre FRANCISCO CESÁRIO FILHO e OUTRO(s) e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA DOUTOR JACUNDINO BARRETO 40 PAL 16369 QUADRA 2 LOTE 34, tendo por objeto a(s) área(s) de 10,78m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12373. Termo nº 40/2025 lavrado às fls. 179/179v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2023/16713.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2025/00060 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2025/00060"**
EIS-PRO-2024/20115.01 - ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA MINISTÉRIO PROFETIZANDO AS NAÇÕES

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2025/00061 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2025/00064"**
EIS-PRO-2024/22861 - CBR 191 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/16786 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
EIS-PRO-2025/09666 - ECOVIDA TRANSPORTES AMBIENTAL LTDA
EIS-PRO-2025/04323 - POSTO DE GASOLINA E LUBRIFICANTE ENGENHO DE DENTRO LTDA

"**Para a continuidade da análise do processo, o requerente deverá apresentar:**
1- CPF e identidade (RG) ou Registro Profissional dos procuradores;
2- Registro profissional do PREO junto ao CREA/CAU;
3- Cronograma de execução das obras (sem especificar datas - Ex.:mês 1,mês 2, mês 3... com etapas da obra, sem orçamento);
4- Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC),conforme Resolução SMAC n° 27/20, assinado por profissional habilitado e PREO;
5- Registro profissional do responsável pelo PGRCC junto ao CREA/CAU;
6- ART/RRT do responsável pela elaboração do PGRCC;
7- Cópia da licença de obras e do projeto aprovado pela SMDU/SUBCLU.
Caso seja do interesse do requerente obter LMP apresentar somente o item 1 das exigências formuladas acima."
EIS-PRO-2024/01176.07 - BONUS-KLEFER EMPREENDIMENTOS SPE S.A.

"**Preliminarmente, o requerente deverá:**
1- Apresentar as plantas cadastrais, fotos aéreas ou plantas de situação com a indicação exata dos locais de intervenção;
2- Corrigir o Anexo I, no campo Descrição: Grupo 9 - AP5."
EIS-PRO-2025/09831 - VIX CONSTRUTORA LTDA

"**Atenda integralmente ao exigido."**
Proc.: 14/200.390/2015 - CENTERS EMPREENDIMENTO LTDA

"**Concedido prazo de 60 dias."**
EIS-PRO-2022/10656 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE - IRPH
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 29/2025
DATA: RIO DE JANEIRO, 05 DE JUNHO DE 2025.

Processo nº. 02/000072/2021
Data da vistoria: 30/05/2025
Endereço: Rua Aiuru, nº 69
Bairro: Humaitá
Inscrições do IPTU: 0.589.375-5
Grau de Proteção: Preservado pela APAC do Humaitá
Legislação de Proteção: DECRETO. Nº. 26268/2006
Certifico que, **conforme parecer técnico no despacho à folha 43 do processo** 02/000072/2021, **o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.**

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 001/2024
DUE/IRPH/CEP/GCP
RIO DE JANEIRO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2024/21415
Endereço do imóvel: Rua Anfilófio de Carvalho, nº 29, com numeração complementar pela Avenida Graça Aranha, nº 174 e pela Rua Debret, nº 7
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: 0.237.830-5, 0.237.831-3, 0.237.832-1, 3.472.902-0, 3.472.903-8, 0.237.834-7, 2.022.845-8, 0.237.836-2, 0.237.837-0, 2.022.846-6, 0.237.838-8, 0.237.839-6, 0.237.840-4, 0.237.841-2, 1.201.427-0, 2.017.809-1, 2.017.810-9, 2.040.126-1, 2.040.127-9, 0.237.844-6, 0.237.845-3, 0.237.846-1, 0.237.847-9, 0.237.848-7, 0.237.849-5, 0.237.850-3, 0.237.851-1, 0.237.852-9, 0.237.854-5, 0.237.855-2, 0.237.856-0, 0.237.857-8, 0.237.858-6, 0.237.859-4, 0.237.860-2, 0.237.861-0, 0.237.862-8, 0.237.863-6, 0.237.864-4, 0.237.865-1, 0.237.866-9, 0.237.867-7, 0.237.868-5, 0.237.869-3, 0.237.870-1, 0.237.871-9, 0.237.872-7, 0.237.873-5, 0.237.874-3, 2.022.847-4, 0.237.876-8, 2.022.848-2, 0.237.877-6, 0.237.878-4, 0.237.879-2, 0.237.880-0, 0.237.881-8, 0.237.882-6, 0.237.883-4, 0.237.884-2, 0.237.885-9, 0.237.886-7, 0.237.887-5, 0.237.888-3, 0.237.889-1, 2.034.893-4, 2.034.894-2, 2.034.895-9, 2.034.896-7, 2.034.897-5, 2.034.898-3, 2.034.899-1, 2.034.900-7, 0.237.892-5, 0.237.893-3, 0.237.894-1, 0.237.896-6, 0.237.897-4, 0.237.898-2, 0.237.899-0, 0.237.900-6, 0.237.901-4, 0.768.761-9, 0.237.902-2, 0.237.903-0, 0.237.904-8, 0.237.905-5, 0.237.906-3, 0.237.907-1, 0.237.908-9, 0.237.909-7, 0.237.910-5, 0.237.911-3, 0.237.912-1, 0.237.913-9, 0.237.914-7, 0.237.915-4, 1.535.250-3, 3.175.308-0, 3.175.309-8, 3.175.310-6, 3.175.311-4, 0.237.920-4, 0.237.921-2, 0.237.922-0, 0.237.923-8, 0.237.924-6, 0.237.925-3, 0.237.926-1, 0.237.927-9, 0.375.547-7, 0.237.928-7, 0.237.929-5, 0.237.930-3, 0.237.933-7, 0.237.934-5, 0.237.935-2, 0.237.936-0, 0.237.937-8, 0.237.939-4, 0.237.940-2, 0.237.941-0, 0.237.944-4, 0.237.945-1, 0.237.946-9, 0.237.947-7, 0.237.948-5, 0.942.678-4, 0.942.679-2, 0.942.680-0, 0.237.950-1, 0.237.951-9, 1.960.881-9, 1.960.882-7, 0.237.953-5, 0.237.954-3, 0.471.103-2, 0.471.104-0, 0.237.957-6, 0.237.958-4, 0.237.824-8, 0.375.459-5, 0.237.825-5, 0.237.826-3, 3.431.564-8, 3.431.565-5, 3.431.566-3.

O imóvel é de interesse cultural, tendo sido classificado como Bem Preservado pelo **Decreto nº 51.772/2022**, **que o inseriu dentro dos limites da Área de Entorno de Bem Tombado - AEBT do Ministério da Fazenda**, **criada pelo Decreto nº 15.510/1997**, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Juntar, no processo de Certificado de Adequação supracitado, Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação.
2. Apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH, conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021, contendo:
2.1. Mapeamento de danos da cobertura e de todas as fachadas da edificação, incluindo a fachada voltada para o prisma interno da quadra, contendo inclusive todos os aparelhos de ar-condicionado, tubulações, fiações, vedação de esquadrias e todos demais elementos espúrios à arquitetura;
2.2. Projeto arquitetônico de restauração da cobertura e de todas as fachadas da edificação, inclusive a fachada voltada para o prisma interno da quadra, sanando os danos identificados e mapeados. O projeto deverá considerar também: recuperação e padronização de todas as esquadrias; especificação e detalhamento da solução para alocação de todos os equipamentos de ar-condicionado, bem como o embutimento de todas as tubulações e fiações; especificação das áreas a serem pintadas ou, quando revestimento em pedra ou cerâmico, especificar sua limpeza e substituição ou recomposição das partes danificadas ou ausentes; retirada dos gradis existentes no térreo; retirada das concertinas e; reordenação e padronização de toldos, letreiros e demais engenhos publicitários.
3. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
4. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico;
5. Realizar as obras no imóvel, com o devido licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações do IRPH, e demais diretrizes a seguir:
5.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, de acordo com o projeto apresentado, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, revestimentos e acabamentos em geral, platibandas, pintura, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
5.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme projeto apresentado;
5.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a conservação geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
5.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
5.5. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
5.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
5.7. Sanar infiltrações;
5.8. Sanar fissuras e rachaduras;
6. Legalizar toldos e letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado por:	Supervisionado por:
Henrique Costa Fonseca	Fabrício Iorio de Rezende
Arquiteto	Arquiteto - Coordenador de Estudos e Planos
Mat.: 10/243.893-5	Mat.: 11/247.465-8

Observações:
1. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
2. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO e;
3. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE - IRPH
LAUDO DE APTIDÃO Nº 002/2025
DU/IRPH/CEP/GCP
RIO DE JANEIRO, 19 DE MAIO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/04266
Endereço do imóvel: Rua Alambari Luz, nº 146
Bairro: Paquetá
Inscrição do IPTU: 0.854.982-6
O imóvel é de interesse cultural, tendo sido classificado como **Bem Preservado** pelo **Decreto nº 17.555/1999**, que o inseriu dentro dos limites da **Área de Proteção do Ambiente Cultural** - **APAC de Paquetá**, criada pelo mesmo **Decreto nº 17.555/1999**, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Juntar, no processo de Certificado de Adequação supracitado, Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação.
2. Apresentar memorial descritivo das intervenções, para análise, orientação e aprovação do IRPH, conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021, contendo:
2.1. Reparo (se necessário) e pintura de todas as fachadas, seguindo o mesmo padrão cromático existente;
2.2. Reparo (se necessário), padronização e pintura de todas as esquadrias (inclusive as de acesso à sistemas de instalações prediais), serralherias, cercas e gradis, seguindo o mesmo padrão cromático existente;
2.3. Embutimento de todas as tubulações e fiações expostas;
2.4. Revisão e conservação da cobertura (madeiramento e telhado) de ambas as edificações, especificando os eventuais reparos a serem realizados.
3. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
4. Realizar as obras no imóvel, com o devido licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme projeto apresentado e aprovado, seguindo as orientações do IRPH, e demais diretrizes a seguir:
4.1. Executar procedimentos de conservação das fachadas e cobertura, de ambas as edificações, de acordo com o projeto aprovado, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, revestimentos e acabamentos em geral, platibandas, pintura, conforme características tipológicas, especificações e dimensões, conforme memorial descritivo apresentado, seguindo as orientações do IRPH;
4.2. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a conservação geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
4.3. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
4.4. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
4.5. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
4.6. Sanar infiltrações, fissuras e rachaduras;
5. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado por:	Supervisionado por:
Henrique Costa Fonseca	Fabrício Iorio de Rezende
Arquiteto	Arquiteto - Coordenador de Estudos e Planos
Mat.: 10/243.893-5	Mat.: 11/247.465-8

Observações:
1. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
2. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO e;
3. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE - IRPH
LAUDO DE APTIDÃO N°. 01/2025
DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 16 DE MAIO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/00954
Endereço do imóvel: Rua Professor Valadares, 215
Bairro: Grajaú
Inscrição do IPTU: 0.409.087-4
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto de N° 39.102/2014 - APAC Grajaú, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1 - Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2 - Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **EIS-PRO-2025/00954** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021; (Recaracterização de telhado e modulação do térreo);
3 - Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, através do processo nº **EIS-PRO-2025/00954** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
3.1 - Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
3.1.1 - Elementos da Fachada
3.1.1.1 - Alvenarias, Esquadrias, Frisos e ornatos, Balcões, Gradis do pavimento térreo, Guarda-corpo, Corrimãos, Pintura geral (eliminação de vegetação da fachada e outras áreas de enraizamento);
3.1.2 - Elementos de Telhado:
3.1.2.1 - Revisão do entelhamento e desobstrução das calhas;
3.1.3 - Condições Internas:
3.1.3.1 - Revisão dos forros, pisos, acabamentos em geral;
3.2 - Limpar a fachada e promover a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
3.3 - Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.4 - Sanar infiltrações, em especial beirais;
3.5 - Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
4 - Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
5 - Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico;
6 - Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021);

Supervisionado pelo Gerente:	Elaborado pelo Técnico:
Daniele de Araújo Santos Branco	Stanys de Almeida
Matrícula: 11/247.978-0	Matrícula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O **processo de obras** deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O **processo de isenção de IPTU** deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE - IRPH
LAUDO DE APTIDÃO N°. 03/2025
DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE JULHO DE 2025

Nº PROCESSO CAI: EIS-PRO-2025/03977
Endereço do imóvel: Rua Carlos de Carvalho, 47
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: Loja A - 3.120.033-0;LOJA B - 3.120.034-8; Apto 201-3.120.035-5; Apto 202 - 3.120.036-6; Apto 203 - 3.120.037-1; Apto 301 - 3.120.038-9; Apto 302 - 3.120.039-7; Apto 303 - 3.120.040-5; Apto304 - 3.120.041-3; Apto 305 - 3.120.042-1; Apto 401 - 3.120.043-9; Apto 402 - 3.120.044-7; Apto 403 - 3.120.045-4; Apto 501 - 3.120.046-2; Apto 502 - 3.120.047-0; Apto 503 - 3.120.048-8; Apto 504 - 3.120.049-6; Apto 505 - 3.120.050-4
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto de N° 11.883/1992** - **APAC Cruz Vermelha**, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1 - Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2 - Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **EIS-PRO-2025/03977** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3 - Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, através do processo nº **EIS-PRO-2025/03977** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
3.1 - Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
3.1.1. Elementos da Fachada
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Frisos e ornatos
3.1.1.4. Balcões
3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
3.1.1.6. Guarda-corpo
3.1.1.7. Corrimãos
3.1.1.8. Pintura geral (eliminação de vegetação da fachada e outras áreas de enraizamento)
3.1.2. Elementos de Telhado
3.1.2.1. Estrutura
3.1.2.2. Material de Fechamento (conservação)
3.1.2.3. Claraboia (conservação)
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. Condições Internas
3.1.3.1. Forros e Lajes- Adequar, reintegrar o prisma de iluminação e ventilação na projeção da claraboia conforme projeto)
3.1.3.2. Pisos (conservação)
3.1.3.3. Acabamento geral (conservação)
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Promover o tratamento contra vetores xilófagos e em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.10. Revisar instalações prediais (elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
4 - Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
5 - Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico;
8 - Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021);

Supervisionado pelo Gerente:	Elaborado pelo Técnico:
Daniele de Araújo Santos Branco	Stanys de Almeida
Matrícula: 11/247.978-0	Matrícula: 10/295.241-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O **processo de obras** deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O **processo de isenção de IPTU** deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE - IRPH
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/01760
RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 2025.

Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Centro
Assunto: CERTIFICADO DE PROTEÇÃO/ADEQUAÇÃO
Referente a: Licenciamento de Obras para Recuperação de Imóvel Tombado
Processo: SMU-PRO-2022/00381
Endereço: Rua da Carioca, 40 - Centro
Grau de proteção: Os imóveis constituem bens tombados: estadual, conforme Processo nº E-03/037.709/1982 (Provisório: 04/07/1983; Definitivo: 26/08/1985); e municipal, de acordo com o Decreto n° 37.273 de 12/06/2013.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021.
Considerando as exigências formuladas pelo INEPAC e IRPH para a recuperação do imóvel com endereço à Rua da Carioca, 40 - Centro, bem tombado nas esferas estadual e municipal, com projeto já aprovado por ambos os órgãos de tutela do patrimônio cultural, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, não há nada a opor à emissão de licença de obras a serem executadas dentro dos parâmetros definidos no processo SMU-PRO-2022/00381.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDE Nº 01/2025
PROCESSO Nº MDE-PRO-2025/00132

OBJETO: Procedimento de Manifestação de Interesse para a elaboração de projetos, levantamentos e estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico-institucional, com vistas a auxiliar a Administração Pública Municipal na concepção de parceria com o setor privado para requalificação e desenvolvimento urbano na Cidade Nova e entorno do Sambódromo

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO torna público a todos os interessados o Chamamento Público CP SMDE nº 01/2025:

O EDITAL e seus anexos estão disponíveis para download dos interessados nos sítios eletrônicos: www.ccpar.rio/mapa/cidadenova/ (site da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos); www.gov.br/compras/pt-br/ (Portal Nacional de Contratações Públicas); e ecomprasrio.rio.rj.gov.br/ (Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

O protocolo do REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO para a apresentação de estudos deverá ser realizado até o dia 19/08/2025.

Mais informações podem ser solicitadas por meio do endereço eletrônico pmi.cidadenova@ccpar.com.br.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo n° 50/2025-SUPPA, 1° Termo Aditivo de Rerratificação do Termo de Cessão de Uso n° 71/2016-SPA, lavrado em 29/07/2025, às fls. 31 a 32 do Livro nº 129 - Série B da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
OBJETO: Prorrogar o Termo de Cessão de Uso n° 71/2016-SPA por 10 (dez) anos, a contar de 29/08/2026.
FUNDAMENTO: Processo GAB-PRO-2024/01587.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONCESSÃO DE LICENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ- Nº 29.468.022/0001-62 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU através do processo Nº EIS-PRO-2025/04509, Licença Ambiental Municipal Prévia Nº EIS-LMP-2025/00006, com validade 24/04/2029 para CONSTRUÇÃO DE TERMINAL E DE GARAGEM BRT NO TREVO DAS MARGARIDAS - FASE 1, NO BAIRRO DE IRAJÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO -XIV RA - AP 3.3.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RIO-ÁGUAS Nº 090028/2025
CONCORRÊNCIA N.º 090028/2025
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TÚNEL HIDRÁULICO MARACANÃ - JOANA E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE DRENAGENS DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS TRAPICHEIROS, MARACANÃ E JOANA QUE COMPÕEM A BACIA DO CANAL DO MANGUE -TIJUCA, VIII RA, AP 2.2.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
VALOR ESTIMADO: R$ 109.677.863,54 (cento e nove milhões e seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11/08/2025 às **10:30h.**

1- Em atendimento as DETERMINAÇÕES da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro ao Edital da Concorrência Pública Eletrônica CO - RIO-ÁGUAS Nº 90028/2025, informamos que houve alteração no texto do Edital, local para visualização: site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RIOLUZ Nº 90379/2025
PROCESSO LUZ-PRO-2025/01948
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DO PROJETO CAÇA FIOS.
Valor Estimado: Será Sigiloso.
Data e hora da Licitação: 12/08/2025 às 11:00 (onze) horas.
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/
O Edital e seus anexos podem ser retirados através dos sítios eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br/, https://rioluz.prefeitura.rio/governanca - corporativa/licitacoes/ e https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/.
As dúvidas podem ser esclarecidas através do email: licitacao.rioluz@prefeitura.rio.
(*) Omitido do D.O Rio nº 89 de dia 29/07/2025

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DE SEGUNDA INSTANCIA
NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE
ART.288 LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

PROCESSO	AUTO	NOME DO REQUERENTE	DATA DO INDEFERIMENTO	DATA DO REQUERIMENTO	RESULTADO
03321213512022	B79352491	JACILENE BORGES DA SILVA	06/02/2023	10/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321279372019	B65259433	CLOVIS VIEIRA DE MELO JR	07/10/2019	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321279382019	B63307211	CLOVIS VIEIRA DE MELO JR	07/10/2019	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321279392019	B64059606	CLOVIS VIEIRA DE MELO JR	07/10/2019	04/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321279402019	B62992201	CLOVIS VIEIRA DE MELO JR	07/10/2019	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321279412019	B61710484	CLOVIS VIEIRA DE MELO JR	07/10/2019	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321279432019	B64053859	CLOVIS VIEIRA DE MELO JR	07/10/2019	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321331712019	B76862553	CESAR AUGUSTO TEIXEIRA DE SIQUEIRA MAC D COIMBRA	22/11/2019	18/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321356822019	B76881081	MARIA DE LOURDES FAYAD	13/12/2019	19/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321356832019	B76954982	MARIA DE LOURDES FAYAD	13/12/2019	19/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321379932019	B59767321	SERGIO TADEU DE OLIVEIRA SAMPAIO	17/01/2020	15/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331001562024	B82626456	JOAO PEDRO HONORIO	27/03/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331001582024	B83074665	PATRICIA HOCHGREB GARDINI	27/03/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331001592024	B86082793	PATRICIA HOCHGREB GARDINI	13/06/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331001602024	B85595673	PATRICIA HOCHGREB GARDINI	27/03/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331001612024	B85532303	PATRICIA HOCHGREB GARDINI	27/03/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331001622024	B85495071	PATRICIA HOCHGREB GARDINI	27/03/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331001632024	B84984409	PATRICIA HOCHGREB GARDINI	27/03/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331001642024	B86033117	PATRICIA HOCHGREB GARDINI	27/03/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331001762024	B85506179	FABIO FREITAS SILVA	08/02/2024	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331001922024	B84803561	LUIZ EDUARDO ASSIS DE SOUZA	06/03/2024	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331001992024	B82095146	DEBORA MOREIRA FRANCO PEREIRA	14/03/2024	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331002122024	B84803557	LUIZ EDUARDO ASSIS DE SOUZA	08/02/2024	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331003722024	B84631664	FERNANDO ANTONIO RAJAO COSTA	27/03/2024	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331003732024	B84989004	FERNANDO ANTONIO RAJAO COSTA	27/03/2024	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331003742024	B84631662	FERNANDO ANTONIO RAJAO COSTA	27/03/2024	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331003752024	B83494920	FERNANDO ANTONIO RAJAO COSTA	27/03/2024	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331003782024	B84912840	PATRICIA HOCHGREB GARDINI	27/03/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331003792024	B82239260	PATRICIA HOCHGREB GARDINI	27/03/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331003802024	B87449375	RAFAEL SOUSA DA SILVA	27/03/2024	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331003812024	B87481296	RAFAEL SOUSA DA SILVA	27/03/2024	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331003822024	B83834465	RAFAEL SOUSA DA SILVA	27/03/2024	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331003832024	B85565591	RAFAEL SOUSA DA SILVA	27/03/2024	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331003862024	B84461650	VALERIA DOS SANTOS BOQUIMPANI	27/03/2024	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331003872024	B80695402	VALERIA DOS SANTOS BOQUIMPANI	27/03/2024	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331003882024	B82933674	VALERIA DOS SANTOS BOQUIMPANI	27/03/2024	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331003912024	B83347607	JOAO PEDRO HONORIO	14/03/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331003922024	B83710594	JOAO PEDRO HONORIO	14/03/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331003932024	B82662883	JOAO PEDRO HONORIO	14/03/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331007162024	B82734786	BRUNO GUSTAVO PARAISO COSTA	06/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

03331007172024	B83173594	BRUNO GUSTAVO PARAISO COSTA	06/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331007182024	B83226303	BRUNO GUSTAVO PARAISO COSTA	06/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331007202024	B82734785	BRUNO GUSTAVO PARAISO COSTA	06/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331007222024	B82734782	BRUNO GUSTAVO PARAISO COSTA	06/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331007242024	B82613530	BRUNO GUSTAVO PARAISO COSTA	14/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331007252024	B83238816	BRUNO GUSTAVO PARAISO COSTA	14/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331007262024	B83091222	BRUNO GUSTAVO PARAISO COSTA	14/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331007272024	B82975898	BRUNO GUSTAVO PARAISO COSTA	14/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331007282024	B82942177	BRUNO GUSTAVO PARAISO COSTA	14/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331007292024	B82940892	BRUNO GUSTAVO PARAISO COSTA	14/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331007302024	B82940818	BRUNO GUSTAVO PARAISO COSTA	14/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331007312024	B82888541	BRUNO GUSTAVO PARAISO COSTA	14/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331007322024	B82888298	BRUNO GUSTAVO PARAISO COSTA	14/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331007432024	B84397262	BRUNO ALVES GREGORIO	06/03/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331007512024	B85011752	BRUNO ARAUJO RANGEL	06/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331007682024	B83040943	BRUNO GUSTAVO PARAISO COSTA	06/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331007732024	B87313519	LEONARDO ALVES FERNANDES	13/06/2024	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331007742024	B85511235	LEONARDO ALVES FERNANDES	13/06/2024	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331007752024	B83907949	LEONARDO ALVES FERNANDES	13/06/2024	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331007762024	B83712141	LEONARDO ALVES FERNANDES	13/06/2024	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331007792024	B84889475	BRUNO GUSTAVO PARAISO COSTA VASCONCELOS	06/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331007802024	B84129972	BRUNO GUSTAVO PARAISO COSTA VASCONCELOS	06/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331007812024	B84048082	BRUNO GUSTAVO PARAISO COSTA VASCONCELOS	06/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331007822024	B83960636	BRUNO GUSTAVO PARAISO COSTA VASCONCELOS	06/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331007922024	B81735109	SHIRLENE SANTOS DA SILVA	14/03/2024	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331007932024	B81714545	SHIRLENE SANTOS DA SILVA	14/03/2024	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331007942024	B81691073	SHIRLENE SANTOS DA SILVA	14/03/2024	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331008562024	B83339701	BRUNO BANDEIRA ESTEVES	06/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331008882024	B82117573	BERNARDO FELIPE GRILJO GAUDIE LEY	06/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331008892024	B82380387	BERNARDO FELIPE GRILJO GAUDIE LEY	06/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331008902024	B82260702	BERNARDO FELIPE GRILJO GAUDIE LEY	06/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331008962024	B84316280	BERNARDO FELIPE GRIJO GAUDIE LEY	06/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331008972024	B79488627	BERNARDO FELIPE GRIJO GAUDIE LEY	06/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331008982024	B82194548	BERNARDO FELIPE GRIJO GAUDIE LEY	06/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331009062024	B82209042	CARLOS ALBERTO MALFEI	13/06/2024	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331009072024	B82224837	CELLY CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO SABA	13/06/2024	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331009272024	B83593340	CHRISTIANE PECKLE R LOUREIRO	06/03/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331009452024	B82862459	LUIZ CLAUDIO LEITE LIMA	27/03/2024	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331009652024	B85008387	VALTAIR DA CONCEICAO OKI	02/04/2024	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331009662024	B82571561	VALTAIR DA CONCEICAO OKI	02/04/2024	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331009772024	B87023456	CELIO SOARES DE MELO	02/04/2024	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331009942024	B84945419	CLELIO SOARES DE MELO	27/03/2024	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331010052024	B81353925	VALTARI DA CONCEICAO OKI	27/03/2024	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331010072024	B87160028	CLELIO SOARES DE MELO	27/03/2024	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331010082024	B79256915	VALTAIR DA CONCEICAO OKI	27/03/2024	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331010092024	B78803555	JOAO ROBERTO RODRIGUES	27/03/2024	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331010102024	B78803553	JOAO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA	27/03/2024	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331010112024	B81252055	JOAO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA	27/03/2024	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331010122024	B81728024	JOAO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA	02/04/2024	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331010712024	B83737958	JOAO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA	14/03/2024	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331010722024	B85317129	JOAO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA	14/03/2024	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331010732024	B85385412	JOAO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA	14/03/2024	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331010852024	B80111849	VALTAIR DA CONCEICAO OKI	14/03/2024	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331010862024	B79962384	VALTAIR DA CONCEICAO OKI	14/03/2024	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331010932024	B87150312	PHELIPPE PEREIRA DA SILVA	13/06/2024	12/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331010932024	B87150312	PHELIPPE PEREIRA DA SILVA	13/06/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331010972024	B82565228	PAULO ROBERTO ABREU CUNHA	13/06/2024	26/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331010982024	B83518824	MANOEL ARTHUR VILLABOIM DA COSTA	13/06/2024	26/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331012962024	B85047026	CARLOS AUGUSTO DA SILVA ARAGAO	27/03/2024	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331012972024	B78751533	CLENIO LIMA VICENTE TORRES HOMEM	27/03/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331013062024	B85222854	CLEBER LIMA LOPES DA CRUZ	02/04/2024	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331014082024	B83044291	CLENIO LIMA VICENTE TORRES HOMEM	26/04/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331014102024	B83512929	CLENIO LIMA VICENTE TORRES HOMEM	26/04/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331014112024	B83528769	CLENIO LIMA VICENTE TORRES HOMEM	26/04/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331014122024	B83609814	CLENIO LIMA VICENTE TORRES HOMEM	26/04/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331014132024	B84077768	CARLOS ALFREDO LOUREIRO ALVES	26/04/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331014142024	B83054544	CARLOS ALFREDO LOUREIRO ALVES	26/04/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331014152024	B82996618	CARLOS ALFREDO LOUREIRO ALVES	26/04/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331014172024	B83182232	CLENIO LIMA VICENTE TORRES HOMEM	26/04/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331015222024	B82924980	CARLOS ALBERTO GREGORIO NOGUEIRA	26/04/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331015232024	B82984217	CARLOS ALBERTO GREGORIO NOGUEIRA	26/04/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331015612023	B79253157	ROBSON GOMES CARRILHO	05/04/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331015722024	B87170602	NELSON ORNILO DE OLIVEIRA	26/04/2024	26/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331015732024	B87128270	NELSON ORNILO DE OLIVEIRA	26/04/2024	26/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331015742024	B87548061	NELSON ORNILO DE OLIVEIRA	26/04/2024	26/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331016382024	B85384995	RICARDO FABIANO DE FARIA HELAYEL	18/04/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331016502024	B87188466	IZAIR MACEDO DOS SANTOS	03/05/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331016512024	B83271111	IZAIR MACEDO DOS SANTOS	03/05/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331016522024	B84289139	IZAIR MACEDO DOS SANTOS	03/05/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331016532024	B81382166	IZAIR MACEDO DOS SANTOS	03/05/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331016542024	B85078776	IZAIR MACEDO DOS SANTOS	03/05/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331016552024	B83614333	JOAO PAULO SANTOS	03/05/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331016912023	B80253946	CARLA MARTINHO GOMES DA SILVA	13/06/2024	01/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331017182024	B80647395	CARLOS EDUARDO PIRE HENRIQUES	26/04/2024	01/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331017242024	B85140214	CLAUDIO DA COSTA PINTO BARROS	26/04/2024	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331017252024	B81398967	CICERO ALVES DE CARVALHO	26/04/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331017262024	B81400231	CICERO ALVES DE CARVALHO	26/04/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331017592024	B82241072	SAMARIA ALI CADER	18/04/2024	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331017632024	B87159692	SEBASTIAO IZABEL LIBERATO	18/04/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331017652022	B81028401	AUZENIR ARRUDA DA COSTA	24/02/2022	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331017672024	B83929557	SONIA MARIA QUIMTALIANO	03/05/2024	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331017682024	B83231889	SONIA MARIA QUIMTALIANO	03/05/2024	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331018602024	B79431992	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO	03/05/2024	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331018612024	B83080063	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO	03/05/2024	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331018622024	B85899086	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO	03/05/2024	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331018632024	B86575224	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO	03/05/2024	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331018652024	B82805701	DANIELLE TEIXEIRA OLIVEIRA BORBA	03/05/2024	18/07/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

03331018662024	B83816857	DANIELLE TEIXEIRA OLIVEIRA BORBA	03/05/2024	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331018672024	B82499814	DANIELLE TEIXEIRA OLIVEIRA BORBA	03/05/2024	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331018682024	B82834571	DANIELLE TEIXEIRA OLIVEIRA BORBA	03/05/2024	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331018692024	B78431882	DAVID LEAL ARAUJO	26/04/2024	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331018732024	B84143214	DANILO MICHEL BAIA SOUTO	03/05/2024	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331018782024	B82918957	MARLOS COGO DE ALMEIDA	03/05/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331018792024	B83091026	VINICIUS CORTEZ DOMINGOS	03/05/2024	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331018802024	B82317501	VINICIUS CORTEZ DOMINGOS	03/05/2024	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331018872024	B79927292	MARLOS COGO DE ALMEIDA	26/04/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331018952024	B84515385	MARLOS COGO DE ALMEIDA	26/04/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331018962024	B79880277	MARLOS COGO DE ALMEIDA	26/04/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331019042024	B84202963	BRUNO GALVAO DE LEMOS LOUREIRO SABINO	26/04/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331019112024	B82293947	DANIEL SANTOS DE SOUZA	03/05/2024	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331019122024	B83121801	SONIA MARIA GARCIA GOMES DA SILVA	03/05/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331019232024	B84600837	DANIELLE FORTUNA DE ALMEIDA	03/05/2024	10/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331019262024	B78889831	LUIZ PIMENTA MONTEIRO	03/05/2024	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331019322024	B82596676	SONIA MARIA GARCIA GOMES DA SILVA	03/05/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331019332024	B82378902	SONIA MARIA GARCIA GOMES DA SILVA	03/05/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331019422024	B85255997	ARLINDO JANURIO DA SILVA	03/05/2024	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331019432024	B85263582	ARLINDO JANURIO DA SILVA	03/05/2024	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331019512024	B67272706	KIM VIEIRA TOLENTINO	03/05/2024	20/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331019622024	B82407519	SILVANA ACOFANO EBECKEN	26/04/2024	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331019632024	B84956959	DANIELLE FORTUNA DE ALMEIDA	26/04/2024	10/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331019642024	B83488907	DWALDO TACHECK DE ARAUJO	26/04/2024	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331019652024	B83952656	DANIEL CORREA DA FOUTOURA	26/04/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331019662024	B84243498	DANIEL CORREA DA FOUTOURA	03/05/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331019672024	B84437497	DANIEL CORREA DA FOUTOURA	03/05/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331019682024	B84481292	DANIEL CORREA DA FOUTOURA	03/05/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331019692024	B83087677	DANIEL CORREA DA FOUTOURA	03/05/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331019772024	B83690575	DANIELLE FELICISSIMO CARNEIRO AMARAL	26/04/2024	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331019802024	B82293937	DELMA MOREIRA OCIOLY	26/04/2024	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331019812024	B82190886	DELMA MOREIRA OCIOLY	26/04/2024	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331019822024	B82029030	DELMA MOREIRA OCIOLY	26/04/2024	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331019852024	B85263460	ARLINDO JANURIO DA SILVA	03/05/2024	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331019862024	B85256163	ARLINDO JANURIO DA SILVA	03/05/2024	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020002024	B85425345	SARA REGINA DE OLIVEIRA	03/05/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020012024	B82529625	SERGIO DE OLIVEIRA GUERRA	03/05/2024	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020022024	B83282303	SERGIO DE OLIVEIRA GUERRA	03/05/2024	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020032024	B85229043	SAMUEL BISPO DAS CHAGAS JUNIOR	03/05/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020042024	B85351752	SAMUEL BISPO DAS CHAGAS JUNIOR	03/05/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020112024	B79010545	SERGIO PIRES DE CARVALHO	03/05/2024	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020122024	B81800278	SERGIO PIRES DE CARVALHO	03/05/2024	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020152024	B85322592	PAULO VITORIO	03/05/2024	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020162024	B85152024	PAULO VITORIO	03/05/2024	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020172024	B84651530	PAULO VITORIO	03/05/2024	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020272024	B83596554	SERGIO DE SOUZA	03/05/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020282024	B82064608	SERGIO DE SOUZA	03/05/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020292024	B83388957	SERGIO DE SOUZA	03/05/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020302024	B83414313	SERGIO DE SOUZA	03/05/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020312024	B83542815	SERGIO DE SOUZA	03/05/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020322024	B82767656	SOLEMAR VASCONCELOS MORENO	03/05/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020392024	B82651210	ELI SAUL FURQUIM WERNECK	13/06/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020402024	B82609949	ELI SAUL FURQUIM WERNECK	03/05/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020412024	B79640329	SIDINEI PAULA DE FIGUEIREDO	03/05/2024	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020422024	B79577317	SIDINEI PAULA DE FIGUEIREDO	03/05/2024	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020492024	B81819067	SERGIO RICARDFO LUGATI BRAGA	03/05/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020502024	B81817611	SERGIO RICARDO LUGATI BRAGA	03/05/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020592024	B83051051	THIAGO SOUZA MIRANDA	03/05/2024	01/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020602024	B82728240	THIAGO SOUZA MIRANDA	03/05/2024	01/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020632024	B83229712	ELIAS SEIXAS LOROSA	03/05/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020642024	B83470631	ELIAS SEIXAS LOROSA	03/05/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020662024	B84194783	SILVIO GUILHERME DE AZEVEDO LUCENA	03/05/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020722024	B84184338	SILVIO GUILHERME DE AZEVEDO LUCENA	13/06/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331020732024	B83727811	SILVIO GUILHERME DE AZEVEDO LUCENA	13/06/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331021032024	B85154568	ROBSON DA SILVA MELO	13/06/2024	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331023082023	B81883757	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	05/04/2023	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331023082023	B81883757	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	05/04/2023	23/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331025742023	B80480329	PAULO CESAR TAVARES GARRETT	16/11/2023	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331030882023	B80375230	PAULO CEZAR FONSECA BRAGA	03/05/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331030892023	B80895437	PAULO CEZAR FONSECA BRAGA	03/05/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331030902023	B81401670	RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA	03/05/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331030922023	B81604569	ROBERTO FIZMAN	03/05/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331030932023	B79076781	ROBERTO FIZMAN	03/05/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331031262023	B82069855	ALINE FONSECA MORAES	03/05/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331031272023	B81382454	TULIO CLAUDIO IDESES	03/05/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331031282023	B81186083	TULIO CLAUDIO IDESES	07/08/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331031292023	B79418126	TARCISIO DE SOUSA MAIA	03/05/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331031302023	B78891003	TARCISIO DE SOUSA MAIA	03/05/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331031312023	B79155046	RODRIGO LADEIRA BAPTISTA	03/05/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331031332023	B80921656	VICTOR MENDONCA FRANCO VIEIRA	03/05/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331031412023	B79969402	ALINE FONSECA MORAES	03/05/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331031422023	B79753359	ALINE FONSECA MORAES	05/04/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331034852023	B81525360	EDNEI MENDES DE MACEDO JUNIOR	03/05/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331037872023	B80193558	GUILHERME DE MELO TAVORA BRANDAO	05/04/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331037902023	B80690552	MANOEL ARTHUR VILLABOIM DA COSTA LEITE	05/04/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331037982023	B80930030	MARCELO GUIMARAES DARCY DE OLIVEIRA	05/04/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331037992023	B80266317	MARCELO GUIMARAES DARCY DE OLIVEIRA	05/04/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331038002023	B79667325	MARCELO GUIMARAES DARCY DE OLIVEIRA	05/04/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331038012023	B82136947	MARCELO GUIMARAES DARCY DE OLIVEIRA	05/04/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331038022023	B81398999	MARCELO GUIMARAES DARCY DE OLIVEIRA	05/04/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331038032023	B82101178	MANOEL ARTHUR VILLABOIM DA COSTA LEITE	05/04/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038042023	B79545490	MANOEL ARTHUR VILLABOIM DA COSTA LEITE	05/04/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331038052023	B80551347	MANOEL ARTHUR VILLABOIM DA COSTA LEITE	05/04/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331038062023	B80685939	MANOEL ARTHUR VILLABOIM DA COSTA LEITE	05/04/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331038072023	B81574011	ALEXANDRE MARCHETTI	05/04/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038082023	B81507935	ALEXANDRE MARCHETTI	05/04/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038092023	B81682716	ALEXANDRE MARCHETTI	05/04/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038102023	B79481574	ALEXANDRE MARCHETTI	05/04/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038112023	B80649461	ALEXANDRE MARCHETTI	05/04/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038242023	B80492683	GUILHERME MELO TAVORA BRANDAO	05/04/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038252023	B80270491	GUILHERME MELO TAVORA BRANDAO	05/04/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038262023	B80182935	GUILHERME MELO TAVORA BRANDAO	05/04/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038272023	B79431744	GUILHERME MELO TAVORA BRANDAO	05/04/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038282023	B81236135	GUILHERME MELO TAVORA BRANDAO	05/04/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038332023	B79487157	ALINE FONSECA MORAES	05/04/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038342023	B80763292	ALINE FONSECA MORAES	05/04/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038352023	B80250776	ALINE FONSECA MORAES	16/11/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038362023	B80447201	ALINE FONSECA MORAES	16/11/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038372023	B79647457	BERNARDO ANDRADE DA FONSECA	11/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038382023	B79614594	BERNARDO ANDRADE DA FONSECA	11/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

03331038392023	B79457818	BERNARDO ANDRADE DA FONSECA	11/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038402023	B79525049	BERNARDO ANDRADE DA FONSECA	11/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038442023	B80400179	ALEXANDRE MARCHETTI	16/11/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038452023	B80038285	ALEXANDRE MARCHETTI	11/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038462023	B82273906	EDUARDO MATHIAS SILVA	05/04/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331038462023	B82273906	EDUARDO MATHIAS SILVA	05/04/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331038492023	B79412893	ALINE FONSECA MORAES	05/04/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038502023	B81707883	ALINE FONSECA MORAES	05/04/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038542023	B81898248	ALINE FONSECA MORAES	03/01/1900	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331038562023	B79982936	ROBERTO FIZMAN	03/05/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331038572023	B79675647	ROBERTO FIZMAN	03/05/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331038582023	B79591082	ROBERTO FISZMAN	03/05/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331039272023	B80347348	MARCIO LOBAO	05/05/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331039282023	B79986269	MARCIO LOBAO	05/05/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331039292023	B79929548	MARCIO LOBAO	05/05/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331039302023	B78885594	MARCIO LOBAO	05/05/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331039352023	B79067871	RODRIGO LADEIRA BAPTISTA	05/05/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331039402023	B79580978	ALINE FONSECA MORAES	05/05/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331039412023	B79367234	BERNARDO ANDRADE DA FONSECA	05/05/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331039422023	B79473745	BERNARDO ANDRADE DA FONSECA	03/05/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331039432023	B81300990	ALINE FONSECA MORAES	03/05/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331039442023	B81405018	ALINE FONSECA MORAES	03/05/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331039462023	B79621752	BERNARDO ANDRADE DA FONSECA	03/05/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331039502023	B81966643	PAULO CESAR FONSECA BRAGA	03/05/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331039512023	B79842417	ROBERTO FURTADO CARVALHO MOTTA	03/05/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331039522023	B80204435	ROBERTO FISZMAN	03/05/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331058362023	B79543219	DARCI JOSE MARQUES FILHO	23/05/2023	10/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331058402023	B81876626	DJAIR BATISTA DE SOUSA	23/05/2023	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331058412023	B82023642	DJAIR BATISTA DE SOUSA	23/05/2023	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331058832023	B81883010	SOLEMAR VASCONCELOS MORENO	23/05/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331058842023	B82001412	DANIEL LAGE FERREIRA DA SILVA	23/05/2023	10/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331058892023	B80068491	THIAGO SOUZA MIRANDA	03/05/2024	01/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331062092023	B81800204	DIEGO HARTT DA SILVA	30/01/2024	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331062102023	B79144405	DIEGO HARTT DA SILVA	23/05/2023	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331062572023	B79985899	DIOGO LEANDRO DA SILVA	23/05/2023	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331062622023	B79394493	DIEGO HARTT DA SILVA	23/05/2023	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331062642023	B81682233	DANIEL HILARIO SANTOS GENU	30/01/2024	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331064332023	B79654261	ANTONIO CARLOS FERREIRA LEITE FILHO	23/05/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331066622023	B80443805	CARLOS ALBERTO VIDAL ROSA	27/12/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331067522023	B80608394	ALESSANDRA TEIXEIRA DE GOUVEA	28/06/2023	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331068512023	B80417334	DANIEL LAGE FERREIRA DA SILVA	02/06/2023	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331068562023	B80550859	ALESSANDRA TEIXEIRA DE GOUVEA	02/06/2023	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331074482023	B79725257	DIOGENES CASTILHO DE MATTOS NETO	28/06/2023	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331075422023	B82062447	DIOGENES CASTILHO DE MATTOS NETO	13/06/2023	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331075512023	B79215246	DANIEL CORREA DA FOUTOURA	13/06/2023	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331078542023	B80758441	DAVID LEAL ARAUJO	13/06/2023	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331078552023	B79859731	DAVID LEAL ARAUJO	13/06/2023	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331078562023	B80287304	DAVID LEAL ARAUJO	13/06/2023	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331078572023	B79664968	DAVID LEAL ARAUJO	13/06/2023	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331078582023	B79638492	DAVID LEAL ARAUJO	13/06/2023	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331078592023	B79693470	DAVID LEAL ARAUJO	13/06/2023	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331078602023	B79901320	DAVID LEAL ARAUJO	13/06/2023	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331078612023	B80186836	DAVID LEAL ARAUJO	13/06/2023	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331079632023	B81199501	DANIELLA FELICISSIMO CARNEIRO AMARAL	28/06/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331081802023	B80173975	LEONARDO COIFMAN	20/06/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331082252023	B80315779	PHELIPE GUIMARAES DE ORNELLAS	13/06/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331082262023	B79375315	PHELIPE GUIMARAES DE ORNELAS	13/06/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331082892023	B80826418	LUIS HENRIQUE COIMBRA BENAC	20/06/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331082982023	B78988076	NICOLAS PRATTES BITTENCOURT PIRES	20/06/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331088752023	B79001838	ELBIO ALVES DA SILVA	14/07/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331088772023	B80498335	ELBIO ALVES DA SILVA	14/07/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331088782023	B80566480	ELBIO ALVES DA SILVA	14/07/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331089162023	B80361102	FRANCISCO ADEMIR FREITAS	14/07/2023	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331091112023	B80743752	EUCLIDES LAUREANO NETO	14/07/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331094352023	B83217118	DIANA ESPOZEL ANTONIAZZI	21/07/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331094362023	B83022915	DIANA ESPOZEL ANTONIAZZI	21/07/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331095422023	B81904328	ROGERIO BARBOSA SILVA	18/01/2024	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331097112023	B80817488	EUCLIDES LAUREANO NETO	21/07/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331097122023	B80782691	EUCLIDES LAUREANO NETO	21/07/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331097202023	B80985912	EUCLIDES LAUREANO NETO	26/07/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331098632023	B82703998	SONIA REGINA NOGUEIRA NASCIF	21/07/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331098642023	B81713277	ALEXANDRE MARCHETTI	21/07/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331098652023	B82022890	ALEXANDRE MARCHETTI	21/07/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331098662023	B82794073	ALEXANDRE MARCHETTI	21/07/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331098692023	B82763044	MICHELE ORDAHY DE MELLO SOBIS	21/07/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331098702023	B82311048	MICHELE ORDAHY DE MELLO SOBIS	21/07/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331098712023	B82596928	MICHELE ORDAHY DE MELLO SOBIS	21/07/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331098722023	B82589780	MICHELE ORDAHY DE MELLO SOBIS	21/07/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331098732023	B82710597	RANATA AMERICANA DE OLIVEIRA E SOUZA	21/07/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331098742023	B85808224	RODRIGO DE SANTA BARBARA CARVALHO	21/07/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331098752023	B85545275	RODRIGO DE SANTA BARBARA CARVALHO	21/07/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331098802023	B81809419	IZABELA CRISTINA BERG BARRETO	08/02/2024	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331098812023	B80749735	IZABELA CRISTINA BERG BARRETO	21/07/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331098832023	B82019771	ALEXANDRE MARCHETTI	21/07/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331098862023	B79328625	JULIANA NOGUEIRA NASCIF	21/07/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331098932023	B85669264	ANA CLAUDIA DE PAULA BARROS LOSCHI	21/07/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331099012023	B85426823	LEANDRO TINOCO CAMPOS	21/07/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331099682023	B83842185	DANIEL LAGE FERREIRA DA SILVA	26/07/2023	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331099702023	B83935660	DANIEL LAGE FERREIRA DA SILVA	26/07/2023	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331099712023	B83901377	DANIEL LAGE FERREIRA DA SILVA	26/07/2023	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331099752023	B83536719	BRUNO ANTONIO SCUDINO AVES	03/05/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331099762023	B82868465	NELSON SANTOS MOREIRA	21/07/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331099832023	B83721186	MARIO AFFONSO CONCEAO ROSAS	21/07/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331103052023	B78465238	VIVANE DA CUNHA MAX	30/01/2024	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331103612023	B82554499	MARESSA LEAL DE MORAES	07/08/2023	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331103622023	B82905621	MAREESS LEAL DE MORAES	07/08/2023	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331110752023	B82783137	RUBENS GIAMBRONI FILHO	07/08/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331110762023	B82805970	RUBENS GIAMBRONI FILHO	07/08/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331110772023	B84955770	CARLOS ALBERTO DE FARIAS	26/07/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331110782023	B84355182	CARLOS ALBERTO DE FARIAS	07/08/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331110822023	B82500088	BERNARDO ANDRADE DA FONSECA	04/10/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331110832023	B82214591	PAULO CESAR SIRUFFO FERNANDES	04/10/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331110852023	B83958206	RODRIGO FERNANDES CHEDEAK	18/04/2024	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331110862023	B82866510	RODRIGO FERNANDES CHEDEAK	04/10/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331110892023	B82556170	RODRIGO CESAR BITENCOURT ALVARENGA	04/10/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331110902023	B82514668	RODRIGO CESAR BITENCOURT ALVARENGA	04/10/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331110912023	B82514909	RODRIGO CESAR BITENCOURT ALVARENGA	04/10/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331110922023	B82677205	RODRIGO CESAR BITENCOURT ALVARENGA	04/10/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331110932023	B82756835	RODRIGO CESAR BITENCOURT ALVARENGA	04/10/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331110942023	B82393316	VINICIUS DUARTE DE SOUZA	04/10/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331111002023	B82764013	MARCIA MARTINS FADEL	26/07/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331111512023	B82295604	MATHEUS CARVALHO FETAL	26/07/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331111522023	B82556011	VIRGINIA FERREIRA ALVES DA COSTA	26/07/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

03331111532023	B82803006	RODRIGO FERNANDES CHEDEAK	12/09/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331111592023	B85703119	CESAR LUIZ RODRIGUES NEUBERT	07/08/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331111602023	B82618331	CESAR LUIZ RODRIGUES NEUBERT	07/08/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331111612023	B82464229	BERNARDO ADRADE DA FONSECA	07/08/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331115412023	B82225152	DANIEL PINTO LOBO	26/07/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331119142023	B80867865	FAGNER LUIS TAVARES DE SOUZA	07/08/2023	07/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331119222023	B82720576	LUIS CARLOS DE SOUZA BRANDAO	26/07/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331119252023	B87045170	PAULO DAUDT MARINHO	26/07/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331119262023	B84843501	PAULO DAUDT MARINHO	26/07/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331119272023	B82518608	MANOEL ARTHUR VILLABOIM DA COSTA	26/07/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331119282023	B82223077	MANOEL ARTHUR VILLABOIM DA COSTA LEITE	26/07/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331119292023	B82417411	MANOEL ARTHUR VILLABOIM DA COSTA LEITE	26/07/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331119302023	B82517859	LUIS HENRIQUE COIMBRA BENAC	26/07/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331119312023	B82295816	PAULO CEZAR FONSECA BRAGA	26/07/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331119362023	B80921465	RODRIGO DE ASSIS TORRES	07/08/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331119382023	B82406396	MARIA CRISTINA DE SOUZA REDES	07/08/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331119392023	B82248303	MARIA CRISTINA DE SOUZA REDES	07/08/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331119442023	B82410060	RAFAEL TAVARES DE AZEVEDO	07/08/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331119532023	B87129746	ALICE DE AGUIAR XAVIER	12/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331119542023	B82229983	MARIA CRISTINA DE SOUZA REDES	07/08/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331119552023	B82120331	ANGELO FERRARI	07/08/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331119562023	B82605808	MANOEL ARTHUR VILLABOM DA COSTA	07/08/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331119572023	B82605699	MANOEL ARTHUR VILLABOM DA COSTA	07/08/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331119602023	B82327380	ANTONIO CARLOS FERREIRA LEITE FILHO	07/08/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331119612023	B82448968	ANTONIO CARLOS FERREIRA LEITE FILHO	07/08/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331119622023	B82618645	MARCELO GUIMARAES DARCY DE OLIVEIRA	07/08/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331119632023	B82729142	PATRICIA GUEDES XAVIER	07/08/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331119652023	B85406053	PAULO DAUDT MARINHO	12/09/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331119682023	B82650845	ANGELO FERRARI	07/08/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331122242023	B81330234	VANESSA MOREIRA CAETANO	13/06/2024	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331122262023	B81399569	ERNESTO LUIZ OTERO NETO	13/06/2024	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331122642023	B83869598	ELISABETH NUNES MACHADO VALLIER	03/05/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331122652023	B83308149	ELIZABETH NUNES MACHADO VALLIER	03/05/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331122662023	B82722057	ELIZABETH NUNES MACHADO VALLIER	03/05/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331123032023	B82420973	ANTONIO FELIPE SANTA M COQUILLARD AYRES	11/09/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331124262023	B81567265	ERNESTO LUIZ OTERO NETO	13/06/2024	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331124272023	B81719560	ERNESTO LUIZ OTERO NETO	13/06/2024	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331124282023	B81766791	ERNESTO LUIZ OTERO NETO	13/06/2024	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331124292023	B81891853	ERNESTO LUIZ OTERO NETO	13/06/2024	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331124302023	B82522887	ERNESTO LUIZ OTERO NETO	13/06/2024	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331124312023	B82262808	VIVIANE DA CUNHA MAX	12/09/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331124332023	B82264183	VIVIANE DA CUNHA MAX	12/09/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331124342023	B82253380	VIVIANE DA CUNHA MAX	12/09/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331124352023	B82253381	VIVIANE DA CUNHA MAX	12/09/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331124612023	B85282498	MIRIAN RIBEIRO LEITE MOURA	12/09/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331125012023	B82693535	ANTONIO FELIPE SANTA M COQUILLARD AYRES	12/09/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331126522023	B80113013	JOAQUIM RAUL FIGUEIREDO MIRANDA	12/09/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331126532023	B82065733	JOAQUIM RAUL FIGUEIREDO MIRANDA	12/09/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331126542023	B82400447	JOAQUIM RAUL FIGUEIREDO MIRANDA	12/09/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331126552023	B80106283	JOAQUIM RAUL FIGUEIREDO MIRANDA	12/09/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331127202023	B79772694	FABIANA ACACIO	07/08/2023	01/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331127212023	B79538432	FABIANA ACACIO	07/08/2023	01/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331129472023	B87066702	ALOISIO GARCIA DOS SANTOS	05/10/2023	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331140062023	B87079880	MARESSA LEAL DE MORAES	11/09/2023	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331142322023	B83191850	MARCOS GUILHERME HERINGER	11/09/2023	02/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331142332023	B83136454	MARCOS GUILHERME HERINGER	11/09/2023	02/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331146042023	B83112286	DIOGO MENDES MONTEIRO TOME DE SOUSA	06/03/2024	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331146052023	B82591993	DIOGO MENDES MONTEIRO TOME DE SOUSA	06/03/2024	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331146062023	B82123827	DIOGO MENDES MONTEIRO TOME DE SOUSA	13/06/2024	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331146072023	B82404040	DIOGO MENDES MONTEIRO TOME DE SOUSA	06/03/2024	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331146082023	B83112287	DIOGO MENDES MONTEIRO TOME DE SOUSA	06/03/2024	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331146322023	B81414490	YAN DA SILVA DO NASCIMENTO FERRARI	31/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331146332023	B81450249	YAN DA SILVA DO NASCIMENTO FERRARI	01/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331146372023	B81500161	HELDER DOTTA DA GAMA	31/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331146382023	B80594202	HELDER DOTTA DA GAMA	11/09/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331146492023	B82084503	HELDER DOTTA DA GAMA	08/02/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331146682023	B82206996	DIOGO MENDES MONTEIRO TOME DE SOUSA	31/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331146702023	B82403945	DIOGO MENDES MONTEIRO TOME DE SOUSA	31/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331146752023	B83351323	DANIEL PINTO LOBAO	11/09/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331154222023	B80433129	GUILHERME AIRES ALBO SCHROEDER	12/09/2023	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331158902023	B82611675	EDUARDO MATHIAS SILVA	12/09/2023	12/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331158942023	B82516258	ALOISIO NEVES DE ANDRADE LEMES	12/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331158952023	B83634442	ANA CALUDIA DE PAULA BARROS LOSCHI	12/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331158972023	B84221783	ADRIANO KROTH BITENCOURT	12/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160002023	B83339595	ROBERTO MORAES DA SILVA	12/09/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331160012023	B85131237	TULIO CLAUDIO IDESES	12/09/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331160022023	B82968595	ANTONIO CARLOS RIBEIRO FONSECA	12/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160042023	B83643821	ANTONIO COSTA CARVALHO FIGUEREDO	12/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160052023	B83643398	ANTONIO COSTA CARVALHO FIGUEREDO	12/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160062023	B82217882	BRUNO PISMEL LEMOS CAMPOS	12/09/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331160072023	B83679313	ANA CLAUDIA DE PAULA BARROS LOSCHI	12/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160082023	B85174164	ANA CLAUDIA DE PAULA BARROS LOSCHI	12/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160092023	B82726193	RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA	12/09/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331160112023	B85134844	RICARDO PEREIRA DA ROCHA MENEZES	12/09/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331160122023	B84036741	RICARDO PEREIRA DA ROCHA MENEZES	12/09/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331160152023	B83222693	RICARDO PAREIRA DA ROCHA MENEZES	12/09/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331160162023	B83431685	RAPHAEL DE CASTRO ROBALINHO CAVALCANTI	12/09/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331160172023	B84045463	RAPHAEL DE CASTRO ROBALINHO CAVALCANTI	12/09/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331160202019	B57840654	ADILON SOUSA BRAZ	12/07/2019	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331160202023	B83938971	RENATA AMERICANO DE OLIVEIRA E SOUZA	12/09/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331160212023	B83393596	RENATA AMERICANO DE OLIVEIRA E SOUZA	12/09/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331160232023	B83828816	FERNANDA MIRANDA CARAM	12/09/2023	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331160262023	B82905442	RODOLFO LUIZ CAVINA DE LIMA E SILVA	12/09/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331160342023	B87149086	SUZANE RODRIGUES VALLE MILMAN	12/09/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331160372023	B82020367	U2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAOES LTDA	12/09/2023	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331160382023	B82918883	EDUARDO MATHIAS SILVA	12/09/2023	12/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331160392023	B83055904	EDUARDO MATHIAS SILVA	12/09/2023	12/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331160402023	B83574489	EDUARDO MATHIAS SILVA	12/09/2023	12/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331160412023	B84061212	EDUARDO MATHIAS SILVA	12/09/2023	12/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331160422023	B84807415	EDUARDO MATHIAS SILVA	12/09/2023	12/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331160432023	B85206183	EDUARDO MATHIAS SILVA	12/09/2023	12/08/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

03331160442023	B85799356	EDUARDO MATHIAS SILVA	12/09/2023	12/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331160452023	B85187253	EDUARDO MATHIAS SILVA	12/09/2023	12/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331160462023	B81683354	ANA CLAUDIA DE PAULA BARROS LOSCHI	12/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160472023	B82258337	ANA CLAUDIA DE PAULA BARROS LOSCHI	12/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160502023	B81620755	ANA CLAUDIA PAULA DE BARROS LOSCHI	12/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160512023	B83681311	ANA CLAUDIA PAULA DE BARROS LOSCHI	12/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160522023	B83683162	ANA CLAUDIA PAULA DE BARROS LOSCHI	12/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160532023	B84491301	ANA CLAUDIA PAULA DE BARROS LOSCHI	12/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160542023	B84492517	ANA CLAUDIA PAULA DE BARROS LOSCHI	11/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160552023	B84584084	ANA CLAUDIA PAULA DE BARROS LOSCHI	11/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160562023	B82886735	ANA CLAUDIA PAULA DE BARROS LOSCHI	11/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160572023	B82393687	ANA CLAUDIA PAULA DE BARROS LOSCHI	11/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160582023	B84292115	ANA CLAUDIA PAULA DE BARROS LOSCHI	11/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160632023	B85372719	GRACILENE MAIA DE LIMA	11/09/2023	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331160642023	B84698033	GRACILENE MAIA DE LIMA	11/09/2023	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331160682023	B82171979	BRUNO PISMEL LEMOS CAMPOS	11/09/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331160692023	B82034743	BRUNO PISMEL LEMOS CAMPOS	11/09/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331160702023	B82033884	BRUNO PISMEL LEMOS CAMPOS	11/09/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331160712023	B81984120	BRUNO PISMEL LEMOS CAMPOS	11/09/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331160722023	B82811500	THIAGO CANTANHE DE SILVA	11/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160732023	B85143253	THIAGO CANTANHE DE SILVA	11/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160742023	B85572667	LEANDRO TINOCO CAMPOS	11/09/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331160752023	B85586827	LEANDRO TINOCO CAMPOS	11/09/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331160862023	B82543838	MARIO ERICH BLATT	11/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160872023	B82700367	MARIO ERICH BLATT	11/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160882023	B82771188	MARIO ERICH BLATT	11/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160892023	B82836232	MARIO ERICH BLATT	11/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160902023	B82910361	MARIO ERICH BLATT	11/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331160952023	B84609667	SUZANA SEIXAS MATHEUS	11/09/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331160962023	B84810691	SUZANA SEIXAS MATHEUS	11/09/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331161042023	B83270865	ABEL DA SILVA LEITAO	11/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331161062023	B81541803	BERNARDO ANDRADE DA FONSECA	11/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331161082023	B82842736	ANTONIO PEDRO DE SAO PAULO	12/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331161182023	B87378117	ALEXANDREB CARVALHO TUCUNDUVA MELO	12/09/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331164152023	B77231925	CLENILCE DIAS DE OLIVEIRA	08/02/2024	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331166502023	B84310272	SONIA REGINA MENDES AJUZ	11/09/2023	23/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331170552023	B84185435	JOSE GERALDO LOPES BARBOSA	08/02/2024	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331171012023	B83553773	VALDEMIR NORONHA MARTINS	14/03/2024	19/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331174532023	B82795019	IVANESSA RODRIGUES DE LIMA	04/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331174552023	B81656179	IVANESSA RODRIGUES DE LIMA	04/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331176002023	B80261888	JHONES WANDERSON VENANCIO LOPES	04/10/2023	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331177042023	B83355361	WILLIANS DE QUEIROZ MONTEIRO	04/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177052023	B82387195	WILLIANS DE QUEIROZ MONTEIRO	04/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177062023	B84109183	WILLIANS DE QUEIROZ MONTEIRO	04/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177162023	B83598489	JADERLANDIO SILVA DOS SANTOS	04/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177172023	B83033321	JADERLANDIO SILVA DOS SANTOS	04/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177182023	B83166140	JADERLANDIO SILVA DOS SANTOS	04/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177272023	B82549525	REINALDO LEAL MONTEIRO JUNIOR	04/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177282023	B81923717	REINALDO LEAL MONTEIRO JUNIOR	04/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177292023	B80833072	REINALDO LEAL MONTEIRO JUNIOR	04/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177302023	B82737369	REINALDO LEAL MONTEIRO JUNIOR	04/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177312023	B83474377	REINALDO LEAL MONTEIRO JUNIOR	02/04/2024	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177322023	B83894637	REINALDO LEAL MONTEIRO JUNIOR	04/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177332023	B81711050	REINALDO LEAL MONTEIRO JUNIOR	04/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177342023	B82756597	REINALDO LEAL MONTEIRO JUNIOR	04/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177352023	B82834424	REINALDO LEAL MONTEIRO JUNIOR	04/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177492023	B81338828	ISADORA VIEIRA BETTINI LIBOREDO	04/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177502023	B81623881	ISADORA VIEIRA BETTINI LIBOREDO	04/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177512023	B81981851	ISADORA VIEIRA BETTINI LIBOREDO	04/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177522023	B82426338	ISADORA VIEIRA BETTINI LIBOREDO	05/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177572023	B84904977	EDUARDO DA SILVA DE BARROS	05/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177582023	B84275822	EDUARDO DA SILVA DE BARROS	05/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177592023	B80544290	ROBSON CABRAL DE DEUS	05/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177602023	B83208638	IVANILDO JOSE DA SILVA	05/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177612023	B83598733	IVANILDO JOSE DA SILVA	05/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177622023	B83527790	IVANILDO JOSE DA SILVA	05/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177632023	B83312245	IVANILDO JOSE DA SILVA	05/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177642023	B84670141	JUDIMAR DE ASSIS CLEVELARIO	05/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177652023	B84528377	JUDIMAR DE ASSIS CLEVELARIO	05/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177662023	B82793223	JUDIMAR DE ASSIS CLEVELARIO	05/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177672023	B84797326	JUDIMAR DE ASSIS CLEVELARIO	05/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177682023	B84880277	ROBSON CABRAL DE DEUS	05/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177862023	B81657522	IVANESSA RODRIGUES DE LIMA	04/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177872023	B82362183	IVANESSA RODRIGUES DE LIMA	01/12/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177962023	B83645667	MIGUEL NUNES DE SOUZA JUNIOR	04/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331177992023	B82862495	MOACYR PEREIRA BRANCO FILHO	01/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331178042023	B83024125	LUIZ PHELIPE GAVAO MAIA	04/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331182322023	B83320755	JOAO CARLOS RAMOS SILVA JUNIOR	05/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331187112023	B83907747	GABRIEL MARTINS PONTES MARQUES	01/12/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331187772023	B84065579	ELIAS SEIXAS LOROSA	27/10/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331187802023	B84083688	MANOEL DO VALLE SILVA	27/10/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331187892023	B82916385	REGINA MARIA DA MATTA GUIMARAES	27/10/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331191022023	B82691426	CESAR LUIZ RODRIGUES	05/10/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331191032023	B83722475	CESAR LUIZ RODRIGUES NEUBERT	05/10/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331191042023	B84640407	CESAR LUIZ RODRIGUES NEUBERT	05/10/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331191052023	B83495909	IAGO BENAC TEJERO	05/10/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331191092023	B82675641	LUIS CARLOS DE SOUZA BRANDAO	05/10/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331191132023	B83275827	PATRICIA GUEDES XAVIER	05/10/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331191142023	B83661662	MICHEL CHAQUIB ASSEFF FILHO	05/10/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331191152023	B82596015	MARCIO DE ANDRADE VASCONCELLOS	05/10/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331191172023	B84933123	LEANDRO TINOCO CAMPOS	05/10/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331191652023	B83668879	RENATA CRISTINA NEVES RODRIGUES	04/10/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331191752023	B83882162	NELSON JOSE CUPERTINO GONALVES	06/03/2024	19/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331191752023	B83882162	NELSON JOSE CUPERTINO GONALVES	06/03/2024	11/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331191992023	B83486622	ELISA SANTOS VIDAL	18/01/2024	10/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331192692023	B82708377	RENATA CRISTINA NEVES RODRIGUES	30/01/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331194472023	B84409313	EWERTON MOUTTA DA SILVA	04/10/2023	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331199352023	B83228483	VIRGINIA FERREIRA ALVES DA COSTA	11/10/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331199362023	B83773367	VIRGINIA FERREIRA ALVES DA COSTA	11/10/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331199362023	B83773367	VIRGINIA FERREIRA ALVES DA COSTA	11/10/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331199362023	B83773367	VIRGINIA FERREIRA ALVES DA COSTA	11/10/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331199372023	B81834109	PAULO ROBERTO ABREU CUNHA	11/10/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331199382023	B85604053	ADRIELLE RODRIGUES PEREIRA	11/10/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

03331199392023	B85059573	ADRIELLE RODRIGUES PEREIRA	27/12/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331199612023	B85287806	IRAPUA CORREA SAMPAIO	31/10/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331199942023	B81340097	PABLO RAINHO FIGOLI	05/10/2023	02/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331199952023	B81338534	PABLO RAINHO FIGOLI	05/10/2023	02/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331200572023	B85267789	JEFFERSON FARIA BARBOSA	04/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331200582023	B85170690	JEFFERSON FARIA BARBOSA	04/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331200592023	B84958640	JEFFERSON FARIA BARBOSA	04/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331200632023	B84807577	JEFFERSON FARIA BARBOSA	04/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331200642023	B84807582	JEFFERSON FARIA BARBOSA	04/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331200652023	B84807590	JEFFERSON FARIA BARBOSA	04/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331200662023	B84810082	JEFFERSON FARIA BARBOSA	04/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331200742023	B84848573	JEFFERSON FARIA BARBOSA	11/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331200752023	B84848575	JEFFERSON FARIA BARBOSA	11/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331200762023	B84877386	JEFFERSON FARIA BARBOSA	11/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331201502023	B84518901	EUCLIDES LAUREANO NETO	19/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331201702023	B83268145	EUCLIDES LAUREANO NETO	05/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331201712023	B83400315	EUCLIDES LAUREANO NETO	05/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331201722023	B85394702	JEFFERSON FARIA BARBOSA	19/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331201732023	B84960593	JEFFERSON FARIA BARBOSA	19/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331201742023	B84989396	JEFFERSON FARIA BARBOSA	19/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331201752023	B85022430	JEFFERSON FARIA BARBOSA	19/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331201762023	B85028148	JEFFERSON FARIA BARBOSA	19/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331201772023	B85029640	JEFFERSON FARIA BARBOSA	19/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331201782023	B85029670	JEFFERSON FARIA BARBOSA	19/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331201792023	B85100704	JEFFERSON FARIA BARBOSA	19/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331201802023	B85095818	JEFFERSON FARIA BARBOSA	19/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331201842023	B84957718	JEFFERSON FARIA BARBOSA	19/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331201852023	B84876428	JEFFERSON FARIA BARBOSA	19/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331201892023	B83916144	JEFFERSON FARIA BARBOSA	19/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331201902023	B83925737	JEFFERSON FARIA BARBOSA	19/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331202062023	B83981907	JEFFERSON FARIA BARBOSA	19/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331202072023	B83804226	JEFFERSON FARIA BARBOSA	27/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331202082023	B83858782	JEFFERSON FARIA BARBOSA	27/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331202092023	B83864453	JEFFERSON FARIA BARBOSA	27/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331202942023	B83171678	EUCLIDES LAUREANO NETO	04/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331203212023	B83726852	JEFFERSON FARIA BARBOSA	19/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331203222023	B83730241	JEFFERSON FARIA BARBOSA	19/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331204572023	B83865547	JEFFERSON FARIA BARBOSA	27/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331207232023	B82930877	CLAUDIA ELIANE GICA	27/10/2023	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331209342023	B83066918	ABILIO HUMBERTO BRITO ERLER	11/10/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331209732023	B87119266	MARCELLO TOLENTINO NOVAES	11/10/2023	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331210502023	B84831141	GUSTAVO SOARES PEDREIRA DE CERQUEIRA	18/04/2024	11/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331211462023	B87242569	ANDRE SOARES DA SILVA	11/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331211472023	B85262599	REGINALDO FONSECA DE MELO	13/06/2024	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331212622023	B85520094	JORGE RODRIGUES CARNEIRO	14/03/2024	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331215002023	B84805068	JOSE CARLOPS DOS SANTOS	27/12/2023	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331215012023	B83107977	JOSE CARLOS DOS SANTOS	27/12/2023	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331215022023	B83241708	JOSE CARLOS DOS SANTOS	27/12/2023	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331215032023	B84097141	JOSE CARLOS DOS SANTOS	27/12/2023	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331215042023	B84204513	JOSE CARLOS DOS SANTOS	27/12/2023	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331215052023	B84193003	JOSE CARLOS DOS SANTOS	27/12/2023	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331215062023	B84325957	JOSE CARLOS DOS SANTOS	27/12/2023	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331215072023	B84625780	JOSE CARLOS DOS SANTOS	27/12/2023	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331217822023	B84319805	THELIO BOGADO NETO	27/10/2023	23/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331217832023	B84273906	THELIO BOGADO NETO	27/10/2023	23/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331217842023	B84133514	THELIO BOGADO NETO	27/10/2023	23/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331217852023	B83905294	THELIO BOGADO NETO	27/10/2023	23/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331219202023	B85282202	ANTONIO CARLOS DA SILVA	30/01/2024	11/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331219212023	B85266962	ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA	30/01/2024	11/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331220662023	B85780697	SERGIO ANDRE ROCHA GOMES DA SILVA	14/03/2024	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331221472019	B76172416	JOAO LUCIANO DE RESENDE NETO	28/08/2019	25/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331225032023	B84805840	PAULO DE SOUZA LIMA	22/11/2023	11/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331225072023	B85437859	PAULO COSTA	06/03/2024	11/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331225112023	B85422401	PAULO EDSON XAVIER LIMA	22/11/2023	11/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331225122023	B79575315	RAMILSON MEDEIROS PITOMBEIRA	22/11/2023	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331225132023	B85477315	RAMILSON MEDEIROS PITOMBEIRA	06/03/2024	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331225822023	B82163049	LILIANE DE LIMA SOARES	12/12/2023	11/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331225852023	B79187075	RAMILSON MEDEIROS PITOMBEIRA	12/12/2023	22/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331226882023	B85330839	RICARDO FERREIRA CAMPOS	26/04/2024	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331227002023	B85088288	VERONICA DORNELLES BREA RAMOS	20/06/2024	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331230002023	B87589843	PEDRO LUIZ FILGUEIRA DA SILVA	12/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331230012023	B87563332	PEDRO LUIZ FILGUEIRA DA SILVA	12/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331230022023	B87477410	ALLIFE LIMA NOBREGA	12/12/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331230032023	B87591510	ALLIFE LIMA NOBREGA	12/12/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331230042023	B87477412	ALLIFE LIMA NOBREGA	12/12/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331230172023	B83677424	DIOGO MENDES MONTEIRO TOME DE SOUSA	12/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331230182023	B83686180	DIOGO MENDES MONTEIRO TOME DE SOUSA	12/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331230262023	B83880048	DANIEL PINTO LOBAO	12/12/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331230272023	B84520083	DANIEL PINTO LOBAO	12/12/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331230282023	B84520085	DANIEL PINTO LOBAO	12/12/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331230342023	B85152099	JOAO PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	01/12/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331230412023	B84723525	MIGUEL NUNES DE SOUZA JUNIOR	01/12/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331230452023	B82486329	ROGERIO BARBOSA SILVA	01/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331230462023	B85102502	REINALDO LEAL MONTEIRO JUNIOR	01/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331230482023	B85376000	EDUARDO DA SILVA DE BARROS	01/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331230502023	B84883284	MARCOS ANTONIO SILVA DE SOUZA	01/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331230512023	B84883283	MARCOS ANTONIO SILVA DE SOUZA	01/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331230602023	B84510945	SONIA REGINA MAURO MENDES	27/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331230612023	B85163684	SONIA REGINA MAURO MENDES	27/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331230782023	B86006607	ANA MARIA DE ANDRADE REGAL TONON	01/12/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331230802023	B87326743	ANA MARIA DE ANDRADE REGAL TONON	01/12/2023	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331230812023	B87428943	ANA MARIA DE ANDRADE REGAL TONON	01/12/2023	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331230822023	B85586531	ANA MARIA DE ANDRADE REGAL TONON	01/12/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331230832023	B84715572	ANA MARIA DE ANDRADE REGAL TONON	01/12/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331230842023	B84531569	ANA MARIA DE ANDRADE REGAL TONON	01/12/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331230852023	B80712859	ANA MARIA DE ANDRADE REGAL TONON	01/12/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331230862023	B79767272	ANA MARIA DE ANDRADE REGAL TONON	01/12/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331230882023	B79100856	ANA MARIA DE ANDRADE REGAL TONON	01/12/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331230892023	B85174486	EDUARDO MATHIAS SILVA	01/12/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331230902023	B81915900	EDUARDO DA SILVA FERREIRA	01/12/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331230912023	B79415418	EDUARDO DA SILVA FERREIRA	22/11/2023	01/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331230942023	B83291290	CARLOS ALBERTO DE FARIAS	22/11/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331230952023	B82070881	ANTONIO CARLOS FERREIRA LEITE FILHO	22/11/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331230962023	B79473894	ANGELO FERRARI	22/11/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331231172023	B87405997	ALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	22/11/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331231182023	B87520102	ALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	22/11/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331231312023	B85634740	ISADORA VIEIRA BETTINI LIBORETO	01/12/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331231412023	B86096115	ANDERSON DE OLIVEIRA TAVARES	16/11/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331231422023	B85544850	ANDERSON DE OLIVEIRA TAVARES	16/11/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331231432023	B86026686	ANDERSON DE OLIVEIRA TAVARES	16/11/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331231442023	B86083715	ANDERSON DE OLIVEIRA TAVARES	16/11/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331231452023	B85400245	SOLANGE MARIO TAVARES CALZAVARA	16/11/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331231462023	B84842645	MARCOS ANTONIO SILVA DE SOUZA	16/11/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331231482023	B85120738	DANIEL PINTO LOBAO	16/11/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331231532023	B80541597	SONIA REGINA MAURO MENDES	16/11/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331231542023	B79502924	SONIA REGINA MAURO MENDES	16/11/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

03331231552023	B87424204	SONIA REGINA MAURO MENDES	22/11/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331231562023	B87262522	SONIA REGINA MAURO MENDES	22/11/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331231592023	B84066634	PEDRO LUIZ FILGUEIRA DA SILVA	22/11/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331231712023	B83884915	MURILO DE FREITAS MOREIRA	22/11/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331231712023	B83884915	MURILO DE FREITAS MOREIRA	22/11/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331231742023	B87533281	MAURICIO ALVES DE CARVALHO	22/11/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331231892023	B79357075	GABRIEL DA COSTA PRADO LOBO DE OLIVEIRA	12/12/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331231922023	B82076727	PATRICIA GUEDES XAVIER	12/12/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331232822023	B84408190	MARIO LIVIO CUSTODIO VENENO	12/12/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331233592023	B83636812	SERGIO LUIZ DE ANDRADE SOARES	22/11/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331233972023	B84643437	MARIO LIVIO CUSTODIO	12/12/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331234562023	B85457700	SERGIO LUIZ DE ANDRADE SOARES	12/12/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331234572023	B80397659	DEIVID BENTO GUIMARAES DE SOUZA	12/12/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331234752023	B87405933	THIAGO REIS DOS SANTOS	20/12/2023	04/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331236082023	B85228633	ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO	12/12/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331236092023	B87505969	ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO	12/12/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331236102023	B87547631	THIAGO FIRMINO DE SOUSA	12/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331236112023	B86905277	THIAGO FIRMINO DE SOUSA	12/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331236132023	B84690617	MARCELO QUINTEROS DA COSTA	12/12/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331236222023	B83007121	WILLIAMS DE QUEIROZ MONTEIRO	12/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331236232023	B82101676	WILLIAMS DE QUEIROZ MONTEIRO	12/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331236262023	B87585006	FABIO NEVES SALES	12/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331236272023	B87481456	FABIO NEVES SALES	12/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331236432023	B84609213	HELDER DOTTA GAMA	20/12/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331236442023	B84704217	HELDER DOTTA GAMA	20/12/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331236452023	B85608729	JADERLANDIO SILVA DOS SANTOS	20/12/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331236462023	B86104319	JADERLANDIO SILVA DOS SANTOS	20/12/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331236832023	B85684588	WILLIAM BATISTA DE MELLO	12/12/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331236952023	B82972743	SONIA MARIA QUINTILIANO	26/04/2024	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331238792023	B84069018	ROBSON GOMES CARRILHO	20/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331238862023	B87584268	ALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	20/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331238872023	B87591605	ALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	20/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331239172023	B82590181	JUDIMAR DE ASSIS CLEVELARIO	20/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331239182023	B84586409	JUDIMAR DE ASSIS CLEVELARIO	16/11/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331241312023	B86098065	SERGIO AUGUSTO MUNIZ COSTA	13/06/2024	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331242292023	B84518301	MARINA PORTELLA YATUDO	30/01/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331242872023	B81537870	LUCIANA GOMES DE MIRANDA	27/12/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331242882023	B82004997	LUCIANA GOMES DE MIRANDA	27/12/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331242892023	B81265923	LUCIANA GOMES DE MIRANDA	27/12/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331242902023	B81263997	LUCIANA GOMES DE MIRANDA	27/12/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331242952023	B82004045	LUCIANA GOMES DE MIRANDA	27/12/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331243352023	B82905384	VICTOR MENDONCA FRANCO VIEIRA	27/12/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331243372023	B85026203	EDUARDO DA SILVA FERREIRA	30/01/2024	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331243382023	B83908934	IAGO BENAC TEJERO	27/12/2023	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331243402023	B79265098	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	27/12/2023	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331243412023	B81797915	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	27/12/2023	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331243422023	B79236553	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	27/12/2023	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331243432023	B85179520	HELOANA CARDOOSO DE OLIVEIRA	27/12/2023	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331243462023	B86063590	HELOANA CARDOSO DE OLIVEIRA	27/12/2023	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331243482023	B79331332	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	27/12/2023	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331243492023	B79430091	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	27/12/2023	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331243702023	B81923103	LUCIANA GOMES DE MIRANDA	20/12/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331243742023	B87487181	ALEX ANDRADE LOURENO	20/12/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331243752023	B87010878	ALEX ANDRADE LOURENO	20/12/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331243762023	B83545858	ALEX ANDRADE LOURENO	27/12/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331243772023	B84406417	ALEX ANDRADE LOURENO	27/12/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331243782023	B84976101	ALEX ANDRADE LOURENO	27/12/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331243972023	B87369957	ANTONIO CARLOS ARANTES	27/12/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331243992023	B86918885	ALEXANDRE DA SILVA GOMES	27/12/2023	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244002023	B79457574	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	27/12/2023	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331244012023	B80683636	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	27/12/2023	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331244022023	B85153353	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA.	27/12/2023	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331244032023	B85019585	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	27/12/2023	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331244042023	B85171854	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	27/12/2023	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331244072023	B83874656	VICTOR MENDONCA FRANCO VIEIRA	27/12/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331244082023	B84142704	ANA CLAUDIA DE PAULA BARROS	27/12/2023	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331244092023	B87265328	ALEXANDRE DA SILVA GOMES	27/12/2023	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244162023	B85083687	RENAN DE SOUZA PEREIRA	27/12/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244172023	B81268066	LUCIANA GOMES DE MIRANDA	27/12/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331244192023	B85155670	RENAN DE SOUZA PEREIRA	26/04/2024	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244202023	B85569193	RENAN DE SOUZA PEREIRA	27/12/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244222023	B84831092	RENAN DE SOUZA PEREIRA	27/12/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244242023	B82510989	RENAN DE SOUZA PEREIRA	27/12/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244262023	B81265465	LUCIANA GOMES DE MIRANDA	27/12/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331244302023	B84861036	ANTONIO CARLOS ARANTES	27/12/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244322023	B80184073	JORGE DA GAMA TEIXEIRA	27/12/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244332023	B79241145	JORGE DA GAMA TEIXEIRA	27/12/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244442023	B82954242	RENAN DE SOUZA PEREIRA	30/01/2024	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244572023	B87289274	JORGE DA GAMA TEIXEIRA	27/12/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244582023	B87554319	JORGE DA GAMA TEIXEIRA	27/12/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244592023	B85777617	JORGE DA GAMA TEIXEIRA	27/12/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244602023	B84780991	JORGE DA GAMA TEIXEIRA	27/12/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244612023	B87289303	JORGE DA GAMA TEIXEIRA	27/12/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244842023	B87596689	JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA	27/12/2023	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244852023	B87596610	JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA	27/12/2023	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244862023	B87010126	JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA	27/12/2023	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244872023	B87471987	JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA	27/12/2023	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244882023	B87550138	JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA	27/12/2023	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244892023	B87361935	JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA	27/12/2023	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244902023	B87439558	JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA	27/12/2023	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244912023	B87146213	JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA	27/12/2023	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244922023	B87158145	JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA	27/12/2023	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244932023	B87158146	JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA	27/12/2023	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331244942023	B85484398	JAQUES FIGUEIRO FRANA	27/12/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331245242023	B85339998	CLAUDIO GONCALVES MENDONCA SANTOS	18/01/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331245272023	B85528228	VINICIUS RIBEIRO ALVES	27/12/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331245532023	B85015171	CLINICA RADIOLOGICA BARONI LTDA	23/01/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331245542023	B85248852	CLINICA RADIOLOGICA BARONI LTDA	23/01/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331245552023	B80425341	CLINICA RADIOLOGICA BARONI LTDA	23/01/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331245582023	B83166864	ANA CRISTINA GAZZANEO BELSITO	23/01/2024	20/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331246112023	B83372402	GABRIELA THEODORO DE ARAUJO	15/05/2024	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331246112023	B83372402	GABRIELA THEODORO DE ARAUJO	15/05/2024	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331246132023	B82222555	MAURO MARTINS FILHO	15/05/2024	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331246632023	B84913001	CLINICA CARDIOLOGICA BARONI LTDA	27/12/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331246742023	B82322654	CLINICA CARDIOLOGICA BARONI LTDA	27/12/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331246752023	B85473218	ADRIANA AMIN SARDENBERG BARONI	27/12/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331246812023	B83368782	BRUNO GARCIA SILVA	18/01/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331247632022	B78505367	DIMARINA FIGUEIREDO GOMES LIMA	26/12/2022	03/07/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

03331247642022	B78590373	DIMARINA FIGUEIREDO GOMES LIMA	26/12/2022	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331247642023	B85158230	MARIANA FERREIRA PATRENIERE	27/12/2023	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331247812023	B85491777	MARIANA FERREIRA PATRENIERE	27/12/2023	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331248422023	B84864255	CLINICA CARDIOLOGICA BARONI LTDA	30/01/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331248432023	B84694930	CLINICA CARDIOLOGICA BARONI LTDA	30/01/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331248492023	B85670319	EDINA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	06/03/2024	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331248622023	B83828812	SYLVIO FERNANDO FERREIRA RODRIGUES	20/12/2023	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331248802023	B83489219	CARLOS LIMA DA CONCEIAO	27/12/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331249332023	B84588734	SONIA MARIA GARCIA GOMES DA SILVA	26/04/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331249342023	B84718791	SONIA MARIA GARCIA GOMES DA SILVA	26/04/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331250202023	B85377556	JOSE CARLOS BIZARELO RIBEIRO	12/12/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331250212023	B85392852	JOSE CARLOS BIZARELO RIBEIRO	12/12/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331250222023	B85477160	JOSE CARLOS BIZARELO RIBEIRO	12/12/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03331251322023	B82898487	PATRICK SOUZA GUIMARAES	06/03/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331251332023	B82910068	PATRICK SOUZA GUIMARAES	06/03/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331251342023	B83060213	PATRICK SOUZA GUIMARAES	06/03/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331251352023	B83210990	PATRICK SOUZA GUIMARAES	06/03/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03331251502023	B86891086	NESTOR GONSALVES NETO	03/05/2024	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331252822023	B82732957	FABIANO DE OLIVEIRA VEIGA	18/01/2024	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03331252832023	B82811847	FABIANO DE OLIVEIRA VEIGA	18/01/2024	30/07/2024	NÃO CONHECIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO.
Processo: CTC-PRO-2025/00757
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90316/2025
Vigência: 30/07/2025 a 29/07/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ.: 42.070.491/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BARRA DE LEDS AMARELO 70MM COM 6 LEDS 5050 12VOLTS	100	35,90	3.590,00
3	CONECTOR PLUG TOMADA FONTE PARA MANGUEIRA DE LED BIVOLT	300	7,00	2.100,00
6	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA BULBO BOCAL E40 6500K 120W BIVOLT	200	94,35	18.870,00
22	REFLETOR DE LED BIVOLT 50 W LUZ AZUL E CARCAÇA NA COR BRACA, NAS DIMENSÕES 150MM X 180MM	200	27,00	5.400,00
24	REFLETOR STANDART LED 1000 WATS BRANCO 6500K BIVOLT IP66 (cota principal)	380	225,00	85.500,00
25	REFLETOR STANDART LED 1000 WATS BRANCO 6500K BIVOLT IP66 (cota reservada)	20	225,00	4.500,00

GCM COMERCIAL LTDA
CNPJ.: 43.471.316/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	LÂMPADA LED TUBULAR HO - 40 WATTS - LUZ BRANCA 6500K - BIVOLT COM 2,40M,	500	25,00	12.500,00
8	LÂMPADA LED TUBULAR T8 - 18 WATTS LUZ BRANKA 6500K - BASE G13 - BIVOLT COM 1,20M	400	6,00	2.400,00

GR COMÉRCIO LTDA
CNPJ.: 17.451.234/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	FONTE CHAVEADA 50A 12V 600W BIVOLT SOM CÂMERAS CFTV FITA LED	100	75,00	7.500,00
12	LUMINÁRIA DE LED REDONDA DE EMBUTIR 18W 6500K BIVOLT	300	15,48	4.644,00

COMERCIAL ELÉTRICA FARDIM LTDA
CNPJ.: 50.476.428/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM LED 36W BIVOLT 4000LM NAS DIMENSÕES 1200MM X 300MM X 35MM	400	150,52	60.208,00
10	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM LED 36W BIVOLT 6500LM NAS DIMENSÕES 1200MM X 300MM X 35MM	100	140,00	14.000,00
15	LUMINÁRIA TIPO PAINEL SOBREPOR EM LED 30 X 30CM QUADRADA	700	20,28	14.196,00
29	RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT COM BASE PARA FIXAÇÃO	80	17,26	1.380,80
31	TRILHO PERFURADO PARA DISJUNTOR DIN 100CM 1 METRO	50	13,05	652,50

I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ.: 33.149.502/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	LUMINÁRIA PAINEL LED DE SOBREPOR REDONDA COM 30 CM DE DIÂMETRO 24W 6500LM BIVOLT	300	21,87	6.561,00

GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ.: 18.459.930/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	LUMINÁRIA DE LED REDONDA DE EMBUTIR 18W 5000K BIVOLT	300	15,56	4.668,00
16	LUMINÁRIA TIPO PAINEL SOBREPOR EM LED 48W 60 X 60CM QUADRADA (cota principal)	1425	113,64	161.937,00
17	LUMINÁRIA TIPO PAINEL SOBREPOR EM LED 48W 60 X 60CM QUADRADA (cota reservada)	75	113,64	8.523,00
21	REATOR DRIVE FONTE 18W-25W PLAFON PAINEL LED BIVOLT COR BRANCO 110V/220V (BIVOLT)	150	4,81	721,50
23	REFLETOR STANDART LED 100 WATTS BRANCO 6500K BIVOLT IP66 MASTER 9000LM	150	22,00	3.300,00
26	REFLETOR STANDART LED 300 WATTS BRANCO 6500K BIVOLT IP66 MASTER 24000LM	150	77,30	11.595,00
27	REFLETOR STANDART LED 500 WATTS BRANCO 6500K BIVOLT IP66 MASTER 42000LM	150	123,99	18.598,50
28	REFLETOR SUPER LEDS 100 W BRANCO FRIO IP 66, NAS DIMENSÕES 170MM X 140MM	1200	39,00	46.800,00
30	SOQUETE RABICHO PARA LÂMPADA T8	1000	0,90	900,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE SEGURANÇA PARA A MOBI-RIO, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA NR 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
Processo: CTC-PRO-2025/00695
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90333/2025
Vigência: 30/07/2025 a 29/07/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 37.278.673/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	CONE BARRIL SINALIZADOR DE TRÁFEGO (CONÃO). EM POLIETILENO OU PVC. COR LARANJA COM TRÊS OU QUATRO FAIXAS REFLETIVAS. COM PASSADOR DE CORRENTES. ALTURA TOTAL ENTRE 105CM E 120CM. ALTURA DA BASE ENTRE 25CM E 27CM. BASE MEDINDO 60CM X 75CM. DIÂMETRO DO CORPO MEDINDO ENTE 40CM E 50CM. PESO ENTE 7KG E 8KG (VAZIO). ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 15692	200	171,60	34.320,00

ELDIAS COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ.: 45.392.681/0001-19

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BALIZADOR VIÁRIO FLEXÍVEL (JOÃO BOBO). CORPO EM POLIETILENO OU PVC E BASE EM BORRACHA. COR LARANJA COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS. COM PASSADOR DE CORRENTES. ALTURA TOTAL MEDINDO ENTRE 90CM E 100CM. DIÂMETRO DO CORPO MEDINDO ENTRE 7CM E 12CM. PESO ENTRE 2KG E 4KG.	200	126,00	25.200,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ.: 48.256.518/0001-17				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	BALIZADOR VIÁRIO 1,15 M COR LARANJA COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS COM PASSADOR DE CORRENTES.	200	54,52	10.904,00
10	BARREIRA VIÁRIA EM PLÁSTICO COR LARANJA COM TRÊS OU QUATRO FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS COM ENGATE DE ENCAIXE ENTRE OS BLOCOS. (ALTURA ENTRE 500MM E 1000MM, LARGURA ENTRE 280MM E 550MM E COMPRIMENTO ENTRE 1000MM E 2000MM). ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16331. (COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	380	290,00	110.200,00
11	BARREIRA VIÁRIA EM PLÁSTICO COR LARANJA COM TRÊS OU QUATRO FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS COM ENGATE DE ENCAIXE ENTRE OS BLOCOS. (ALTURA ENTRE 500MM E 1000MM, LARGURA ENTRE 280MM E 550MM E COMPRIMENTO ENTRE 1000MM E 2000MM). ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 16331. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	20	290,00	5.800,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - A, PARA AS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO
Processo: CTC-PRO-2024/01782
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90332/2025
Vigência: 30/07/2025 a 29/07/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

FAEMED COMÉRCIO EM GERAL LTDA CNPJ.: 47.240.895/0001-03				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	CONTAINER DE LIXO COM TAMPA E MUNHÃO PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHÕES EM COLETA DE LIXO MECANIZADA E DRENO COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, COM RODAS DE 200MM, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA	20	1.360,00	27.200,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.413/2025.
Processo: CTC-PRO-2025/00823
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ.DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **11 de agosto de 2025, às 11h (onze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.436/2025.
Processo: CTC-PRO-2025/00916
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - F, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT - CMTC - (MOBI-RIO), DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **11 de agosto de 2025, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.437/2025.
Processo: CTC-PRO-2025/00918
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES, HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES BENZ PARA CHASSI O500, EQUIPADO COM MOTORES OM457 NOS MODELOS EURO 5 E 6 PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **19 de agosto de 2025, às 11h (onze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.440/2025.
Processo: CTC-PRO-2025/00898
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EVAPORADOR RADIAL DUPLO 24V 1070 M /H-VALEO/SPHEROS, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVO DO FABRICANTE VALEO/ SPHEROS DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA MOBI-RIO, DESCRITOS CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **11 de agosto de 2025, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2025

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 38.068.097/0001-47**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento parcial do **PE-RP-SECON-SERVA Nº 755/2023**, **OFM nº 054/2025**, com fulcro no inciso IV art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo CLB-PRO-2025/00393
Licitação: Pregão Eletrônico n° 90330/25
Objeto: Aquisição de cabo de madeira torneado para vassoura
1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo CLB-PRO-2025/00393, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2. Conhecer o recurso interposto pela empresa **GOMES FERREIRA COMÉRCIO LTDA.**
3. NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90240/2025
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE PROCESSO Nº SME-PRO2025/03944

Às 9:00 horas do dia 04 de junho de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 35 DE 24 DE JULHO DE 2024, PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 46 DE 10 DE JUNHO DE 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/ CCSC Nº 35 DE 13 DE MAIO DE 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 21 DE 26 DE MARÇO DE 2025. **Processo**: Nº SME-PRO2025/03944 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90240/2025. **Modo de disputa**: Aberto e Fechado. **Objeto**: Aquisição de **Mobiliário Comum**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITARIO OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Armário, tipo roupeiro, com 4 divisórias	UN	558	R$ 685,33	R$ 382.414,14	R$ 499,00	R$ 278.442,00	Office Solucao Em Comercio De Moveis Para Escritorio Ltda	06.065.366/0001-25	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
2	Armário, tipo roupeiro, com 4 divisórias	UN	62	R$ 685,33	R$ 42.490,46	R$ 499,00	R$ 30.938,00	Office Solucao Em Comercio De Moveis Para Escritorio Ltda	06.065.366/0001-25	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
9	Armário tipo Escaninho	UN	558	R$ 1.324,85	R$ 739.266,30	R$ 957,00	R$ 534.006,00	Escrita Comercio De Moveis Ltda	21.416.517/0001-36	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
10	Armário tipo Escaninho	UN	62	R$ 1.324,85	R$ 82.140,70	R$ 957,00	R$ 59.334,00	Escrita Comercio De Moveis Ltda	21.416.517/0001-36	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
11	Mesa de reunião (M7)	UN	558	R$ 1.034,85	R$ 577.446,30	R$ 629,00	R$ 350.982,00	Escrita Comercio De Moveis Ltda	21.416.517/0001-36	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
12	Mesa de reunião (M7)	UN	62	R$ 1.034,85	R$ 64.160,70	R$ 629,00	R$ 38.998,00	Escrita Comercio De Moveis Ltda	21.416.517/0001-36	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
13	Carro, biblioteca	UN	558	R$ 364,22	R$ 203.234,76	-	-	-	-	FRACASSADO E HOMOLOGADO
14	Carro, biblioteca	UN	62	R$ 364,22	R$ 22.581,64	-	-	-	-	FRACASSADO E HOMOLOGADO
15	Arquivo de 4 gavetas	UN	558	R$ 994,16	R$ 554.741,28	R$ 818,00	R$ 456.444,00	Office Solucao Em Comercio De Moveis Para Escritorio Ltda	06.065.366/0001-25	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
16	Arquivo de 4 gavetas	UN	62	R$ 994,16	R$ 61.637,92	R$ 818,00	R$ 50.716,00	Office Solucao Em Comercio De Moveis Para Escritorio Ltda	06.065.366/0001-25	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
17	Mesa de trabalho (M6)	UN	558	R$ 367,75	R$ 205.204,50	R$ 230,00	R$ 128.340,00	Meta Industria De Mobiliario Corporativo	51.865.355/0001-84	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
18	Mesa de trabalho (M6)	UN	62	R$ 367,75	R$ 22.800,50	R$ 230,00	R$ 14.260,00	Meta Industria De Mobiliario Corporativo	51.865.355/0001-84	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
19	Estante com 4 prateleiras	UN	558	R$ 428,15	R$ 238.907,70	R$ 369,00	R$ 205.902,00	Meta Industria De Mobiliario Corporativo	51.865.355/0001-84	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
20	Estante com 4 prateleiras	UN	62	R$ 428,15	R$ 26.545,30	R$ 369,00	R$ 22.878,00	Meta Industria De Mobiliario Corporativo	51.865.355/0001-84	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:30 horas do dia 24 de julho de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Vivian Oliveira Saba
Pregoeira Oficial

Helena Ferreira Da Silva
Equipe de Apoio

Simone Torres Evangelista
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 29/07/2025

PROCESSO nº SME-PRO-2024/92286.02:
Considerando as razões consignadas no processo em referência, JULGO IMPROCEDENTES os argumentos trazidos na defesa prévia apresentada pela empresa **FARIAS** & **CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 49.393.141/0001-00, aplicando-lhe a penalidade de multa no valor de R$ 28.673,05 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e três reais e cinco centavos), com fulcro nos itens 22.3.2 e 22.3.3 do Edital do PE-RP-SME Nº 90605/2024, Decreto Rio nº 51.635/2022 e Lei nº 14.133/2021, facultando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 647/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação dos prédios escolares (espaço físico, mobiliário e equipamentos), nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ
Processo: SME-PRO-2024/60204
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90285/2025
Vigência da Ata: 30/07/25 a 29/07/26
Valor Global da Ata: R$ 61.534.800,00 (Sessenta e um milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

UNIDADE GESTORA	LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD DE POSTOS (A)	U/C	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO (B)	DURAÇÃO CONTRATUAL (MESES) (C)	VALOR TOTAL HOMOLOGADO (D = A*B*C)
E/CCPAR	7	13	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)	203	7ª CRE: com 40% Insalubridade	R$ 5.100,00	24	R$ 24.847.200,00
		14			387	7ª CRE: sem 40% Insalubridade	R$ 3.950,00		R$ 36.687.600,00
VALOR GLOBAL									**R$ 61.534.800,00**

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90239/2025
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICOO RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE PROCESSO Nº SME-PRO-2024/81493
Às 9 horas do dia 03 de junho de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 35 DE 24 DE JULHO DE 2024, PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 46 DE 10 DE JUNHO DE 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 35 DE 13 DE MAIO DE 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 21 DE 26 DE MARÇO DE 2025. **Processo**: **SME-PRO-2024/81493** para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº **90239/2025**. **Modo de disputa**: Aberto e Fechado. **Objeto**: Aquisição de **COLCHONETE** e **TATAME**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Colchonete Material: Espuma, Revestimento: 100% Poliéster, Densidade: 20, Comprimento: 1,88M, Largura: 88CM, Espessura: 8CM, Cor: C/ Cor, Características Adicionais: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico	UN	13394	R$ 75,14	R$ 40,00	R$ 535.760,00	NOBRE FLEX COLCHOES LTDA	43.607.859/0001-76	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
2	Colchonete Material: Espuma, Revestimento: 100% Poliéster, Densidade: 20, Comprimento: 1,88M, Largura: 88CM, Espessura: 8CM, Cor: C/ Cor, Características Adicionais: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico	UN	1488	R$ 75,14	R$ 40,00	R$ 59.520,00	NOBRE FLEX COLCHOES LTDA	43.607.859/0001-76	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,10.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:31 horas do dia 16 de julho de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Vivian Oliveira Saba
Pregoeira Oficial

Helena Ferreira Da Silva
Equipe de Apoio

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio

Simone Torres Evangelista
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90285/2025

O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE PROCESSO Nº SME-PRO-2024/60204(*)

Às 12 horas do dia 23 de junho de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 35 DE 24 DE JULHO DE 2024, PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 46 DE 10 DE JUNHO DE 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 35 DE 13 DE MAIO DE 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 21 DE 26 DE MARÇO DE 2025. **Processo**: **SME-PRO-2024/60204** para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº **90285/2025**. **Modo de disputa**: Aberto e Fechado. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de **LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U/C	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	1	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (porprofissional)	1ª CRE: com 40% Insalubridade	2520	R$ 5.925,02	R$ 5.027,31	R$ 12.668.821,20	MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	19.088.605/0001-04	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	2		1ª CRE: sem 40% Insalubridade	3240	R$ 4.680,54	R$ 3.904,14	R$ 12.649.413,60	MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	19.088.605/0001-04	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
3	5	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)	3ª CRE: com 40% Insalubridade	3672	R$ 5.946,15	R$ 4.946,32	R$ 18.162.887,04	MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	19.088.605/0001-04	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	6		3ª CRE: sem 40% Insalubridade	4560	R$ 4.701,68	R$ 3.832,07	R$ 17.474.239,20	MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	19.088.605/0001-04	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
7	13	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)	7ª CRE: com 40% Insalubridade	4872	R$ 5.982,08	R$ 5.100,00	R$ 24.847.200,00	AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	00.801.512/0001-57	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	14		7ª CRE: sem 40% Insalubridade	9288	R$ 4.737,61	R$ 3.950,00	R$ 36.687.600,00	AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	00.801.512/0001-57	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
9	17	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)	9ª CRE: com 40% Insalubridade	4320	R$ 5.972,80	R$ 5.070,11	R$ 21.902.875,20	MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	19.088.605/0001-04	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	18		9ª CRE: sem 40% Insalubridade	8040	R$ 4.728,33	R$ 3.942,23	R$ 31.695.529,20	MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	19.088.605/0001-04	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
10	19	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos eequipamentos (por profissional)	10ª CRE: com 40% Insalubridade	5088	R$ 5.972,40	R$ 5.040,15	R$ 25.644.283,20	MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	19.088.605/0001-04	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	20		10ª CRE: sem 40% Insalubridade	8376	R$ 4.727,93	R$ 3.915,57	R$ 32.796.814,32	MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	19.088.605/0001-04	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13 horas do dia 28 de julho de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Vivian Oliveira Saba
Pregoeira Oficial

Helena Ferreira Da Silva
Equipe de Apoio

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio

Simone Torres Evangelista
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 89 de 29/07/2025.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 170 DE 29 DE JULHO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a contratada relacionada, no emprego abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 26 DE JULHO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/365.780-6	JAQUELINE GOMES DA SILVA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 171 DE 29 DE JULHO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 27 DE JULHO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/366.141-0	DIONNEIDE DE MELO FREIRE

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/366.121-2	LUCIA MARIA BARREIROS FLEMMING

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/366.228-5	TANIA MARA DE SOUZA SAMPAIO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/366.234-3	EDILANE DE JESUS MARRIEL DE ALMEIDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

29/366.235-0	WANDERSON MARCELLO ALVES
29/366.236-8	VILIANE GAUDARD CONCEICAO
29/366.237-6	IGOR NUNES RODRIGUES DE SOUZA
29/366.238-4	AMANDA BARBOSA DE SOUZA
29/366.239-2	MARLON DA SILVA CARDOSO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/366.120-4	MILENA CRISTINA ALMEIDA TELES

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/366.230-1	SIMONE BICACO LOPES DE CASTRO
29/366.231-9	RENATA PIRES CAVALCANTE
29/366.232-7	CHRISTIANA FIGUEIREDO JUNQUEIRA DOMINGOS
29/366.233-5	ALCIDEIA DO CARMO OLIVEIRA RODRIGUES
29/366.240-0	JEFFERSON DOS SANTOS SOARES

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/366.259-0	SIMONE GUILHERME RODRIGUES
29/366.260-8	ANDRE LUIS TEIXEIRA

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/360.280-2	DENISE NUNES DE CARVALHO
29/366.142-8	CASSIA FRANCA DE SOUZA BARATTO
29/366.143-6	IVONE MARIA DOS SANTOS

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/366.122-0	VILMARA RAPHAEL DA CONCEICAO
29/366.123-8	MONICA FERREIRA DA SILVA BARROS
29/366.124-6	ELMA DO NASCIMENTO GOMES
29/366.125-3	JOYCE SARA ALMEIDA
29/366.126-1	ANA CRISTINA TELLES SEGURA
29/366.127-9	INES CRISTINA PINO MACIEL
29/366.128-7	JULIA DE ANDRADE OLIVEIRA
29/366.131-1	VANESSA MOYSES BARBOSA
29/366.132-9	KEVIN CAVALCANTE FERNANDES
29/366.290-5	NAILANE DE MELLO LIMA
29/366.291-3	RAPHAELA LIRIO DE FREITAS
29/366.293-9	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA
29/366.294-7	HODARA DOS SANTOS
29/366.295-4	INAUYNI INDARA DE OLIVEIRA
29/366.296-2	RAYSSA SILVA COSTA
29/366.298-8	JUSSARA VIEIRA LESSA NASCIMENTO
29/366.301-0	DANIELA COSTA DINIZ
29/366.448-9	ROSANGELA GOMES MARINHO
29/366.449-7	ROSANA DE OLIVEIRA SILVA DE MENEZES

E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/366.076-8	JORGE WILSON ALVES DA SILVA
29/366.079-2	SOLANGE COSTA DOS SANTOS
29/366.081-8	VERA LUCIA LAURENTINO
29/366.082-6	LUCIANA OLIVEIRA SANTOS DE CARVALHO
29/366.089-1	ADRIANA REGINA DA SILVA FERREIRA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 172 DE 29 DE JULHO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, informa as contratadas relacionadas, nos empregos abaixo**,** o término do prazo do respectivo contrato de trabalho **em cumprimento ao que determina a Súmula TST 244 em seu item III c/c artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias** e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais.

TÉRMINO DO CONTRATO EM 28 DE JULHO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.834-3	JACKELINE CONCEICAO VALLONE

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/349.767-4	LETICIA MARTINS ADAO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 84 DE 29 DE JULHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICA a situação pós- atendimento dos candidatos, em decorrência da convocação realizada por meio de Edital E/1ª CRE nº 82, de 22 de julho de 2025 publicado no Diário Oficial do Município em 23/07/2025.

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2355456	CANDIDATO CONVOCADO NA CRE DE 1ª OPÇÃO	DESCLASSIFICADO
2308253	CANDIDATO CONVOCADO NA CRE DE 1ª OPÇÃO	CONTRATADO
2309677	LORENNA MARINHO GUIMARÃES RODRIGUES LYRA GOMES	DESCLASSIFICADO
2307983	CANDIDATO CONVOCADO NA CRE DE 1ª OPÇÃO	CONTRATADO
2309673	CANDIDATO CONVOCADO NA CRE DE 1ª OPÇÃO	DESCLASSIFICADO
2351899	MAITHE MOURA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2351802	MIRELE DARI OLIVEIRA LAVINAS	CONTRATADO
2317387	ROSILAINE MARIA ALVES BRASIL DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
2322996	TALITA MONTEIRO DA SILVA DO SANTOS	CONTRATADO

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS DA COTA PARA NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2322996	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	CONTRATADO
2306465	ROSILAINE DA SILVA SOUSA	DESCLASSIFICADO
2303908	ALEX PALMEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2304288	KENIA CRISTINA LOPES AMARO	CONTRATADO
2318080	ANDREZA DA ROCHA REIS	CONTRATADO
2304314	VICTOR VIANA DENIZ	DESCLASSIFICADO
2321041	GABRIEL LIMA DOS SANTOS	CONTRATADO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 85 DE 29 DE JULHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer,

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 31/07/2025, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2353995	MATHEUS BRAGA DA SILVA MELO	16	SME Nº 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 31/07/2025, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2312901	FERNANDA ROSAS MARQUES	11	SME Nº 01 de 08/01/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 31/07/2025, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2355361	FÁTIMA VITÓRIA DE SOUZA	3	SME Nº 01 de 08/01/2025
2318121	ADRIANA RUBENS BATISTA DE MELO	4	SME Nº 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 31/07/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2354536	MANOEL AUGUSTO SALES	22	SME Nº 01 de 08/01/2025
2352599	ALCIR EMMANOEL FERREIRA MOREIRA	23	SME Nº 01 de 08/01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EDITAL E/1ª CRE Nº 82 DE 22 DE JULHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer,

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 24/07/2025, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2355456	CANDIDATO DESCLASSIFICADO NA CRE DE 1ª OPÇÃO	227	SME Nª 01 de 08/01/2025
2308253	CANDIDATO CONTRATADO NA CRE DE 1ª OPÇÃO	228	SME Nª 01 de 08/01/2025
2309677	LORENNA MARINHO GUIMARÃES RODRIGUES LYRA GOMES	229	SME Nª 01 de 08/01/2025
2307983	CANDIDATO CONTRATADO NA CRE DE 1ª OPÇÃO	230	SME Nª 01 de 08/01/2025
2309673	CANDIDATO DESCLASSIFICADO NA CRE DE 1ª OPÇÃO	231	SME Nª 01 de 08/01/2025
2351899	MAITHE MOURA RODRIGUES	232	SME Nª 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 24/07/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2351802	MIRELE DARI OLIVEIRA LAVINAS	29	SME Nª 01 de 08/01/2025
2317387	ROSILAINE MARIA ALVES BRASIL DE SOUZA	30	SME Nª 01 de 08/01/2025
2322996	TALITA MONTEIRO DA SILVA DOS SANTOS	31	SME Nª 01 de 08/01/2025

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS DA COTA PARA NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2322996	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	11	SME Nª 01 de 08/01/2025
2306465	ROSILAINE DA SILVA SOUSA	12	SME Nª 01 de 08/01/2025
2303908	ALEX PALMEIRA DOS SANTOS	13	SME Nª 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 24/07/2025, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2304288	KENIA CRISTINA LOPES AMARO	18	SME Nº 01 de 08/01/2025
2318080	ANDREZA DA ROCHA REIS	19	SME Nº 01 de 08/01/2025
2304314	VICTOR VIANA DENIZ	20	SME Nª 01 de 08/01/2025
2321041	GABRIEL LIMA DOS SANTOS	21	SME Nª 01 de 08/01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14
(*) Republicado por incorreção - D.O. RIO Nº 85 de 23/07/2025 - página 65

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2024/81865**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professores para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 12 (doze) meses;**
- Número de Notas de Empenho: 2025NE002938;2025NE002965
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381**;**
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTARATO
379.886-5	LUCAS ABNER SOARES LUIZ	SME	Professor para atuação nos Anos Finais - Educação Física	R$ 6.335,12	Nível Superior	14/07/2025	13/07/2025
379.887-3	JULIO CESAR DOS SANTOS MAGALHÃES	SME	Professor para atuação nos Anos Finais- Matemática	R$ 6.335,12	Nível Superior	14/07/2025	13/07/2025

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2025/13506**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 12 (doze) meses;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2025NE002938;2025NE002965
- Programa de Trabalho: 16011236103812381**;**
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 24.495.345,80 (vinte e quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
379.884-0	MAYARA RISSO TAVARES VASCONCELOS	SME	Agente de Apoio à Educação Infantil	R$ 1.497,73	Nível Médio	09/07/2025	08/07/2026
379.885-7	ÁGUIDA SOUZA DA COSTA	SME	Agente de Apoio à Educação Infantil	R$ 1.497,73	Nível Médio	09/07/2025	08/07/2026

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 140 DE 29 DE JULHO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - 40h
COMPARECER NO DIA 31/07/2025, ÀS 8h30
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
16	2314357	MONICA BERNARDO DOS SANTOS	SME Nº 01, de 08/01/2025
17	2351829	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014	SME Nº 01, de 08/01/2025
18	2302632	ANDRE DE SOUZA LIMA	

E/2ª CRE - LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
3	2299989	WAGNER DE JESUS PINTO	SME Nº 01, de 08/01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
• Diplomas;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor **e** Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
• Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025:
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

De acordo com a Lei 3527 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

E/CRE 02.03.603	CRECHE MUNICIPAL JACÓ INÁCIO GOMES	02/04/2025
E/CRE 02.09.602	CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DO CÉU	02/05/2025
E/CRE 02.09.603	CRECHE MUNICIPAL GALDINO MANOEL DA SILVA	15/04/2025
E/CRE 02.06.015	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CÍCERO	25/04/2025
E/CRE 02.09.009	ESCOLA MUNICIPAL GUARARAPES CÂNDIDO	22/04/2025
E/CRE 02.04.012	ESCOLA MUNICIPAL MÉXICO	17/04/2025
E/CRE 02.08.801	EDI IGOR DE MORAES DA SILVA	10/04/2025
E/CRE 02.06.801	EDI RUBEM BRAGA	14/05/2025
E/CRE 02.05.008	ESCOLA MUNICIPAL ROMA	11/04/2025
E/CRE 02.09.501	CIEP PRESIDENTE SALVADOR ALLENDE	15/04/2025
E/CRE 02.04.004	ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDÁRIO ROMÃO DE MATTOS DUARTE	20/05/2025
E/CRE 02.06.024	ESCOLA MUNICIPAL SÉRGIO VIEIRA DE MELLO	15/05/2025
E/CRE 02.09.607	CRECHE MUNICIPAL SOLANGE MARIA MAGALHÃES	05/05/2025
E/CRE 02.06.011	ESCOLA MUNICIPAL SHAKESPEARE	
E/CRE 02.27.501	CIEP DOUTOR BENTO RUBIÃO	16/05/2025
E/CRE 02.04.601	CRECHE MUNICIPAL TIA AMÁLIA	15/05/2025
E/CRE 02.08.023	ESCOLA MUNICIPAL MARC FERREZ	22/05/2025
E/CRE 02.09.609	CRECHE MUNICIPAL PAPA JOÃO PAULO II	14/05/2025
E/CRE 02.08.804	EDI CHÁCARA DO CÉU	23/05/2025
E/CRE 02.08.021	ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO FACCINI	07/04/2025
E/CRE 02.06.008	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ERNESTO	15/05/2025
E/CRE 02.06.021	ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ	
E/CRE 02.09.804	EDI PROFESSOR LUCIA MARIA QUITETE DE CARVALHO AMARAL	30/04/2025
E/CRE 02.09.023	ESCOLA MUNICIPAL PANAMÁ	23/05/2025
E/CRE 02.04.002	ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDINA	09/05/2025
E/CRE 02.09.016	ESCOLA MUNICIPAL AFFONSO PENNA	25/03/2025
E/CRE 02.08.002	ESCOLA MUNICIPAL REVERENDO MARTIN LUTHER KING	16/05/2025
E/CRE 02.27.602	CRECHE MUNICIPAL IACYRA FRAZÃO	23/05/2025
E/CRE 02.08.014	ESCOLA MUNICIPAL FREI CASSIANO	16/05/2025
E/CRE 02.27.001	ESCOLA MUNICIPAL ABELARDO CHACRINHA BARBOSA	24/04/2025
E/CRE 02.08.011	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA BRITO BROCA	17/02/2025
E/CRE 02.06.010	ESCOLA MUNICIPAL CAPISTRANO DE ABREU	16/05/2025
E/CRE 02.06.003	ESCOLA MUNICIPAL MARÍLIA DE DIRCEU	07/05/2025
E/CRE 02.04.003	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO BARTH	10/04/2025
E/CRE 02.06.004	ESCOLA MUNICIPAL CASTELNUOVO	03/02/2025
E/CRE 02.09.024	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	16/04/2025
E/CRE 02.08.604	CRECHE MUNICIPAL TIA BELA	14/05/2025
E/CRE 02.08.018	ESCOLA MUNICIPAL MENEZES VIEIRA	23/05/2025
E/CRE 02.08.004	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA CABRITA	13/02/2025
E/CRE 02.08.001	ESCOLA MUNICIPAL AZEVEDO SODRÉ	24/05/2025
E/CRE 02.08.801	ESCOLA MUNICIPAL IGOR MORAES DA SILVA	24/05/2025
E/CRE 02.08.023	ESCOLA MUNICIPAL MARC FERREZ	30/05/2025/
E/CRE 02.04.010	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES	21/05/2025
E/CRE 02.09.025	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CAMPOS	30/05/2025
E/CRE 02.06.001	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOSÉ LINHARES	25/03/2025
E/CRE 02.09.012	ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO DE ANDRADE	29/05/2025
E/CRE 02.06.022	EM LUCIA MIGUEL PEREIRA	06/06/2025
E/CRE 02.04.010	EM FRANCISCO ALVES	21/05/2025
E/CRE 02.08.010	EM SOARES PEREIRA	06/02/2025
E/CRE 02.04.006	EM ANNE FRANK	06/06/2025
E/CRE 02.08.008	EM ALMIRANTE BARROSO	15/05/2025
E/CRE 02.06.023	EM PREFEITO DJALMA MARANHÃO	06/06/2025
E/CRE 02.06.601	CRECHE MUNICIPAL DOUTOR SOBRAL PINTO	07/06/2025
E/CRE 02.09.003	ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL FRANCISCO DE CASTRO	09/06/2025
E/CRE 02.06.014	EEM MARLY FRÓES PEIXOTO	09/06/2025
E/CRE 02.27.005	EM ANDRÉ URANI	28/03/2025
E/CRE 02.05.802	EM PORTO RICO	14/06/2025
E/CRE 02.08.607	CRECHE MUNICIPAL DOS SONHOS	22/05/2025
E/CRE 02.09.604	CRECHE MUNICIPAL NOVA DIVINÉIA	09/06/2025
E/CRE 02.08.805	EDI JOSÉ DA SILVA ARAUJO	18/06/2025
E/CRE 02.04.502	CIEP PRESIDENTE AGOSTINHO NETO	19/06/2025
E/CRE 02.06.002	EM HENRIQUE DODSWORTH	14/06/2025
E/CRE 02.06.502	CIEP NAÇÃO RUBRO NEGRA	23/06/2025
E/CRE 02.06.018	EM LUIZ DELFINO	24/06/2025
E/CRE 02.04.008	EM VITAL BRASIL	14/06/2025
E/CRE 02.04.501	CIEP PRESIDENTE TANCREDO NEVES	27/06/2025
E/CRE 02.04.014	EM PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	19/06/2025
E/CRE 02.04.602	CM ARACY GUIMARÃES ROSA	19/06/2025

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números notas de Empenho: 2025NE002938, 2025NE002965
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (22H30 OU 40H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
377.798-4	SARA MUKSELMA SILVA SOARES	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
377.799-2	LUIZA SAMPAIO DA COSTA	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
377.800-8	JULIA MAGALHÃES MOREIRA SAVAGET DE BRITO	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
377.801-6	ELIANA MARIA PALHARES DA CUNHA	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
379.360-1	HELLEN BALBINOTTI COSTA	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
379.361-9	LUCIENE FERNANDES MOREIRA	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
379.363-5	BRIGIDA AUGUSTA VELASCO	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
379.370-0	DIANA AMBROZINA DA NOBREGA	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2025
379.367-6	DANIELLE MARIA DE SOUZA MAGALHÃES	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2025
379.371-8	WALKIRIA CARLA RIGUETTI DIAS	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
379.369-2	RENATA KATZENSTEIN	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
379.368-4	ANA CRISTINA BARBOSA	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
379.380-9	LYLIAN NEVES MENDONÇA	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026
379.376-7	ANA CRISTINA LIBERATO OLIVEIRA	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026
379.358-5	PRISCILA GRAZIELA MENDES TARGINO ALVES	SME	PROFESOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2025
379.366-8	THAMIRYS ANTÃO LYRA CARDOSO	SME	PROFESOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2025
379.377-5	LUANA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA MICELI	SME	PROFESOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026
379.365-0	TÁSSIA FRANÇA DE SOUZA REIS LUBANCO	SME	PROFESOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
379.364-3	ELISA RIZZO DE ALMEIDA	SME	PROFESOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
379.372-6	ROSINEIDE DOS SANTOS FIRMINO	SME	PROFESOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
379.373-4	RAQUEL DE MORAIS RAMOS DA SILVA	SME	PROFESOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
379.379-1	CECÍLIA CRISTINA DA COSTA	SME	PROFESOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026
379.378-3	ANA PAULA DOS SANTOS BRUM DA SILVA	SME	PROFESOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026
379.375-9	MISLENE GOMES VIANA	SME	PROFESOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ARTES	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
379.374-2	MARIA CECILIA LOPES NOVAIS	SME	PROFESOR DE ENSINO FUNDAMENTAL INGLÊS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Ensino Fundamental 22,5 h para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (DOZE) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 000591; 000603; 000609; 000660; 000694; 000682; 000936; 000944; 000976; 001505; 001541; 001820; 001832; 001854
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- (22,5 h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/379.292-6	PATRÍCIA DA COSTA OLIVEIRA	SME	PEF-22,5 H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
95/379.869-9	RENATA SOUZA DE SENA	SME	PEF-22,5 H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Ensino Fundamental - 40 h para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (DOZE) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 000591; 000603; 000609; 000660; 000694; 000682; 000936; 000944; 000976; 001505; 001541; 001820; 001832; 001854
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (40 H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.030-7	INGRID SILVA OZORIO	SME	PEF-40 H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
95/380.031-5	BEATRIZ LUCIANO MEDEIROS	SME	PEF-40 H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
95/380.032-3	CYNTHIA CRISTINA GOMES FERNANDES	SME	PEF-40 H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
95/380.033-1	MARIA JULIA LABRIOLA	SME	PEF-40 H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
95/380.034-9	LUANA DANTAS NOGUEIRA ALVES TAVARES	SME	PEF-40 H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
95/380.035-6	MARYANA GUALBERTI AFFONSO DE ALMEIDA MALHEIROS	SME	PEF-40 H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
95/380.036-4	MELISSA MARQUES OLIVEIRA	SME	PEF-40 H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor De Educação Infantil 40 h para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (DOZE) meses;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 000591; 000603; 000609; 000660; 000694; 000682; 000936; 000944; 000976; 001505; 001541; 001820; 001832; 001854
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- (40 H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.490-3	WANESSA SOUZA DA SILVA	SME	PEI-40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	15/07/2025	14/07/2026
95/380.037-2	ERIKA FERNANDA BARBOSA ROLIM	SME	PEI-40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
95/380.038-0	ESTÉPHANE RAMOS DE SOUSA SANTOS	SME	PEI-40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
95/380.491-1	JOYCE GOMES DE OLIVEIRA	SME	PEI-40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	15/07/2025	14/07/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Educação Infantil 22,5 h para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (DOZE) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 000591; 000603; 000609; 000660; 000694; 000682; 000936; 000944; 000976; 001505; 001541; 001820; 001832; 001854
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- (22,5 H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.040-6	RENATA FERREIRA ELIAS DE OLIVEIRA	SME	PEI-22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
95/380.039-8	CAMILA DE SOUZA LAMEGO	SME	PEI-22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Educação infantil 40 h para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (DOZE) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 000591; 000603; 000609; 000660; 000694; 000682; 000936; 000944; 000976; 001505; 001541; 001820; 001832; 001854
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- (40 H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.041-4	WALESKA ARAUJO PINTO	SME	PEF-40 H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
95/380.042-2	ELISA ALVES LYRA TEIXEIRA	SME	PEF-40 H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
95/380.043-0	MARIA CLARA NICACIO DE AZEVEDO	SME	PEF-40 H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Ensino Fundamental -Geografia 40 h para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (DOZE) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 000591; 000603; 000609; 000660; 000694; 000682; 000936; 000944; 000976; 001505; 001541; 001820; 001832; 001854
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- GEOGRAFIA (40 H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.044-8	NATALICIO JOSÉ DA SILVA	SME	PEF-40 H GEOGRAFIA	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Ensino Fundamental - 40 h para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (DOZE) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 000591; 000603; 000609; 000660; 000694; 000682; 000936; 000944; 000976; 001505; 001541; 001820; 001832; 001854
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (40 H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.341-8	DANYELLE MORAES COSTA PIMENTEL CATÃO	SME	PEF-40 H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.344-2	MARCELO GOMES DE SOUZA	SME	PEF-40 H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.339-2	JAQUELINE DE CARVALHO CALISTO COSTA	SME	PEF-40 H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.340-0	SHEILA DE AZEVEDO BRIA DE ALMEIDA	SME	PEF-40 H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.346-7	ADRIANA DE SOUZA MACHADO	SME	PEF-40 H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	07/08/2025
95/380.348-3	DAIANA MARTINS DA SILVA	SME	PEF-40 H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	07/08/2025
95/380.345-9	BRUNO CESAR DOS SANTOS GOMES	SME	PEF-40 H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	07/08/2025
95/380.347-5	RAFAELLI BARBOSA ANDRÉ DE LIMA	SME	PEF-40 H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	07/08/2025

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Ensino Fundamental 22,5 h para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (DOZE) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 000591; 000603; 000609; 000660; 000694; 000682; 000936; 000944; 000976; 001505; 001541; 001820; 001832; 001854
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- (22,5 H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.376-8	MARCELA PEREIRA DA SILVA	SME	PEF-22,5 H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.349-1	JADE DA COSTA PITANGA	SME	PEF-22,5 H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.337-6	BELLA DE JESUS LOPES	SME	PEF-22,5 H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.338-4	RITA DE CASSIA DA SILVA SANTIAGO	SME	PEF-22,5 H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.342-5	ERIKA DOS SANTOS PASQUINELLI FERRADOR	SME	PEF-22,5 H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Ensino Fundamental -Geografia 40 h para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (DOZE) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 000591; 000603; 000609; 000660; 000694; 000682; 000936; 000944; 000976; 001505; 001541; 001820; 001832; 001854
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- GEOGRAFIA (40 h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.343-4	ANTONIO CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	SME	PEF-40 H GEOGRAFIA	R$ 6.335,12	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Ensino Fundamental - Educação Física 40 h para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (DOZE) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 000591; 000603; 000609; 000660; 000694; 000682; 000936; 000944; 000976; 001505; 001541; 001820; 001832; 001854
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO FÍSICA (40 H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.352-5	LEONARDO DE SÁ MONTEIRO DE BARROS	SME	PEF-40 H EDUCAÇÃO FÍSICA	R$ 6.335,12	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.353-3	WILSON SAYÃO PERES FILHO	SME	PEF-40 H EDUCAÇÃO FÍSICA	R$ 6.335,12	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Educação Infantil 22,5 h para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (DOZE) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

- Natureza da Despesa: 000591; 000603; 000609; 000660; 000694; 000682; 000936; 000944; 000976; 001505; 001541; 001820; 001832; 001854
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- (22,5 h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.351-7	VANESSA MUNIZ DE ABREU	SME	PEI-22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.354-1	LUANA MEIRELLES PEREIRA GERA RIBEIRO	SME	PEI-22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Ensino Fundamental - Matemática 40 h para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (DOZE) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 000591; 000603; 000609; 000660; 000694; 000682; 000936; 000944; 000976; 001505; 001541; 001820; 001832; 001854
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- MATEMÁTICA (40 H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.335-0	RONALDO SOUZA SILVA	SME	PEF-40 H MATEMÁTICA	R$ 6.335,12	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Ensino Fundamental - Ciências 40 h para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (DOZE) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 000591; 000603; 000609; 000660; 000694; 000682; 000936; 000944; 000976; 001505; 001541; 001820; 001832; 001854
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- CIÊNCIAS (40 H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/ 380.494-2	ANDREIA JERONIMO VIANA	SME	PEF-40 H CIÊNCIAS	R$ 6.335,12	SUPERIOR	17/07/2025	16/07/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Ensino Fundamental 22,5 h para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (DOZE) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 000591; 000603; 000609; 000660; 000694; 000682; 000936; 000944; 000976; 001505; 001541; 001820; 001832; 001854
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- (22,5 h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.492-9	ROSEANE DA CONCEIÇÃO CLEMENTINO DE ALMEIDA	SME	PEF-22,5 H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.493-7	VICENTE BALDOINO DE ARAUJO NETO	SME	PEF-22,5 H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/17984;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
-Números das Notas de Empenho: 2025NE002938, 2025NE002965
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
379.904-6	DANIELLE LIRA BERREDO	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	30/06/2025	29/06/2026
379.905-3	JENIFER MARCELE LOPES LEMOS BEZERRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	30/06/2025	29/06/2026
379.906-1	LAYZA CAROLINE ARAUJO GUIMARÃES	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	30/06/2025	29/06/2026
379.907-9	RAPHAELA NOVELLO DOS SANTOS	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	30/06/2025	29/06/2026
379.908-7	ADRIANA PEREIRA DA SILVA BURGUEZ	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	30/06/2025	29/06/2026
380.075-2	ANDREA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.076-0	CARLA VERONICA SILVA DOS SANTOS	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.077-8	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.079-4	CASSIA VITORIA REIS AVELLAR	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026
380.470-5	MARILEIDE PEREIRA DE QUEIROZ	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL (40H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
379.912-9	WLADYMIR BARBOSA DE MOURA JUNIOR	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
379.911-1	VALERIA CORREIA DOMINGOS	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
379.928-5	ANGELICA DE OLIVEIRA RAMOS FELIX	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
380.083-6	MARCELO VIEIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
379.898-0	BRUNO RUSSO DE MORAES	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026
379.913-7	CÍNTIA SOUZA DOS SANTOS	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
379.914-5	PATRÍCIA GIL GOMES	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
379.915-2	QUEILA CAROLINA DA SILVA TANCREDO	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
379.920-2	MONICA DOS SANTOS PONTES	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
379.916-0	ALESSANDRA MAFRA FERREIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
379.917-8	MONIQUE DA COSTA FERNANDES	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
379.918-6	KARLA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
379.919-4	DANIELLE GOMES VENTAPANE SARAIVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
379.921-0	SHEILA SANTANA DA SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
379.923-6	ELIZABETE FATIMA STUCCHI	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
379.924-4	PAULA ANDREA PENA DA COSTA PRUDÊNCIO CONCEIÇÃO	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
379.925-1	JOÃO LUCAS ALVES DOS SANTOS	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
379.926-9	MARCIA CRISTINA AVELAR	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
379.927-7	BRIGIDA COSTA NASCIMENTO XAVIER	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
379.929-3	ELIUDE GONÇALVES BATISTA FAUSTINO	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.070-3	KELLY CRISTINA OTTONI BARBOSA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.069-5	MARIA CLEANI DA SILVA DA COSTA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.074-5	MICHELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
379.930-1	LUANA CELIA DE SOUZA SILVA VIEIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
380.071-1	ANDREIA CAETANO DO NASCIMENTO	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
380.073-7	DIEGO SANTOS BARBOSA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
380.065-3	DANIELE ELOI CORREA DA SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
380.072-9	MARISA ANGELO DE MORAES COSTA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
380.066-1	VINICIUS SENA DO NASCIMENTO	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
380.067-9	MARCIA JANIELLY DIAS CABRAL	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
380.068-7	ARIANA TARGINO DE MELO RODRIGUES	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
379.899-8	TATIANA REBELO SOARES DA SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL (22,5H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.078-6	MAYRA MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
380.080-2	PATRICIA DOS REIS DE ALMEIDA	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
380.081-0	BARBARA CRISTINA DA ROSA	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL (22,5H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.082-8	JAQUELINE DAMICO DE AZEVEDO	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 214 DE 29 DE JULHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, com **tolerância máxima de 30 minutos de atraso**, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer, respectivamente.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
COMPARECER NO DIA 31/07/2025, ÀS 09:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
51	2298937	VITORIA ALHADAS NASCIMENTO DA SILVA	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
COMPARECER NO DIA 31/07/2025, ÀS 09:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
28	2323030	FELIPE COSTA BARBOSA	01

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 31/07/2025, ÀS 09:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
220	2315601	ANA CRISTINA DE ARAUJO SOARES XAVIER	01
221	2310335	ANTONIA DE MARIA DA SILVA RIBEIRO	01

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

222	2309557	VERÔNICA FERREIRA DE SOUZA	01
223	2351998	THIAGO DANTAS DOS SANTOS	01

LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
50	2351998	CANDIDATO CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	01
51	2306190	DANUSA ANDREIA DOS SANTOS TEIXEIRA	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
• Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 215 DE 29 DE JULHO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** após a convocação solicitada no Edital Nº 212 DE 21 de julho de 2025 e Edital Nº 213 DE 22 de julho de.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
48	2312719	MARCELLE GOMES DA SILVA	CONTRATADO(A)	01
49	2306751	DAIANY CABRAL VELEZ MELO JUNGER	CONTRATADO(A)	01
50	2320500	NATHÁLIA NOVAES FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A)	01

VAGAS - LEI N.º 5.695/2014 -VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
9	2305053	ROZILEIA RANGEL LOURENÇO	CONTRATADO(A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
27	2312248	MAYSA MACHADO LOPES	CONTRATADO(A)	01
28	2299585	SIMONE COSTA DE BRITTO	CONTRATADO(A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
26	2302840	VINICIUS SILVA TEIXEIRA DA ROCHA	CONTRATADO(A)	01
27	2300887	JORGE HENRIQUE JUSTINO RODRIGUES	CONTRATADO(A)	01

VAGAS - LEI N.º 5.695/2014 -VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
9	2315299	ELIANA SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 22H30

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
94	2355079	JOYCE LOPES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)	01
95	2318137	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS NEGROS E INDÍGENAS		01
96	2354458	DAYANA GOMES SABANY	CONTRATADO(A)	01
97	2298506	SILVANA ARAÚJO RUFINO	CONTRATADO(A)	01
98	2320283	ANDREIA SOARES DA SILVA	CONTRATADO(A)	01
99	2315388	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	CONTRATADO(A)	01
100	2300947	ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	DESCLASSIFICADO(A)	01
101	2307269	ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	CONTRATADO(A)	01
102	2316270	VIVIANA DOS SANTOS MENDES	CONTRATADO(A)	01
103	2309940	MARIA CLARA FLORENCIO DE CASTRO SANTANNA	DESCLASSIFICADO(A)	01
104	2318571	ARIANE REGIS GOMES	CONTRATADO(A)	01
105	2301366	PABLO DE JESUS PASSOS	CONTRATADO(A)	01
106	2306439	BRUNO MENDES DA SILVA	CONTRATADO(A)	01
107	2309511	IGOR MEIRELES BAGDADI	CONTRATADO(A)	01
108	2353015	KELLEN DIAS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A)	01
109	2356167	CAROLINA VICTOR DOS SANTOS	CONTRATADO(A)	01
110	2306607	SARA DOMINGUES MARCELINO	DESCLASSIFICADO(A)	01
111	2301977	ANA BEATRIZ COIMBRA LOPES	CONTRATADO(A)	01
112	2310336	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS NEGROS E INDÍGENAS		01
113	2316722	VICTOR LIMA DE ANDRADE DAS NEVES	DESCLASSIFICADO(A)	01
114	2351667	GABRIELA MONIQUE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)	01

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor e Agente de Apoio à Educação Especial, para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2025NE002938, 2025NE002965;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.090-1	RAFAEL FERNANDES BAIA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.091-9	DANIELE DA SILVA MORAIS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCAÇÃO FÍSICA	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.092-7	YURI CRUZ PORTO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCAÇÃO FÍSICA	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.093-5	MONALISA GOMES DE LIMA BARROS CABRAL	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.094-3	BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-MATEMÁTICA	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
95/380.096-8	CLAUDIO DA CRUZ RODRIGUES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-MATEMÁTICA	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	14/07/2025	13/072026
95/380.510-8	LILIANE DE OLIVEIRA JACINTO BUSTO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	17/07/2025	16/07/2026
95/380.513-2	AGATHA CHRISTIE SOUZA DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	18/07/2025	17/07/2026
95/380.518-1	VINICIUS SILVA TEIXEIRA DA ROCHA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-MATEMÁTICA	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.521-5	JORGE HENRIQUE JUSTINO RODRIGUES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-MATEMÁTICA	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/379.949-1	ADRIANA VIEIRA VERAS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/379.950-9	ADRIANA SILVA DE MATTOS SOUZA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.085-1	CHRISTIANE FERREIRA DE CAMPOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.086-9	FABRICIO DA SILVA MACEDO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.087-7	ALANACIR DA SILVA COSTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.097-6	SANDRA LUCIA BENICIO DE SOUZA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026
95/380.098-4	ANA PAULA DE JESUS LIMA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026
95/380.099-2	MARCIA REGINA BONIFACIO DE AMORIM	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026
95/380.100-8	DANIELA CHAVES ARAUJO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026
95/380.101-6	FLAVIA MONTEIRO BRAGA LIMA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	15/07/2025	14/07/2026
95/380.102-4	ADRIANA CRISTINA RAMOS SILVA DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	15/07/2025	14/07/2026
95/380.103-2	LUCIANA DA SILVA LOVIS VIEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	15/07/2025	14/07/2026
95/380.104-0	PAULA CLEMENTE BARBOSA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	15/07/2025	14/07/2026
95/380.505-8	RAQUEL DE SOUSA BARBOSA FERNANDES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	15/07/2025	14/07/2026
95/380.506-6	ANGELICA DOS SANTOS PEREIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	15/07/2025	14/07/2026
95/380.507-4	JOYCE DE OLIVEIRA GOMES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	15/07/2025	14/07/2026
95/380.509-0	RITA DE CASSIA DA CRUZ DINIZ	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	16/07/2025	15/07/2026
95/380.511-6	LUCIENE SANTOS DE ALMEIDA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	17/07/2025	16/07/2026
95/380.512-4	ELAINE GOMES DA SILVA NONATO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	17/07/2025	16/07/2026
95/380.514-0	KELLY MESQUITA SOUZA RIGUINI	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	18/07/2025	17/07/2026
95/380.522-3	SILVANA ARAÚJO RUFINO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2025
95/380.523-1	ANDREIA SOARES DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2025
95/380.524-9	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2025
95/381.136-1	ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2025
95/381.137-9	VIVIANA DOS SANTOS MENDES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2025
95/381.138-7	PABLO DE JESUS PASSOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2025
95/381.139-5	ARIANE REGIS GOMES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2025
95/381.140-3	BRUNO MENDES DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2025
95/381.141-1	IGOR MEIRELES BAGDADI	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2025
95/381.142-9	CAROLINA VICTOR DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2025
95/381.143-7	ANA BEATRIZ COIMBRA LOPES RODRIGUES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2025

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.15-7	MARCELE GOMES DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2025
95/380.516-5	DAIANY CABRAL VELEZ MELO JUNGER	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2025
95/380.517-3	ROZILEIA RANGEL LOURENÇO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2025

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.519-9	MAYSA MACHADO LOPES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2025
95/380.520-7	SIMONE COSTA DE BRITTO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 157 DE 29 DE JULHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Rua dos Abacates s/n - Deodoro- RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 31/07/2025, ÀS 13H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2300956	CAMILA TAVARES BERLING PEDRO	276	SME 01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional**, original e cópia,** informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

• Diploma de Nível Médio;
• Carteira de Identidade e CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site abaixo e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 158 DE 29 DE JULHO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Rua dos Abacates s/n - Deodoro- RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 31/07/2025, ÀS 13H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2307907	GISELI MONTEIRO RAMOS DUARTE PASSOS	23	SME 01
2353144	CINTIA OLIVEIRA PEREIRA DE MOURA	24	SME 01

CONTRATO DE PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 31/07/2025, ÀS 13H30
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2312804	ALMERINDA DA COSTA GIOSCIA	**133	SME 01

CONTRATO DE PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 31/07/2025, ÀS 14H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2314070	LARISSA GONÇALVES DO NASCIMENTO	72	SME 01
2305126	DISLEI GONÇALVES DOS SANTOS	73	SME 01
2323348	ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO FONSECA	74	SME 01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia,** informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade e CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/13506;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
-Números das Notas de Empenho: 2025NE002938; 2025NE002965
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 24.495.345,80 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.318-6	CARLA LORENA RAMOS DA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
95/380.319-4	DEBORAH TIMOTEO MATTOS VARGAS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
95/380.320-2	RAPHAELLA CRISTINA CALIXTO LOPES	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
95/380.321-0	CARMEN DEISE DE PAULA DA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
95/380.322-8	CAROLINA VITORIA SOUZA SALES	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
95/380.323-6	VITORIA DE SOUZA XAVIER TERRA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	03/07/2025	02/07/2026
95/380.418-4	CAROLINA FERREIRA DE CARVALHO SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	15/07/2025	14/07/2026
95/380.419-2	LUCILEDA CAMPELO DA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	15/07/2025	14/07/2026
95/380.420-0	LIENE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	15/07/2025	14/07/2026
95/380.421-8	ALESSANDRA SALES FERNANDES COSTA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	15/07/2025	14/07/2026

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
-Números das Notas de Empenho: 2025NE002938; 2025NE002965
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 22,5H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/379.876-6	ANA PAULA SANTOS MARTINS	SME	PEF 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	02/07/2025	01/07/2026
95/380.325-1	RAISSA DE OLIVEIRA DA SILVA	SME	PEF 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
95/380.332-7	BARBARA FERREIRA SOARES DE OLIVEIRA	SME	PEF 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
95/380.333-5	VERONICA DE JESUS	SME	PEI 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
95/380.334-3	ROSIANE GOMES SILVA DO MONTE	SME	PEI 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2025NE002938; 2025NE002965
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/379.877-4	ANDREIA CRISTINA FIDELIS SILVA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	07/07/2025	06/07/2026
95/379.878-2	CLAUDIA RAMOS VALERIO GOMES	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	07/07/2025	06/07/2026
95/379.879-0	LAURA ANDREA DE OLIVEIRA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	07/07/2025	06/07/2026
95/379.880-8	ADRIANA DOS SANTOS VIEIRA PINTO	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	02/07/2025	01/07/2026
95/380.310-3	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BORGES	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	07/07/2025	06/07/2026
95/380.311-1	NURIA CONCEIÇÃO DIAS DE LIRA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	07/07/2025	06/07/2026
95/380.312-9	ALINE DOS SANTOS CUNHA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	07/07/2025	06/07/2026
95/380.313-7	FRANCINE ALBUQUERQUE XAVIER CAJU	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	07/07/2025	06/07/2026
95/380.314-5	SILVANIA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	07/07/2025	06/07/2026
95/380.315-2	ACÁCIA DIAS FERNANDES BRUCK	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	07/07/2025	06/07/2026
95/380.316-0	LEONARDO BRUNO MARQUES CAPINAM	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	07/07/2025	06/07/2026
95/380.317-8	VITORIA NATASHA SIQUEIRA DE SOUZA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	07/07/2025	06/07/2026
95/380.326-9	TATIANE GOMES DA HORA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
95/380.327-7	MARCIO FELIPE ALMEIDA DA SILVA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	09/07/2025	09/07/2025
95/380.413-5	MAYARA COSTA SANTOS	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	18/07/2025	17/07/2026
95/380.414-3	JOSIAS DE AZEVEDO PEREIRA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	18/07/2025	17/07/2026
95/380.415-0	MATHEUS FORTUNATO DA SILVA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	18/07/2025	17/07/2026
95/380.416-8	WALLACE PECANHA PEREIRA ALVIM	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026
95/380.417-6	ANNA PAULA RIBEIRO	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026
95/380.423-4	JOAO CARLOS LOUVEM DA ROCHA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	18/07/2025	17/07/2026

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2025NE002938; 2025NE002965
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/379.874-1	ANA LUCIA DE SOUZA XAVIER TERRA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	02/07/2025	01/07/2026
95/379.875-8	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	02/07/2025	01/07/2026
95/380.324-4	LUIZ WARLLAN MENDES DOS SANTOS	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
95/380.328-5	JESSICA COSTA MATOS LAMEIRA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
95/380.329-3	ROBERTA JENNIFER SALMON DE BASTOS	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
95/380.330-1	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA SANT ANNA STUTZ	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	17/07/2025	16/07/2026
95/380.331-9	TALITA MAGALHÃES LOPES	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
95/380.410-1	ANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	16/07/2025	15/07/2026
95/380.411-9	DEBORA LUIZA SOUZA DO NASCIMENTO	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	16/07/2025	15/07/2026
95/380.412-7	ISABEL SILVA DE OLIVEIRA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	16/07/2025	15/07/2026
95/380.422-6	ANA CAROLINA MARAMALDO PINTO RAMOS	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	15/07/2025	14/07/2026
95/380.424-2	LETICIA BOUQUARD VIANA SANTOS	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	16/07/2025	15/07/2026
95/380.425-9	SUELI DA SILVA JUSTINO	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	16/07/2025	15/07/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor e Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Nota de empenho em processamento;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

CARGO:PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22H 30

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.366-5	SIMONE GARCIA CAMPOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	3.563,51	Superior	09/07/2025	08/07/2026

CARGO:PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
379.995-4	MARCIA CRISTINA DE MENDONÇA QUEIROZ CARVALHO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	03/07/2025	02/07/2026
380.367-3	ELIANE DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	09/07/2025	08/07/2026
380.373-1	ANA MARIA ROXO ROCHA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	09/07/2025	08/07/2026
380.370-7	RHAYANNE CRISTINNE DA CRUZ SOARES RIBEIRO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	09/07/2025	08/07/2026
380.360-8	DEBORAH KAROLINE DE ANDRADE VITAL	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	09/07/2025	08/07/2026
379.253-8	ANA CLAUDIA DELFINO DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	24/06/2025	23/06/2026
380.368-1	ESTEFANE DOS PRAZERES CAVALCANTE	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	09/07/2025	08/07/2026
380.369-9	LARISSA FERNANDA DE SOUZA DIAS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	09/07/2025	08/07/2026
380.355-8	PRISCILLA CORDEIRO DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	09/07/2025	08/07/2026
380.359-0	POLLYANA FERREIRA DE ANDRADE TAVARES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	09/07/2025	08/07/2026

CARGO:PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22H30

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
379.520-0	LUANA PAULA BERENGER DE LEMOS BERNARDO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3.563,51	Superior	03/07/2025	02/07/2026
379.521-8	ANTONIA CIBELE RIPARDO DE SOUSA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3.563,51	Superior	03/07/2025	02/07/2026
377.840-4	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3.563,51	Superior	03/07/2025	02/07/2026
379.257-9	NATHALIA SANTOS DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3.563,51	Superior	03/07/2025	02/07/2026
379.242-1	ANNA KAROLINE LIMA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3.563,51	Superior	03/07/2025	02/07/2026
379.987-1	LARISSA SANTOS BRITO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3.563,51	Superior	08/07/2025	07/07/2026
379.988-9	BARBARA DE SOUSA COSTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3.563,51	Superior	08/07/2025	07/07/2026
379.989-7	ANNA MARIA AMORIM ROSENDE	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3.563,51	Superior	08/07/2025	07/07/2026
379.990-5	CLARA FERREIRA RODRIGUES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3.563,51	Superior	03/07/2025	02/07/2026
380.000-0	ELIANE DE ALMEIDA SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3.563,51	Superior	03/07/2025	02/07/2026
379.992-1	DANIELLE DA SILVA GRECO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3.563,51	Superior	08/07/2025	07/07/2026
379.993-9	DAIANE ARAUJO DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3.563,51	Superior	08/07/2025	07/07/2026
379.994-7	LUCAS DA ROCHA FERREIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3.563,51	Superior	08/07/2025	07/07/2026
380.525-6	MARIA CANDIDA RODRIGUES DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3.563,51	Superior	15/07/2025	14/07/2026
380.527-2	ROBERTA FERREIRA DA COSTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3.563,51	Superior	15/07/2025	14/07/2026

CARGO:PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
379.997-0	IZIS OLIVEIRA NUNES DE ALMEIDA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	6.335,12	Superior	08/07/2025	07/07/2026
379.998-8	ESTER VICTORIA GONÇALVES DE PAIVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	6.335,12	Superior	08/07/2025	07/07/2026
380.356-6	ELAINE FERREIRA GONÇALVES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	6.335,12	Superior	09/07/2025	08/07/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

380.357-4	RAPHAEL ROCHA RODRIGUES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	6.335,12	Superior	09/07/2025	08/07/2026
380.358-2	EDNA DA CONCEIÇAO DOS SANTOS DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	6.335,12	Superior	09/07/2025	08/07/2026
380.361-6	MIRIAN APARECIDA FEITOZA LIMA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	6.335,12	Superior	09/07/2025	08/07/2026
380.362-4	MONIQUE GOMES DE LIMA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	6.335,12	Superior	09/07/2025	08/07/2026
380.364-0	ROSIANE MARIA DA SILVA ALVES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	6.335,12	Superior	09/07/2025	08/07/2026
380.363-2	VANDA REGINA TAVARES PORRECA DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	6.335,12	Superior	09/07/2025	08/07/2026
380.365-7	RENATO FERREIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	6.335,12	Superior	09/07/2025	08/07/2026
380.372-3	MARIANA ANICETO COSTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	6.335,12	Superior	11/07/2025	10/07/2026
380.371-5	ANA CAROLINA DA SILVA DE AZEREDO OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	6.335,12	Superior	11/07/2025	10/07/2026
380.526-4	GISELE SARDINHA DE OLIVEIRA E SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	6.335,12	Superior	15/07/2025	14/07/2026

CARGO:PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
379.999-6	RODOLFO CASTANHEIRA DE FREITAS CAVALCANTE	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	6.335,12	Superior	08/07/2025	07/07/2026

CARGO:PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
378.538-3	JOSE RICARDO CARVALHO ALMEIDA JUNIOR	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	6.335,12	Superior	06/06/2025	05/06/2026

CARGO:PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
378.539-1	LIVIA NASCIMENTO DA COSTA FREITAS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	6.335,12	Superior	06/06/2025	05/06/2026

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.374-9	MARSON MASCARO JUNIOR	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R$ 1.497,73	Ensino Médio	11/07/2025	10/07/2026
380.455-6	JULLIANE GAMA CORDEIRO GOMES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R$ 1.497,73	Ensino Médio	11/07/2025	10/07/2026
380.456-4	MATEUS FELIPE FERREIRA TORRES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R$ 1.497,73	Ensino Médio	11/07/2025	10/07/2026
380.457-2	ESTHER ROSA VASCONCELOS DE MOURA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R$ 1.497,73	Ensino Médio	11/07/2025	10/07/2026
380.458-0	LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R$ 1.497,73	Ensino Médio	11/07/2025	10/07/2026
380.459-8	JULIANA SALLES DE ALMEIDA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R$ 1.497,73	Ensino Médio	11/07/2025	10/07/2026
380.460-6	MARIA CLARA DE MELLO CALDAS	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R$ 1.497,73	Ensino Médio	14/07/2025	13/07/2026
380.461-4	GABRIELLY CRISTINE SOARES FEITOZA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R$ 1.497,73	Ensino Médio	14/07/2025	13/07/2026
380.462-2	LORRANE FERREIRA DOS SANTOS	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R$ 1.497,73	Ensino Médio	14/07/2025	13/07/2026
380.463-0	GIOVANA DE MELLO FERREIRA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R$ 1.497,73	Ensino Médio	14/07/2025	13/07/2026
380.464-8	DANIEL FERREIRA FERNANDES	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R$ 1.497,73	Ensino Médio	14/07/2025	13/07/2026
380.465-5	RENAN HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Especial	R$ 1.497,73	Ensino Médio	11/07/2025	10/07/2026

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 175 DE 29 DE JULHO DE 2025

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme expressamente previsto no item 3.1 do Edital SME nº 01/2025 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30MIN
COMPARECER DIA 31/07/2025 ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
55	2306526	ANDREA FONSECA DO EGITO COELHO DE OLIVEIRA	01/2025
56	2302969	FABIANA DOS SANTOS IBRAHIM	01/2025
57	2306611	ALINE DA SILVA CABRAL	01/2025
58	2309296	NAIR CRISTINA FARIAS DE OLIVEIRA DE CASTRO	01/2025

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30MIN
COMPARECER DIA 31/07/2025 ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
148	2315485	ISABEL CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	01/2025

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS
COMPARECER DIA 31/07/2025 ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
70	2351885	JÁ CONTRATADO PELA CRE DE 2ª OPÇÃO	01/2025
71	2307194	RAYLLA LUZIA DA SILVA RIBEIRO	01/2025
72	2300117	AMANDA DA COSTA ALMAGRO DA SILVA	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

• Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
• O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior (conforme anexo III do Edital SME Nº 01/2025);
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO com validade: 30 dias)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: 2025NE002938; 2025NE002965;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (22H30MIN)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
379.985-5	SUELY LOPES DOMINGOS	SME	PEI	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.447-3	VINICIUS DA SILVA PAIVA	SME	PEI	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.451-5	LETÍCIA PIRES DE OLIVEIRA	SME	PEI	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	04/04/2025	03/08/2026

CARGO: PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
379.981-4	BIANCA DO EGITO FERREIRA SANTOS	SME	PEI	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	03/07/2025	08/07/2025
379.984-8	TALITA AZEVEDO CARDOSO BAPTISTA	SME	PEI	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.295-6	CARLA REGINA DOS SANTOS MADEIRA MARIANO	SME	PEI	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (22H30MIN)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
380.282-4	EVELYN RACHEL PINHEIRO DA SILVA FRANCO	SME	PEF/AI	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.285-7	GABRIELLE RANGEL ROCHA	SME	PEF/AI	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.286-5	PALOMA DO NASCIMENTO MONTEIRO DE CASTRO	SME	PEF/AI	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.287-3	LETÍCIA TIELLY CANTANHEDE SOUSA	SME	PEF/AI	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.288-1	RAYANNE MARINHO DO NASCIMENTO	SME	PEF/AI	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.289-9	LOZINETE DA SILVA FERREIRA	SME	PEF/AI	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.290-7	TANIA MARIA DA SILVA SOUZA SANTANA	SME	PEF/AI	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.291-5	RAÍSA PETINARI SILVA SOARES	SME	PEF/AI	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.292-3	LAURA LUIZA COELHO DA SILVA	SME	PEF/AI	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.297-2	AURIVANIA MARIA SILVA VERAS DE AMORIM	SME	PEF/AI	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
380.299-8	CATIA CRISTINA SOARES	SME	PEF/AI	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
380.435-8	LUCIMARA NASCIMENTO FERREIRA	SME	PEF/AI	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026
380.441-6	VICTÓRIA DE SOUZA BAPTISTA AGUIEIRAS	SME	PEF/AI	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.442-4	ISAAC RODRIGO SILVA SANTOS	SME	PEF/AI	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.443-2	HELOISA TAVARES SGARBI LIMA	SME	PEF/AI	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.444-0	ISABEL CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	SME	PEF/AI	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.450-7	DAIANA CRUZ DOS SANTOS	SME	PEF/AI	22H30MIN	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (40 HORAS)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
380.281-6	THAINARA NORONHA DE LIMA	SME	PEF/AI	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	08/07/2025	08/07/2025
380.283-2	VALÉRIA SANTOS DE BRITO MOREIRA	SME	PEF/AI	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	08/07/2025	10/07/2025
380.438-2	ANA JAMILE DOS SANTOS FERNANDES	SME	PEF/AI	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.445-7	IDALINE VALERIA CALIXTO DE CARVALHO	SME	PEF/AI	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.446-5	JOSICLEIDE SILVA DO CARMO	SME	PEF/AI	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.448-1	ROSIANE FELIPE DE SOUSA	SME	PEF/AI	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.449-9	QUEZIA DA SILVA COSSATIS MARINHO	SME	PEF/AI	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES (40 HORAS)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
380.293-1	ANA CAROLINA MARTINS CANTIDIANO DOS SANTOS	SME	ARTES	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.294-9	IGOR BONFIM DA SILVA	SME	ARTES	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.296-4	FRANCISCO ONORIO DA SILVA JUNIOR	SME	ARTES	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
380.437-4	MARCIENE ANTONIA DA SILVA	SME	ARTES	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026
380.440-8	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	SME	ARTES	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA (40 HORAS)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
380.280-8	CAMILLA MARIA SANTANNA DE CASTRO	SME	EDUC. FÍSICA	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.284-0	ANTONIO MARCO NOGUEIRA BARBOSA	SME	EDUC. FÍSICA	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
380.439-0	ANDRÉ DE SOUZA PEREIRA	SME	EDUC. FÍSICA	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS (40 HORAS)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
380.298-0	MARCELI PEDRO DA SILVA	SME	INGLÊS	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2025

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA (40 HORAS)

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
379.986-3	JOSE ARNALDO QUEIROZ GOMES	SME	MATEMÁTICA	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
380.436-6	ANTÔNIO BARBOZA DE OLIVEIRA	SME	MATEMÁTICA	40 HORAS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Notas de Empenho: 2025NE002938 E 2025NE002965;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
379.980-6	ANDREZA DE FARIAS ALMEIDA LEMOS	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MEDIO	03/07/2025	02/07/2025
379.982-2	JULIANA NEUBERTH SATTAMINI PASSOS	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MEDIO	08/07/2025	07/07/2026
379.983-0	SUZANE SILVA SANTANA	SME	AAEE	40 HORAS	R$ 1.497,73	ENSINO MEDIO	08/07/2025	07/07/2026

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 227 DE 29 DE JULHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025 convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 10ª Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71, Santa Cruz- RJ no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 22,5H
COMPARECER NO DIA 01/08/2025 às 11h
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2303429	ANA PAULA DA CUNHA EUPHEMIO	55	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física; Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2024/81865;**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de **Agente de Apoio à Educação Especial** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 12 (doze) meses**;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: **2025NE002938, 2025NE002965**;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ **R$ 222.162.360,99 (**duzentos e vinte e dois milhões cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL (40H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.545-4	ANDREIA SANTIAGO ALVES	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.540-5	BRUNA GONÇALVES OLIVEIRA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.542-1	LUCAS DESCHAMPS RANGEL PETTERSEN	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.541-3	MARIANA REIS COSTA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.584-3	LUCIANA GONÇALVES EVANGELISTA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.544-7	RODRIGO FERNANDES SANTANA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.543-9	MARIA NAZARÉ GONÇALVES	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.549-6	VALÉRIA CRISTINA DE MORAES DA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.547-0	MAGDA LOPES	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.585-0	MIRIAN LUCINDA MARQUES DE OLIVEIRA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.546-2	FÁTIMA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUZA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.548-8	ANA LÚCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.586-8	JANAINA HONORATO CONCEIÇÃO VALENCIO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.553-8	LUIANA DA CONCEICAO SOUZA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.552-0	ALESSANDRA CAETANO DA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.551-2	JIUSSANDRA VIEIRA DOS SANTOS VIANA RODRIGUES DA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.554-6	JOSEMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.561-1	EURIANE CRISTINA FERREIRA PIZZARRO GOMES DA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

95/380.555-3	CLEIDE JANE DE SOUZA DOS SANTOS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.556-1	FERNANDA RODRIGUES CHAGAS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.593-4	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.562-9	ROSEMERE MOREIRA PACHECO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.560-3	JANAINA FARIAS FIRMINO LUIZ	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.557-9	VIVIAN MARQUES DE ALCANTARA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.558-7	PRISCILA JANAINA PAULINO DA CRUZ DOS REIS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.563-7	MICHELAINE RENATA FERREIRA DA COSTA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.589-2	ALINE SALLES ROSA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.559-5	ALESSANDRA GONSALVES SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.564-5	ELISABETH FERREIRA COUTINHO RICARDO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.565-2	FERNANDA BRITO SOARES RODRIGUES	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.566-0	ISABELA BERNARDO IORIO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.567-8	VANESSA MARTINS TRANCOSO TEIXEIRA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.568-6	BIANCA HARTT DA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.570-2	ROSILENE DE OLIVEIRA CLAUDINO MACEDO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.569-4	PRISCILA MARTINS CAMARGO DE SANTANA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.592-6	ISABELA MOREIRA DE OLIVEIRA GOMES	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.571-0	JAMILLE RAQUEL BARBOSA CHAVES	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.572-8	BRUNA PAULA DOS SANTOS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.573-6	SULAMITA ARAÚJO DA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.587-6	NÍVEA MARIA MARTINS MARCONDES	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.574-4	MICHELE RODRIGUES SANTOS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.588-4	BEATRIZ SILVA CARVALHO DE AZEVEDO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.590-0	LETÍCIA GOMES LOPES	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.591-8	NAYARA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.595-9	ADRIELY CRISTINE MONTEIRO BRAGA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.594-2	ALINE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.592-6	ISABELA MOREIRA DE OLIVEIRA GOMES	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.600-7	CINTIA RIBEIRO DIAS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.596-7	TAYANE DE OLIVEIRA LEOPOLDINO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.603-1	DANUZIA RALIMI DE LIRA CASTRO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.598-3	PAOLLA DE FREITAS RAMOS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.601-5	MONIQUE MAGALHÃES REIS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.597-5	DAIANA DA SILVA BOTELHO INACIO SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.602-3	LUENE DE OLIVEIRA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.681-7	KELLY CHRISTINNE PASSOS NASCIMENTO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.599-1	SARA BESFOR SANTOS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.604-9	THAIS LEAL MARTINS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.682-5	THAYS NAFTALY FRANÇA DA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.686-6	FERNANDA DOS REIS FOLENA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.685-8	DARA SANTOS DA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.605-6	CARLOS EDUARDO ISABEL DA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.692-4	IANARA BARAUNA DA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.683-3	VANESSA CAMARGO DA SILVA OTAVIO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.684-1	HUGO FERRAZ FREIRE VIEIRA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.729-4	THAUANE LARISSA DE SOUSA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.727-8	RAFAELA DOS SANTOS VEIGA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.747-6	VITORYA DA SILVA SUZANO DE OLIVEIRA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.730-2	STELLA MATIAS FERREIRA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.731-0	DANIELE FERREIRA FIGUEIRA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.733-6	AMANDA CRISTINY RODRIGUES DE SOUZA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.732-8	KARINA ALMEIDA DA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.734-4	HELOIZA DA SILVA DE OLIVEIRA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.728-6	CLAUDIANA ALVES FELEX	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.271-7	CAIO RODRIGUES DA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.279-0	LARA CHRISTINA DE CARVALHO MARTINS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.749-2	MARIANA DE ABREU ROSA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.748-4	RAISSA ASSIS DOS SANTOS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	NÍVEL MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2024/81865**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor** para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 12 (doze) meses;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: **2025NE002938, 2025NE002965;**
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: **R$ 222.162.360,99 (**duzentos e vinte e dois milhões cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (40H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.136-2	LEILA MENEZES LIMA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.137-0	JÉSSICA CARVALHO DO NASCIMENTO MONTES	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.138-8	JEFFERSON OLIVEIRA DE JESUS	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.263-4	ARTUR PORTILHO DA SILVA COSTA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.139-6	CAROLINA SOUZA PAIVA CORTINOVIS	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.260-0	FABIANO SOUZA DE JESUS	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.266-7	SELMA MARIA DANTAS	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.267-5	CATIA VALERIA CARVALHO DO NASCIMENTO	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.274-1	LEONARDO BATISTA DA COSTA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.268-3	DEISE LIMA DA COSTA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.269-1	JOÃO GUALBERTO DE MACEDO AMARAL	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.270-9	RUTH BEZERRA DA SILVA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.272-5	WAGNER CARLOS FERREIRA DE JESUS	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.273-3	ANA CAROLINA SANTOS MACHADO	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.276-6	ANDREZA SOARES DA COSTA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.395-4	BRUNA CRISTINA DA SILVA MYRA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.301-2	LUCAS PEREIRA DA SILVA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.275-8	RHANIELLY LEAL RODRIGUES	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.140-4	GABRIELA CARDOSO DE OLIVEIRA LEAL	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.261-8	PATRICIA CORREA DE SA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.264-2	VANIA BERNARDO PINTO	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.277-4	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.265-9	EDVANIA FREITAS DE OLIVEIRA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.262-6	ALAN ANDRADE DE CARVALHO	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.302-0	PATRICIA CRISTINA ROZENDO DE LIMA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.304-6	ALINE CORREA DA SILVA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.305-3	RODRIGO HENRIQUE CHRISTINO LOUVEM	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.306-1	KETTY ANDRADE DO NASCIMENTO	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.307-9	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.309-5	GLEICY KELLE DA SILVA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.375-6	IÁRA CRISTINA DUARTE DE MELLO	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.376-4	JULIANA MONTEIRO DAS DORES SERAFIM MENEZES	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.397-0	MARIA FERNANDA SOUZA MELO	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.379-8	ALINE JESUS DE SOUZA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.380-6	LAUANA DOS SANTOS ALVES PINHEIRO	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.381-4	FERNANDA NAYARA LIMA DO NASCIMENTO	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.382-2	DANIELLE CRISTINE VIANNANASCIMENTO	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.383-0	LORRANE FERNANDES DE ARAUJO	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.384-8	CLARICE VELASCO DE OLIVEIRA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.385-5	RAIMUNDA DO NASCIMENTO BARBOSA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.396-2	LUCIENE FELIX DE FREITAS MARTINS	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.398-8	ANA CAROLINA DE PAULA MUZY	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
95/380.400-2	MARIA DE FATIMA BAPTISTA DE NOVAES	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
95/380.401-0	CASSIA MARIA CARVALHO MARQUES	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
95/380.405-1	ADRIANA ROCHA FERNANDES	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
95/380.402-8	JURACIARA DOS SANTOS DA HORA VALVERDE	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	11/07/2025	10/07/2026
95/380.406-9	LUCAS CABRAL SILVA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026
95/380.407-7	TAYENE SILENE NERIS DOS SANTOS	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026
95/380.408-5	LEONARDO AMPOS MENDES E SILVA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026
95/380.409-3	LIDIANE JUVENAL GUIMARÃES	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	14/07/2025	13/07/2026
95/380.687-4	REJANE HELENA DA SILVA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.688-2	ISABEL ROCHA DO NASCIMENTO	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.135-4	DEIVISON DA SILVA GOMES	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.690-8	VIVIANE TAVARES MOTA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.112-3	THAIS DA SILVA GUIMARÃES	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.689-0	ADRIANA DE PAULA SILVA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.691-6	CALINE OLIVEIRA SANTOS	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.696-5	IVANEIDE DA SILVA NUNES	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.697-3	VANISE MORAES DA SILVA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.698-1	CRISTIANA DE PAULA FIDELIS	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.699-9	JOSÉ RICARDO DA SILVA ROSA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.700-5	MARIA LUCIA DE SOUZA ANDRADE LEAL	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.746-8	NORMA DIAS DA SILVA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.693-2	TATIANE CRUZ PEREIRA DUARTE	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.726-0	DAYANA ANDRADE DA SILVA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.695-7	JOELMA ASSUNÇÃO DA SILVA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

95/380.745-0	FERNANDO WALSH TEIXEIRA GUERRA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.399-6	MARCOS NEVES CORTES JUNIOR	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.735-1	CAROLAINE COSTA TANAJURA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.737-7	MARIANA NUNES DA SILVA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.735-1	CAROLAINE COSTA TANAJURA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.737-7	MARIANA NUNES DA SILVA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.753-4	ADRIANA SANTOS DA SILVA ROCHA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.750-0	NATHALIA SOUSA DA SILVA	SME	PEF	6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (22,5H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.130-5	GISELE VICTAL ALEGRE	SME	PII	3.563,51	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
95/380.131-3	VIVIANE DE OLIVEIRA VERISSIMO	SME	PII	3.563,51	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
95/380.132-1	ALINE BOUSQUET DE OLIVEIRA	SME	PII	3.563,51	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
95/380.133-9	FABIANA DE FATIMA SILVA	SME	PII	3.563,51	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
95/380.134-7	MONIQUE CRISTINA CARDOSO FERREIRA SIMÕES	SME	PII	3.563,51	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.388-9	ROSANA MAFRA DIAS	SME	PII	3.563,51	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.390-5	ALESSANDRA CASTILHO ROLIM	SME	PII	3.563,51	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.391-3	ELAINE CARDOSO JUND DE SOUZA	SME	PII	3.563,51	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.392-1	ELISANGELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	SME	PII	3.563,51	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.393-9	CARLOS ANDRÉ MOREIRA DOS SANTOS	SME	PII	3.563,51	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026
95/380.739-3	ANDREA ANTUNES DE LIMA	SME	PII	3.563,51	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.738-5	SHEILA DA SILVA TEIXEIRA	SME	PII	3.563,51	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.743-5	CARLA DE ALMEIDA MARIANO DOS SANTOS	SME	PII	3.563,51	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.740-1	EDILMA SILVA DE MARIA CARVALHO	SME	PII	3.563,51	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.742-7	PATRICIA CRISTINA MENDONÇA MACHADO	SME	PII	3.563,51	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.744-3	GERALDINA DA COSTA VIEIRA DOS SANTOS	SME	PII	3.563,51	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.751-8	CÁTIA PRUDÊNCIA GONÇALVES	SME	PII	3.563,51	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.752-6	VERÔNICA DE SOUZA ARAUJO	SME	PII	3.563,51	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.394-7	TATIANA VENANCIO	SME	PEI	6.335,12	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (22H30)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.107-3	MAIRA DA SILVA FREITAS	SME	PEI	3.563,51	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
95/380.108-1	LUNARA JORDÃO DE VASCONCELOS VIANA	SME	PEI	3.563,51	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
95/380.109-9	JAMILE DE JESUS SANTOS	SME	PEI	3.563,51	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
95/380.113-1	KATIA MARIA DA SILVA VIEIRA	SME	PEI	3.563,51	SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
95/380.389-7	MARTA DA CONCEIÇÃO	SME	PEI	3.563,51	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.110-7	CAMILLA MEIRELES DE MORAES CESPEDES	SME	PEI	3.563,51	SUPERIOR	03/07/2025	02/07/2026
95/380.111-5	JAQUELINE DA SILVA GOMES	SME	PEI	3.563,51	SUPERIOR	09/07/2025	08/07/2026
95/380.300-4	PAULA SABRINE PEREIRA SILVA	SME	PEI	3.563,51	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.378-0	JÉSSYKA KELLY DE OLIVEIRA TEIXEIRA	SME	PEI	3.563,51	SUPERIOR	08/07/2025	07/07/2026
95/380.387-1	GABRIELLY BRAZ SILVA DE FRANÇA DOS SANTOS	SME	PEI	3.563,51	SUPERIOR	10/07/2025	09/07/2026

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 71 DE 29 DE JUNHO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de Janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para análise documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, na 11ª Coordenadoria regional de Educação localizada na Avenida dos Maracajás 1294 Galeão - Ilha do Governador, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 40H
COMPARECER NO DIA 31/07/2025, ÀS 09 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2321391	MONTEIRO DA SILVA DE GOIS	30	SME Nº 01

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS 40H
COMPARECER NO DIA 29/07/2025, ÀS 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2309383	ROZANA LIRA DA SILVA	15	SME Nº 01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo II;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- Comprovante de Situação cadastral no CPF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 323ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2025 ocorreu a 323ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada no Auditório do CASS, situado à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. A Presidenta do CMAS Rio, Senhora Aida Gonçalves Vianna da Silva fez a primeira chamada às nove horas e sete minutos e a segunda chamada às nove horas e trinta e sete minutos, havendo quórum. Compôs a Mesa, a Presidenta do CMAS Rio Aida Gonçalves Vianna da Silva, a Vice Presidenta Michelle Azevedo Carvalho, o Primeiro Secretário Evaldo Alves da Silva e a Segunda Secretária Márcia Rodrigues Pires. Presentes a esta Assembleia Ordinária os Conselheiros representantes Governamentais:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Michelle Azevedo Carvalho (Titular), Ana Regina Piacesi Minucci (Titular), Sonimar Carvalho de Faria (Suplente), Erika Oliveira dos Santos (Titular); Eliane dos Santos (Titular), Viviane Rodrigues Neves Cândido (Suplente), Márcia Rodrigues Pires (Titular), Bianca Lessa (Suplente); Neusa de Resende Pinto (Suplente) representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Sandro Monteiro de Souza (Suplente) representante da Secretaria Municipal de Habitação - SMH e Anderson Straubel (Titular) representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD. Também estiveram presentes os seguintes Conselheiros não Governamentais: Paulo Celso de Souza (Titular) representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua; Paulo Dias de Almeida (Titular) e Francisco Carlos Marins dos Anjos (Suplente) representantes dos Usuários; Evaldo Alves da Silva (Titular) representante do Instituto Anne Sullivan; Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente) representante da Associação Beneficente São Martinho; Kátia Tavares Silveira Vasques (Titular) representante da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX; Andréa Beatriz Campos do Bem Líbano (Suplente) representante da Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro; Débora Maria Severo dos Santos Ferreira de Carvalho (Titular) representante da Sociedade Bíblica do Brasil; Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular) representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ; Verônica Cristina de Barros Ferreira (Titular) representante da Federação Nacional dos Assistentes Sociais - FENAS e Clátia Regina Vieira (Titular) representante do Sindfilantrópicas - Sindicato dos empregados em instituições beneficentes religiosas e filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro. Deu-se continuidade a Assembleia com a aprovação da seguinte pauta: Item 1. Primeira Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 2. Segunda Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 3. Aprovação da Pauta. Item 4. Aprovação da Ata 322ª Assembleia Ordinária. Item 5. Recomposição da Mesa Diretora: a) Resolução. Item 6. Coordenação das Comissões Temáticas: a) Resolução. Item 7. Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda: a) GT População em Situação de Rua, I- Resolução; b) Informes. Item 8. Comissão de Política de Assistência Social: a) Apresentação das Finalísticas - Proteção Social Básica; b) GT População Serviço Pessoa Com Deficiência Média Complexidade: I- Resolução; c) Comissões Locais: I- Informes; d) Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025 Plano Plurianual - PPA e Deliberações das Conferências de Assistência Social; e) Informes. Item 9. Comissão Orçamento e Finanças: a) 1º Quadrimestre - 2025 do FMAS, I- Apresentação; b) GT das Vans; c) Edital das Emendas Parlamentares, I - Informes; d) Informes. Item 10. Comissão de Gestão do Trabalho: a) Informes. Item 11. Comissão de Normas: a) Informes. Item 12. 15ª Conferência Municipal de Assistência Social: a) Informes. Item 13. Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS Rio: a) Informes. Item 14. Câmara de Análise de Processos: a) Resoluções. Item 15. Informes Gerais. Em seguida, a Presidenta passou para o Item 5. Recomposição da Mesa Diretora: a) Resolução. Neste momento, a Presidenta Aida Vianna fez a recomposição dos Membros da Mesa e o Primeiro Secretário Evaldo Alves fez a leitura da Resolução nº 57/2025 Altera a Composição da Mesa Diretora do CMAS Rio - Exercício - 2024/2025. Após a leitura, a Presidenta colocou a Resolução supra em votação, sendo aprovada por unanimidade. Seguindo com o Item 6. Coordenação das Comissões Temáticas, Evaldo Alves leu a Resolução nº 56/2025 Substitui a Coordenação das Comissões Temáticas de Políticas e Gestão do Trabalho do CMAS Rio - Exercício 2024/2025. Após a leitura, a Presidenta colocou o documento em votação, sendo aprovado por unanimidade. Aida fez as apresentações e deu as boas vindas aos novos Conselheiros. Dando prosseguimento, a Presidenta Aida convidou o Coordenador Paulo Almeida para comentar o Item 7. Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda: a) GT População em Situação de Rua, I- Resolução; b) Informes. O referido Coordenador informou que sua Comissão está reorganizando as visitas aos Pólos do CADRio programadas para depois do evento da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social. Em seguida, o primeiro secretário Evaldo Alves leu a Resolução nº 54/2025 Institui o Grupo de Trabalho para avaliação da implementação da Política Municipal para a População em Situação de Rua da cidade do Rio de Janeiro, no âmbito da Assistência Social. Após a leitura, a Presidenta colocou essa Resolução em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passando para o Item 8. Comissão de Política de Assistência Social, a Presidenta iniciou a apresentação pelo subitem b) residente GT População Serviço Pessoa Com Deficiência Média Complexidade: I- Resolução. A Técnica Eliane dos Santos explicou que foi necessário substituir Membros da Comissão. Dito isso, Evaldo Alves leu a Resolução nº 55/ 2025 Altera a composição do Grupo de Trabalho para acompanhamento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e suas Famílias. Após a leitura, a Presidenta colocou o documento em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, a Conselheira Verônica Ferreira assumiu a fala para apresentar os informes do subitem c) Comissões Locais. A referida Conselheira fez uma retrospectiva das Pré Conferências e parabenizou as Equipes que trabalharam na execução desses eventos. Disse também que trinta e oito Membros das Comissões Locais foram eleitos Delegados e os demais participarão como convidados. Em seguida, a Presidenta Aida Vianna convidou a Coordenadora da SUBPSB Edilene Gonçalves para fazer a apresentação do subitem a) Apresentação das Finalísticas - Proteção Social Básica. A referida Coordenadora utilizou o recurso de exposição de telas e apresentou o seguinte conteúdo: Recursos Humanos, Equipe de Referência, Serviços e Ações Socioassistenciais, Gerência de Proteção a Família, Práticas Antirracistas, Diálogos e Caderno de Orientações sobre o PAIF 2024, Projeto Potência Jovem 2024-2025, Projeto Empreender para Crescer e Vencer em Família 2025, Meta Estratégica de acordo de resultados, Acompanhamento Familiar 2024, Produtos do PPA PAIF e CRAS 2024. Acrescentou ainda o detalhamento da Gerência de Serviços, Planejamento e Execução 2024, Parcerias, Projetos, Produto PPA SCFV 2024 de janeiro a abril de 2025, PIC Primeira Infância Carioca, BPC, Banco Carioca, Carteira Pessoa Idosa, Cadastro Único, Programas Saúde na Escola e Bora para a Escola, Supervisão Técnica em conjunto com CPSB GPF GSS e GVS nas 10 CAS, Autenticação Intersetorial, finalizando com as propostas para 2025. Dando prosseguimento a apresentação, a Coordenadora de Ações Especiais Elizabeth Souza repetiu a estratégia de exibição de telas com os seguintes detalhamentos: Histórico do Setor e Competências, Principais Ações da Gerência de Risco e Resiliência e de Ações Integradas, Serviços e Ações Socioassistenciais, Articulação Intersetorial, Produtos do PPA 2024 CAE/GRR e Identificação dos Usuários atendidos 2024, Processo de Trabalho Desenvolvido na Gerência de Ações Integradas, Produto PPA, Documentação Civil, Material Informativo, Workshops, CAE Metas 2025, finalizando com o resumo das propostas para 2025. Encerrada a apresentação, a Presidenta abriu o momento para interações da Plenária, como segue: a Representante do segmento de Entidade da 10ª CAS Técnica Bárbara comentou que não vê atuação no Território da 10ª CAS e gostaria de observar esse acolhimento nesses estudos. Por esse motivo, apresentará esse questionamento no evento da Conferência. Reiterou que nas apresentações não mostraram nos Programas, Ações na 10ª CAS. Em réplica, a Coordenadora Edilene esclareceu que a 10ª CAS foi contemplada na apresentação, uma vez que todos os dados do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o PAIF englobam também a 10ª CAS. Acrescentou que em relação aos cursos de Empreendedorismo, estes contemplam toda a Zona Oeste. Contudo, a oferta na 10ª CAS depende da abrangência das instituições parceiras. As parcerias estão sendo buscadas para cobertura do Território da cidade e para tanto, contamos com a colaboração de todos, concluiu Edilene. Encerrado o momento das considerações, Verônica Ferreira retomou a fala e prestou os informes do subitem d) Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025, Plano Plurianual - PPA e Deliberações das Conferências de Assistência Social. A referida Conselheira elogiou a apresentação e quanto aos informes do Comitê destacou que a Política Pública tem de ser intersetorial. Disse que não há previsão para a realização do Concurso Público para a Assistência Social e enquanto isso, quem vai fazer o trabalho se o número de trabalhadores contratados atualmente é superior aos concursados, indagou. A Política tem de ser oferecida com qualidade para profissionais e usuários, concluiu Verônica. Em seguida, Evaldo Alves passou ao Item 9. Comissão Orçamento e Finanças. Este convidou a SUBG - Coordenadora Érika Oliveira dos Santos para apresentar o subitem a) 1º Quadrimestre - 2025 do FMAS. A Coordenadora da CGDC repetiu a estratégia de exibição de telas para abordar o tema, com os seguintes detalhamentos: Unidades Orçamentárias, Legislações, Execução Financeira, Transferências Obrigatórias, Transferências Voluntárias FNAS, Transferências Obrigatórias de FEAS, Transferências Voluntárias e Emendas Parlamentares ALERJ. Acrescentou ainda os assuntos a respeito da Execução Orçamentária e as despesas previstas para 2025, Programas, Ações e Metas, Programa Proteção Social Integrada - PSEMC, Gestão Descentralizada do CADIÚNICO, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Ação, Objeto e Detalhamento do Objeto, Fonte, valores empenhados e pagos. Por fim, comentou sobre o Programa Infraestrutura e Gestão somente para atividades administrativas. Neste momento, não houve interações da Plenária e a Presidenta Aida Vianna passou ao subitem b) GT das vans. O Conselheiro Evaldo Alves passou a palavra para a Conselheira Kátia Vasques. Esta fez um encaminhamento no sentido de que seja adotada a metodologia utilizada hoje para as próximas apresentações. Kátia prosseguiu com o subitem c) Edital das Emendas Parlamentares, I - Informes. Disse que o Edital foi finalizado, porém até o momento não se tem o fechamento, pois houve questionamentos por parte da PGM. Salientou que a execução e definição ficarão a cargo da Secretaria. Agradeceu e elogiou o trabalho de Érika Santos quanto à metodologia de apresentação do 1º Quadrimestre 2025. Reiterou encaminhamento de Resolução para que fosse definido como permanente a metodologia de apresentação, concluiu Kátia Vasques. Para finalizar este ponto de pauta, a Técnica Contábil do CMAS Tatiana Cardoso informou que integra a Comissão de Orçamento e cuida das contas que passam pelo CMAS. Atualmente são 144 contas ativas e todo valor que entra e sai do Fundo Nacional a Comissão está acompanhando e conferindo com a ajuda da Érika Santos que hoje fez uma demonstração muito clara das contas. Destacou que em todas as reuniões são prestadas orientações e análises orçamentárias. Disse que se encontra de segunda a sexta feira no CMAS para sanar dúvidas, finalizou Tatiana Cardoso. Prosseguindo, a Presidenta passou ao Item 10. Comissão de Gestão do Trabalho: I- Informes. A Técnica Eliane dos Santos informou que no momento sua Comissão está dialogando acerca do tema sobre Equipe Mínima. Em seguida, a Presidenta seguiu com o Item 11. Comissão de Normas e convidou o Coordenador Anderson Straubel para pronunciamento. O referido Coordenador destacou que a Comissão vem trabalhando na atualização da Resolução 39/2021 em relação à inscrição no CMAS e que no momento, a Comissão está aguardando o término das Pré Conferências para dar continuidade às reuniões junto ao Colegiado. Por último, agradeceu a participação dos Conselheiros da Sociedade Civil que estiveram presentes nas atividades da Comissão. Prosseguindo, a Presidenta indicou o Secretário Executivo Deildo Jacinto para apresentar os informes do Item 12. 15ª Conferência Municipal de Assistência Social: a) Informes. Deildo fez um aparte sobre a Equipe do CMAS, falando da sua composição e atuação na assessoria ao Colegiado. Depois apresentou o CARD com a programação da 15ª Conferência de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro. A realização do evento está planejada e licitada para os dias um, dois e três de julho no Hotel Windsor Guanabara, localizado na Avenida Presidente Vargas. Destacou a importância da inscrição antecipada para participar do evento. Informou ainda que neste ano houve a inclusão das Comissões Locais e disponibilidade de cem vagas para Observadores. A partir de hoje a programação será divulgada no Blog do CMAS, concluiu Deildo. A Presidenta acrescentou que há uma luta para que o auxílio de custo para os Conselheiros da Sociedade Civil seja liberado até o final desta Gestão do CMAS. Prosseguindo, a Presidenta Aida Vianna passou para o Item 13. Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMAS Rio e indicou o Conselheiro Evaldo Alves para comentar os informes desta Comissão. O referido Conselheiro informou que o Processo para eleição da Sociedade Civil se encontra aberto. Destacou que houve mudança e a partir deste ano não haverá Usuário CPF. Atualmente é um coletivo e a Instituição será eleita com Titular e Suplente. Sendo assim, a Entidade fará titularidade de dois Membros, finalizou Evaldo. O Secretário Executivo Deildo acrescentou dizendo que todas as Entidades precisam mobilizar os seus Usuários junto com as Comissões Locais para compor a representatividade no Processo eleitoral. Dando continuidade, a Presidenta passou para o Item 14. Câmara de Análise de Processos: a) Resoluções. Evaldo fez a leitura dos seguintes documentos: RESOLUÇÃO Nº 53/2025 Indefere recurso e RESOLUÇÃO Nº 52/2025 Indefere solicitação de inscrição de Entidade de Assistência Social. Após as leituras, as Resoluções supracitadas foram colocadas em votação pela Presidenta, sendo ambas aprovadas por unanimidade. Por último, a Presidenta Aida Vianna ao Item 15. Informes Gerais. Deildo informou que foi enviado para os Delegados o Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e comunicou as Entidades sobre a Regularidade e o envio do Relatório e Plano. A representante da Gerência de Saúde da Pessoa Idosa, Sra Neusa de Resende informou a respeito da 3ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa no dia 24 de junho no Campo Olímpico de Golfe na Barra da Tijuca. Destacou que haverá transporte gratuito partindo do Metrô da Barra da Tijuca. Aida informou que disponibilizou espaço nas Assembleias para as candidatas das Chapas 1 e 2 apresentarem suas propostas. A Chapa eleita foi a 2, composta pela Presidente - Verônica Ferreira e Caroline Mendonça - Vice Presidente. A Conselheira Débora Carvalho informou a respeito da Assembleia Ordinária do CEAS/RJ no dia vinte e quatro, às nove horas. Informou também para as instituições que a SBB faz impressão de material em Braile gratuitamente. A Conselheira Clátia Vieira ratificou a informação de Deildo sobre a representação dos usuários e convidou a Plenária para a Marcha Estadual de Mulheres Negras, Ato de enfrentamento ao Racismo, dia vinte e sete de julho às dez horas na Praça do Lido. Para encerrar, a presidenta Aida Vianna sugeriu que o Regimento Interno do CMAS fosse impresso em Braille. Ao final houve salva de palmas em comemoração ao aniversário do Conselheiro Paulo Dias Almeida. Por fim, a Presidenta agradeceu a presença da Plenária e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a 323ª Assembleia Ordinária às onze horas e cinquenta e sete minutos e eu, Primeiro Secretário Evaldo Alves da Silva lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, conterá a minha assinatura e a da Presidenta Aida Gonçalves Vianna da Silva.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 145ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de julho de 2025 ocorreu a 145ª Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, por meio de tecnologia da informação com transmissão ao vivo pelo Youtube. A Presidenta do CMAS Rio, Senhora Aida Gonçalves Vianna da Silva fez a primeira chamada às dezesseis horas e quinze minutos, havendo quórum. Compôs a Mesa, a Presidenta do CMAS Rio Aida Gonçalves Vianna da Silva, a Vice-Presidenta Michelle Azevedo Carvalho e a Segunda Secretária Márcia Rodrigues Pires. Presentes a esta Assembleia Extraordinária de pauta única os Conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Michelle Azevedo Carvalho (Titular), Érika Oliveira dos Santos (Titular), Eliane dos Santos (Titular), Márcia Rodrigues Pires (Titular), Sandro Monteiro de Sousa (Suplente) representante da Secretaria Municipal de Habitação - SMH e Anderson Straubel (Titular) representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD. Também estiveram presentes os seguintes Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Mallena Aparecida Santos (Suplente) representante do Fórum Permanente das Famílias Atípicas; Francisco Carlos Marins dos Anjos (Titular) e Eli Gomes da Silva Filho (Titular) representantes dos Usuários; Kátia Tavares Silveira Vasques (Titular) representante da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX; Andréa Beatriz Campos do Bem Líbano (Suplente) representante da Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro; Débora Maria Severo dos Santos Ferreira de Carvalho (Titular) representante da Sociedade Bíblica do Brasil; Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular) representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ e Clátia Regina Vieira (Titular) representante do Sindifilantrópicas - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro. Deu-se continuidade a Assembleia com a aprovação da seguinte pauta: Item 1. Primeira Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 2. Segunda Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 3. Aprovação da Pauta. Item 4. Comissão de Orçamento e Finanças: a) Emendas Parlamentares 2025, I- Resolução. Item 5. Informes. A Presidenta Aida Vianna informou que o CMAS recebeu às dezenove horas do dia anterior e-mail da SMAS solicitando um parecer do Colegiado com prazo de vinte quatro horas. A Plenária virtual foi necessária objetivando tomada de decisão e emissão de parecer favorável ou não para aprovação de trinta e seis Emendas Parlamentares destinadas à Sociedade Civil. Destacou que o prazo finaliza hoje e se não houver o parecer do Conselho os valores serão devolvidos. Dito isso, a Presidenta Aida Vianna elencou os nomes dos Parlamentares autores das referidas Emendas Parlamentares, quais sejam: Chris Tonietto, Laura Carneiro, Hugo Leal, Pedro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

Paulo e Reimont. Salientou que precisou reunir o Colegiado nesta data a fim de legitimar esse conteúdo de forma transparente e assertiva. A Conselheira Débora de Carvalho pediu mais esclarecimentos sobre o tempo de recebimento do e-mail com essa solicitação. Neste momento, a Presidenta indicou a Técnica Simone Ferreira representante da GCR Gerência de Captação de Recursos para esclarecer e apresentar o Item 4. Comissão de Orçamento e Finanças subitem a) Emendas Parlamentares 2025, I- Resolução. A referida Técnica explicou os detalhamentos das Emendas Parlamentares da Plataforma do Sistema Estrutura SUAS e esclareceu o seguinte: A Portaria nº 1.044 de dezembro de 2024 trouxe mudanças em relação ao Sistema Operacional das Emendas Parlamentares que são as Transferências Voluntárias. Disse que atualmente o Sistema SIGTV passou a se designar Sistema Estrutura SUAS. Destacou que o referido Sistema traz questões diferenciadas como, por exemplo, o cadastro das Emendas Parlamentares. Sendo assim, para a nova versão, se faz necessário anexar um documento do Conselho com as informações relativas às Ações desenvolvidas pela instituição no período de um ano, que sejam relativas ao que manifestaram na solicitação da Emenda Parlamentar e constar regular no CNEAS. Como expediente administrativo, também precisou de um Termo de Compromisso assinado pela Secretária de Assistência Social, Marta Rocha e pelo Prefeito da Cidade, Sr. Eduardo Paes. Ocorre que o trâmite administrativo dessa Plataforma só foi concluído após a assinatura do Prefeito. Por esse motivo, somente ontem, dia anterior à Assembleia, foi possível encaminhar de forma automática a notificação pelo Sistema Estrutura SUAS para o Conselho tomar ciência do mérito. A Técnica Simone Ferreira detalhou o conteúdo do documento, a saber o número das Emendas Parlamentares, às Programações, o nome dos Parlamentares, os valores e as Instituições contempladas. Para completar e fechar esse conjunto de informações, tem de constar no Sistema a aprovação desse mérito pelo Conselho, concluiu Simone Ferreira. Ao final das considerações da Técnica da GCR, a Presidente Aida Vianna leu a Resolução nº 59/2025 Aprova as programações orçamentárias oriundas de Emendas Parlamentares na modalidade fundo a fundo - Exercício 2025. Após a leitura, o documento foi colocado em votação pela Presidenta e aprovado por unanimidade. Por fim, a Presidenta passou para o Item 5. Informes. A Coordenadora Kátia Vasquez e a Presidenta em caráter complementar informaram que essa é a primeira etapa do acompanhamento do Plano de Trabalho do processo das Emendas Parlamentares. Informaram também que a data de hoje é o último dia para as inscrições de habilitação de candidatos e eleitores para o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, Gestão 2025/2027. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta agradeceu a presença de todos e todas e encerrou a 145ª Assembleia Extraordinária às 16 horas e 39 minutos e eu, Marcia Rodrigues Pires, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, conterá a minha assinatura e a da Presidenta Aida Vianna da Silva. Márcia Rodrigues Pires Segunda Secretária e Aida Vianna da Silva Presidente do CMAS Rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 235 DE 29 DE JULHO DE 2025

ASS-PRO-2025/01621

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Assessoria ao Movimento Popular (CAMPO), CNPJ Nº 31.885.320/0001/08, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de Abril/2025, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n. º 13.019/2014 e cláusula 13° do Termo de Colaboração n.º 084/2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 236 DE 29 DE JULHO DE 2025.

ASS-PRO-2025/02111

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, CNPJ Nº 31.315.120/0001-01, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de maio/2025, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n. º 13.019/2014 e cláusula 13° do Termo de Colaboração n.º 086/2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 237 DE 29 DE JULHO DE 2025
ASS-PRO-2025/02782

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) [LAR PEDRO RICHARD], CNPJ Nº [42.244.293/0001-00], para no prazo de dois dias úteis, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de dezembro/2021, enviando a respostas para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n. º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 244/2021.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL CPRS Nº 006 DE 29 DE JULHO DE 2025.

A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado final** da **CONSULTA** publicada por meio do Edital CPRS nº 004 de 02/07/2025, aos servidores municipais lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde com interesse em serem removidos para a Seção de Recursos Humanos do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto.

RESULTADO DA SELEÇÃO PARA A SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO			
SEQ	**NOME**	**MATRÍCULA**	**(APTO/NÃO APTO)**
1	ROSE ROSANE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	10/236.402-4	APTO
2	CLAUDIA MARIA DA SILVA	10/295.712-4	APTO (Desistência)
3	SIMONE DE ALMEIDA SANTOS	12/263.241-2	APTO (Desistência)

A inscrição do servidor e sua habilitação **NÃO** são garantia de transferência cabendo avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores sob a égide do interesse coletivo.
O prazo de validade da consulta é de **01 (hum) ano** a contar desta publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 98 DE 29 DE JULHO DE 2025
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/11377, D.O. RIO DE 18/03/2025, PG. 99

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 003/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-40	5º	MATHEUS CORDEIRO DA ROCHA MAGALHAES CARDOSO	MEDICO I - CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	94 de 18/07/2025	21/07/2025 PÁG 61
..***-80	5º	LUCAS XAVIER FARIAS DE OLIVEIRA	MEDICO I - CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	94 de 18/07/2025	21/07/2025 PÁG 61

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 99 DE 29 DE JULHO DE 2025
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/31101

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 006/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-31	14º	BRUNO MONTEIRO FRANÇA	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	95 de 18/07/2025	21/07/2025 PÁG 61-62
..***-28	15º	DANIEL SAMPAIO ROLIM RODRIGUES	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	95 de 18/07/2025	21/07/2025 PÁG 61-62

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 29.07.2025

Convocamos a empresa relacionada abaixo a entregarem em um Convocamos a empresa relacionada abaixo a entregarem em um **PRAZO DE 48 HORAS**, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 Lote 02, Galpão 01 Armazéns no 109 a 119 Taquara, o item referente ao seu respectivo empenho.

EMPRESA	EMPENHO	FABRICANTE
MULTIFARMA	1222	HIPOLABOR

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova Rio de Janeiro RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de bisturis circulares, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2023-06303.**

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes04@gmail.com** e **smscla.permanentes@gmail.com**, o prazo de envio será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. As entregas das propostas deverão ser feitas até o prazo limite informado acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores**.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	304070	6515.27.045-79	Bisturi circular punch metálica 9cmx3mm	UNID	75
02	304071	6515.27.013-91	Bisturi circular punch metálica 9cmx4mm	UNID	86
03	304069	6515.27.046-50	Bisturi circular punch metálica 9cmx5mm	UNID	75
04	304072	6515.27.047-30	Bisturi circular punch metálica 9cmx6mm	UNID	64

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO POR MANDADO JUDICIAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 29.07.2025

SMS-PRO-2023/28487 - Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer num **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS** corridos devido a necessidade da aquisição, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua Afonso Cavalcanti no 455, sala 745, prédio principal Cidade Nova - RJ, no Setor da Gerência de Aquisição por Mandado Judicial, das 09:00h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da(s) respectiva(s) Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail **smscla.mandadojudicial@gmail.com**, o recebimento da mesma.
Caso não retire ou não confirme o recebimento em até 05(cinco) dias corridos, após esta publicação, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA EMPENHO
ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA	2025NE001221

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025
PROCESSO: SMS-PRO-2024/15906

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de consumo e vidraria para realização de técnicas manuais de Laboratório, pertencentes à classe 6640, para atendimento às demandas do Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP), Centro de medicina Jorge Vaitsman (CJV), Centro de Vigilância de Zoonoses (CVZ) e Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 90040/2025, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,10
02	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,10
03	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	3,29
04	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1,36
05	**********	FRACASSADO
06	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	6,30
07	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	44,00
08	**********	FRACASSADO
09	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	5,40
10	**********	FRACASSADO
11	**********	FRACASSADO
12	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	23,80
13	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	4,68
14	ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	6,13
15	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	13,36
16	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	36,23
17	**********	FRACASSADO
18	**********	FRACASSADO
19	**********	FRACASSADO
20	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	44,00
21	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	84,00
22	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	1,30
23	INTERJET COMERCIAL LTDA	1,27
24	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	8,30
25	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	5,40

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90213/2025 - Proc: SMS-PRO-2024/15690
Objeto: Aquisição de material de consumo do tipo reagentes laboratoriais, pertencentes à classe 6505, da metodologia de coluna de aglutinação, utilizados para a realização de testes/exames imunohematológicos em amos-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

tras de receptores, com acessão do uso de equipamentos em regime de comodato, incluindo manutenções preventivas e corretivas, calibrações e assistência técnica, com provisionamento previsto para 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência a fim de atender a demanda transfusional dos serviços de hemoterapia da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 30/07/2025 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

● MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90435/2025 - dia 12/08/2025, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento: Colposcópio pertencente à classe 6515 para atender aos usuários assistidos nas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 218.129,40 / Processo: SMS-PRO-2024/20822

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1440/2022 / Processo: SMS-PRO-2024/18535 (Antigo 09/005.383/2021)
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço em procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia, colonoscopia e gastrostomia, a serem prestados em escala a ser definida pelo Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, incluindo os profissionais especializados, emissão de laudos, coleta de material para biópsia, equipamentos e todos os materiais e insumos (exceto os medicamentos), para a realização dos exames e procedimentos, conforme descrição e quantitativos constantes no Projeto Básico, para atender o HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (HMRG).
Estimativa: R$ 2.931.236,28

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/12005
Onde se lê: EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2024
Pregão Eletrônico nº 90266/2024
PROCESSO: SMS-PRO-2023/28382

Leia-se: EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2024
Pregão Eletrônico nº 90395/2024
PROCESSO: SMS-PRO-2023/06373

(*) Retificação da publicação no DO Rio de 29/07/2025 - página 268.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverão comparecer no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova Rio de Janeiro com o respectivo carimbo, para retirada de Nota de Empenho, no horário de: 09h00min às 17h00min ou confirmar o recebimento através do e-mail **smscla.permanentes01@gmail.com**. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.Processo Administrativo nº **SMS-PRO-2023/27192.**

EMPRESA	VALOR (R$)	EMPENHO
SKY LAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 33.000,00	2025NE002045
SKY LAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 10.780,00	2025NE002046
DENTAL PARÂMETRO ARTIGOS ODONTOLÓGICOS E ÁREA DA SAÚDE LTDA	R$ 3.000,00	2025NE002047

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 29/07/2025

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MEDICAMENTOS, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/53924.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 29/07/2025

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/53922.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA
EXPEDIENTE DE 29 DE JULHO DE 2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 77.046,89 (Setenta e sete mil, quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), a favor da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, inscrita no CNPJ sob o número 33.352.394/0001-04, relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo no período de 01/01/2010 a 31/12/2010.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2025/53871	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	2063292210210	02/2010	R$ 11.149,25
SMS-PRO-2025/53886	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	2063292210410	04/2010	R$ 10.037,75
SMS-PRO-2025/53947	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	2063292210510	06/2010	R$ 10.098,65
SMS-PRO-2025/53996	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	2063292210810	07/2010	R$ 10.444,26
SMS-PRO-2025/54006	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	2063292210910	08/2010	R$ 10.810,35
SMS-PRO-2025/54017	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	2063292211010	09/2010	R$ 10.622,71
SMS-PRO-2025/54165	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	2063292211210	12/2010	R$ 13.883,92

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA
EXPEDIENTE DE 29 DE JULHO DE 2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 47.081,39 (Quarenta e sete mil, oitenta e um reais e trinta e nove centavos), a favor da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, inscrita no CNPJ sob o número 33.352.394/0001-04, relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2025/53865	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	2063292210219	02/2019	R$ 16.254,53
SMS-PRO-2025/53879	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	2063292210319	03/2019	R$ 10.944,77
SMS-PRO-2025/53890	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	2063292210419	04/2019	R$ 19.882,09

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA
EXPEDIENTE DE 29 DE JULHO DE 2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 371.822,22 (Trezentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte dois centavos), a favor da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, inscrita no CNPJ sob o número 33.352.394/0001-04, relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2025/53882	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	2063292210321	03/2021	R$ 37.423,48
SMS-PRO-2025/53892	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	2063292210421	04/2021	R$ 32.064,54
SMS-PRO-2025/53949	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	2063292210521	05/2021	R$ 32.123,27
SMS-PRO-2025/53971	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	2063292210621	06/2021	R$ 34.052,67
SMS-PRO-2025/53992	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	2063292210721	07/2021	R$ 45.993,32
SMS-PRO-2025/53999	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	2063292210821	08/2021	R$ 42.472,72
SMS-PRO-2025/54011	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	2063292210921	09/2021	R$ 44.820,67
SMS-PRO-2025/54156	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	2063292211021	10/2021	R$ 46.775,97
SMS-PRO-2025/54162	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	2063292211121	11/2021	R$ 34.592,31
SMS-PRO-2025/54168	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	2063292211221	12/2021	R$ 21.503,27

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA
EXPEDIENTE DE 29 DE JULHO DE 2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 19.829,20 (Dezenove mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), a favor da empresa ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 97.520.092/0001-72, relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes ao fornecimento de Material de Órtese e Prótese e Materiais Especiais, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2025/54346	ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	21930	09/2020	R$ 1.287,00
SMS-PRO-2025/54342	ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	23031	11/2020	R$ 1.795,00
SMS-PRO-2025/54334	ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	23196	11/2020	R$ 3.459,80
SMS-PRO-2025/54326	ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	23535	11/2020	R$ 1.541,00
SMS-PRO-2025/54300	ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	23538	11/2020	R$ 1.541,00
SMS-PRO-2025/54216	ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	23540	11/2020	R$ 959,40
SMS-PRO-2025/54214	ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	23542	11/2020	R$ 1.541,00
SMS-PRO-2025/54209	ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	23546	11/2020	R$ 1.795,00
SMS-PRO-2025/54205	ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	23548	12/2020	R$ 1.541,00
SMS-PRO-2025/54202	ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	23559	12/2020	R$ 1.541,00
SMS-PRO-2025/54197	ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	23565	09/2020	R$ 1.287,00
SMS-PRO-2025/54192	ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	23770	11/2020	R$ 1.541,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA
EXPEDIENTE DE 29 DE JULHO DE 2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 7.603,13 (Sete mil, seiscentos e três reais e treze centavos), a favor da empresa HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.230.693/0001-34, relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2025/54208	HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3740	03/09/2020	R$ 7.603,13

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA
EXPEDIENTE DE 29 DE JULHO DE 2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 247.388,55 (Duzentos e quarenta sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a favor da empresa IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 004.128.491/0001-01, relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2025/53679	IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI	1281	11/2021	R$ 247.388,55

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA
EXPEDIENTE DE 29 DE JULHO DE 2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 563.568,41 (Quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), a favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, inscrita no CNPJ sob o número 60.444.437/0001-46, relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2025/54211	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A	1802	01/12/2020	R$ 563.568,41

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA
EXPEDIENTE DE 29 DE JULHO DE 2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 10.739,41 (Dez mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), a favor da empresa M4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 009.082.697/0001-61, relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2025/54126	M4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	70908	25/08/2020	R$ 412,62
SMS-PRO-2025/54059	M4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	71079	16/10/2020	R$ 599,80
SMS-PRO-2025/54050	M4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	73393	12/11/2020	R$ 761,91
SMS-PRO-2025/53893	M4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	73394	12/11/2020	R$ 686,87
SMS-PRO-2025/53880	M4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	73395	05/12/2020	R$ 251,32
SMS-PRO-2025/53877	M4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	73396	13/11/2020	R$ 703,14
SMS-PRO-2025/53843	M4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	73404	01/12/2020	R$ 686,87
SMS-PRO-2025/53836	M4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	73406	05/12/2020	R$ 1.466,92
SMS-PRO-2025/53806	M4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	73483	04/11/2020	R$ 764,34
SMS-PRO-2025/53803	M4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	73485	06/10/2020	R$ 3.558,81
SMS-PRO-2025/53790	M4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	73528	26/11/2020	R$ 846,81

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA
EXPEDIENTE DE 29 DE JULHO DE 2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 2.894,48 (Dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), a favor da empresa PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.179.558/0001-09, relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2025/54203	PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	41536	22/12/2020	R$ 361,81
SMS-PRO-2025/54204	PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	41539	03/12/2020	R$ 1.085,43
SMS-PRO-2025/54206	PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	41540	10/09/2020	R$ 1.447,24

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

EMPRESA	EMPENHO
BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2025NE000645
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2025NE000646 2025NE000647
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000648 2025NE000652 2025NE000653
SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000649 2025NE000650
MEDICAL CIRURGICA LTDA	2025NE000651

HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 30/07/2025

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material Médico Hospitalars para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/54121 As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aquisição.ha@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 05/08/025.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material Médico Hospitalars para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/54122 As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aquisição.ha@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 05/08/025.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material Médico Hospitalars para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/54137 As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aquisição.ha@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 05/08/025.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material Médico Hospitalars para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/54150 As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aquisição.ha@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 05/08/025.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material Médico Hospitalars para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/54093 As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aquisição.ha@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 05/08/025.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material Médico Hospitalars para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/54100 As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aquisição.ha@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 05/08/025.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material Médico Hospitalars para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/54116
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aquisição.ha@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 05/08/025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Notificamos a empresa MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.089/0001-10, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº SMS-PRO-2023/06373, Pregão Eletrônico nº PE-90395/2024 - Ata RP nº 759/2024 - Aquisição de Material Médico Hospitalar, pelo não fornecimento do itens: 6532.00.076-47 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7 CONFECCIONADA EM POLYCHLOROPRENE, objeto(s) da Aquisição nº 92313 - Nota de Empenho nº 2025NE000185 e 6532.00.077-28 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, objeto(s) da Aquisição nº 92316 - Nota de Empenho nº 2025NE000188 nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a prévia defesa, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente Notificação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 29.07.2025

Onde se lê:

Processo de Fatura	Nome	Nº do Documento Fiscal	Competência da Despesa	Valor (R$)
SMS-PRO-2024/70846	IGUA RIO DE JANEIRO S A	2808268	OUTUBRO 2022	R$ 152.321,03

Leia-se:

Processo de Fatura	Nome	Nº do Documento Fiscal	Competência da Despesa	Valor (R$)
SMS-PRO-2024/70816	IGUA RIO DE JANEIRO S A	2808268	OUTUBRO 2022	R$ 152.321,03

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. do dia 25/07/2025, página 86 e 87.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material ESPARADRAPO. Para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/50892.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 05/08/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/07/2025

Processo: SMS-PRO-2025/38155.
Considerando o não atendimento à Nota de Empenho 2025/000089; considerando o descumprimento do Item 11.1, do Termo de Referência do PE 90395/2025, para aquisição de luvas hospitalares, SMS-PRO-2023/06373; considerando que tal ato está prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo; considerando as Sanções Administrativas, presentes no Edital/Termo de Referência, NOTIFICAMOS a empresa EMBRAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.310.364/0001-29, a proceder com a entrega imediata dos itens: LUVA DE PROCEDIMENTOS, NITRILO, TAMANHO G. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO (com montagem inclusa) e eletrodomésticos para atender as necessidades das Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90230/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/12632 - 99/047.453/2024
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/06838.01- 99/013.647/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90230/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 30/07/2025 a 29/07/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA						
CNPJ: 82.476.144/0001-83						
END.: RUA TENENTE LAGOS, SN, CARA-CARA - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.043-754						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	71059512902	Armário em aço 02 (duas) portas • Cor cinza claro; • 02 (duas) portas; • Confeccionado em aço chapa 22; • 04 (quatro) prateleiras reguláveis em aço chapa 22; • Reforço interno nas portas; • Capacidade mínima de 20 kg por prateleira; • Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com fechadura conjugada na maçaneta; • 04 (quatro) Pés em aço com ponteira em polipropileno resistente, com altura mínima de 04 cm; • Medidas a partir de: 194 x 90 x 40 cm(A x L x P); • Atender ao disposto ABNT NBR; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 2)	UNID	224	R$ 599,00	R$ 134.176,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

2	71059512902	Armário em aço 02 portas • Cor cinza claro; • 02 (duas) portas; • Confeccionado em aço chapa 22; • 04 (quatro) prateleiras reguláveis em aço chapa 22; • Reforço interno nas portas; • Capacidade mínima de 20 kg por prateleira; • Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem, com fechadura conjugada na maçaneta; • 04 (quatro) Pés em aço com ponteira em polipropileno resistente, com altura mínima de 04 cm; • Medidas a partir de: 194 x 90 x 40 cm(A x L x P); • Atender ao disposto ABNT NBR; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA RESERVADA DO ITEM 1)	UNID	24	R$ 599,00	R$ 14.376,00
3	71059520760	Armário vestiário guarda volume • Confeccionado em aço carbonado com pintura eletroestática antiferrugem • Confeccionado em chapa 24; • Cor cinza claro; • Possuir 16 vãos sobrepostos (tipo 4x4) com portas; • Suporte para cabide em cada vão, portas com dobradiça interna, venezianas de ventilação em cada porta e dispositivos para cadeado em cada porta; • Medidas a partir: 195 x 120 x 40cm (A x L x P); • Atender ao disposto ABNT NBR; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 4)	UNID	590	R$ 890,00	R$ 525.100,00
4	71059520760	Armário vestiário guarda volume • Confeccionado em aço carbonado com pintura eletroestática antiferrugem • Confeccionado em chapa 24; • Cor cinza claro; • Possuir 16 vãos sobrepostos (tipo 4x4) com portas; • Suporte para cabide em cada vão, portas com dobradiça interna, venezianas de ventilação em cada porta e dispositivos para cadeado em cada porta; • Medidas a partir: 195 x 120 x 40cm (A x L x P); • Atender ao disposto ABNT NBR; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA RESERVADA DO ITEM 3)	UNID	65	R$ 890,00	R$ 57.850,00
5	71050200410	Arquivo de aço para pasta suspensa •Possuir 04 (quatro) gavetas; • Pintura eletrostática anticorrosiva; •Cor cinza claro; •Gavetas com sistema de suporte com carrinho telescópico para pasta suspensa; •Confeccionado em Chapa 24 e/ou 26; •Com sistema de travas único com chave para as 4 gavetas; •Medidas aproximadas: 132 x 47,0 x 60,0 cm (A x L xP); (COTA PRINCIPAL DO ITEM 6)	UNID	225	R$ 609,00	R$ 137.025,00
6	71050200410	Arquivo de aço para pasta suspensa •Possuir 04 (quatro) gavetas; • Pintura eletrostática anticorrosiva; •Cor cinza claro; •Gavetas com sistema de suporte com carrinho telescópico para pasta suspensa; •Confeccionado em Chapa 24 e/ou 26; •Com sistema de travas único com chave para as 4 gavetas; •Medidas aproximadas: 132 x 47,0 x 60,0 cm (A x L xP); (COTA RESERVADA DO ITEM 5)	UNID	25	R$ 609,00	R$ 15.225,00
13	71059518358	Armário Locker Roupeiro de Aço (Preto) • Confeccionado em aço na cor preta; • Acompanha kit pé regulável; • Possuir 03 vãos, com 12 portas; • Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida); • Medidas a partir: (A x L x P): 1.93m x 1.35m x 0.40cm; • Medida Interna de cada compartimento (A x L x P): 0.41cm x 0.34cm x 0.38cm; • Totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos; • Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). Capacidade por prateleira 15 kg (carga distribuída); • Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado e sistema pivotante de portas; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses (COTA PRINCIPAL DO ITEM 14)	UNID	105	R$ 778,00	R$ 81.690,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 965.442,00						

EMPRESA: SERAPIÃO COMÉRCIO DE UTILIDADE LTDA						
CNPJ: 48.049.309/0001-00						
END.: Rua: Minas Gerais, 411 Garça/SP - CEP: 17.400-094						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
55	65309503404	Poltrona acompanhante (azul royal) • Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 com espessura mínima de 70 mm e revestido em corino ou courvim na cor azul royal de alta qualidade; • Estrutura de madeira maciça de reflorestamento; • Reclinável, com movimento simultâneo do encosto, assento e descansa pés; • Capacidade mínima de 110 kg; • Medidas: a partir de: 95 X 75 X 85 cm (A x L x P) • Profundidade abertura total a partir de: 1,30 m; • Braços: Revestidos de espuma e do mesmo tecido da poltrona; • Pés em PVC ou em ponteiras de borracha; • Atender ao disposto ABNT NBR • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 56)	UNID	1207	R$ 733,90	R$ 885.817,30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

56	65309503404	Poltrona acompanhante (azul royal) • Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 com espessura mínima de 70 mm e revestido em corino ou courvim na cor azul royal de alta qualidade; • Estrutura de madeira maciça de reflorestamento; • Reclinável, com movimento simultâneo do encosto, assento e descansa pés; • Capacidade mínima de 110 kg; • Medidas: a partir de: 95 X 75 X 85 cm (A x L x P) • Profundidade abertura total a partir de: 1,30 m; • Braços: Revestidos de espuma e do mesmo tecido da poltrona; • Pés em PVC ou em ponteiras de borracha; • Atender ao disposto ABNT NBR • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA RESERVADA DO ITEM 55)	UNID	134	R$ 733,90	R$ 98.342,60
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 984.159,90						

EMPRESA: EXCELLENCE COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 00.171.258/0001-50						
END.: Q SHCS CR Quadra 502 Bloco C Loja 37, Parte 2198, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.330-530						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
59	41109501540	Frigobar branco • 124 litros; • Cor branca; • Voltagem de 110/220 volts; (COTA RESERVADA DO ITEM 58)	UNID	5	R$ 1.060,00	R$ 5.300,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 5.300,00						

EMPRESA: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA						
CNPJ: 13.457.500/0001-07						
END.: AL RIO PERDIDO, 211 - TIETE - DIVINOPOLIS/MG - CEP: 35.502-474						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
18	71109518216	Mesa de Escritório 02 gavetas • Material em MDF com espessura mínima de 3cm; • Cantos arredondados ou boleados (não possuir cantos vivos) • Possuir gaveteiro fixo, com chave à esquerda, e 02 gavetas com deslizamento através de corrediça com rodinhas, com puxador de PVC tipo alça na cor cinza claro, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta; • Acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro; • Laterais que acompanhem toda profundidade da mesa, em MDF com espessura mínima de 03 cm (75x60cm). • Fundo em MDF com espessura mínima de 02 cm na altura mínima das gavetas; • Pés em polipropileno antiderrapante na cor cinza ou preta reguláveis; • Medidas a partir: 75 x120 x 60 (A x L x P); • Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas para mais; • Atender ao disposto ABNT NBR; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA RESERVADA DO ITEM 17)	UNID	124	R$ 353,00	R$ 43.772,00

20	71050203869	Mesa em MDF para Impressora • Material em MDF com espessura mínima de 3cm; • Cantos arredondados ou boleados (não possuir cantos vivos) • Acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro; • Laterais que acompanhem toda profundidade da mesa, em MDF com espessura mínima de 3cm (80x40cm); • Fundo em MDF com espessura mínima de 2cm; • Sem fenda central; • Pés em polipropileno antiderrapante na cor cinza ou preta reguláveis; • Medindo aproximadamente: 80 x 60 x 40cm (A x L x P); • Atender ao disposto ABNT NBR; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA RESERVADA DO ITEM 19)	UNID	24	R$ 288,90	R$ 6.933,60
25	71059519249	Armário baixo preto onix • Armário baixo preto ônix confeccionado em MDP BP 15mm; • Cor preto Onix; • Duas portas com chaves; • Acabamento de bordas ABS, tampo superior 30 mm, pés niveladores de altura; • 01 (uma) prateleira interna; • Medidas a partir de: 0.85 cm, 0.82 cm, 0.36 cm(A x L x P); • Atender ao disposto ABNT NBR; • Garantia mínima de 12 meses; (COTA RESERVADA DO ITEM 24)	UNID	14	R$ 359,00	R$ 5.026,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 55.731,60						

EMPRESA: SORELLE COMERCIO DE ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 36.045.363/0001-90						
END.: DO CABRAL, 45, EDF. SPAZZIO, SALA 103 - NAZARÉ - SALVADOR/BA CEP: 40.055-010						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
65	46100003093	Aparelho Purificador de água 2L • Tipo: Tripla Filtragem Voltagem: 110/220 V • Capacidade: 2 L • Capacidade Refrigeração: 1,5 L/H • Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural • Tipo Fixação: Parede • Acessórios: Kit Instalação, Suporte, Pingadeira Removível. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 66)	UNID	208	R$ 705,03	R$ 146.646,24
66	46100003093	Purificador de água 2L • Tipo: Tripla Filtragem Voltagem: 110/220 V • Capacidade: 2 L • Capacidade Refrigeração: 1,5 L/H • Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural • Tipo Fixação: Parede • Acessórios: Kit Instalação, Suporte, Pingadeira Removível. (COTA RESERVADA DO ITEM 65)	UNID	23	R$ 705,03	R$ 16.215,69
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 162.861,93						

EMPRESA: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA						
CNPJ: 08.221.047/0001-97						
END.: AV. AUTORAMA, 100 - GALPÃO A - CATALÃO - DIVINÓPOLIS/MG - CEP: 35501-221						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
15	71109518054	Armário em MDF de Escritório 02 (duas) portas • Com espessura mínima de 1,5cm;	UNID	266	R$ 547,00	R$ 145.502,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

		• Revestido em fórmica ou material lavável; • Cor cinza claro; • Bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza claro; • Dois puxadores na mesma cor do armário; • 3 (três) prateleiras (capacidade mínima de 15kg por prateleira); • 2 (duas) portas com sistema de dobradiças; • Contendo fechadura em aço com 02 (duas) chaves, pés em polipropileno regulável; • Medidas a partir: 170 x 90 x 40 cm(A x L x P); • Atender ao disposto ABNT NBR; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 16)				
17	71109518216	Mesa de Escritório 02 gavetas • Material em MDF com espessura mínima de 3cm; • Cantos arredondados ou boleados (não possuir cantos vivos) • Possuir gaveteiro fixo, com chave à esquerda, e 02 gavetas com deslizamento através de corrediça com rodinhas, com puxador de PVC tipo alça na cor cinza claro, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta; • Acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro; • Laterais que acompanhem toda profundidade da mesa, em MDF com espessura mínima de 03 cm (75x60cm). • Fundo em MDF com espessura mínima de 02 cm na altura mínima das gavetas; • Pés em polipropileno antiderrapante na cor cinza ou preta reguláveis; • Medidas a partir: 75 x120 x 60 (A x L x P); • Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas para mais; • Atender ao disposto ABNT NBR; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 18)	UNID	1117	R$ 353,57	R$ 394.937,69
19	71050203869	Mesa em MDF para Impressora • Material em MDF com espessura mínima de 3cm; • Cantos arredondados ou boleados (não possuir cantos vivos) • Acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro; • Laterais que acompanhem toda profundidade da mesa, em MDF com espessura mínima de 3cm (80x40cm); • Fundo em MDF com espessura mínima de 2cm; • Sem fenda central; • Pés em polipropileno antiderrapante na cor cinza ou preta reguláveis; • Medindo aproximadamente: 80 x 60 x 40cm (A x L x P); • Atender ao disposto ABNT NBR; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 20)	UNID	219	R$ 224,03	R$ 49.062,57
24	71059519249	Armário baixo preto onix • Armário baixo preto ônix confeccionado em MDP BP 15mm; • Cor preto Onix; • Duas portas com chaves; • Acabamento de bordas ABS, tampo superior 30 mm, pés niveladores de altura; • 01 (uma) prateleira interna; • Medidas a partir de: 0.85 cm, 0.82 cm, 0.36 cm(A x L x P); • Atender ao disposto ABNT NBR; • Garantia mínima de 12 meses; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 25)	UNID	129	R$ 359,00	R$ 46.311,00
26	71109519379	Gaveteiro com rodízios e 03 gavetas • Gaveteiro com rodízios face 3 gavetas preto com chave; • Produzido em MDP na escala de brilho Fosco; • Revestimento/acabamento pintura BP; • Espessura da estrutura 15mm; • Peso suportado nas gavetas (5Kg), material das corrediças, metálica; • Acompanha, Kit Ferragem + Manual e Montagem; • Medidas a partir de: 0.54cm, 0.40 cm, 0.40 cm(A x L x P); • Garantia mínima de 12 meses. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID	490	R$ 303,07	R$ 148.504,30
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 784.317,56						

EMPRESA: PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.926.250/0001-76
END.: AV. VICTOR CIVITA, 66 - ED. RIO OFFICE PARK - BARRA DA TIJUCA/RJ - CEP: 22775-044

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
16	71109518054	Armário em MDF de Escritório 02 (duas) portas • Com espessura mínima de 1,5cm; • Revestido em fórmica ou material lavável; • Cor cinza claro; • Bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza claro; • Dois puxadores na mesma cor do armário; • 3 (três) prateleiras (capacidade mínima de 15kg por prateleira); • 2 (duas) portas com sistema de dobradiças; • Contendo fechadura em aço com 02 (duas) chaves, pés em polipropileno regulável; • Medidas apartir: 170 x 90 x 40 cm(A x L x P); • Atender ao disposto ABNT NBR; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA RESERVADA DO ITEM 15)	UNID	29	R$ 594,00	R$ 17.226,00
36	71050201068	Cadeira Giratória Secretária - Azul • Estrutura em aço inoxidável na cor preta; • Assento e encosto, em madeira compensada moldada anatomicamente; • Espuma injetada de alta densidade com mínimo de 05 cm de espessura; • Revestimento em courvin ou couro sintético na cor azul Royal de fácil higienização;	UNID	1357	R$ 317,19	R$ 430.426,83

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

		• Proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto; • Braços com regulagem de altura; • Base giratória com regulagem a gás de altura do assento; • apoio em 05 (cinco) pés, com rodízios cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento; • Medidas do assento a partir de: 40 x 40 (L x C); • Medidas do encosto a partir de: 40 x 30 (L x C); • Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas para mais; • Peso suportado até 100 kg; • Atende todas as normas de postura ergonômica exigidas na legislação vigente NR 17; • Possuir garantia mínima de 12 meses; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 37)				
37	71050201068	Cadeira Giratória Secretária - Azul • Estrutura em aço inoxidável na cor preta; • Assento e encosto, em madeira compensada moldada anatomicamente; • Espuma injetada de alta densidade com mínimo de 05 cm de espessura; • Revestimento em courvin ou couro sintético na cor azul Royal de fácil higienização; • Proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto; • Braços com regulagem de altura; • Base giratória com regulagem a gás de altura do assento; • apoio em 05 (cinco) pés, com rodízios cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento; • Medidas do assento a partir de: 40 x 40 (L x C); • Medidas do encosto a partir de: 40 x 30 (L x C); • Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas para mais; • Peso suportado até 100 kg; • Atende todas as normas de postura ergonômica exigidas na legislação vigente NR 17; • Possuir garantia mínima de 12 meses; (COTA RESERVADA DO ITEM 36)	UNID	150	R$ 317,19	R$ 47.578,50
38	71050201068	Cadeira Giratória Secretária Obeso - (azul ou preta) • Estrutura em aço inoxidável; • Assento e encosto, em madeira compensada moldada anatomicamente; • Revestimento em courvin ou couro sintético na cor azul Royal ou preta de fácil higienização; • Proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto; • Braços com regulagem de altura; • Base giratória com regulagem a gás de altura do assento; • Apoio em 05 (cinco) pés, com rodízios cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento; • Medidas do assento a partir de: 55 x 45 (L x C); • Medidas do encosto a partir de: 55 x 55 (L x C); • Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas para mais; • Capacidade mínima de 150 kg; • Atende todas as normas de postura ergonômica exigidas na legislação vigente NR 17; • Possuir garantia mínima de 12 meses; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 39)	UNID	300	R$ 699,80	R$ 209.940,00
39	71050201068	Cadeira Giratória Secretária Obeso - (azul ou preta) • Estrutura em aço inoxidável; • Assento e encosto, em madeira compensada moldada anatomicamente; • Revestimento em courvin ou couro sintético na cor azul Royal ou preta de fácil higienização; • Proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto; • Braços com regulagem de altura; • Base giratória com regulagem a gás de altura do assento; • Apoio em 05 (cinco) pés, com rodízios cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento; • Medidas do assento a partir de: 55 x 45 (L x C); • Medidas do encosto a partir de: 55 x 55 (L x C); • Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas para mais; • Capacidade mínima de 150 kg; • Atende todas as normas de postura ergonômica exigidas na legislação vigente NR 17; • Possuir garantia mínima de 12 meses; (COTA RESERVADA DO ITEM 38)	UNID	33	R$ 699,80	R$ 23.093,40
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 728.264,73						

EMPRESA: CSX COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 13.828.262/0001-90						
END.: RUA ANTUNES MACIEL, 342 - SÃO CRISTOVÃO/RJ - CEP: 20.940-010						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
53	71050203001	Sofá 02 (dois) lugares (preto) • Estrutura em madeira maciça de reflorestamento; • Com espuma de poliuretano (D26 assento e braço e D23 encosto); • Revestido em courvin preto; • Dimensões aproximadas: Altura: 55 cm x Largura: 1,26 cm x Profundidade: 75; • Possuir pés em tubo de alumínio quadrado polido (medida mínima 6x6x6cm), com reforço interno em tubo de PVC; • Com braço nas laterais com a mesma altura do encosto e profundidade do assento; • Mínimo de 20cm de espessura total para encosto e braços e 25cm para assento; • Carga mínima suportável: 200kg, distribuídos uniformemente; • Atender ao disposto ABNT NBR; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA RESERVADA DO ITEM 52)	UNID	6	R$ 1.050,00	R$ 6.300,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 6.300,00						

EMPRESA: MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME						
CNPJ: 19.061.289/0001-87						
END.: AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO, 770 - VOLTA REDONDA/RJ - CEP: 27.285-412						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
69	72400628225	Lixeira dupla redonda para copos descartáveis água (200 ml) 50 cm • Fabricado em plástico poliestireno; • Capacidade para 300 copos; • Cor branca; • Medidas aproximadas: 85 mm de diâmetro, 69 cm x 20cm x 12cm (A x L x P); • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UNID	278	R$ 39,81	R$ 11.067,18
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 11.067,18						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

EMPRESA: AMETTAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME						
CNPJ: 37.059.533/0001-59						
END.: RUA DO FREZADOR,168 - CENTRO EMPRESARIAL - LAVRAS/MG - CEP: 37.205 - 836						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
32	71050200843	Cadeira Fixa Estofada Para Consultório (pé palito) • Estrutura em aço pintada em epóxi na cor preta; • Assento e encosto de madeira moldada anatomicamente; • Revestimento em courvin ou couro sintético na cor azul Royal de fácil higienização; • Ponteira em plástico resistente nos pés; • Medidas do assento a partir 40 x 40 (L x C); • Medidas do encosto a partir 36 x 29 (L x C); • Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas para mais; • Capacidade mínima de 100 kg; • Atende todas as normas de postura ergonômica exigidas na legislação vigente NR 17; • Possuir garantia mínima de 12 meses; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 33)	UNID	1170	R$ 113,90	R$ 133.263,00
33	71050200843	Cadeira Fixa Estofada Para Consultório (pé palito) • Estrutura em aço pintada em epóxi na cor preta; • Assento e encosto de madeira moldada anatomicamente; • Revestimento em courvin ou couro sintético na cor azul Royal de fácil higienização; • Ponteira em plástico resistente nos pés; • Medidas do assento a partir 40 x 40 (L x C); • Medidas do encosto a partir 36 x 29 (L x C); • Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas para mais; • Capacidade mínima de 100 kg; • Atende todas as normas de postura ergonômica exigidas na legislação vigente NR 17; • Possuir garantia mínima de 12 meses; (COTA RESERVADA DO ITEM 32)	UNID	130	R$ 113,90	R$ 14.807,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 148.070,00						

EMPRESA: VIGS COMERCIAL E INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 55.237.517/0001-90						
END.: AV BENTO DO AMARAL GURGEL, 1148 - VL NAMBI - JUNDIAÍ/SP -						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
46	71109518569	Cadeira giratória estofado tipo Diretor Obeso (Azul) • Estrutura em aço inoxidável; • Assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente; • Almofadas de espuma injetada com 6 cm de espessura e densidade de 55 kg/m3, revestida em courvin na cor azul royal, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto; • Braços com ajustes de altura em poliuretano; • Base giratória com regulagem a gás e altura do assento com no mínimo 5 (cinco) posições; • 5 (cinco) pás cromadas com rodízios duplos de nylon; • Capacidade mínima de 150kg; • Medidas do assento a partir de: 56 x 45 (L x C); • Medidas do encosto a partir de: 56 x 55 (L x C); • Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas para mais; • Atende todas as normas de postura ergonômica exigidas na legislação vigente NR 17; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA PRINCIPAL DO ITEM 47)	UNID	36	R$ 985,50	R$ 35.478,00
47	71109518569	Cadeira giratória estofado tipo Diretor Obeso (Azul) • Estrutura em aço inoxidável; • Assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente; • Almofadas de espuma injetada com 6 cm de espessura e densidade de 55 kg/m3, revestida em courvin na cor azul royal, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto; • Braços com ajustes de altura em poliuretano; • Base giratória com regulagem a gás e altura do assento com no mínimo 5 (cinco) posições; • 5 (cinco) pás cromadas com rodízios duplos de nylon; • Capacidade mínima de 150kg; • Medidas do assento a partir de: 56 x 45 (L x C); • Medidas do encosto a partir de: 56 x 55 (L x C); • Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas para mais; • Atende todas as normas de postura ergonômica exigidas na legislação vigente NR 17; • Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses; (COTA RESERVADA DO ITEM 46)	UNID	3	R$ 985,50	R$ 2.956,50
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 38.434,50						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.889.949,40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2025/04752 - 99/009.819/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90429/2025

(...)
ONDE SE LÊ:
DATA: 08/08/2025 - 10:00h

LEIA-SE:
(...)
DATA: 11/08/2025 - 10:00h

D.O. RIO de 29/07/2025 - n° 89 - 2ª coluna - Pág. 274

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 28/07/2025

SMF-PRO-2023/04888 - MARINA DIAS GOMES
Exigência: Compareça a requerente para juntar ao p.processo cópia legível de documento de identidade e CPF com intuito de proceder registro no Sistema.

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2025

O Coordenador da CTTC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Técnica de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, conduzindo o veículo cadastrado e portando o respectivo CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 04 de agosto de 2025 às 11h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

NOME	PERMISSÃO
AGRIPINO PEREIRA DE CARVALHO	46.206377-3
JAYME DE SOUZA COSTA	81.001869-9
WESLEY MENDES MATURANA	76.003831-2
ALIPIO OLIVEIRA DE SOUZA	81.000131-4
SEVERINO DE LIMA	81.000478-4
IVANILDO GOMES DO NASCIMENTO	46.319294-6
MANOEL LOPES DA SILVA	81.001823-7
ANA PAULA VILLELA PIMENTA	76.007118-4
MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	81.001564-5
LILIAN VIEIRA MIOTE	81.000329-5
ROBSON NASCIMENTO DE SOUZA	81.001187-4
WALLACE CORREIA CESARIO	81.001396-8
PAULO SERGIO GARCIA	81.001276-1
ALEXANDER PASSOS DA SILVA	81.001977-1
JOSE PAULO BERNARDO DA SILVA	81.001241-5

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.131.705	LAPARIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA	28/07/2025	27/08/2025
1.131.706	CEFÉ E BAR BICO DE OURO LTDA	28/07/2025	27/08/2025

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 29/07/2025

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.130.663	FREGOLA PUB LTDA	25/07/2025	24/08/2025
1.130.664	EVERTON CORREA PAULA MACHADO	25/07/2025	24/08/2025
1.130.665	RESTAURANTE E PEIXARIA DO TANQUE LTDA	25/07/2025	24/08/2025
1.130.666	TOKA MERCEARIAS LTDA	25/07/2025	24/08/2025

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO DE VIAGEM

Processo: COM-PRO-2025/00226
1. Informação sobre os Servidores:
Nomes: Gustavo José Freue e Jéssica do Nascimento Pereira
Cargos: Secretário e Gerente II
2. Informação sobre a viagem:
Local: Brasília - DF.
Período: 09/07/2025
Evento: Reunião com o Banco Interamericano de Desenvolvimento
3. Principais objetivos:
Apresentação do Projeto Casa Carioca aos especialistas do BID, visando a troca de experiência sobre políticas públicas voltadas para a parte habitacional, com foco especificamente em melhorias habitacionais
4. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:
A reunião foi extremamente produtiva, tendo atendido plenamente aos objetivos propostos. Os especialistas do Banco Interamericano de Desenvolvimento recomendaram a realização de intercâmbio de experiências com outras instituições e cidades, a fim de ampliar a visibilidade e consolidar o Rio de Janeiro como referência em iniciativas de melhorias habitacionais.

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 18ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA
REALIZADA ENTRE 21 E 25 DE JULHO DE 2025
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

CONHECIMENTO, **INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA**, **PROCEDÊNCIA**, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E CITAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103690/2024 - Pregão Eletrônico nº 90821/2024 - SECONSERVA - *Partes*: SECONSERVA - Secretaria Municipal de Conservação, MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.
40/103711/2024 Apensado ao 40/103690/2024 - Representação, com pedido de liminar, em face do Edital do Pregão Eletrônico - PE 90821/2024 - SECONSERVA - Particulares.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101924/2024 - Prestação de Contas de Gestão da RIOLUZ - Exercício-Base 2023 - RIOLUZ.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SME-PRO-2023/09086
2º TERMO ADITIVO Nº 55/2025 AO CONTRATO Nº 81/2024
Data da assinatura: 11/06/2025
Partes: PCRJ/SME e a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA**
Objeto: acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor
Prazo: 11/06/2025 até 05/05/2026
Valor: R$ 14.999,54 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
Programas de Trabalho: 16.01. 10.12.361. 0315. 2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2025NE001557, no valor de R$ 6.306,17
Fundamento: art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo nº SME-PRO-2024/11997
Objeto: 2º Termo Aditivo nª 21/2025, prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 20/2021
Data de Assinatura: 16/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/8 ª CRE e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
Objeto: Prorrogação do Contrato de prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de cartões magnéticos.
Prazo: 13/10/2025 até 12/10/2026
Valor Total: R$ 27.980,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais)
Programa de trabalho: 16.09.12.361.0381.2972
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.39
Nota de Empenho: 2025NE000042
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/91 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/26347
2º Termo Aditivo nº 11/2025 ao Contrato nº 17/2021
Data da Assinatura: 17/07/2025
Partes: E/1.ª CRE e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 17/2021
Prazo: 01/11/2025 até 31/10/2026
Valor Total: R$ 13.005,00 (treze mil e cinco reais)
Programa de Trabalho: 16.02.122.0381.2972
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.39
Nota de Empenho: 2025/00015, no valor de R$ 7.505,44 (sete mil quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00846
Contrato MOBI RIO n° 116/2025
Data da assinatura: 02/07/2025
Partes: MOBI-RIO e BENEDES SOARES BATISTA LTDA.
Objeto: Fornecimento de agente redutor líquido automotivo (ARLA), para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC - (MOBI-Rio).
Prazo: 15/07/2025 a 14/10/2025.
Valor total: R$ 2.106.000,00 (dois milhões, cento e seis mil reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: DEF-PRO-2025/00426
Instrumento: Contrato nº 03/2025
Data da Assinatura: 01/07/2025
Prazo: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura.
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CS BRASIL FROTAS S/A.
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS POR AUTORIDADES: SECRETÁRIOS, PROCURADOR-GERAL, CONTROLADOR GERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CONFORME DESCRITO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. TABELA 1: DESCRIÇÃO DETALHADA DOS VEÍCULOS.
Valor: R$ 156.258,00(cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.4001.08.242. 0381. 2900
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n.º: 2025NE000232
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/38957.01
Contrato nº 163/2025
Data da assinatura: 21/07/2025
Partes: PCRJ/SME e MAFRO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
Objeto: aquisição de uniforme escolar - bermudas a serem distribuídas aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
Prazo: 12 (doze) meses a partir de 21/07/2025
Valor: R$ 7.015.606,00 (sete milhões quinze mil e seiscentos e seis reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.12.368. 0381. 2943
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Nota de Empenho: 2025NE003013, no valor de R$ 7.015.606,00
Fundamento: Art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 03/300.343/2023
3º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 170/2023
Data da assinatura: 08/07/2025
Partes: MOBI-RIO e VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 170/2023, por 12 (doze) meses, contados a partir de 11/07/2025, relativo prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, em turnos de 12 (doze) horas, 7 (sete) dias por semana, nas unidades físicas da MOBI-Rio,.
Valor total: R$ 307.810,08 (trezentos e sete mil, oitocentos e dez reais e oito centavos)
Prazo: 11/07/2025 a 10/07/2026
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2025/00649
Termo de Compromisso Nº 2509197/2025
Data da Assinatura: 26/03/2025
Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP-COR e DENALI PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: Autorização para realização de pousos de aeronaves de asa rotativa de até 7 toneladas no Heliponto do Rio de Janeiro, Lagoa Rodrigo de Freitas.
Vigência: 24 meses a partir da Data da Assinatura.
Fundamento: Legislação vigente, em especial, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF) e o Regulamento do Código de Administração Financeira (RGCAF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2023/01095
3º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 068/2024
Data da assinatura: 14/07/2025
Partes: MOBI-RIO e SEVEN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: Constitui o presente Termo Aditivo alteração quantitativa do objeto contratual original, equivalente ao acréscimo de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor do Contrato nº 068/2024, relativo à Prestação de serviços contínuos de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros socorros por meio de equipe de Bombeiros Civis (Brigadistas), para unidades da Companhia Municipal de Transporte Público Coletivo - MOBI-RIO.
Valor total: R$ 269.418,48 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).
Fundamento: Artigo 81, inciso II, da Lei 13.303/2013 c/c artigo 148 inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/00183
3º Termo Aditivo nº: 086/2025 ao **Contrato nº:** 108/2022 - SMF
Data da Assinatura: 25/07/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e a Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos - ANDEF.
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses com reajuste de 4,73%, a contar de 25/07/2025 até 24/07/2026, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993
Prazo: de 25/07/2025 até 24/07/2026
Valor: R$ 612.585,60 (seiscentos e doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 14001 .04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho n.º: 2025NE428 no valor de R$ 272.260,00
Fundamento: Art.57, inciso ll da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE CESSÃO DE USO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 34/2025-SUPPA, lavrado em 14/07/2025, fls. 258 a 262, Livro 128 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC ARRJ.
OBJETO: Imóvel situado na Rua Goeldi, s/n°, Irajá, indicado no croqui anexo ao termo.
REMUNERAÇÃO: R$ 9.472,94 (nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) mensais
PRAZO: 20 (vinte) anos, contados da assinatura do termo.
FUNDAMENTO: De acordo com o processo GAB-PRO-2024/00252.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO CET-PRO-2023/01132
TERMO ADITIVO Nº 018A/2025 ao CONTRATO nº 005/2023
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025
PARTES: CET-RIO e RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI ME**.**
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2023 por 12 (doze) meses, a partir de 13/06/2025.
VALOR DO ADITIVO: R$ 133.770,00
VALOR DO EMPENHO: R$ 73.573,50
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.2951.26.452.0606.4914
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
NOTA DE EMPENHO: 2025NE000388
FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2025/00606
Termo de Compromisso Nº 2509219/2025
Data da Assinatura: 25/03/2025
Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP-COR e COLUMBIA AVIATION HOLDING LTDA E RICARDO FLEURY CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LACERDA.
Objeto: Autorização para realização de pousos de aeronaves de asa rotativa de até 7 toneladas no Heliponto do Rio de Janeiro, Lagoa Rodrigo de Freitas.
Vigência: 24 meses a partir da Data da Assinatura.
Fundamento: Legislação vigente, em especial, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF) e o Regulamento do Código de Administração Financeira (RGCAF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/30152 (09/003.624/2018) e SMS-PRO-2023/30152.11
2º Termo Aditivo ao Contrato n° 122/2022
Data da Assinatura: 15/07/2025
Partes: PCRJ/SMS e a TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.
Prazo: 12 (doze) meses de 16/07/2025 até 15/07/2026
Valor Total: R$ 27.981.730,32 (vinte e sete milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta reais e trinta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302. 0306. 2009, 20.1803.10.302. 0306. 2151 e 20.1803.10.302. 0331. 2851
Código de Natureza: 3.3.90.30
Número do empenho: HMLJ - 2025NE000891; HMCD - 2025NE000586; HMJ - 2025NE000543 e HMBR - 2025NE000348.
Fundamento: Artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.Rio: CVL-PRO-2024/02136
Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento CVL Nº: 010042/2024
Data da Assinatura: 24/07/2025
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e o INSTITUTO MOV RIO.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 5%.
Valor total: R$ 7.867.790,04 (sete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa reais, e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 11001.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 335085 (50.402)
Nota de Empenho nº: 2025NE000516
Fundamento: Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA- SMTE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: TRA-PRO-2023/00683
Segundo Termo de Apostilamento n° 01/2025 ao Contrato SMTE nº 06/2023
Data da Assinatura: 24/07/2025
Partes: SMTE e VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
Objeto: Este Apostilamento contratual tem como objeto a formalização da repactuação de preços a partir de 21/05/2025 ao Contrato SMTE nº 06/2023 com a empresa VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.380.412/0001-58, passando o valor total do Contrato de R$ 130.588,56 (cento e trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 136.895,99 (cento e trinta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

CONCESSÃO DE LICENÇA

VITALE V13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 45.320.937/0001-82, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo n° EIS-PRO-2021/00335.01, Autorização Ambiental Municipal para Manejo de Fauna Silvestre n° 000032/2025 com validade de 24 meses para resgate de fauna, incluindo apanha, captura, translocação e transporte de espécimes animais na área de influência direta e indireta do empreendimento na Estrada do Caçambê, 360 - Camorim. Rio de Janeiro - RJ.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2025/00152
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 22/2025
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

PARTES: F-Artes e RODRIGO BERNARDO DE LARA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala para o evento “Afonso Padilha - Novo Show de Stand Up” nos dias 02 e 03 de agosto de 2025
VALOR: 25% da receita bruta da bilheteria

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2025/00153
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 23/2025
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
PARTES: F-Artes e RODRIGO BERNARDO DE LARA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala para o evento “Brincando com Bento e Totó” nos dias 02 e 03 de agosto de 2025
VALOR: 25% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/07230
1º Termo Aditivo nº 077/2025 ao **Contrato** nº 128/2023 - SMF.
Data da Assinatura: 03/07/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e Eficácia Organização Ltda.
Objeto: Prorrogação por mais 24 meses com reajuste de 3,51%.
Prazo: 10/07/2025 a 09/07/2027
Valor Total: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
Programa de Trabalho: 14009.04.123.0634.1342
Natureza da Despesa: 4.4.90.40.03
Notas de Empenho n.º: 2025NE00096
Valor: R$ 58.988,79
Fundamento: Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/001.380/2022**
Termo Aditivo nº 41/2025 ao Contrato n° 54/2022
Data da assinatura: 29/07/25
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e BF Massunaga Engenharia Eireli.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual a contar de 02/08/25 a 27/07/26 b) adequação do cronograma físico-financeiro
Prazo: 360 dias
Valor: R$ 1.898.994,83
Programa de Trabalho: 43001.10.4301.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2025NE000329
Fundamento: Art. 57, II e Art. 65, II, “c” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2025/00635
Termo de Compromisso Nº 2509290/2025
Data da Assinatura: 21/03/2025
Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP-COR e RBG AIRCRAFT LTDA.
Objeto: Autorização para realização de pousos de aeronaves de asa rotativa de até 7 toneladas no Heliponto do Rio de Janeiro, Lagoa Rodrigo de Freitas.
Vigência: 24 meses a partir da Data da Assinatura.
Fundamento: Legislação vigente, em especial, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF) e o Regulamento do Código de Administração Financeira (RGCAF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **06/300.444/2020**
Termo Aditivo nº 40/2025 ao Contrato n° 109/2020
Data da assinatura: 29/07/25
Partes: Município do RJ/Seconserva e ASM Construções Ltda.
Objeto: a) aditivo financeiro com acréscimo de itens b) adequação do cronograma físico-financeiro
Valor: R$ 524.433,94
Fundamento: Art. 65 §1º, I, “b” e Art. 65, II, “c” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2025/00601
Termo de Compromisso Nº 2059578/2025
Data da Assinatura: 08/04/2025
Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP-COR e HENRIQUE NORMAN ALHANTE.
Objeto: Autorização para realização de pousos de aeronaves de asa rotativa de até 7 toneladas no Heliponto do Rio de Janeiro, Lagoa Rodrigo de Freitas.
Vigência: 24 meses a partir da Data da Assinatura.
Fundamento: Legislação vigente, em especial, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF) e o Regulamento do Código de Administração Financeira (RGCAF).

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2025/00761
Termo de Compromisso Nº 2509315/2025
Data da Assinatura: 06/05/2025
Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP-COR e SOCIEDADE ADMINISTRADORA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: Autorização para realização de pousos de aeronaves de asa rotativa de até 7 toneladas no Heliponto do Rio de Janeiro, Lagoa Rodrigo de Freitas.
Vigência: 24 meses a partir da Data da Assinatura.
Fundamento: Legislação vigente, em especial, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF) e o Regulamento do Código de Administração Financeira (RGCAF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/501.042/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 103/2025 referente ao Contrato Nº 89/2024
Data da assinatura: 29/07/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Exclusão da RIO-URBE como interveniente.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 30 de Julho de 2025 às 4:38:57 Código de Autenticação: 135f5a7f